

# Rafael Fanni

## Política do tempo

### Temporalização dos discursos políticos no processo de Independência do Brasil

1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834  
1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847  
1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861  
1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874  
1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888  
1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901  
1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915  
1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928  
1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942  
1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955  
1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969  
1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982  
1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996  
1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009  
2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022

## Politização do tempo

1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834  

---

1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847  
1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861  
1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874  
1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888  
1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901  
1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915  
1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928  
1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942  
1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955  
1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969  
1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982  
1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996  
1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009  
2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022



Reitor  
**Carlos Gilberto Carlotti Junior**

Vice-Reitora  
**Maria Arminda do Nascimento Arruda**



Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária  
**Marli Quadros Leite**

Pró-Reitor Adjunto de Cultura e Extensão Universitária  
**Hussam El Dine Zaher**



Diretor  
**Alexandre Macchione Saes**



Editor  
**Plinio Martins Filho**

Editoras Assistentes  
**Amanda Fujii e Millena Santana**



Coordenador  
**Alexandre Macchione Saes**

# Políticação do tempo

Temporalização dos  
discursos políticos  
no processo de  
Independência do  
Brasil (1820-1822)

Rafael  
Fanni

publicações  
**BBM**

Copyright © 2022 by Rafael Fanni

Direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610 de 19.02.1998.

É proibida a reprodução total ou parcial sem autorização, por escrito, da editora.

---

Ficha catalográfica elaborada pelo  
Serviço de Biblioteca e Documentação da  
Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin (BBMUSP)

---

F213t

Fanni, Rafael

*Politização do tempo: temporalização dos discursos no processo de  
Independência do Brasil.* – São Paulo: Publicações BBM, 2022.

336 p. ; 14 x 21 cm.

ISBN: 978-65-87936-13-0

1. Independência do Brasil. 2. Bicentenário da Independência. 3. Brasil.  
4. 1822. 5. Política e administração luso-brasileira. I. Autor. II. Título.

CDD: 981.03

---

Bibliotecário: Rodrigo M. Garcia, CRB8ª: SP-007584/O

---

Direitos reservados à

**Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin**

Rua da Biblioteca, 21 – CEP 05508-065  
Cidade Universitária, São Paulo, SP, Brasil  
Telefone: (11) 2648-0320  
E-mail: bbm@usp.br

Printed in Brazil 2022

Foi feito o depósito legal

# Sumário

COLEÇÃO 3 VEZES 22 7

Agradecimentos 11

Introdução 13

**Capítulo 1 A temporalização dos discursos em um espaço de experiência revolucionário moderno 37**

1. Entre Lisboa e o Rio de Janeiro: dois momentos do debate político 44
2. Da persuasão das reformas ao amor pelas novidades 63
3. Como ser imune à “vertigem revolucionária do Século”? 122

**Capítulo 2 A regeneração política como triunfo constitucional 137**

1. A adesão ao constitucionalismo e a ampliação dos espaços públicos de opinião 139
2. O apelo constitucional no Rio de Janeiro e os dilemas da Corte 162

3. Os impressos e a luta contra o “despotismo” 185
4. Os fundamentos históricos para a união da “família portuguesa” 203

**Capítulo 3 A emancipação como a “verdadeira causa da nação” 227**

1. Os decretos das Cortes de Lisboa e a reconfiguração do campo discursivo 234
2. A Independência do Brasil e o espaço de experiência revolucionário 268

**Considerações finais 291**

**Referências bibliográficas 297**

# COLEÇÃO 3 VEZES 22

A Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – BBM-USP tem a satisfação de apresentar a obra *Temporalização dos Discursos Políticos no Processo de Independência do Brasil (1820-1822)*, como parte da COLEÇÃO 3 VEZES 22, que reúne os trabalhos vencedores do Prêmio Teses e Dissertações Sobre o Bicentenário da Independência do Brasil.

O Projeto 3 VEZES 22, constituído a partir do Conselho Deliberativo da BBM/USP em 2017, tem como objetivo precípua a produção e disseminação de conhecimento em torno dos temas do bicentenário da Independência, do centenário da Semana de Arte Moderna e dos desafios de nosso tempo. Isto é,



por meio do cruzamento dos “três” 22 – 1822, 1922 e 2022 –, o projeto estimula a reflexão de conceitos norteadores de nossa formação nacional, tais como os de soberania e modernidade, para tentar responder as provocativas questões lançadas sobre nossa sociedade no contexto das celebrações do bicentário de 1822 e do centenário de 1922: o que comemorar?; por que comemorar?; e, como comemorar?

Os trabalhos premiados para compor a COLEÇÃO 3 VEZES 22 refletem o vigor de nossa produção acadêmica contemporânea. Ao explorar novas temáticas, dimensões de análise e fontes de pesquisa, como também iluminar novos personagens, eventos e narrativas, as obras da presente coleção problematizam as versões canônicas de nossa história, desafiam interpretações tradicionais sobre a constituição da sociedade brasileira e abrem novos horizontes para pensarmos o futuro do país.

A Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin agradece o inestimável trabalho da comissão avaliadora das teses e dissertações sobre a temática da Independência, de trabalhos defendidos entre 2014 e 2018, composta pelos professores João Paulo Pimenta, Cecília Helena de Salles Oliveira, Iris Kantor e Alexandre Macchione Saes.

Ao reiterar uma de suas principais finalidades – a de promover e disseminar estudos de assuntos brasileiros –, a Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin espera que a COLEÇÃO 3 VEZES 22 possa estimular a permanente reflexão sobre

nosso passado, respondendo aos temas e problemas que nos provocam no presente, nos auxiliando na construção de uma nova sociedade brasileira mais justa, democrática e inclusiva.

A concretização da COLEÇÃO 3 VEZES 22 dependeu do intenso trabalho realizado pelo setor de publicações da BBM/USP, conduzido pelo editor Plínio Martins Filho e pela editora assistente Millena Santana, a quem agradecemos. Em nome da Direção da BBM/USP e da coordenação do Projeto 3 VEZES 22, reconhecemos e agradecemos a entusiasmada iniciativa e o decisivo comprometimento de Jacques Marcovitch com todas as atividades desenvolvidas pelo projeto.

Boa leitura.

ALEXANDRE MACCHIONE SAES

Coordenador do Projeto 3 VEZES 22

Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin



# Agradecimentos

Este livro é fruto de minha dissertação de mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo em janeiro de 2015. Durante a elaboração da pesquisa, contei com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), sem o qual não teria sido possível concluí-la. Agradeço à Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin pela concessão do Prêmio 3 x 22 de teses e dissertações na categoria “Bicentenário da Independência do Brasil”, que viabilizou a publicação da dissertação em livro.

Ao longo do período de pesquisa e escrita, pude contar com a colaboração de diversas pessoas, que acompanharam o trabalho com leituras e críticas fundamentais.

Ao meu orientador João Paulo Pimenta, agradeço pela oportunidade, confiança, parceria e estimulante ambiente intelectual proporcionado. Ao professor Valdei Lopes de Araújo, devo as primeiras orientações junto aos temas que desenvolvo, bem como o exemplo de dedicação à docência. Sou grato ao Valdei e ao professor Javier Fernández Sebastián, pelas críticas e sugestões realizadas no exame final da dissertação, as quais procurei incorporar neste texto. Agradeço igualmente aos professores Rafael Marquese, Fabio Wasserman, Andréa Slemian e Maria Elisa Noronha de Sá, pelos comentários e sugestões feitas às versões parciais do trabalho apresentadas em outros espaços de interlocução.

Aos meus amigos. E aos companheiros e às companheiras de LabMundi, em especial, Cristiane dos Santos, Edú Levati, Maria Júlia Neves, Luis Vieira e Lucía Rodriguez.

Por fim, devo um especial agradecimento familiar: ao meu pai, Manoel, à minha mãe, Maria José, às minhas irmãs, Manoela e Danielle, e aos meus primos Virgílio e Wagner, agradeço pelo apoio incondicional.

À Ana, a certeza de que nenhuma trajetória importa sem o cultivo do amor companheiro.

# Introdução

Que risonho futuro se oferece a meus olhos no caso de se não baldarem tão formosas esperanças! O Brasil vai ser a inveja de todas as Nações da Europa. As riquezas, que encerra o seu seio; a extensão de suas Costas; a magnificência de seus portos; a sua bela localidade; a salubridade do seu Clima; dando a tudo isso alento, e vida uma forma Governativa Patriótica quantos, e quão rápidos engrandecimentos de uma Constituição Regeneradora em um país novo, que agradecido abraça todos os melhoramentos, e reformas<sup>1</sup>.

1 *Carta ao Sacristão de Tambi, Sobre a Necessidade da Reunião de Cortes no Brasil*, pelo E. C. [Estudante Constitucional], Rio de Janeiro, Impressão de Silva Porto, 1822, p. 7. Mantivemos todas as referências aos panfle-

No início de 1822, quando foi publicada a *Carta ao Sacristão de Tambi, Sobre a Necessidade da Reunião de Cortes no Brasil*, os espaços públicos do Rio de Janeiro se encontravam em enorme agitação. Um dos fatores que contribuiu para essa situação foi a proliferação de periódicos e panfletos políticos após a adesão fluminense ao movimento constitucionalista português em fevereiro de 1821. O número crescente de papéis impressos, avulsos e periódicos, no Rio de Janeiro, mas também em outros espaços provinciais, respondia de forma geral aos impactos da Revolução do Porto, de 24 de agosto de 1820. Sendo assim, entre 1820 e 1822, recorte deste estudo, a imprensa de opinião intensificou, nos dois lados do Atlântico, o debate político sobre temas fundamentais. A necessidade de reformas na organização do Estado, o retorno ou não de D. João VI para Portugal e a dilemática construção de uma via política alternativa às Cortes de Lisboa foram alguns dos temas que tomaram as páginas dos periódicos e panfletos naqueles anos. Se, antes, algumas dessas discussões eram incipientes ou impensáveis dentro dos padrões sociopolíticos do Antigo Regime, elas passariam a provocar transformações nos espaços públicos de modo a romper as barreiras ao juízo crítico sobre a política<sup>2</sup>.

tos originais consultados na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. No entanto, eles podem ser facilmente encontrados na coletânea organizada por José Murilo de Carvalho, Lúcia Bastos & Marcelo Basile (orgs.). *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-23)*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, 4 vols.

2 Estamos chamando atenção para um aspecto específico da crise do

Nesse período, a imprensa tornou-se importante agente do debate público, sobretudo pelo papel que desempenhou como um dos principais canais de produção e difusão de discursos políticos. Ela congregava vozes advindas de variados espaços de sociabilidade e de decisões políticas conformado-

Antigo Regime no mundo ibero-americano, que foi a intensidade das transformações nas diversas esferas da vida social decorrentes da ampliação dos espaços de crítica política nas primeiras décadas do século XIX. Esse processo, como é sabido, tem suas raízes em meados do século XVIII dentro dos círculos ilustrados dos reformismos ibéricos. Tal aspecto ajudou a delinear o complexo processo de desagregação do Antigo Regime e do sistema colonial na América portuguesa. Para uma visão de conjunto dessas transformações no mundo ocidental centradas nos impactos da Revolução Francesa e da Independência das Treze Colônias Britânicas, ver Reinhart Koselleck, *Crítica e Crise. Uma Contribuição à Patogênese do Mundo Burguês*, Rio de Janeiro, Contraponto, 1999; Jürgen Habermas, *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma Categoria da Sociedade Burguesa*, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003; Robert Palmer, *The Age of the Democratic Revolution*, Princeton University Press, 1959; Jacques Godechot, *La Grande Nation: L'Expansion Révolutionnaire de la France dans le Monde de 1789 a 1799*, 2. ed. Paris, Aubier, 1983; Hannah Arendt, *Sobre a Revolução*, São Paulo, Companhia das Letras, 2011. Para uma análise do tema a partir do caso ibero-americano, ver François-Xavier Guerra & Annick Lempérière, *Los Espacios Públicos en Iberoamérica. Ambigüidades y Problemas, Siglos XVIII-XIX*, México, Fondo de Cultura Económica, 1998. Para o espaço luso-americano, ver Lucia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais: Cultura e Política (1820-1823)*, Rio de Janeiro, Revan, Faperj, 2003; Marco Morel, *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005; Andréa Slemian, *Vida Política em Tempo de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*, São Paulo, Hucitec, 2006.



res dessa experiência, cuja proporção se intensificava naquele momento, aproximando espaços, ideias e pessoas<sup>3</sup>. Marco Morel insiste que, mesmo antes do surgimento da primeira geração de periódicos produzidos no Brasil, havia experiências no trato com as questões relacionadas ao mundo da imprensa. Tanto havia uma tradição de atividades impressas no Império português, ao qual o Brasil pertencia, quanto muitos dos redatores da primeira geração devem ter aprendido e convivido, ainda que informalmente, com a imprensa de outros países. Embora o círculo de letrados, também tocado por contradições e diferenças, detivesse o poder de produção e leitura direta da imprensa, de modo algum a circulação de palavras – faladas, manuscritas ou impressas – se restringiu a fronteiras sociais rígidas. Uma diversidade de espaços de sociabilidade – como a administração civil, militar e eclesiástica – serviu de base para essas transmissões<sup>4</sup>.

- 3 Luis Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil: Estudo Prosopográfico dos Redatores e Editores de Periódicos Publicados entre 1808 e 1831*, São Paulo, FFLCH/USP, 2019 (Dissertação de Mestrado). Neste importante estudo, Vieira acompanhou as idas e vindas da nascente liberdade de imprensa no Brasil do século XIX: a instalação das primeiras tipografias públicas e privadas nas diversas províncias; as trajetórias de redatores e editores de periódicos, suas redes de sociabilidade, origens sociais e profissionais e pressões a que estiveram submetidos.
- 4 Marco Morel, “Da Gazeta Tradicional aos Jornais de Opinião: Metamorfoses da Imprensa Periódica no Brasil”, em Lúcia M. B. P. das Neves (org.), *Livros e Impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos*, Rio de Janeiro, Editora UERJ, 2009, p. 163.

Os debates dos deputados nas assembleias constitucionais em Lisboa (1821-1822) e no Rio de Janeiro (1823) e as reuniões dos representantes dos governos provinciais e municipais espalhados pelo Reino foram alguns dos temas de repercussão na imprensa. Do mesmo modo, panfletos e periódicos davam destaque para as manifestações coletivas dos habitantes das cidades de diferentes partes do Brasil, tanto em razão dos processos eleitorais quanto por ações militares a favor ou contra a formação de Juntas governativas. Ambas as formas de agitação resultaram, muitas vezes, na publicação de manifestos, proclamações e representações. Assim, publicistas de origens profissionais e sociais diversas recorreram aos impressos no intuito de divulgarem suas ideias e agilizarem a comunicação por meio das mais variadas modalidades de expressão escrita. Cartas, diálogos, discursos, orações, catecismos constitucionais, memórias, relatos, anedotas e poemas patrióticos recheavam as páginas dos periódicos, bem como eram publicados separadamente. Muitas vezes, havia necessidade de dar rápida visibilidade para alguma questão e fazer circular informações “de boca”. A depender das finalidades e dos momentos políticos, podiam assumir forma em pequenas brochuras impressas ou mesmo como panfletos manuscritos para serem afixados em postes, muros e casas<sup>5</sup>.

5 José Murilo de Carvalho; Lúcia Bastos & Marcello Basile (orgs.), “Introdução Geral – A Independência do Brasil Narrada pelos Panfletos Políticos”, *Guerra Literária. Panfletos da Independência (1820-1823)*, Belo

Em meio à variedade de temas veiculados pelos impressos, que demonstravam profundos vínculos com a formação de uma esfera pública de tipo moderna, observa-se a manifestação de certas noções, concepções e representações do *tempo histórico* reveladoras de um processo de *temporalização dos discursos políticos*. Este fenômeno era engendrado pela consciência crescente do tempo como fator impulsionador das mudanças históricas, produzido e intensificado pela sensação de que essas transformações ocorriam de maneira cada vez mais acelerada. Outra peculiaridade dessa *temporalização* discursiva aparece no trecho da *Carta ao Sacristão de Tambi* escrita pelo “Estudante Constitucional”, pseudônimo do autor do panfleto: sua proposital inclinação para extrair, de um futuro temporalmente aberto, a imagem propulsora do movimento histórico – reforçada pelo uso de expressões e conceitos de movimento (tais como “Constituição Regeneradora”, “melhoramentos” e “reformas”) – ensejava um tipo de experiência temporal que alterava o alinhamento entre experiências e expectativas<sup>6</sup>.

Horizonte, Editora UFMG, 2014, pp. 11-41. Além desta coletânea que reúne, em quatro volumes, os panfletos impressos, os mesmos organizadores editaram outro título dedicado aos panfletos manuscritos: *Às Armas Cidadãos! Panfletos Manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*, São Paulo/Belo Horizonte, Companhia das Letras/Editora UFMG, 2012.

- 6 Reinhart Koselleck, “‘Espaço de Experiência’ e ‘Horizonte de Expectativa’: Duas Categorias Históricas”, *Futuro Passado: Contribuição à*

Era comum muitas das prospecções contemporâneas ao processo de independência serem acompanhadas por forte apelo emocional, que poderiam variar entre um entusiasmo exacerbado quanto ao porvir, a exemplo do “Estudante Constitucional”, e uma visão devastadora e temerária acerca dos rumos da cena política<sup>7</sup>. Quando tomadas as argumentações e as projeções políticas emergentes do debate na imprensa, podemos compreender como os partícipes do jogo político nutriam expectativas produtoras de tensões entre passado, presente e futuro, reveladoras de um tempo histórico em mutação. À medida que determinados conceitos, linguagens e metáforas vinham sendo temporalizadas nos discursos polí-

*Semântica dos Tempos Históricos*, Rio de Janeiro, Contraponto/Editora PUC-Rio, 2006.

- 7 Javier Fernández Sebastián sugere que, além dos quatro processos de transformação conceitual que embasam a teoria koselleckiana da modernidade (democratização, temporalização, ideologização e politização), outros dois processos também poderiam ser observados: uma intensa “emocionalização” e uma espécie de “internacionalização”. No caso da emocionalização dos conceitos, ela se articulava ao aumento das expectativas depositadas em alguns conceitos-guia sobre os quais se pretende projetar o futuro – por um lado se articula à questão da temporalização; por outro, reveste-se de um caráter mobilizador, militante e integrador que os conceitos adotam ao politizar-se (Javier Fernández Sebastián, “Iberconceptos. Hacia una Historia Atlántica de los Conceptos Políticos en el Mundo Iberoamericano”, em *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. La Era de las Revoluciones, 1750-1850*, vol. 1, Madrid, Fundación Carolina/SECC-CEPC, 2009, p. 30, doravante: DPSMI).

ticos, *passado e futuro* adquiriam novos contornos com cargas valorativas, interesses, sensibilidades e modelos sociopolíticos distintos. Nesse sentido, não restam dúvidas que o discurso político e social no mundo ibero-americano das primeiras décadas do século XIX foi afetado pelo processo de temporalização da política e de politização do tempo<sup>8</sup>.

No tocante à posição específica do Brasil dentro desse contexto revolucionário mais amplo, encontramos, nas elaborações discursivas veiculadas pelos impressos, leituras da história e leituras do mundo reveladoras de uma situação de crise política e de crise do tempo<sup>9</sup>. Geralmente, os redatores de

- 8 Fabio Wasserman (ed.). *Tiempos Críticos. Historia, Revolución y Temporalidad en el Mundo Iberoamericano (Siglos XVIII y XIX)*, Buenos Aires, Prometeo, 2019 (en prensa). Ainda sobre a ruptura nas formas de experiência do tempo com o advento da modernidade em diferentes quadrantes do mundo ibero-americano, ver também Guillermo Zermeño Padilla, *La Cultura Moderna de la Historia. Una Aproximación Teórica e Historiográfica*, México, El Colegio de México, 2002; Valdeí Lopes de Araujo, *A Experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na Formação Nacional Brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008.
- 9 Quanto às feições dessa *crise política*, com profundas raízes nas transformações das estruturas econômicas e sociais na passagem do Antigo Regime à construção dos Estados nacionais, devemos registrar, ao menos, alguns dos trabalhos mais importantes sobre o tema: Tulio Halperín Donghi, *Historia de América Latina: Reforma y Disolución de los Imperios Ibéricos (1750-1850)*, Madrid, Alianza, 1985; Fernando Novais, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 6. ed., São Paulo, Hucitec, 1995; István Jancsó, “A Construção dos Estados Nacionais na América Latina – Apontamentos para o Estudo do Império como Projeto”, em T. Szmrecsányi & José R. Amaral da Lapa (orgs.),

panfletos e periódicos recorriam às experiências revolucionárias em curso em outras partes da América e da Europa para costurar seus argumentos. Essas leituras forneciam aos partícipes do debate político luso-americano certos parâmetros de ação, inspirações, paradigmas negativos ou positivos, indicação de caminhos e possibilidades, ensinamentos e temores que subsidiavam expectativas e legitimavam projetos potencialmente antagônicos<sup>10</sup>. Assim, foi no âmbito da linguagem política que se exprimiram sensações de se estar vivenciando uma época de mudanças profundas de maneira muito rápida e

*História Econômica da Independência e do Império*, São Paulo, Hucitec, 1996, pp. 3-26. Quanto à denominação *crise do tempo*, acompanhamos a explicação de Javier Fernández Sebastián. Segundo ele, os homens e mulheres que vivenciaram as experiências revolucionárias do início do século XIX perceberam-se em meio a uma *crise do tempo* e a uma *crise da linguagem*: “O sentimento de estar vivenciando uma época de mudança acelerada seria inseparável da impressão não menos aguda, à qual se referem não poucos contemporâneos, de estar assistindo a um momento de drástica transformação e transvaloração das mais importantes noções que estruturavam seu mundo político e social” (tradução minha). Esse panorama traçado para o mundo hispânico corresponde, em grande medida, ao que ocorre também no mundo luso-americano. Ver “‘Cabalgando el Corcel del Diablo’: Conceptos Políticos y Aceleración Histórica en las Revoluciones Hispánicas” em J. Fernández Sebastián & G. Capellán de Miguel (eds.), *Conceptos Políticos, Tiempo e Historia*, Santander, Editorial de la Universidad de Cantabria, Madrid, McGraw-Hill Interamericana de España, 2013, pp. 429-430.

10 João Paulo Pimenta, *A Independência do Brasil e a Experiência Hispano-Americana (1808-1822)*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2015.

compartilhada por um número cada vez maior de indivíduos, de princípios e valores políticos diversos.

Com base nesses pressupostos é que buscamos demonstrar a ocorrência do processo de *temporalização dos discursos* ao longo do debate em que se projetou a independência do Brasil. Este processo apresenta alguns traços característicos. Em primeiro lugar, tornaram-se comuns e operativas no debate político da imprensa manifestações acerca da vigência de um tempo histórico em aceleração, que trazia consigo mudanças de monta na vida política, econômica e social dos habitantes da América portuguesa desde, pelo menos, a transferência da Corte em 1808. Sobretudo, a partir do movimento constitucionalista do Porto, os fatos importantes pareciam se suceder de forma ainda mais célere de uma parte a outra do Atlântico. Seus impactos imediatos suscitaram um segundo fator decisivo. Muitos homens de Estado e publicistas luso-americanos passaram a estabelecer, de forma cada vez mais sistemática, linhas de continuidades e rupturas com o passado português na América. Com isso, a autoconsciência do tempo histórico interferiu diretamente na visão sobre os papéis assumidos até ali por ambos os reinos, fazendo com que passado e futuro se tornassem objetos de reflexão e disputa política<sup>11</sup>. Por con-

11 Neste aspecto, nosso trabalho é tributário dos importantes resultados de pesquisa aos quais chegou Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: A Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*, São Paulo, Alameda, 2017. Devo destacar, ainda, outros traba-

seguinte, iniciou-se a construção de periodizações dos fatos mais recentes vivenciados desde a esfera particular de alguma província ou, mais geral, das experiências revolucionárias americanas e europeias. Essas periodizações demarcaram formas de politização do debate, pois alimentaram a criação de novas linhas de ação, afinidades e compromissos ideológicos entre indivíduos e grupos implicados no jogo político. Havia, portanto, a manifestação de uma tendência à legitimação das ações políticas sob uma ótica de futuro, ou seja, a construção de uma autoimagem daquilo que a sociedade ainda não era efetivamente, mas que poderia vir a ser.

Embora seja óbvio, cabe salientar que as elaborações de prognósticos surgidas nos debates da imprensa diziam mais sobre as condições históricas do presente de quem os proferia nos discursos, do que qualquer outra coisa. Assim, afirmar que o Brasil viria a ser “a inveja de todas as Nações da

lhos dedicados ao estudo da experiência da história e da construção de narrativas sobre o passado e o futuro do Brasil durante e após a independência. São eles: João Carlos Escosteguy Filho, *Olhos na Europa, Pés na América: Interpretações do Presente, Exemplos Passados e Perspectivas de Futuro na Construção de uma Experiência Histórica no Primeiro Reinado*, Niterói, UFF, 2016 (Tese de Doutorado); Vinícius de Souza, *Experiência da História num Império em Construção: Narrativas, Linguagens, Conceitos e Metáforas em Francisco de Sales Torres Homem (1831-1856)*, Mariana, UFOP, 2017 (Dissertação de Mestrado); e Luisa Rauter Pereira, “Substituir a Revolução dos Homens pela Revolução do Tempo”: *Uma História do Conceito de Povo no Brasil: Revolução e Historicização da Linguagem Política (1750-1870)*, Rio de Janeiro, UERJ, 2011 (Tese de Doutorado).



Europa”, como fez o redator da *Carta ao Sacristão de Tambi*, significava trazer para o seio da disputa política um debate sobre o verdadeiro sentido do processo histórico. E quanto a isso, na visão do panfletista, a conquista de um lugar privilegiado entre as demais nações dependeria do empenho dos luso-americanos em defender um regime representativo constitucional que mantivesse a união com Portugal, mas que, ao mesmo tempo, garantisse ao Brasil autonomia legislativa organizada em torno de um representante da monarquia em seu território.

A proposta do “Estudante Constitucional” não era uma inovação propriamente dita, inspirava-se na defesa que os deputados hispano-americanos faziam nas Cortes de Madri. Em meio à instabilidade e à provisoriedade da cena política, especialmente no Rio de Janeiro, olhar para o presente convulso da América hispânica tornava-se fonte de ensinamentos úteis na construção do porvir, fosse como um alerta para evitar consequências indesejáveis, fosse, em momentos limites da conjuntura, fornecendo igualmente exemplos desejáveis de ruptura entre colônias e metrópoles. Sendo assim, o caso aqui mobilizado era apenas um dos muitos surgidos nos impressos analisados neste estudo. Portanto, levando-se em conta o próprio panorama político e histórico presente nos discursos dos partícipes do movimento de Independência, repetidas vezes ancorados em certos acontecimentos surgidos em realidades políticas distintas, mas que conformavam uma mesma unidade conjuntural histórica, defendemos a

tese de que a *temporalização dos discursos políticos* se articula, bem como se retroalimenta de uma nova dinâmica histórica, na qual, entre fins do século XVIII e início do século XIX, *um espaço de experiência revolucionário moderno* vinha sendo formado<sup>12</sup>.

Portanto, este livro estuda o processo de independência do Brasil vis-à-vis à circulação de panfletos e periódicos do Rio de Janeiro. Analisamos, em particular, performances discursivas que significavam alterações nas estruturas temporais da experiência da história, bem como ensejavam uma visão de conjunto sobre os demais processos revolucionários ocorridos no continente Americano, constituindo, assim, uma mesma experiência histórica. Assumimos a premissa de que as independências ibero-americanas são um único e exclusivo processo histórico formado por *tempos* e *espaços* variados e específicos, cuja compreensão de suas particularidades não pode prescindir de uma visão sistêmica. Os espaços coloniais hispânicos e lusitanos responderam, de formas distintas, a uma crise comum ocorrida entre 1807 e 1808 nas metrópoles, com a invasão da Península Ibérica pelas tropas napoleônicas. Embora os desdobramentos dessa conjuntura política tenham resultado, mais imediatamente, na fragmentação dos domínios da monarquia espanhola, proporcionando à Corte bragantina uma espécie

12 A problemática aqui levantada encontra-se em diálogo constante com os pressupostos levantados por João Paulo Pimenta em *Tempos e Espaços das Independências: A Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*, São Paulo, Intermeios PPGHS/USP, 2017.

de sobrevida na América, pode-se observar, em ambos os lados do Atlântico, a conformação de um dinâmico laboratório de experiências políticas intercambiáveis e de determinações recíprocas<sup>13</sup>.

Além disso, deve-se considerar que esses anos cruciais proporcionaram um novo impulso a um processo de alteração de certos padrões nos ritmos da mudança política vivenciados no mundo ibero-americano desde as décadas finais do século XVIII<sup>14</sup>. István Jancsó salienta que, desde fins dos setecentos, vinham se acumulando experiências políticas que levariam ao

13 João Paulo Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências*, São Paulo, Intermeios, PPGHS/USP, 2017. Poderíamos mencionar ainda muitos outros autores e obras coletivas que abordam o tema das independências ibero-americanas a partir de uma perspectiva integrada. Vejamos alguns exemplos: Tulio Halperín Donghi, *Reforma y Disolución de los Imperios Ibéricos, 1750-1850*, Madrid, Alianza, 1985; François-Xavier Guerra, *Modernidad e Independencia: Ensayos sobre las Revoluciones Hispánicas*, 3. ed., México, FCE, MAPFRE, 2000; Jaime E. Rodríguez O., *La Independencia de la América Española*, México, FCE, Colmex, FHA, 2005; Javier Fernández Sebastián (dir.), *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano*, Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009 y 2014, 11 vols. em 2 tomos; Jeremy Adelman, *Sovereignty and Revolution in the Iberian Atlantic*, Princeton University Press, 2006; Stefan Rinke, *Las Revoluciones en América Latina: Las Vías a la Independencia*, México, El Colegio de México, 2011; e Manuel Chust & Ivana Frasquet, *Tiempos de Revolución: Comprender las Independencias Iberoamericanas*, Madrid, Mapfre, 2013.

14 João Paulo Pimenta & Valdeci Lopes de Araujo, “História”, em João Ferrer Junior (org.), *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014. pp. 103-120.

colapso do Antigo Regime Ibérico, àquele tempo dominado pela instabilidade, provisoriedade e transitoriedade das soluções políticas<sup>15</sup>. A tomada de consciência da crise desse sistema se manifestaria através do esgotamento dos elementos tradicionais de sustentação do mundo social expressos na alteração dos ritos cotidianos normais da vida social e na gestação de formas inovadoras de ação política até então incomuns para aquele momento.

Logo, compreender como o Brasil se insere num contexto revolucionário mais amplo, embora não seja uma novidade, tem sido uma questão cada vez mais explorada por uma certa historiografia da Independência. O tema específico deste estudo está circunscrito a essa perspectiva historiográfica, cujo mote tem sido problematizar o consagrado enfoque da singularidade do caso brasileiro em relação às demais experiências hispano-americanas<sup>16</sup>. Abordagens muito centradas nas singularidades

15 István Jancsó, “A Construção dos Estados Nacionais na América Latina – Apontamentos para o Estudo do Império como Projeto”, em T. Szmrecsányi & José R. Amaral da Lapa (orgs.), *História Econômica da Independência e do Império*, São Paulo, Hucitec, 1996, p. 6. Para o mesmo período, mas com ênfase no mundo hispano-americano, deve-se considerar a contribuição de José Carlos Chiaramonte, que classificou a organização de um novo Estado no Rio da Prata entre 1810 e 1820 de uma situação de “provisionalidad permanente” (J. C. Chiaramonte, “La Formación de los Estados Nacionales en Iberoamerica”, *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani*, Tercera série, n. 15, 1 semestre de 1997, p. 147).

16 Segundo João Paulo Pimenta, historiadores como Oliveira Lima, Pan-

do caso brasileiro acabaram reforçando determinadas interpretações históricas, segundo as quais o Brasil parece estar fora do alcance do “liberalismo revolucionário” das primeiras décadas do século XIX no mundo ibero-americano<sup>17</sup>. Supostas “ausências” de certos padrões revolucionários no caso brasileiro foram determinantes para a reprodução de uma cultura de história

diá Calógeras ou mesmo Caio Prado Júnior, Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda, dentre muitos outros contribuíram para consagrar o enfoque da singularidade do caso brasileiro em relação às experiências hispano-americanas (João Paulo Pimenta, *A Independência do Brasil...*, pp. 22-23).

- 17 A expressão “liberalismo revolucionário” é mobilizada por Ivana Frasquet para se referir aos impactos do ideário liberal decorrente do constitucionalismo revolucionário experimentado nas Cortes de Cádiz em 1812. Mas mais do que isso, a historiadora sublinha que o que se produziu na América e também na Península nas primeiras décadas do século XIX foi um processo revolucionário de transformação das estruturas jurídicas do Antigo Regime a partir das premissas do liberalismo econômico e político. Nesse sentido, o liberalismo constituiu-se como uma base doutrinária com múltiplos impactos em diferentes áreas do mundo ibero-americano, incluindo-se o Brasil (Ivana Frasquet, “Estados y Revoluciones en Iberoamérica. A propósito de las Independencias en la década de 1820”, em Rogelio Altez y Manuel Chust (eds.), *Las Revoluciones en el Largo Siglo XIX Latinoamericano*, Madrid, AHILA, Iberoamericana, Vervuert, 2015, pp. 70-71). Da mesma autora, ver “La Senda Revolucionaria del Liberalismo Doceañista en España y México, 1820-1824”, *Revista de Indias*, vol. LXVIII, n. 242, pp. 153-180, 2008. Também sobre o impacto do liberalismo nas primeiras décadas do século XIX, mas numa perspectiva de história dos conceitos, ver Javier Fernández Sebastián (coord.), *La Aurora de la Libertad. Los Primeros Liberalismos en el Mundo Iberoamericano*, Madrid, Marcial Pons Historia, 2012.

nacional assentada na ideia da *não revolução* no Brasil<sup>18</sup>. Nesse sentido, o próprio entendimento histórico e analítico do conceito de *revolução* (suas experiências subjacentes, sejam como ideal, temor ou projeto, efetivado ou não) acabou, em certa medida, obscurecido por narrativas historiográficas que enfatizaram sua inadequação ou impertinência para o caso do Brasil<sup>19</sup>. Acompanhando as observações de João Paulo Pimenta, via de regra, essas abordagens sublinharam excessivamente um ou outro aspecto, quiçá ambos, de uma independência do Brasil

- 18 Uma primeira sistematização da noção de cultura de história da independência pode ser encontrada em João Paulo Pimenta, *et. al.*, “A Independência e uma Cultura de História do Brasil”, *Almanack*, 8, pp. 5-36, 2º semestre, 2014; Para a compreensão do percurso da ideia de *não-revolução* no Brasil, ver João Paulo Pimenta e Mariana Ferraz Paulino, “Uma Revolução Interditada: Esboço de uma Genealogia da Ideia de ‘Não-Independência’ do Brasil”, em Rogelio Altez y Manuel Chust (eds.), *Las Revoluciones en el Largo Siglo XIX Latinoamericano*, p. 154.
- 19 Este tema foi abordado em João Paulo Pimenta & Rafael Fanni, “Revolução no Brasil, Séculos XVIII a XXI: A História de um Conceito, um Conceito na História”, *Revista de História*, n. 178, 2019. Não obstante, trabalhos anteriores convergiram para o mesmo esforço de reconstituição da história do conceito de *revolução* no Brasil. Ver Lúcia Bastos P. das Neves, “Revolução: Em Busca de um Conceito no Império Luso-brasileiro (1789-1822)”, em João Feres Júnior & Marcelo Jasmin (org.), *História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos*, Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio, Loyola, Iuperj, 2007, pp. 129-140; João Paulo Pimenta, “A Independência do Brasil como uma Revolução: História e Atualidade de um Tema Clássico”, *História da Historiografia*, n. 3, pp. 53-82, set. 2009; Lucia M. Bastos P. das Neves e Guilherme Pereira das Neves, “Revolução”, em João Feres Júnior (org.), *Léxico da História dos Conceitos...*, pp. 379-399.

fundada em um caráter “pacífico”, que prezou pela “manutenção” da “integridade territorial” e adotou um regime monárquico constitucional contrastante com a “violência” dos conflitos políticos hispânicos que conduziram ao “esfacelamento” e à “fragmentação” da antiga América espanhola resultando daí o surgimento de várias repúblicas. Embora essas interpretações não neguem a existência de vínculos e proximidades entre as trajetórias políticas luso-americanas e hispano-americanas do início do século XIX, Pimenta tem insistido na necessidade de melhor elucidar essas mútuas conexões problematizando sua complexa dinâmica interdependente<sup>20</sup>.

- 20 João Paulo Pimenta, *A Independência do Brasil e a Experiência Hispano-Americana (1808-1822)*. São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2015, pp. 23-24. Avanços expressivos na caracterização dessa interação entre as experiências hispano e luso-americanas encontram-se em Ana Cláudia Fernandes, *Revolução em Pauta: O Debate Correo del Orinoco-Correio Braziliense (1817-1820)*, São Paulo, FFLCH/USP, 2010 (Dissertação de Mestrado); Carlos Augusto de Castro Bastos, *No Limiar dos Impérios: Projetos, Circulações e Experiências na Fronteira Entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780-c.1820)*, São Paulo, FFLCH/USP, 2013 (Tese de Doutorado); Maria Júlia Pires Neves, *O Peru Lê o Brasil: O Mundo Luso-americano na Imprensa e na Política Peruana 1808-1822*, São Paulo, FFLCH/USP, 2014 (Dissertação de Mestrado); Camilla Farah Ferreira Alves, *Na América, Dois Impérios: Os Encontros entre o Brasil e o México na Imprensa Periódica (1808-1822)*, São Paulo, FFLCH/USP, 2015 (Dissertação de Mestrado); Edú Trota Levati, *Os Periódicos da Independência e suas Geografias Políticas: Estudo do Surgimento do Brasil Independente e de sua Inserção no Contexto Mundial (1808-1822)*, São Paulo, FFLCH/USP, 2015 (Dissertação de Mestrado); Adílson Júnior Ishihara Brito, *Insubordinados Sertões: O Império Português Entre Guerras e a Fronteira Norte da América do Sul – Estado do*

Este livro explora o campo discursivo disponível aos partícipes do debate público no qual se projetou a independência baseado em documentação impressa variada (periódicos, panfletos, manifestos, memórias, debates parlamentares, correspondências, documentos oficiais e dicionários). Estes papéis circularam entre 1820 e 1822 no universo político reinol (especialmente alguns panfletos e manifestos vintistas) e luso-americano, com maior destaque para a imprensa fluminense, certamente a mais numerosa em termos de periódicos e panfletos em geral<sup>21</sup>. A escolha do Rio de Janeiro justifica-se também por ter se constituído como uma das regiões de intensa politização de identidades coletivas, especialmente entre finais do século XVIII e princípios do oitocentos, tornando-se um centro regional de articulação e defesa de interesses de influência decisiva na construção de acordos ou desencadeamento de conflitos pelas outras partes do Brasil<sup>22</sup>.

*Grão-Pará, 1750-1820*, São Paulo, FFLCH/USP, 2016 (Tese de Doutorado); Priscila Ferrer Caraponale, *Joaquim Infante e as Independências Ibero-americanas: Uma Biografia Política (1775-1828)*, São Paulo, FFLCH/USP, 2019 (Tese de Doutorado).

- 21 Todas as citações documentais presentes nesta obra sofreram atualização ortográfica e gramatical, preservando-se as maiúsculas e as palavras em itálico dos originais.
- 22 István Jancsó & João Paulo G. Pimenta, “Peças de um Mosaico (Ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)”, em Carlos G. Mota (org.), *Viagem Incompleta – A Experiência Brasileira*, São Paulo, Senac, 2000; Miriam Dolhnikoff, *O Pacto Imperial. Origens do Federalismo no Brasil*, São Paulo, Globo, 2005; Maria de Fátima



No capítulo 1, serão analisados os aspectos gerais e teóricos da questão levantada em torno da configuração de formas discursivas em processo de temporalização nos debates públicos ocorridos na imprensa do Rio de Janeiro. A ênfase recai, especialmente, sobre os significados do vocabulário político dos protagonistas do movimento constitucionalista português, iniciado no Porto em 1820, e, posteriormente, dos liberais luso-americanos críticos da política das Cortes de Lisboa entre 1821 e 1822. Sob o pano de fundo desses dois momentos distintos no jogo político, busca-se examinar vocábulos, expressões e metáforas, que, em conjunto, demonstravam certas noções, concepções e representações do tempo histórico, afetadas pela sensação generalizada de aceleração do ritmo das mudanças políticas. Um dos pontos centrais da discussão desse capítulo refere-se aos usos retóricos em torno do neologismo *recoloniização* forjado pelos redatores de panfletos e periódicos flumi-

ma Gouvêa, “As Bases Institucionais da Construção da Unidade. Dos Poderes do Rio de Janeiro Joanino: Administração e Governabilidade no Império Luso-brasileiro”, em István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, pp. 707-752; Maria de Fátima Gouvêa, *O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008. No tocante à imprensa, cabe destacar o mapeamento que Luis Otávio Vieira faz dos deslocamentos interprovíncias dos redatores de periódicos, bem como o estudo de caso feito por Paula Botafogo Ferreira sobre João Soares Lisboa. Ver Luis Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, 2019; Paula Botafogo Ferreira, *Negócios, Impressos e Política: A Trajetória Pública de João Soares Lisboa (1800-1824)*, Campinas, Unicamp, 2017 (Tese de Doutorado).

nenses em reação à política das Cortes de Lisboa. Defende-se a hipótese que o apelo à ideia de recolonização evidencia a persistência de um modelo de história *magistra vitae* em um contexto revolucionário, na medida em que a noção de repetição/imitação contida no conceito *recolonização* tornava-se bastante instrutiva na demonstração da tese de um retrocesso iminente, mimetizado no projeto constitucional das Cortes de Lisboa. A recolonização não se configuraria exatamente como um prognóstico, mas sim como a reedição do passado no futuro, nesse sentido julgava-se que aquele projeto deveria ser combatido pelos luso-americanos, já que a conjuntura política acenava para outras perspectivas de futuro.

O capítulo 2 volta-se mais detidamente para as pressões que levaram à adesão do Rio de Janeiro ao constitucionalismo português. Chama-se atenção para o fato de a luta em defesa dos princípios constitucionais ter se construído sobre um conjunto de novas práticas políticas que fizeram aprofundar a sensação de experiência de um novo tempo. Nesse sentido, foi concomitante à instalação das Cortes de Lisboa, à formação dos espaços públicos de opinião nas províncias luso-americanas, à formação das Juntas provisórias de governo, às reuniões para eleições e ao surgimento da imprensa. Frente a esse cenário de profundas transformações, nota-se, entre parte dos redatores de panfletos e periódicos fluminenses, um esforço por aproximar Portugal e Brasil em torno de uma mesma causa constitucional procurando-se salientar, nos discursos

políticos, os fundamentos históricos da comunhão de interesses entre portugueses europeus e americanos. No entanto, as leituras do passado da colonização portuguesa da América propiciaram a atribuição de feições específicas ao Brasil, potencializando futuras reivindicações de direitos recíprocos entre as duas partes da nação. Nesse sentido, o surgimento de visões antagônicas sobre as formas de organização constitucional levaria ao esgarçamento das relações entre os membros da “mesma família” portuguesa.

O capítulo 3 examina o processo de crítica ao modelo de reforma constitucional das Cortes de Lisboa, entendido por alguns luso-americanos como prejudicial aos interesses do Brasil e favoráveis aos de Portugal, o que ensejou uma reconfiguração do campo discursivo, aprofundando as alterações das estruturas temporais da experiência da história. Ademais, observa-se que foi em torno da campanha pela instalação de uma Assembleia Constituinte no Brasil que se estruturou efetivamente um projeto político alternativo ao das Cortes de Lisboa. Nesse contexto, o conceito de *emancipação* passou a ser operado com maior intensidade assumindo uma perspectiva de autodeterminação do reino americano perante Portugal, fundamentando discursos pró-separação política. Além disso, destaca-se uma das mais instigantes formas de legitimação da emancipação política do Brasil, operada pelos redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense*. Tratava-se da demonstração da interconexão entre os processos de indepen-

dência no continente americano e o movimento político no Brasil. Com base na tradução de um documento do revolucionário cubano Joaquim Infante, *Solução da Questão de Direito sobre a emancipação da América*, acompanhada de comentário (em notas de rodapé), os redatores do *Revérbero* identificaram a emancipação do Brasil como um movimento de revolução, com semelhanças e especificidades na comparação com os movimentos revolucionários desdobrados no resto do continente. Essa leitura sugere a percepção por parte daqueles sujeitos da ocorrência de um cenário histórico de transição, no qual o desenvolvimento da América seria impossível de ser contido pela força das antigas metrópoles coloniais. As experiências do passado eram reinterpretadas, perdiam sua força sobre o presente transformando-se num quadro de séculos de opressão colonial. Em contrapartida, as expectativas futuras ganhavam ares de liberdade política a ser experimentada.



# Capítulo 1

## A temporalização dos discursos em um espaço de experiência revolucionário moderno

No alvorecer de 1821, alguns dos desdobramentos do movimento constitucionalista em Portugal seriam justificados pela *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*. Neste panfleto, o chamado “Compadre de Belém” (pseudônimo) se colocaria

a favor de um debate público de ideias e de críticas políticas, desde que guiado pela moderação:

Persuada as reformas, mostrando a necessidade e a utilidade delas; mas nunca se esqueça de que a nossa regeneração até agora tem sido, graças a Deus, singular na história, e que devemos procurar, que o seja sempre em tudo; porém mui particularmente em conseguir, que a felicidade dos que hão de viver depois de nós não seja comprada à custa das desgraças, e desventuras dos que vivem atualmente; porque esse tem sido sempre o escolho, em que vão naufragar aqueles, que se lançam aos mares tempestuosos de uma revolução.

Aproveitemo-nos de tão desgraçados exemplos, e procuremos conduzir as coisas de modo, que façamos bem dizer os dias 24 de Agosto, e 15 de Setembro, ainda por aqueles, que até agora os olharam como fatais à sua existência<sup>1</sup>.

O discurso do panfletista inscrevia-se em uma conjuntura na qual, muitas vezes, as transformações políticas estavam in-

1 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*. Reimpresso no Rio de Janeiro: Tip. Real, 1821, pp. 21-22. Como é sabido, as datas citadas no documento, 24 de agosto, e 15 de setembro de 1820, correspondem, respectivamente, à eclosão do movimento constitucionalista do Porto, onde se formou a primeira Junta de governo; e, em seguida, conseguiu a adesão de Lisboa ao movimento constitucionalista esvaziando a autoridade da antiga regência do reino.

timamente ligadas a percepções e representações temporais. Tal como no trecho citado, os vocábulos reforma, regeneração e revolução tornavam-se os principais eixos de uma construção discursiva favorável ao constitucionalismo vintista, cuja pretensão era redefinir as bases de sustentação da monarquia portuguesa sem contrair para si a pecha de uma “inovação perigosa” ou um ato de rebelião<sup>2</sup>.

Revolução era o termo que apontava para alternativas políticas mais temerosas, como indica o paralelo com um naufrágio. O uso metafórico de “revolução”, que continha, simultaneamente, elementos de repetição e elementos de inovação em seu estrato semântico, indicava a emergência de um evento político repentino, capaz de alterar a ordem

- 2 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, Porto, Afrontamento, 1993, p. 466. Como veremos mais à frente, no Rio de Janeiro, quando, em dezembro de 1821, os decretos das Cortes impactaram a cena política fluminense, José da Silva Lisboa se destacou por defender a contenção das “inovações” em parâmetros mais seguros. Ele tentava se manter em oposição tanto em relação aos representantes de grupos mercantis de outras províncias, desejosos de uma vinculação mais direta com o projeto encabeçado pelos vintistas da Península (caso do redator do *Semanário Cívico*), quanto em relação ao grupo de liberais fluminenses (como os redatores do *Revérbero*), que inicialmente viam com bons olhos a retirada da Corte abrindo a possibilidade de perda de privilégios de seus rivais enobrecidos, mas sem abdicar de uma posição central do Rio de Janeiro na arquitetura política a ser construída. Luis Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil: Estudo Prosopográfico dos Redatores e Editores de Periódicos Publicados entre 1808 e 1831*, pp. 148-149.



das coisas e descortinar um futuro novo, embora trouxesse consigo consequências desastrosas para aqueles que vivenciassem tais transformações<sup>3</sup>. Por outro lado, “reforma” e

- 3 Desde princípios do século XVIII, o vocábulo revolução já se encontrava lexicografado na língua portuguesa culta pelo padre Raphael Bluteau. Tanto em seus primeiros registros, quanto nas edições do dicionário de Antônio Moraes e Silva, do início do século XIX, dominava o duplo sentido de movimento astronômico ou físico, bem como sua acepção figurada de cunho político. Nas edições de 1813 e 1823, o vocábulo é descrito de maneira idêntica, como: “movimento pela órbita, giro; revolução dos astros, planetas”; “Revolução física no mundo; alterações como terremotos, submersões da terra, etc. [ou] Revolução de humores no corpo. fig. Revolução nos Estados; mudanças na forma, e polícia, povoação etc.” (Antônio de Moraes Silva, *Dicionário da Língua Portuguesa Recopilado de Todos os Impressos até o Presente*, Lisboa, Typographia Lacerdina, 1823). Já na edição de 1831, acrescentam-se alguns sinônimos atrelados a fatos históricos: “revoltas, perturbações; sucessões de coisas por vários casos, e revoluções dos Reinos [...] as revoluções d’Évora contra Filipe IV, levantamento, sublevação contra o governo: as Revoluções de Pernambuco contra a tirania Holandesa”, Antônio de Moraes Silva, *Diccionario da Língua Portuguesa*, Lisboa, Impressão Régia, 1831. Por último, cabe destacar a presença do sentido político do termo em igualdade de importância com o físico-biológico, em outro dicionário da década de 1830: “Revolução. Na astronomia giro de astros. Fig. Mudança política. Transtorno” (Luiz Maria da Silva Pinto, *Diccionario da Língua Brasileira*, Ouro Preto, Typographia de Silva, 1832). Sobre o conceito revolução no Brasil ver João Paulo Pimenta e Rafael Fanni, “Revolução no Brasil, Séculos XVIII a XXI: A História de um Conceito, um Conceito na História”, *Revista de História*, n. 178, 2019; Sobre o aspecto metafórico de revolução na transição da experiência histórica à interpretação científica: Reinhart Koselleck, “Revolución como Concepto y como Metáfora. Sobre la Semántica de una Palabra en un Tiempo Enfática”, *Historias de Conceptos. Estudios sobre Semántica*

“regeneração” exerciam uma espécie de controle discursivo sobre a incidência de um sentido negativo contido no conceito de revolução, naquele contexto. Além de ser considerada algo necessário, a reforma<sup>4</sup> se justificava por aquilo que ia mal na administração do governo do reino lusitano e da monarquia como um todo. Já regeneração<sup>5</sup>, palavra mui-

*y Pragmática del Lenguaje Política y Social*, Madrid, Editorial Trotta, 2012, pp. 161-170. Para uma visão ampla dos usos do conceito nos processos revolucionários na América e Europa Ocidental entre os séculos XVII e XX: Fabio Wasserman (comp.), *El Mundo en Movimiento. El Concepto de Revolución en Iberoamérica y el Atlántico Norte (Siglos XVII-XX)*, Buenos Aires, Miño y Dávila Editores, 2019.

- 4 “Reforma” era empregado para se referir à “nova forma, que se dá, com a emenda dos erros. Correção de abusos, etc.” R. Bluteau, *Vocabulário Portuguez & Latino*, Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade (1712-1783), vol. 7. Tanto em Bluteau quanto nas edições de Moraes Silva, “reforma” era utilizada para se referir às reformas na Igreja ou nos serviços militares. Na edição de 1831, a acepção geral do vocábulo indicava: “o ato de reforma; de mudar para o antigo bom instituto, ou para melhor o que ia em decadência, ou mal”. Ocorreriam reformas “dos costumes, das letras, da vida, do costume de uma ordem; da Igreja” (Antônio de Moraes Silva, *Diccionario da Lingua Portuguesa*, 1831). Na edição de 1832 de Silva Pinto, não difere o sentido.
- 5 Por sua vez, regeneração, advindo de um vocabulário religioso, era usado para se referir à mudança de estado moral e espiritual após a cerimônia do batismo, representava um segundo nascimento. O uso do termo num sentido político aparecia nas edições de Moraes Silva (1813; 1823 e 1831): Regeneração “do Império Português, pelo Sr. D. João IV. ‘havia de ser segunda Eva na regeneração do mundo’”. Sentido político encontrado, também, no congêneres: regenerador, que, além do sentido biológico de “força regeneradora da Natureza”, referia-se ao “regenerador da Nação, [pessoa] que a reformou e quase criou de novo (no sentido

to utilizada na intitulação do próprio movimento vintista, passava uma mensagem esperançosa de ação salvadora dos rumos da nação portuguesa<sup>6</sup>. Grosso modo, tentava-se

moral) dando Leis, policiando, introduzindo as artes, reformando o comércio, a agricultura, e tudo o que faz o bom governo. O que a restituiu às honras, direitos, e forma de que fora tiranizada: ‘o Senhor D. João IV, novo Codro e Regenerador da sua nação’” (Antônio de Moraes e Silva, *Diccionario da Lingua Portugueza*, 1831).

- 6 Contudo, o entendimento sobre o que de fato a regeneração política pensada pelos vintistas era capaz de proporcionar sofreria alterações ao longo do processo político. Valdeí Lopes de Araujo identifica uma descontinuidade discursiva no uso desse vocábulo, por exemplo, em José Bonifácio. Segundo o autor, a nova experiência do tempo incidia sobre a compreensão que Bonifácio tinha do processo de independência. Ao longo do ano de 1822, o projeto de regeneração política proposto pelas Cortes mostraria seus limites frente à profundidade do problema demonstrado por Bonifácio. Exemplo disso era o documento elaborado por ele para orientar os deputados paulistas nas Cortes (*Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório da Província de S. Paulo para os Seus Deputados*), cujos pontos principais eram três: 1) o Império Português não se confundia com o Reino de Portugal; 2) a regeneração de Portugal dependia da integridade do império, para tanto, era vital que o território americano não se fragmentasse; 3) os projetos de reformas ultrapassavam a proposta de refundação política desejada pelos liberais portugueses, assim, o Brasil ganharia centralidade em todo esse processo de reformas (Valdeí Lopes de Araujo, *A Experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na Formação Nacional Brasileira (1813-1845)*, São Paulo, Hucitec, 2008, pp. 57-62; Valdeí Lopes de Araujo, “A Experiência do Tempo na Formação do Império do Brasil: Autoconsciência Moderna e Historicização”, *Revista de História*, n. 159, 2º semestre, 2008, pp. 107-134. Ver também: Maria Elisa Noronha de Sá Mader e Marcelo Jasmin, “Political Regeneration: José Bonifácio and Temporal Experiences in the Luso-American World in the Early

neutralizar a instabilidade política gerada pelo processo de mudança e, ao mesmo tempo, nutrir, naquela sociedade, expectativas positivas em relação ao porvir.

Ao redor desses três conceitos, emergiu uma terminologia política articulada às ideias de continuidade e descontinuidade, manutenção e mudança, oposição e imposição de uma nova ordem política<sup>7</sup>. Este capítulo procura entender aquilo que é o cerne dessa nova terminologia, um processo de adensamento de um tipo de experiência temporal que conduziu a um novo alinhamento entre experiências e expectativas. No momento aqui estudado, o tempo adquiria uma qualidade histórico-dinâmica, na qual muitas das experiências do passado pareciam não suprir as demandas de um presente em fuga. Uma sensação crescente da existência de uma aceleração do tempo tornava-se indício da existência de forças imanentes à História, que tendiam a transformá-la em uma unidade de sentido cada vez mais processualizada. Assim, o campo de visão do sujeito empírico voltava-se para um futuro temporalmente aberto, mas que se acreditava poder moldá-lo. Nesse processo, a experiência marcante da revolução começava a vigorar como um campo de referências políticas que, embora não substituísse os demais ensinamentos do passado, ao

Nineteenth Century”, *Contributions to the History of Concepts*, vol. 11, 2016, pp. 48-63).

7 Telmo Verdelho dos Santos, *As Palavras e as Ideias na Revolução Liberal de 1820*, Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981, p. 295.

menos ganhava espaço entre eles. Com isso, a fórmula da história exemplar começava a ganhar novas feições, adaptando-se às demandas de uma história fortemente temporalizada<sup>8</sup>. Sendo assim, a temporalização dos discursos torna-se o eixo fundamental de análise do vocabulário político no contexto revolucionário, do qual a independência do Brasil fez parte.

1. Entre Lisboa e o Rio de Janeiro:  
dois momentos do debate político

As cenas públicas portuguesa e luso-americana entraram em um estado de permanente agitação entre 1821 e 1822. A crescente circulação de impressos de uma parte à outra do Atlântico, a instalação das Cortes de Lisboa bem como a formação das Juntas de governo e as eleições dos deputados constituintes contribuíram para aumentar a sensação de que as coisas ocorriam de maneira cada vez mais acelerada. Consonante a esses fatores, as expectativas dos deputados portugueses cresceram em torno da reação de D. João VI ao processo em curso, bem como se intensificaram as pressões para seu retorno à Europa, no âmbito da própria Corte fluminense. Em abril de 1821, o rei partiu para Lisboa e, em seu lugar, incumbiu o príncipe D. Pedro da regência do reino. Na esteira desses acontecimentos, em paralelo aos trabalhos parlamentares em

8 Reinhart Koselleck *et. al.*, *O Conceito de História*, Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013, pp. 162-163.

Lisboa, foi se desenvolvendo um processo de autonomização e desobediência da regência de D. Pedro à autoridade das Cortes, com capacidade de consolidar o emergente projeto de separação política do reino do Brasil encabeçado pelo Rio de Janeiro e províncias circunvizinhas<sup>9</sup>.

No meio a tudo isso, intensificava-se o trânsito de informações de parte a parte; divulgavam-se relatos e boatos; realizavam-se encontros privados para tramar acordos, alianças e conspirações; movimentavam-se tropas militares e milicianas;

- 9 A despeito da extensa bibliografia sobre a independência do Brasil, destacamos alguns trabalhos individuais e coletivos que tocam nos assuntos específicos aqui citados: sobre a imprensa e a formação da esfera pública, ver: Marco Morel, *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidade na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005; e Marco Morel & Mariana M. de Barros, *Palavra, Imagem e Poder: o Surgimento da Imprensa no Brasil do Século XIX*, Rio de Janeiro, DP&A, 2003; sobre o processo de formação das Cortes de Lisboa e a participação das bancadas luso-americanas, ver: Márcia R. Berbel, *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*, São Paulo, Hucitec, 1999; e quanto ao processo de independência nos diversos quadrantes da América portuguesa, incluindo-se o espaço da Corte no Rio de Janeiro, consultar as coletâneas organizadas por István Jancsó, *Brasil: Formação do Estado e da Nação*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, Editora Unijuí, 2003; e *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2005; Cecília H. L. de S. Oliveira, *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, Bragança Paulista, Edusf, Ícone, 1999; Maria de Lourdes Viana Lyra, *A Utopia do Poderoso Império: Portugal e Brasil, Bastidores da Política, 1798-1822*, Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994; Iara Lis Souza, *Pátria Coroada: o Brasil como Corpo Político Autônomo 1780-1831*, São Paulo, Unesp, 1999.

faziam-se leituras públicas de periódicos e panfletos; realizavam-se missas, festas e outras formas de aglomerações com o objetivo de divulgar um novo ideário político e promover a desmoralização dos indivíduos que os constitucionalistas de uma parte a outra do Império julgavam estar a serviço do Antigo Regime, os chamados “corcundas”<sup>10</sup>. Não obstante, foi no âmbito do acalorado debate constitucional que uma nova conjuntura política começaria a ser desenhada. Embora surgissem algumas animosidades entre portugueses europeus e americanos

- 10 A palavra corcunda (ou carcunda) era empregada num sentido figurado para aferir um defeito moral ao sujeito que se curvava servilmente diante do despotismo e, por isso, ficava com a coluna torta e sem mais poder erguer a cabeça. Era um termo pejorativo utilizado na arena política para desmerecer os adversários. Ninguém se autodenominava assim, ao contrário do que ocorreria com os que aderiam ao constitucionalismo. Na prática, mesmo os políticos mais conservadores diziam-se a favor da Constituição, embora existissem nuances claras acerca dos princípios norteadores dela. Divergia-se sobre o grau de liberdade de imprensa, o alcance social da representação política, a preponderância do Poder Legislativo sobre o Executivo, entre outros fatores. Há que se destacar, o uso recorrente de “corcunda” inclusive nos títulos de vários tipos de panfletos, como as cartas, os diálogos e os catecismos constitucionais. Até mesmo um dicionário para explicar os usos que os supostos corcundas faziam de determinadas palavras chegou a ser confeccionado. Foi ele: *Diccionario Carcundativo ou Explicação das Phrases dos Carcundas*, de José Joaquim Lopes de Lima (Rio de Janeiro, A Imprensa Nacional, 1821). Sobre esse e outros termos do vocabulário político, consultar: Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais: a Cultura Política da Independência (1820-1822)*, Rio de Janeiro, Revan, Faperj, 2003, p. 132.

(estimuladas pelas polêmicas entre escritores de ambas as partes, em que uns e outros exaltavam a superioridade de um lugar em relação ao outro)<sup>11</sup>, até 1822, não se chegaria efetivamente à proposta de separação entre colônias e metrópole. Tal alternativa só viria à tona com o acirramento das críticas e tensões mútuas decorrentes dos decretos das Cortes de Lisboa, apro-

- 11 Ao lado dos periódicos, cuja circulação aumentou espantosamente entre 1821 e 1822, também os panfletos e os folhetos políticos desempenharam um papel importante na divulgação das novas ideias e práticas políticas. Sobre essa explosão de periódicos, ver os gráficos apresentados por Andréa Slemian e João Paulo Pimenta, O “*Nascimento Político*” do Brasil: as Origens do Estado e da Nação (1808-825), Rio de Janeiro, DP&A, 2003, pp. 70-71. Já estas publicações de ocasião, em geral anônimas, destacavam-se pelo caráter polêmico e didático. As primeiras polêmicas fomentadas por estes escritos ocorreram em meados de 1821, quando desembarcaram, no Rio de Janeiro, panfletos lusitanos que exaltavam a antiga sede da monarquia e continham expressões que eram lidas como insultos ao Brasil. Sobre o desempenho dos panfletos durante a independência, ver: Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira, O *Disfarce do Anonimato: O Debate Político Através dos Folhetos (1820-1822)*, São Paulo, FFLCH/USP, 1979 (Dissertação de Mestrado); Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, “Os Panfletos Políticos e a Cultura Política da Independência do Brasil”, em István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2005, pp. 637-675; José Murilo de Carvalho, Lúcia Neves e Marcello Basile (orgs.), *Às Armas Cidadãos! Panfletos Manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823)*, São Paulo, Companhia das Letras, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2012. Dos mesmos organizadores: *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-23)*, Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, 4 vols. Para o contexto hispano-americano, ver: Rafael Sagredo Baeza, *De la Colonia a la República: los Catecismos Políticos Americanos, 1811-1827*, Madrid, Fundación MAPFRE/Ediciones Doce Calles, S.L., 2009.



vados na sessão parlamentar de 29 de setembro e promulgados em 1 de outubro de 1821. As principais queixas provenientes do reino luso-americano (fosse de naturais da terra ou de portugueses que haviam ali enraizado interesses) giravam em torno da exigência de retorno imediato do príncipe D. Pedro para Portugal, da organização dos governos ultramarinos subordinados às Cortes e das ameaças de envio de expedições militares de sujeição. Posteriormente, entre dezembro de 1821 e janeiro de 1822, o Congresso também decidiria sobre a extinção de todos os tribunais formados no Rio de Janeiro depois da transferência da Corte, em 1808. Embora esses decretos não tivessem sofrido objeções dos deputados pernambucanos e fluminenses, que já se encontravam presentes no Congresso, sua recepção, no Rio de Janeiro, foi bastante negativa por parte da opinião pública, provocando uma grande movimentação em prol do Reino do Brasil e da regência de D. Pedro. Os deputados portugueses passariam, então, a serem acusados de pretenderem “recolonizar o Brasil”<sup>12</sup>.

- 12 Contudo, deve-se salientar que essas medidas não visavam o restabelecimento da colonização do Brasil. Na verdade, o nível de autonomia previsto para a organização das províncias atendia a algumas expectativas revolucionárias recentes, como no caso pernambucano de 1817. O decreto previa a eleição local do governo, rompia com as prerrogativas tradicionais das Câmaras municipais, autorizava a deposição dos antigos governadores-gerais das capitanias, bem como as transformavam em províncias. Porém os decretos guardavam uma dubiedade quanto à administração civil e militar das províncias. Concedia-lhes autonomia nas partes administrativa e econômica, mas criava uma instância

Nesse novo cenário de meados de 1822, no qual proliferavam, na imprensa fluminense, acusações às supostas intenções recolonizadoras das Cortes, o panfleto intitulado *Segunda Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero* manifestou a desilusão de parte dos luso-americanos em torno do projeto constitucional centralizado em Lisboa. Por isso, buscava justificar a fundação, no Brasil, de uma Assembleia Constituinte de representantes provinciais:

militar nomeada pelas Cortes e independente do poder civil eleito. De todo modo, a acusação de intenções recolonizadoras tornou-se um importante artifício justificador da manutenção da integridade do reino do Brasil, sob a autoridade de D. Pedro juntamente da criação de uma Assembleia Constituinte. Márcia R. Berbel, “A Retórica da Recolonização”, em István Jancsó (org.) *op. cit.*, 2005. pp. 791-808. A suposta intenção recolonizadora das Cortes de Lisboa, forjada na imprensa da época e comprada acriticamente pela historiografia nacionalista, desde o século XIX, também é criticada por Antonio Penalves Rocha, com o foco nas relações econômicas. *A Recolonização do Brasil pelas Cortes: História de uma Invenção Historiográfica*, São Paulo, Editora Unesp, 2009. Cecília Helena Oliveira, por sua vez, lança luz sobre as nuances existentes entre os grupos políticos fluminenses, os anseios e os interesses mercantis que embasavam suas ações políticas. A princípio, o grupo em torno do qual orbitava o *Revérbero* concordava com a partida de D. Pedro e a construção de uma conciliação de interesses com os revolucionários de Lisboa. Por outro lado, o grupo rival recebeu com indignação tais decretos. Exemplo de reação às ordens das Cortes de Lisboa foi *O Despertador Brasiliense*, redigido por Francisco de França Miranda (Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira, *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, pp. 150-154).

As Províncias não deixaram de unir-se por espírito de divergência do centro Político da Regência de S.A.R., mas, sim, porque essa Regência estava desacompanhada do Paládio da Liberdade, que só está, e só deve estar, na Representação dos Povos; e esta Representação só existia em Portugal. Obraram nisso, a meu ver, o que deviam; e agora, em se unirem, fazem aquilo que devem. São diversas as circunstâncias, diversos devem ser os resultados. Os Homens não são pedras com Leis fixas, e invariáveis de sua inércia: são entes livres, cuja vontade varia segundo o vario impulso de seus interesses graduados pela escala de um futuro mais, ou menos, esperançoso, o que me não pode negar<sup>13</sup>.

Para além das particularidades das situações advertidas neste e no panfleto anterior, podemos observar um aspecto comum: a constatação de que a época presente estaria marcada pela instabilidade e pela fluidez das decisões políticas; por conseguinte, a persistência de um futuro aberto na sucessão dos acontecimentos. Nas palavras do primeiro panfletista, a provisoriedade da ação política seria traduzida pela imagem de uma “regeneração” “singular na história”, mas permanentemente ameaçada pelos “mares tempestuosos de uma revolução”. Já para o segundo, os resultados das decisões e alinha-

13 *Segunda Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero, em que se Responde a Vários Argumentos, que se Tem Feito Contra a Medida Apontada Primeiramente pelo Autor, de se Instalar uma Representação, ou Assembleia Legislativa no Brasil*, Rio de Janeiro, Oficina de Silva Porto e Cia., 1822, p. 34.

mentos políticos estariam sempre prontos a mudar na medida em que as circunstâncias se alterassem. A seu ver, algo próprio da capacidade humana de transformação das suas perspectivas futuras. Ademais, esses realinhamentos e mudanças políticas evidenciavam-se pela própria condição do tempo histórico, cujos ritmos não eram regidos por leis fixas do tempo físico-natural, mas variavam de acordo com critérios estritamente sociopolíticos. Em outras palavras, o que havia sido promissor num primeiro momento, deixava de ser em outro. E assim, os habitantes das províncias teriam autonomia para decidir qual rumo queriam tomar.

O contraste entre os dois fragmentos permite tematizar as relações entre as expectativas de mudanças políticas e as experiências do tempo histórico durante o processo de independência do Brasil. É isso o que vamos fazer aqui, tomando por base exemplos retirados, principalmente, de panfletos políticos em circulação no Rio de Janeiro entre 1821 e 1822, alguns dos quais, republicações originárias do Porto e de Lisboa. O fato de concentrarmos nossa análise nesse tipo de publicação deve-se ao peculiar imediatismo de suas motivações. Surgidos no calor dos acontecimentos, muitas vezes esses impressos de periodicidade irregular (como folhetos, manifestos, proclamações, cartas-denúncia e assim por diante) pautavam os debates da esfera pública, bem como sintetizavam o estado de agitação no qual se encontravam os protagonistas do jogo político. Circulavam de forma avulsa, ou até mesmo ganha-

vam as páginas dos periódicos (de forma integral ou parcial), tornando-se peças de refutação ou endosso das posições políticas dos editores dos jornais ou de algum correspondente. Percebe-se em torno desses panfletos, e no âmbito da imprensa de modo geral, a ocorrência de um processo de temporalização dos discursos políticos, engendrado pela consciência crescente do tempo como fator impulsionador das mudanças históricas e da sensação de que estas transformações ocorriam de maneira cada vez mais depressa<sup>14</sup>.

- 14 Para a circunscrição dessa problemática, nos inspiramos nos critérios básicos de estruturação de uma nova semântica histórica dos conceitos na modernidade, propostos por Reinhart Koselleck, quais sejam: democratização, temporalização, ideologização e politização. Ver: Reinhart Koselleck (versão espanhola de Luis Fernández Torres: “Un Texto Fundacional de Reinhart Koselleck. Introducción al Diccionario Histórico de Conceptos Político-Sociales Básicos en Lengua Alemana”, *Anthropos*, n. 223, 2009, pp. 92-105). Embora esses critérios estejam inter-relacionados e pressuponham-se mutuamente, entendemos que o processo de temporalização dos conceitos seja o coração pulsante da teoria koselleckiana da modernidade; aspecto este, especialmente trabalhado por Alexandre Escudier em “Temporalización (*Verzeitlichung*) y Modernidad Política: Ensayo de Sistematización a partir de R. Koselleck”, em: Javier Fernández Sebastián y Gonzalo Capellán de Miguel (eds.), *Conceptos Políticos, Tiempo e Historia: Nuevos Enfoques en Historia Conceptual*, Santander, Editorial de la Universidad de Cantabria, Madrid, McGraw-Hill Interamericana de España, 2013, pp. 303-348. Vale destacar que esta coletânea aborda, sob enfoques diferentes, aspectos gerais da obra de R. Koselleck. Sobre a teoria koselleckiana da modernidade, bem como sua pertinência para o contexto iberoamericano, ver também: Elías J. Palti, “Koselleck y la Idea de *Sattelzeit*. Un Debate sobre Modernidad y Temporalidad”, *Ayer* 53, pp. 63-74, 2004

Como é sabido, o caminho entre o movimento constitucionalista português e a precipitação da ruptura dos laços entre reinóis e lusoamericanos foi marcado não só por soluções instáveis e transitórias, mas por conflitos de interesses políticos e econômicos, atrelados, de certo modo, a coeficientes identitários que alimentariam projetos de futuro muitas vezes antagônicos<sup>15</sup>.

(1); Sandro Chignola, “Temporalizar la Historia. Sobre la Historik de Reinhart Koselleck”, *Isegoria Revista de Filosofía Moral y Política*, n. 37, julio-diciembre, 2007, pp. 11-33; Guillermo Zermeño Padilla, “Historia, Experiencia y Modernidad en Iberoamérica, 1750-1850”, em: Javier Fernández Sebastián (dir.), *DPSMI*, pp. 551-579; Javier Fernández Sebastián, “Cabalgando el Corcel del Diablo: Conceptos Políticos y Aceleración Histórica en las Revoluciones Hispánicas”, em: Javier Fernández Sebastián & Gonzalo Capellán (org.), *op. cit.*, 2013, pp. 429-430.

- 15 Grosso modo, o multifacetado empreendimento colonial português, cujos ritmos e escalas de expansão foram variados, produziu assimetrias regionais reveladoras de padrões societários, culturais e econômicos diversificados, embora resultantes, ao seu tempo, da construção do Antigo Regime português na América. No momento de crise política em que se precipitou a independência, o caráter plural da unidade da monarquia portuguesa potencializaria conflitos de interesses, bem como fundamentaria a nova arquitetura política a ser construída, o Império do Brasil. Sobre o caráter político-identitário à época da independência, ver: István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, “Peças de um Mosaico (ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)”, em Carlos G. Mota (org.), *op. cit.*, 2000, pp. 127-175; Ilmar R. de Mattos, “Construtores e Herdeiros. A Trama dos Interesses na Construção da Unidade Política”, em István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2005, pp. 271-300; Marcelo Cheche Galves, *Ao Público Sincero e Imparcial: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*, Niterói,

Nesse ínterim, os agentes históricos lidavam com situações insólitas que os faziam indagar sobre as especificidades e os desafios de sua própria época. Em alguns casos, o ineditismo das experiências políticas do início do oitocentos seria supervalorizado, como ocorre em Cipriano Barata, deputado da Bahia nas Cortes de Lisboa e editor, em 1823, do periódico pernambucano *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*. Numa de suas avaliações do panorama político daquele período, indagava: “dia de hoje tudo tem sido feito de salto e por meios extraordinários [...] E porventura não se vê do modo mais resplandecente que os tempos, as instituições e os sucessos são todos novos, todos inesperados, todos fora das leis ordinárias, os acontecimentos humanos?”<sup>16</sup> Em outros, a avaliação da “época presente” ganhava contornos pouco menos entusiásticos, como no periódico fluminense *Regulador Brasílico-Luso*, que afirmava estar em curso uma “convulsão geral”, na qual o seu caráter irreversível e universalista representava um divisor de águas entre presente e passado:

Nós já não devemos considerar a época desta brilhante regeneração tão apartada, como ainda se figura; o gênero humano faz

UFF, 2010 (Tese de Doutorado). Para o contexto da conjuração mineira: Roberta G. Stumpf, *Filhos de Minas, Americanos e Portugueses: Identidades Coletivas na Capitania das Minas Gerais (1763-1792)*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2010.

- 16 Cipriano Barata, “*Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, nº 24 - 25 de junho de 1823”, em Marco Morel (org.), *Sentinela da Liberdade e Outros Escritos (1821-1835)*, São Paulo, Edusp, 2008, p. 292.

as mudanças de sua idade por séculos, assim como cada indivíduo no termo de alguns anos: porém à vista desta convulsão geral, que abala as Nações, podemos dizer, que chegou a época, em que todas estas famílias dispersas sobre a superfície do Globo, distintas por seus costumes, por suas leis, e por sua religião, devem passar a outro estado, vencendo todos os obstáculos, ainda os mais formidáveis, que se apresentarem diante da velocidade de sua carreira<sup>17</sup>.

Como se pode notar, nos dois discursos, o tempo histórico atuava simultaneamente como fator e indicador da mudança política<sup>18</sup>. Particularmente no discurso do *Regulador*, per-

17 *O Regulador Brasilico-Luso*, nº 9–18 de setembro de 1822, pp. 119-120. Publicado a partir do segundo semestre de 1822, o *Regulador Brasilico-Luso* (depois, somente *Brasileiro*) foi custeado pelos cofres públicos e redigido por Antônio José da Silva Loureiro e frei Francisco Sampaio. Carlos Rizzini, *O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil, 1500-1822: com um Breve Estudo Geral sobre a Informação*, ed. fac-similar, (1. ed. 1946), São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1988, p. 401

18 Neste ponto, cabe um esclarecimento: o uso da expressão tempo histórico nada mais é que um uso singular coletivo para descrever uma realidade plural composta por uma multiplicidade de tempos. Neste sentido, tempo histórico significa uma articulação de diversos tempos sociais. Como salienta Fernand Braudel, toda realidade social é composta de uma simultaneidade de tempos e durações reveladas pela relação mútua entre permanências e mudanças. Do mesmo modo, os conceitos condutores do movimento histórico, como os até aqui citados – revolução, regeneração, reforma –, revelam tanto uma dimensão sincrônica, quanto estruturas de experiência e contextos de acontecimentos numa perspectiva de longa duração (Fernand Braudel, “História e Ciências Sociais. A Longa Duração”, *Escritos sobre História*, São Paulo,



cebemos como a aproximação e a comparação entre espaços, ideias e realidades históricas distintas revelam expectativas de futuro até então não suscitadas com tal vigor e caráter. Não obstante, as reações dos protagonistas à rápida sucessão de acontecimentos costumavam variar, podendo motivar tanto esperanças, quanto receios acerca do processo histórico em curso. Às vezes, a “carreira” ou a “marcha” dos acontecimentos poderia ser vista como aberta para a perspectiva de avanços contínuos, ou, então, tendentes a retrocessos, muito embora a maioria dos envolvidos procurasse interferir nos ritmos daquela experiência.

Por isso, deve-se tentar compreender como os próprios coetâneos perceberam e procuraram dar sentido ao mundo em que viviam através de suas práticas discursivas, o que justifica, portanto, a apreciação do vocabulário político desse período. Em termos mais específicos – ao se propor o estudo das relações entre as transformações nas experiências do tempo e a criação das condições de possibilidades da mudança política –, procura-se investigar como se processou o que se tem chamado aqui de temporalização dos discursos políticos no âmbito da linguagem dos partícipes do movimento de independência. Ao se levantar essa questão, concorda-se com

Perspectiva, 2. ed., 1992, pp. 41-78; Reinhart Koselleck, *Estratos do Tempo: Estudos sobre História*, Rio de Janeiro, Contraponto, PUC-Rio, 2014; Reinhart Koselleck, *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos*, Rio de Janeiro, Contraponto, Ed. PUC-Rio, 2006).

a premissa de Reinhart Koselleck de que, desde meados do século XVIII, se acumulam indícios de uma nova consciência do tempo histórico, percebida por intermédio das transformações na semântica de certos conceitos político-sociais<sup>19</sup>. Não obstante, considera-se que, além dos conceitos, também linguagens, metáforas e expressões conformavam uma tessitura linguística mais complexa, na qual o tempo histórico – seja em sua dimensão estrutural enquanto experiência e expectativa, seja como discurso sobre o passado, o presente e o futuro – tornava-se o eixo da construção de argumentos, da defesa ou contestação de princípios e de interesses políticos<sup>20</sup>.

19 Reinhart Koselleck, “‘Modernidade’: sobre a Semântica dos Conceitos de Movimento na Modernidade”, *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos*, pp. 282-283.

20 A história dos conceitos, a despeito da tendência de se ocupar de conceitos singulares, oferece condições para a exploração de unidades discursivas mais amplas, pois visa analisar “campos semânticos”. Como destaca Hans Erich Bödeker, os conceitos surgem e funcionam em discursos, portanto há uma relação de interdependência que descarta metodologicamente a hierarquização de uma unidade de análise sobre a outra. Hans Erich Bödeker, “Historia de los Conceptos como Historia de la Teoría. Historia de la Teoría como Historia de los Conceptos. Una Aproximación Tentativa”, em Javier Fernández Sebastián y Gonzalo Capellán de Miguel (eds.), *op. cit.*, 2013, pp. 22-23. Posto isso, abre-se espaço para outro esclarecimento. Embora fundamentada numa abordagem de história dos conceitos, esta pesquisa esteve orientada a esclarecer os usos de conceitos em suas dimensões performativas nos discursos políticos. Por isso, buscamos conciliar tal perspectiva com os pressupostos teórico-metodológicos dos historiadores do pensamento político, particularmente John Pocock e Quentin Skinner. Sobre as

Esse processo não pode ser visto de modo isolado, mas sim vinculado à gestação de uma nova dinâmica política entre fins do século XVIII e início do século XIX, conformadora de um espaço de experiência revolucionário moderno, ao qual se articula a independência<sup>21</sup>. Premissa esta sustentada por João Paulo Pimenta, no intuito de enfatizar o aspecto unitário desse processo revolucionário, no qual um conjunto de experiências específicas em tempos e espaços distintos conformava, de fato, uma mesma experiência histórica. Em outros termos, essa perspectiva oferece condições para situar encontros, trocas e influências recíprocas ocorridas no interior da multifacetada realidade política das antigas mo-

aproximações entre essas abordagens, ver: Marcelo G. Jasmin e João Feres Júnior (orgs.), *História dos Conceitos. Debates e Perspectivas*, Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio, Edições Loyola, Iuperj, 2006. Ver também: Quentin Skinner, *Visões da Política: sobre Métodos Históricos*, Algés, Difel, 2005; John Greville Agard Pocock, *Linguagens do Ideário Político*, São Paulo, Edusp, 2013. Sobre a inclusão das metáforas na análise de campos semânticos, numa perspectiva histórica conceitual, ver: Javier Fernández Sebastián, “Conceptos y Metáforas en la Política Moderna. Algunas Propuestas para una Nueva Historia Político-Intelectual”, em: *Historia Cultural de la Política Contemporánea*, Jordi Canal y Javier Moreno Luzón (eds.), Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009, pp. 11-30; Javier Fernández Sebastián, “Las Revoluciones Hispánicas. Conceptos, Metáforas y Mitos”, em: Roger Chartier, Robert Darnton, Javier Fernández Sebastián e Eric van Young, *La Revolución Francesa: ¿Matriz de las Revoluciones?*, México, Universidad Iberoamericana, 2010, pp. 131-223.

21 João Paulo G. Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências: A Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*, 2017.

narquias imperiais ibéricas (vice-reinos, reinos, províncias, cidades, povos), ao longo do processo de dissolução do Antigo Regime e do surgimento dos Estados nacionais. Salienta-se, assim, o fato dos protagonistas das independências americanas compartilharem, muitas vezes, universos políticos e discursivos específicos, produtores de uma unidade conjuntural histórica. Por conseguinte, Pimenta visa superar os impasses criados por um consenso historiográfico, no qual a constatação das singularidades do processo de independência da América portuguesa conduziu ao solapamento dos pontos em comum entre este processo e o cenário político americano<sup>22</sup>.

Além disso, essa formulação conceitual sinaliza para outro aspecto, a constatação de que, ao longo daquele período revolucionário, a história não deixava de ser fonte de ensinamento, mas passava por um ajuste de foco. O que outrora havia sido uma “história mestra da vida” vinha conhecendo a concorrência de experiências mais recentes do período revolucionário. Assim, a história curta passava a pesar de modo diferenciado em relação à história longa, o que, para Pimenta, “tratar-se-ia de uma experiência específica sobressalente, e não substitutiva em relação a anteriores, já que a mais recente delas só pôde existir por estar embasada em outras a ela

22 João Paulo G. Pimenta, *A Independência do Brasil como uma Revolução: História e Atualidade de um Tema Clássico*, pp. 22-23.

pretéritas, com elas perfazendo uma unidade dinâmica sem começo ou fins precisos”<sup>23</sup>.

Esse argumento de Pimenta parece convergir e, em certa medida, complementar as observações de Valdeí Lopes Araujo acerca do significado da permanência do *topos* história *magistra vitae*. Segundo Araujo, mais do que uma resistência ao conceito moderno, essa tradicional concepção ciceronia, cuja percepção cíclica do tempo possui forte vinculação à noção de natureza humana intemporal, parece ter sido progressivamente adaptada ao novo conceito de história. Desde o século XVIII, as narrativas históricas civis eram capazes de orientar a humanidade por lições filosóficas pretensamente intemporais. Por sua vez, no desenvolvimento das filosofias da história do século XIX, embora não se admita uma natureza intemporal, o etapismo presente nestas narrativas permitia a retirada de lições do passado, já que, por esta análise, seria possível vislumbrar o futuro, “mesmo que esse já não fosse concebido em termos de repetição do passado”<sup>24</sup>. A conclusão de Araujo é que o *topos* ciceroniano pôde ser adaptado a esse novo tipo de lição histórica, qual seja: aprendia-se com o passado, porém não era possível imitá-lo<sup>25</sup>. A nosso ver, esse aspecto instrutivo do passado permitiu, em

23 João Paulo G. Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências: a Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*, p. 20.

24 Valdeí Lopes de Araujo, “História dos Conceitos: Problemas e Desafios para uma Releitura da Modernidade Ibérica”, *Almanack Braziliense*, n. 7, p. 55, maio 2008.

25 *Idem*.

momentos específicos do jogo político da independência, operar retoricamente certos conceitos de movimento com o intuito de legitimar projetos de futuro surgidos do embate político<sup>26</sup>. Talvez um dos exemplos mais palpáveis desses usos retóricos tenha sido as performances discursivas centradas no neologismo recolonização, como pretendemos abordar neste capítulo.

Consideradas tais premissas, concorda-se com a ocorrência de uma conjuntura mundial, uma dinâmica histórica sistêmica, na qual a ação política tende a orientar-se por uma nova concepção de temporalidade, qual seja: os traços do passado e do presente salientados nos discursos políticos podem passar a carregar consigo uma espécie de força histórica impulsionadora de um movimento em direção a um futuro pretensamente controlável, mas que se mostrava, simultaneamente, cada vez mais fugaz e, por isso, sujeito às sensações de retrocessos ou de mudanças de curso<sup>27</sup>. Ao ser transformado em “desafio e enigma”, o futuro tornava-se objeto de inquirição e controvérsia política, o que proporcionava, do mesmo modo, uma disputa sobre o passado e o presente<sup>28</sup>. A consciência crescente de que o tempo de outrora se diferenciava do daquela época

26 Sobre os usos retóricos da linguagem política, ver Quentin Skinner, “Retrospectiva: Estudar a Retórica e a Mudança Conceitual”, *Visões da Política: Questões Metodológicas*, pp. 245-262.

27 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: A Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*.

28 Reinhart Koselleck, *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos*, pp. 288-292.

conduzia a uma experiência de aceleração histórica<sup>29</sup>. O presente se transformava num período não só de ruptura, mas de transição, no qual o surgimento de situações políticas novas ensejava interpretações divergentes sobre o passado, ao passo que se alteravam as projeções de futuro. Assim, tornava-se um problema saber o que preservar e o que superar do passado, bem como poder extrair, daquela conjuntura, ensinamentos úteis na decifração do porvir.

No caso específico da independência do Brasil, percebe-se que as dificuldades impostas pela situação de crise política generalizada – que remonta, pelo menos, às invasões francesas ao reino peninsular e à transferência da Corte para a América em 1808 – ensejaram avaliações de conjuntura e leituras do passado fundamentadas em cronologias e referências históricas particularizadoras das trajetórias luso-americana e peninsular. Assim, a transferência da Corte se transformaria em um poderoso catalisador de narrativas ilustradas empenhadas em tramar aquele evento em cadeias explicativas, que corroborariam para as divergências nos dois lados do Atlântico<sup>30</sup>. A consciên-

29 João Paulo Pimenta e Valdei Lopes de Araujo, “História”, em João Feres Júnior, *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, pp. 110-114.

30 Valdei Araujo, em estudo sobre as linguagens historiográficas durante o período joanino na América portuguesa, afirma que as narrativas ilustradas são relatos que procuravam registrar os progressos de algum campo da atividade humana, sem ainda os reunir em um conceito singular de progresso geral da sociedade (Valdei Lopes de Araujo, “Formas de Ler e Aprender com a História no Brasil Joanino”, *Acervo*, vol.

cia crescente de uma experiência de aceleração do tempo sofreria uma nova inflexão com a emergência do movimento constitucionalista e a abertura de um novo cenário político a partir de 1820. Daí por diante, as perspectivas históricas antagônicas evocadas nos discursos tenderiam a se politizar cada vez mais e seriam fundamentais na definição dos novos alinhamentos e soluções políticas que sustentariam um projeto de independência do Brasil<sup>31</sup>.

## 2. Da persuasão das reformas ao amor pelas novidades

Realizadas essas considerações, faz-se necessário adentrar a conjuntura na qual atuavam vozes como as que vêm sendo analisadas aqui. No início de 1821, quando a *Carta Segunda do Compadre de Belém* foi publicada em Portugal – em seguida, seria reimpressa no Rio de Janeiro<sup>32</sup> –, uma das questões le-

22, n. 1, pp. 85-98, jan./jun. 2009).

31 João Paulo G. Pimenta, “Espacios de Experiencia y Narrativa Históricográfica en el Nacimiento del Brasil Independiente (Apuntes para un Estudio)”, *Brasil y las Independencias de Hispanoamérica*, Castellón, Publicacions de la Universitat Jaume I, 2007, p. 138.

32 Segundo Lúcia Neves, as cartas primeira e segunda do “Compadre de Belém” são de autoria de Manuel Fernandes Tomás (importante membro da Junta de governo do Porto e um dos mais destacados deputados portugueses das Cortes de Lisboa), cujo estilo de escrita e postura diante da Regeneração portuguesa não devem ser confundidas com as observações do “Compadre de Lisboa”, pseudônimo de quem manda-



vantadas nos debates da imprensa portuguesa era a necessidade de se promoverem reformas nas instituições do Estado, sem que com isso fossem desencadeados grandes transtornos na ordem civil. Por um lado, os porta-vozes ou simpatizantes do movimento vintista procurariam se resguardar das acusações de serem revolucionários propulsores da anarquia e da guerra civil. Ideias estas que, apesar de suas especificidades (ou seja, nem toda revolução resultava em guerra civil ou anarquia), por vezes tinham seus significados associados e assim eram vistas como efeitos, quiçá inevitáveis, das mudanças nas formas de governo<sup>33</sup>.

ra imprimir as cartas do “Compadre de Belém”, tal como redigiu um dos mais polêmicos panfletos da época, em que atacava diretamente a dignidade dos habitantes do Brasil: *Carta do Compadre de Lisboa em Resposta a Outra do Compadre de Belém, ou Juízo Crítico Sobre a Opinião Pública, Dirigida pelo Astro da Lusitania*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821. Já a primeira carta anônima de Fernandes Tomás foi: *Carta do Compadre de Belém ao Astro da Lusitânia, Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, Reimpressa no Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821. Todos esses panfletos em forma de missivas foram republicados no Rio de Janeiro em meados de 1821, deflagrando um acalorado debate entre escritores dos dois lados do Atlântico, versando sobre as qualidades e vantagens de cada reino para a regeneração portuguesa. Ver: Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais: a Cultura Política da Independência, 1820-1822*, p. 278.

- 33 João Paulo Pimenta, estudando o contexto linguístico do pensamento político português das primeiras décadas do oitocentos – mais especificamente das diferenças e aproximações entre as posições políticas defendidas pelo redator do *Correio Brasiliense*, Hipólito José da Costa, e a dos homens de Estado portugueses na avaliação dos impactos da po-

Nesse contexto, muito pelas consequências dos episódios franceses do período do terror jacobino e da ofensiva imperial napoleônica, “revolução” era uma palavra evitada pela maioria, e seu emprego exigia prudência e destreza dos escritores. Termo marcado pelo estigma da violência, quando utilizado num sentido positivo, era geralmente acompanhado de justificativas ou adjetivos que exprimiam felicidade ou justiça. Via de regra, palavras como “reforma” ou “regeneração”, sobretudo esta última, encontravam uma melhor recepção entre os escritores, por dotarem o processo de mudança institucional de um tom pretensamente mais moderado e conectado com as tradições políticas do reino desvirtuadas pelo absolutismo, como se costumava afirmar. Diante deste quadro, o constitu-

lítica hispano-americana para a América portuguesa –, chama atenção para o aspecto valorativo do uso dos vocábulos revolução e guerra civil. Enquanto, no *Correio*, as revoluções na América seriam vistas como processos esperados, e até mesmo justificáveis, em razão da péssima administração metropolitana de suas colônias, podendo, em alguns casos, gerar uma guerra civil, o que era condenável, e, por isso, deveria ser evitado; nos discursos dos homens de Estado portugueses, os dois vocábulos eram empregados praticamente como sinônimos, difundindo-se uma visão amplamente negativa das Revoluções na América espanhola naquele período, sempre desagregadoras e violentas (João Paulo G. Pimenta, “A Política Hispano-Americana e o Império Português (1810-1817): Vocabulário Político e Conjuntura”, em István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2003, pp. 129-130). Ver também: István Jancsó e Andréa Slemian, “Um Caso de Patriotismo Imperial”, em Alberto Dines (org.), *Hipólito José da Costa e o Correio Braziliense. Estudos*, São Paulo/Brasília, Imprensa Oficial do Estado/Correio Braziliense, 2002).

cionalismo tornava-se símbolo de uma retomada de rumo da nação e abertura de uma perspectiva de progresso, como pode ser visto no folheto *A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais: Origem Destes Nomes e Capitulação dos Carcundas Escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro e Oferecida a Todos os Verdadeiros Constitucionais*. Aqui, a questão do atraso material e civilizacional dos portugueses frente aos demais povos europeus, tema caro à geração de reformistas ilustrados de meados do século XVIII, mantinha-se no centro do debate político, sobretudo por alimentar novas expectativas de superação do período recente da história de Portugal tido como decadente. No trecho abaixo, a imagem do desvio na tendência do desenvolvimento lusitano motivado pela má administração do Estado é evidenciada pelo contraste de um passado modelo e um presente devastador:

Nós já fomos uma nação grande, e já fizemos uma brilhante figura no mundo, e agora não somos nada! Nós possuímos pingues terrenos, e não temos pão para comer! Nós somos ativos, laboriosos, empreendedores, e vivemos na miséria, na indigência, e na desgraça! Nós temos perdido o Comércio, a Agricultura, as Fábricas, e a Navegação! Nós pagamos tributos enormes e não chegam para as despesas do Estado! Nós tivemos valor, coragem, ferro, e braços, para arrancarmos do seio da nossa Pátria numerosos e invencíveis Exércitos, que como abutres nos devoravam o coração, e bebiam o

sangue! Nós combatemos, destruímos, e vencemos os inimigos externos, que nos queriam usurpar a nossa liberdade, a nossa propriedade, e a nossa segurança pessoal, e não podemos combater vencer, e destruir os inimigos de casa, mais temíveis ainda e mais perigosos que [os] de fora!! Que inimigos ocultos pois são os que nos devoram? Procuremo-los, e nós os encontraremos: Levantemos uma bandeira Constitucional, para que a ela se reúnam todos os Constitucionais, isto é, todos aqueles, que forem verdadeiramente amigos da Nação, do Rei, da Pátria, e da Religião<sup>34</sup>.

Conforme seu argumento, somente levantando a bandeira da Constituição e da “regeneração política” era possível empreender “uma geral reforma de abusos, e uma nova ordem de coisas” em Portugal. A noção de “regeneração”, no caso específico deste panfleto, atentava não somente para as mudanças na forma de governo, mas para a conversão dos indivíduos a um novo conjunto de práticas políticas alinhadas ao constitucionalismo. A chave do enredo desse panfleto era o relato da simulação de um diálogo entre duas figuras representativas dos “partidos” dos Constitucionais e dos Corcundas<sup>35</sup>. Tal diálogo possuía um forte caráter

34 *A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Corcundas e os Constitucionais: Origem Destes Nomes e Capitulação dos Corcundas Escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro e Oferecida a Todos os Verdadeiros Constitucionais*, Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1821, p. 3.

35 Aproveitando-se desta menção a “partidos”, cabe destacar que, apesar da maioria dos escritores se valerem deste termo para identificar

didático, em que se apresentavam os princípios do constitucionalismo e o arquétipo de um governo despótico, defendido pelos corcundas. O embate entre os dois lados, ao final, resultaria no

certos indivíduos ou grupos políticos, estes partidos não expressariam efetivamente uma organização política com um grau mínimo de coerência programática interna de seus membros. Percebemos, na verdade, que, naquele momento de crise do Antigo Regime, haveria um conjunto de práticas e um campo discursivo comum entre os escritores do Velho e do Novo Mundo que se identificavam com o constitucionalismo. Porém este campo discursivo estaria sempre sujeito a inovações e mudanças de perspectivas a depender de situações políticas específicas. Com algum grau de generalização, podemos identificar, no contexto luso-americano, grupos políticos que se construíram em meio a experiências políticas coletivas nas diferentes regiões da América portuguesa desde fins do século XVIII e início do XIX. Atuaram na deposição dos capitães gerais das antigas capitanias e na formação das Juntas governativas provinciais durante o movimento constitucionalista. Organizaram as eleições dos representantes provinciais nas Cortes de Lisboa, bem como participaram dos debates públicos travados na imprensa periódica. Em outras palavras, ao estudar as performances discursivas dos atores políticos da cena pública portuguesa e luso-americana, lidamos, simultaneamente com a construção de projetos de futuro sustentados sob consensos/dissensos, que engendravam perspectivas de harmonia/conflito, unidade/diversidade etc. Logo, estes jogos de contrários constituíram, por assim dizer, estados de ajustamento das posições políticas que criavam as condições de possibilidade para projetos divergentes se desenvolverem. Sendo assim, reiteramos: não se tratam de “partidos”, “facções” ou grupos bem definidos: apenas tendências que vão se fazendo e desfazendo de acordo com a dinâmica do contexto político. Para um bom panorama sobre a história do conceito no Brasil, ver: Ivo Coser, “Partido/Facção”, em João Feres Júnior, *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, pp. 359-377.

convencimento dos corcundas a aderirem à causa constitucional sob pena de correção de seus antigos vícios políticos. Através de uma ritualística católica, aplicava-se aos corcundas convertidos a obrigação de proferirem orações constitucionais para que se “purificassem”. Os títulos das orações que se sucedem são bastante sugestivos: “Protestação da fé Constitucional”; “Os Mandamentos da Lei Constitucional”; “Artigos da Santa fé Constitucional”; “Credo Constitucional”; “Padre Nosso Constitucional”; “Ave Maria Constitucional”; e “Salve Rainha Constitucional”. A nosso ver, este viés argumentativo, em que se conjugam forma religiosa e conteúdo político liberal, não aponta necessariamente para uma contradição entre elementos tradicionais e modernos, e, sim, indica uma perspectiva de ampliação do alcance social da pregação política e da formação dos novos espaços públicos de discussão. De certa forma, numa sociedade em que a oralidade ocupava lugar fundamental, a difusão da palavra impressa relacionava-se diretamente ao discurso de fácil memorização, como o dos catecismos e das orações, que permeavam o cotidiano de diferentes estratos sociais. Por outro lado, atribui-se valor fundamental a uma arena pública, em que o debate racional de ideias podia se desenvolver e permitir mudanças de posições políticas sem que se promovessem conflitos sociais violentos.

Mas nos concentremos na questão do “atraso” português levantado acima. Cabe destacar a visão um tanto peculiar do panfleto *A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais*. A despeito

da crítica feita ao “despotismo” e à antiga administração do reino, o autor do panfleto relativizava o fato dos portugueses terem sido um dos últimos povos europeus a levantarem os estandartes do movimento constitucionalista. Em certo sentido, defende que a entrada tardia nesse processo político acabou por garantir aos portugueses um melhor preparo, um acúmulo de “sabedoria” e “juízo prudencial”, que faltava aos outros povos europeus que se julgavam “mais cultos e polidos”. Por este modo, ao contrário do que a experiência, “a verdadeira mestra dos homens”, ensinava sobre o que eram “revoluções, regenerações e mudanças políticas”, a transição entre uma velha e uma nova época poderia ocorrer de maneira menos traumática<sup>36</sup>.

O panfletista se apresentava como um viajante que havia testemunhado os mais importantes acontecimentos políticos da Europa daquela época até o dia em que retorna à cidade do Porto, justamente no momento em que o movimento constitucionalista era deflagrado. Aqui, a figura do viajante funcionava como a de um observador distanciando, cuja posição de exterioridade em relação aos fatos narrados lhe permitia construir uma interpretação pretensamente verdadeira e fundamentada na comparação com uma série de outras experiências (revolucionárias, por assim dizer), que vinham ocorrendo por toda a Europa desde, pelo menos, a Revolução Francesa.

36 *A Regeneração Constitucional ou Guerra e Disputa entre os Carcundas e os Constitucionais...*, pp. 1-2.

Ao dizer que estava viajando há trinta anos pelo continente e que terminara sua viagem em Portugal, este observador parecia se confundir com o próprio espectro da “revolução”, pois, ao realizar um giro por toda a Europa, chegava a Portugal munido de uma experiência histórica acumulada e suficientemente madura para definir a “moderação” política como a alternativa mais viável para a superação da crise.

Vi de perto quase todos os acontecimentos notáveis da Europa, quase todas as mudanças, e revoluções, que o fim do século passado, e o princípio do presente, tem oferecido ao mundo, em um espaço de tempo tão curto, como fértil em sucessos notáveis, e nada tão grande, e admirável aos olhos do Filósofo, e do Político, como o quadro que tenho observado, admirado em Portugal. Ao princípio considerei-me em perigo e cheguei mesmo a persuadir-me que o Douro, Mondego e Tejo, se tingiriam de sangue, e as minhas suspeitas não eram mal fundadas. A experiência é a verdadeira mestra dos homens; e esta me tinha já ensinado, o que eram revoluções, regenerações, e mudanças políticas; e além disso tinha ouvido, e lido em outros Países, que Portugal era ainda uma Nação fanática, ignorante, supersticiosa, e cem ou duzentos anos mais atrasada, que as Nações cultas, e polidas da Europa. Eu porém tenho vivido enganado, assim como quase todos os Estrangeiros; todavia a experiência, e a reflexão fizeram-me acreditar, que a Nação Portuguesa tinha mais sabedoria, generosidade, e juízo prudencial, que os outros Povos da Europa, que mais se picam de



## Politização do tempo

cultos e polidos. Acredita, meu amigo, uma fiel narração de tudo quanto se passou diante de meus olhos, e ficarás admirado, porque eu ainda estou!!!<sup>37</sup>

Nesse longo trecho citado, chama atenção o destaque dado aos acontecimentos políticos da Europa ocorridos “em um espaço de tempo tão curto, como fértil em sucessos notáveis”, assim como as duas referências feitas à “experiência” como fonte de ensinamentos para as decisões políticas. Primeiro, o autor do panfleto sublinha a relação entre revolução e a vivência de um tempo histórico em aceleração. Em seguida, deixa entrever a diferença entre as duas referências à experiência, uma recente, outra mais remota. Demonstra o quanto os ensinamentos dela advindos se encontravam num processo de constante alteração. Num primeiro momento, Portugal era vista como uma nação atrasada, porém, noutro momento, a experiência vivida pelo narrador fazia-o refletir e acreditar que aquele país era capaz de colocar-se no mesmo estágio do mundo civilizado. Como se vê, de modo geral, os entusiastas do movimento vintista procuravam se mostrar alinhados às novas demandas políticas e sociais salvaguardadas pelos princípios constitucionais e, assim, se oporem à imagem do despotismo ministerial encarnada pelo antigo governo do reino, formado após a transferência da Corte para o Brasil. Ao final, o resultado concreto da cautela

37 *Idem, ibidem.*

e das justificativas em torno do uso da palavra revolução seria um apelo constante à moderação como principal critério para o exercício da crítica política pública, em expansão naquele contexto de “guerra de penas”<sup>38</sup>.

Tal ideário era fortalecido e legitimado pela carta do “Compadre de Belém”, na qual acusava o redator do periódico lisboeta *Astro da Lusitânia* de agitar a opinião pública contra o governo provisório recém-instalado. Após a consolidação das novas Juntas de governo do Porto e de Lisboa, formalizou-se um acordo em 27 de setembro de 1820, em que se formou o novo governo de Portugal, com cinco membros do antigo governo de Lisboa e onze do Porto. Este novo governo era formado por duas partes: pela Junta Provisional do Governo Supremo do Reino e pela Junta Preparatória das Cortes, esta encarregada de tudo relacionado à reunião das Cortes<sup>39</sup>.

38 Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, “A Guerra de Penas: os Impresos Políticos e a Independência do Brasil”, *Revista Tempo*, n. 8, pp. 1-17, dez. 2009; Isabel Lustosa, *Insultos Impresos: a Guerra dos Jornalistas na Independência*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000. Além dos trabalhos de Lúcia Neves e Isabel Lustosa, vale destacar outro, mas para o contexto espanhol, que parte da premissa de um clima bélico nos usos da linguagem política na imprensa: Jean-René Aymes, *La Guerra de la Independencia (1808-1814): Calas y Ensayos*, CSIC y Ediciones Doce Calles, S. L., 2009; Javier Fernández Sebastián, “Guerra de Palavras. Lengua y Política en la Revolución de España”, em Pedro Rújula y Jordi Canal (eds.), *Guerra de Ideas. Política y Cultura en la España de la Guerra de la Independencia*, Institución Fernando el Católico, Marcial Pons Historia, 2011, pp. 237-280.

39 Márcia R. Berbel, *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes*

Na visão do panfletista, os discursos feitos na imprensa deveriam se preocupar não só em convencer os portugueses, mas também os “Gabinetes da Europa” de que os seus desejos eram os de homens que “procura[vam] ser livres, respeitando sempre o Trono, o Altar, o Direito Público, e o das Gentes”<sup>40</sup>. Para o “Compadre de Belém”, o *Astro da Lusitânia* seguia caminho contrário ao modelo de virtude moral defendida, por isso cometia excessos infundados, como o de afirmar que tudo em Portugal ia como antes do novo governo, e que as mudanças deveriam vir mais depressa<sup>41</sup>. Em resposta ao *Astro*, o panfle-

*Portuguesas (1821-1822)*, São Paulo, Hucitec, 1999, p. 45; Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*; Isabel Nobre Vargues, “O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: a Revolução de 1820”, em: José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol. V, pp. 45-63.

40 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, 1821, p. 7

41 Uma das dificuldades enfrentadas pelo novo governo se deu em relação às instruções para as eleições dos deputados. As primeiras instruções, datadas de 31 de outubro de 1820, não vingariam e seriam duramente criticadas por não corresponderem às expectativas de diversos setores da sociedade portuguesa, que já haviam se manifestado a favor dos critérios das Cortes de Cádiz de 1812. Após estas manifestações, os critérios espanhóis seriam adotados pelas novas instruções de 23 de novembro de 1820. Os descontentamentos que levariam à adoção das novas instruções resultaram, também, na demissão de dois dos representantes do Porto no governo (um deles, Manuel Fernandes Tomás), que se recusaram a assumir os critérios espanhóis, pois receavam a anexação do território português pela Espanha no caso de insucesso

tista adverte os “senhores apressados”, que sofriam da “molés-tia de querer tudo feito de repente”, dos riscos de uma política “imoderada”. Para ele, mesmo na Espanha, onde havia Constituição, Cortes Legislativas e trabalhos constantes, muitas das reformas necessárias ainda não haviam sido feitas, não sendo, por isso, um governo provisório capaz de realizar tudo em tão pouco tempo<sup>42</sup>.

Esta comparação entre a situação política de Portugal e da Espanha revelada por um coetâneo nos dá oportunidade para salientar a inegável proximidade entre as experiências constitucionais de ambos os países. Alvos da expansão napoleônica entre fins de 1807 e início de 1808, as duas monarquias ibéricas encontraram saídas distintas para a crise política e militar decorrente da invasão francesa. Enquanto a Corte bragantina, com o apoio britânico, se refugiou na América portuguesa e preservou sua integridade física e simbólica, prolongando seu governo por mais catorze anos, a família real espanhola tornou-se cativa dos franceses dando oportunidade à criação imediata de condições para a desagregação daquela autoridade real. Em reação à imposição de um rei estrangeiro, José Bonaparte (doravante José I, irmão

do movimento vintista. Tal como em Portugal, as novas regras seriam utilizadas nas eleições das províncias do Brasil. Sobre as questões relativas ao processo eleitoral, ver Márcia R. Berbel, *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*, pp. 45-50.

42 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, 1821, pp. 12-13

mais velho de Napoleão), formaram-se juntas autônomas de governo por todo o território hispânico. Mesmo tendo assumido uma feição continuísta e legitimista da monarquia borbônica, estas Juntas não deixaram de serem importantes instrumentos de inovação política<sup>43</sup>. Na sequência da experiência junteira, espreada também pela América hispânica, seguiram-se a reunião das Cortes de Cádiz (1810-1814), e a elaboração de uma Constituição (1812), que se tornaria um dos grandes marcos do liberalismo ibérico<sup>44</sup>.

Vale ressaltar que inovações institucionais como estas foram acompanhadas também por renovações no vocabulário sociopolítico, nas práticas culturais e na sociabilidade. Se, por um lado, a rápida transformação nas formas políticas era denunciada pelo reordenamento da dinâmica linguística, com a criação de novos vocábulos e a reformu-

43 João Paulo G. Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências a Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*, p. 132.

44 Sobre as Cortes gaditanas e a Constituição de 1812, ver: Manuel Chust (coord.), *Doceañismos, Constituciones e Independencias. La Constitución de 1812 y América*, Madrid, Fundación Mapfre, 2006; M. Chust (ed.), 1808. *La Eclósión Juntera en el Mundo Hispano*, México, FCE-ECM, 2007; Paula Botafogo C. Ferreira, *Deputados Portugueses e Redatores Fluminenses na Construção da Monarquia Constitucional Portuguesa (1821-1822)*, São Paulo, USP, 2011 (Dissertação de Mestrado); Márcia R. Berbel e Cecília H. de S. Oliveira (org.), *A Experiência Constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*, São Paulo, Alameda, 2012; Roberto Breña, *El Imperio de las Circunstancias. Las Independencias Hispanoamericanas y la Revolución Liberal Española*, México, Madrid, ECM, Marcial Pons, 2013.

lação de significados parciais a outros já existentes (muitas vezes, acompanhadas de cargas emocionais e valorativas diversas)<sup>45</sup>, por outro lado, esse processo era acompanhado pela ampliação e dinamização dos espaços públicos de debates políticos, claro, estimuladas pela situação de crise generalizada. Proliferaram-se as tipografias públicas e privadas viabilizando a produção dos periódicos e folhetos, as sociedades patrióticas e lojas maçônicas, além dos debates públicos em praças, ruas, boticas e cafés (espaços de sociabilidade importantíssimos para a divulgação de ideias e formação política dos indivíduos)<sup>46</sup>. Mas isso, evidentemente, não se restringiu ao contexto espanhol; no Brasil, por sua vez, a transferência da Corte já proporcionava alterações progressivas das formas de exercício da política

45 Javier Fernández Sebastián, “Conceptos y Metáforas en la Política Moderna. Algunas Propuestas para una Nueva Historia Político-Intelectual”, p. 10.

46 Marco Morel, “La Génesis de la Opinión Pública Moderna y el Proceso de Independencia (Rio de Janeiro, 1820-1840)”, em François-Xavier Guerra y A. Lempérière *et. al.*, *Los Espacios Públicos en Iberoamerica: Ambigüedades y Problemas. Siglos XVIII-XIX*, México D.F., FCE, 1998, pp. 300-320; Alexandre M. Barata, *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*, Juiz de Fora, Ed. UFSJ, São Paulo, Anablume, 2006; François-Xavier Guerra, *Modernidad e Independências: Ensayos sobre las Revoluciones Hispánicas*, 2000. No caso das tipografias, elas eram, ao mesmo tempo, espaços de sociabilidade e produtoras materiais do debate público. Ver capítulo 3 de Luis Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil: Estudo Prosopográfico dos Redatores e Editores de Periódicos Publicados entre 1808 e 1831*.

em todos os seus níveis e estratos sociais<sup>47</sup>. Na verdade, foi sendo formado um espaço comum de intercâmbio de ideias e práticas políticas manejadas simultaneamente por uma grande quantidade de pessoas em todo o mundo europeu e ibero-americano. Como salienta o historiador Javier Fernández Sebastián, é surpreendente a similitude de discursos e linguagens políticas que circularam em ambos os lados do Atlântico e que, em grande medida, puseram em manifesto a existência de uma cultura política compartilhada em toda esta porção do globo<sup>48</sup>.

Como se sabe, as experiências constitucionais espanholas – primeiro em Cádiz (1810-1814), depois em Madri (1821-1822) – inspirariam de diversas formas o movimento vintista<sup>49</sup>. Os revolucionários portugueses valeram-se delas, por exemplo, na formação das Juntas governativas e na definição dos métodos das instruções eleitorais para a reunião dos representantes nacionais. Contudo, procuraram matizar os contextos políticos dos países ibéricos. Julgavam necessário que Portu-

47 João Paulo G. Pimenta, “Brasil y las Revoluciones de Hispanoamérica (1808-1822)”, *Brasil y las Independencias de Hispanoamérica*, Castelló, Publicacions de la Universitat Jaume I, 2007, p. 25.

48 Javier Fernandez Sebastián, “La Crisis de 1808 y el Advenimiento de un Nuevo Lenguaje Político. ¿Una Revolución Conceptual?”, em Alfredo Ávila e Pedro Pérez Herrero (eds.), *Las Experiencias de 1808 en Iberoamérica*, México, UNAM-Universidad de Alcalá, 2008, p. 111.

49 Márcia R. Berbel, “A Constituição Espanhola no Mundo Luso-Americano (1820-1823)”, *Revista de Indias*, 2008, vol. LXVIII, n. 242, pp. 225-254.

gal tirasse vantagens do constitucionalismo espanhol afastando-se de quaisquer situações vistas como negativas, ou simplesmente inadequadas ao projeto político posto em prática a partir de 1820.

Nesse sentido, na própria *Carta Segunda do Compadre de Belém*, o uso do pronome “nossa”, antes de “regeneração”, singularizava a posição de Portugal no quadro das experiências constitucionais modernas, conforme já salientamos. Esta singularidade, em parte, era favorecida pela manutenção da integridade monárquica com a transferência da Corte para o reino luso-americano; por outra, pelo fato de o movimento constitucionalista português poder, ainda, extrair ensinamentos úteis daquela conjuntura revolucionária e, com isso, “corrigir” ou “evitar” erros cometidos em outros contextos<sup>50</sup>. Pertenciam a esse quadro de referências contemporâneas as experiências políticas recentes da Espanha e as lutas de independência na América hispânica; mas também, a Independência das Treze Colônias (1776), a Revolução Francesa

50 Paula Botafogo C. Ferreira, em estudo sobre as apropriações das experiências constitucionais atlânticas pelos deputados reunidos nas Cortes de Lisboa e os redatores dos periódicos do Rio de Janeiro, afirma que era recorrente, nos discursos parlamentares e da imprensa, a tentativa de definir uma solução política “mais liberal” na regulamentação das bases institucionais da nação portuguesa. Contudo, salienta que o entendimento não era consensual: “para alguns era superar a ‘liberalidade’ da história constitucional atlântica, para outros corrigir, ou ainda, adequar as determinações da história dos constitucionalismos Atlânticos às condições do Império português”. Ver Paula Botafogo C. Ferreira, *Redatores no Rio de Janeiro e Deputados nas Cortes de Lisboa...*, p. 8.



(1789) e a Revolução de Saint-Domingue (1791). Acontecimentos que formavam uma unidade conjuntural histórica<sup>51</sup> delimitadora de experiências de ruptura política, que poderiam ser tomadas como parâmetros de ação, tanto positivos quanto negativos, a depender das circunstâncias e dos posicionamentos políticos de quem as evocasse nos discursos<sup>52</sup>.

Nas palavras do “Compadre de Belém”, os portugueses poderiam construir uma conduta própria que servisse de “exemplo e modelo aos Povos do Universo” que quisessem “regenerar-se”<sup>53</sup>. Na sua visão, o movimento vintista no-

51 Novamente nos ancoramos na proposta de João Paulo Pimenta de que os eventos políticos de desde fins do século XVIII e princípios do século XIX encontravam-se dispostos em um plano da política mundial de transformações estruturais da realidade. Nesse quadro, tais eventos se espraiavam em tempos e espaços variados, em que não só contribuíam para o engendramento de novas realidades políticas, mas também adquiriam novos sentidos em outros contextos. Em seu conjunto, esse quadro de referências revolucionárias aprofundava a sensação de compartilhamento de uma mesma experiência histórica, de uma conjuntura permeada por apropriações, leituras e releituras concretas de acontecimentos abertos, jamais portadores de resultados a posteriori, e que, por isso mesmo estavam propensos a alterações em tempos e espaços distintos (João Paulo G. Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências a Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*, p. 20).

52 João Paulo G. Pimenta, “A Política Hispano-Americana e o Império Português (1810-1817): Vocabulário Político e Conjuntura”, em István Jancsó, *op. cit.*, pp. 130-131.

53 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, 1821, p. 7.

meado, também, de “nossa revolução”<sup>54</sup>, poderia ser mais bem-sucedido do que outros a ele coevos, pois não separaria “nem as ideias morais das ideias liberais, nem a Justiça da Política”, o que significava conciliar as tradições portuguesas com as novas circunstâncias políticas do período. Nesse sentido, acrescenta:

A Casa de Bragança reina entre nós, porque nós a chamamos para isso em 1640 – As condições, com que aceitou, foram manifestas nas Cortes, que então se celebraram. El Rei D. João IV as sancionou e aprovou. – O tempo e as circunstâncias havendo-as alterado, nós agora fizemos valer nossos direitos, e só buscamos, que eles sejam respeitados, porque respeitamos sempre, e sempre respeitaremos aqueles que então concedemos, e a que nos obrigamos. As últimas

54 *Idem*. Revolução, neste trecho, aparece associada à ideia de aperfeiçoamento oposta à de fragmentação. Uma operação discursiva que procurava afastar, como salientamos acima, os riscos de confundir aquele movimento político com outras experiências políticas marcadas pelo signo da violência. Receava-se, ainda, pela possibilidade de uma intervenção estrangeira em Portugal, o que justificava dirigir-se aos governos estrangeiros. Cabe citar todo o fragmento: “Far-lhes-ia ver [os Gabinetes da Europa], que nossos princípios são de melhorar, e não de destruir. – Que a moderação e a suavidade, glorioso timbre de um Governo justo e ilustrado, hão de acompanhar sempre as medidas empregadas nas operações econômicas das reformas, que forem necessárias. – E que finalmente a nossa conduta pode servir de exemplo e modelo aos Povos do Universo, que quiserem regenerar-se; porque em nossa revolução não separamos ainda, nem as ideias morais das ideias liberais, nem a Justiça da Política”.

notícias chegadas do Rio de Janeiro nos convencem, de que os sentimentos do herdeiro da Coroa, o Príncipe Real, o filho do nosso Augusto e Adorado Monarca, são de anuir aos votos da Nação, e concorrer para a felicidade de seus Compatriotas, como ele lhes chama, adotando a nova ordem de coisas<sup>55</sup>.

Nesta passagem, nota-se uma tentativa de composição conciliatória entre passado e presente. Apesar do recurso às Cortes pertencer às tradições do reino, naquele momento, sua natureza já era completamente outra. Isso se explicava em função da consciência de que a época atual diferia das anteriores<sup>56</sup>. O

55 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, pp. 9-10 (grifos do original).

56 As diferenças entre as “Antigas” e as “Novas” Cortes seriam ressaltadas em várias publicações de caráter político-pedagógico, nas quais se estabeleciam as diferenças entre as formas de representação. Várias foram as publicações com esse tipo de abordagem. No trecho abaixo é possível perceber como o método de convocação das Cortes é historicizado, ou seja, sofre transformações ao longo do tempo: “[...] o método antigo de convocar Cortes, bem que seja legal, não é próprio da época presente: as leis são, como tudo o mais, que com o tempo envelhecem, e elas que tem por fito o regular costumes, se os costumes mudam, a devem as leis também mudar. Não basta o constarem as Cortes do Clero, Nobreza, e Povo; porque tanto há Clero, Nobre, como Plebeu, e há Plebeus, cujos interesses estão uns ligados ao Clero, outros à Nobreza. Mas é mais terminante, mais liberal, e mais conforme as ideias do século, quer por exemplo, os pescadores tenham o seu representante, eleito por eles, sem que seja necessário ser um pescador mesmo; mas um homem ilustrado, que responda por eles: e assim em todas as ordens, e classes da Nação; de sorte que eu em minha casa estarei muito satisfi-

direito da nação de requerer a revisão de suas leis fundamentais mantinha-se intacto, mas o tipo de solução para o problema demandava novos esforços, uma nova forma de representação política compatível com os princípios do constitucionalismo moderno<sup>57</sup>. Se à nação caberia o papel de “fazer as Leis para se governar”, à monarquia restaria o de não se opor à “nova ordem de coisas”<sup>58</sup>. Sendo assim, o panfletista se esforçaria para convencer a opinião pública de que o programa vintista era capaz de harmonizar os direitos da monarquia com os preceitos constitucionais para a reforma do Estado. Uma lógica argumentativa muito próxima da veiculada, também, nos manifestos oficiais do movimento, publicados ao longo do período que antecede a formação das Cortes de Lisboa.

No *Manifesto da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos Portugueses*, o caráter moderado do movimento seria sublinhado em dois sentidos: primeiro, imbuídos de desejos julgados legítimos, os constitucionalistas viam-se quase que forçados a tomar a iniciativa de adiantar o passo na construção do futuro, vislumbrado como uma época qualitativamente superior à presente – como fica insinuado no contraste entre

to, porque naquela Assembleia se tratam também dos meus interesses e dos meus destinos” (*Das Sociedades e das Convenções ou Constituições*, reimpresso no Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821, pp. 4-5).

57 José Carlos Chiaramonte, *Nación y Estado en Iberoamérica. El Lenguaje Político en Tiempos de las Independencias*, Sudamerica, 2004.

58 *Carta Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz pelo Compadre de Lisboa*, pp. 9-10.

uma felicidade futura e uma desgraçada situação: “Portugueses, o passo que acabais de dar para a vossa felicidade futura era necessário, e até indispensável: e a vossa desgraçada situação plenamente justifica o vosso procedimento”<sup>59</sup>. Segundo, pregavam a ideia de que, os sentimentos de uma “natural fidelidade” (ao rei, à religião católica e aos demais valores tradicionais identificados com o passado) não seriam incompatíveis com as expectativas de mudanças na ordem institucional, pois nada estaria sujeito a permanecer imutável: “Nenhuma Lei ou instituição humana é feita para durar sempre; e o exemplo de nossos Vizinhos bastaria para nos sossegar”<sup>60</sup>. Como se vê, novamente, os vintistas recorriam às experiências políticas mais recentes a fim de alinhar uma conduta interna singular a um plano mais geral de um processo de mudança política.

Por sua vez, no *Manifesto da Nação Portuguesa aos Sobe-ranos e Povos da Europa*, pode-se extrair da enumeração das causas que resultaram no movimento constitucionalista uma cronologia de acontecimentos que revelavam os limites do quadro histórico de suposta decadência de Portugal. As causas anunciadas no *Manifesto* tinham início com a transferência da Corte do então regente D. João para a América, em 1807. Em seguida, o reino sofreria com um crescente despovoamento provocado pela emigração de seus habitantes para o conti-

59 *Manifesto da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos Portugueses*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1821, p. 2.

60 *Idem, ibidem*.

nente americano em função das guerras contra os franceses, mencionando-se as invasões de 1809 e 1810. Outro importante fator de debilidade do reino, segundo o *Manifesto*, havia sido a assinatura do Tratado de Comércio de 1810, que beneficiava os comerciantes ingleses na competição com os portugueses pelo mercado luso-americano. Citava-se, ainda, o abatimento da agricultura, que perdia mão de obra para os exércitos e vultosos capitais, ambos aplicados no Brasil e nas guerras da América do Sul (ao que tudo indica, uma referência aos conflitos militares da região do Prata)<sup>61</sup>; a desproteção do comércio; o não favorecimento da indústria; a falência do Crédito público; o esgotamento do Erário Régio; além das delongas de uma administração feita a duas mil léguas de distância. Listavam-se, portanto, as principais causas para o aumento do sentimento de abandono e da “ideia de estado de Colônia” a que se achavam reduzidos os cidadãos portugueses, sobretudo com o desvanecimento das esperanças de ver o monarca de volta à Península Ibérica<sup>62</sup>.

Buscava-se, através da precisão das datas dos principais fatos que se sucederam, organizar a história recente do reino como forma de possibilitar o estabelecimento de contrastes

61 Sobre o envolvimento da Corte nos conflitos da região do Rio da Prata ver: João Paulo Pimenta, *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata: 1808-1828*, 2. ed., São Paulo, Hucitec, 2006.

62 *Manifesto da Nação Portuguesa aos Soberanos e Povos da Europa*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Real Tipografia, 1821, p. 4.

entre aquela situação e a de tempos pretéritos. Em outros termos, a cronologia aqui não exercia uma simples função acumulativa de eventos; ela possuía uma qualidade temporal intrínseca. A constatação da diferença entre as épocas corroborava visão de um espaço de experiência em transformação. Assim, a narração da decadência servia como ponto de partida para a projeção de um novo horizonte de expectativas. Se, por um lado, o despotismo ministerial havia “corrompido tudo”, substituindo virtudes de um “outro tempo” por práticas venais, por outro lado, animava os portugueses a assumirem os seus direitos<sup>63</sup>.

Diante de tal situação, argumentava-se, no *Manifesto aos Soberanos e Povos da Europa*, que somente a instauração de uma nova ordem de coisas seria capaz de salvar “a nau do Estado do lamentável e miserável naufrágio, em que ia perder-se”<sup>64</sup>. Novamente, faz-se menção à metáfora do naufrágio, porém, agora, não como uma possível consequência da revolução, mas, sim, como uma causa da inércia dos agentes governamentais na administração do reino. Para reverter aquela situação, os vintistas se propunham a reforçar o compromisso com a casa real, mas impunham novas condições para a renovação desses laços, ou seja, o imediato retorno da família real para Lisboa e a proclamação de uma

63 *Manifesto da Nação Portuguesa aos Soberanos e Povos da Europa*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Real Tipografia, 1821, p. 5.

64 *Idem, ibidem*.

“Constituição, de uma lei fundamental, que regulasse os limites do Poder e a Obediência; que afixasse à Nação a sua honra, a sua independência e a sua glória”<sup>65</sup>. Não obstante, faziam uma ressalva: “O que hoje pois querem, e desejam [os portugueses] não é uma inovação: é a restituição de suas, antigas, e saudáveis instituições corrigidas, e aplicadas segundo as luzes do século, e as circunstâncias políticas do mundo civilizado”<sup>66</sup>.

Aqui, chamam atenção os usos da palavra “inovação” e da expressão “luzes do século”. Entre a introdução de algo inteiramente novo, desconhecido do habitual (como indica o termo inovação) e a restituição de “antigas” instituições, o critério justificador das reformas nas leis fundamentais da monarquia impregnava-se da percepção de uma diferença qualitativa entre períodos históricos. Propor a correção das leis segundo as luzes do século significava colocar-se em sintonia com as demandas próprias daquele tempo, adotar uma bandeira difusa de forças históricas que atuavam positivamente na transformação intelectual e material das sociedades em geral, e dos indivíduos em particular<sup>67</sup>. Ainda assim, sintonizar-se com as demandas do tempo presente não implicava em abandono do passado. Tal como em outros documentos daquele período,

65 *Idem*, p. 6.

66 *Idem, ibidem*.

67 Lúcia Neves, *Corcundas e Constitucionais: a Cultura Política da Independência (1820-1822)*, pp. 164-165.



ressaltava-se o papel histórico das Cortes como uma instituição tradicional do reino. Citavam-se as Cortes de Lamego, de 1385, como um dos marcos de fundação da Monarquia e da nação portuguesa, bem como se recordava da restituição do trono português em 1640, após a União Ibérica. Embora não se reivindicasse uma aplicação direta dos mesmos procedimentos, ou seja, o uso dos métodos das antigas Cortes, ainda era possível buscar inspiração num passado distante, tido como glorioso, a partir do qual se traçavam algumas linhas de continuidade com aqueles princípios e forças históricas que pudessem legitimar a ação do presente.

A julgar pelos manifestos, é possível supor que essa primeira fase do constitucionalismo português seria marcada, no plano discursivo, pela construção de um projeto político que fosse capaz de manter certo tipo de solução de compromisso entre o velho e o novo, porém mais propenso ao domínio deste sobre aquele. A exemplo disso, nos *Discursos Extraídos do Gênio Constitucional*, chega-se a afirmar que a constituição política do Estado seria um “novo e luminoso farol”, ao redor do qual seriam reunidos os desejos, e os votos de todos os cidadãos portugueses. Isso resultaria não na “simples reforma, por algum abuso particular, na sociedade antiga”, mas, sim, no “total extermínio dos abusos” para a “procriação da nova sociedade”<sup>68</sup>. Por conseguinte, as Cortes seriam extraordiná-

68 *Discursos Extraídos dos Números 10, 11, 12, 25 e 26 do Gênio Constitucional. 1º Sobre a Importância de um Governo Constitucional. 2º Sobre a Absoluta*

rias, pois atenderiam a um novo objetivo, a reorganização do Estado português.

Outro aspecto importante dessa fase foi a centralidade do período pós-1808 como constructo de uma identidade política nacional portuguesa contraposta à americanização da monarquia<sup>69</sup>. Quando os vintistas falavam em nação portuguesa, mais especificamente, quando clamavam pela dignidade e soberania nacional, tinham em vista a retomada da centralidade política do reino ibérico, perdida com a transferência da Corte, e a posterior elevação do Brasil ao *status* de Reino Unido de Portugal e Algarves, em 1815. Apesar de definirem nas Bases Constitucionais que a nação era composta pelos “portugueses de ambos os hemisférios”<sup>70</sup>, os principais grupos de deputados reinóis do Congresso alimentariam expectativas de reconstrução da centralidade europeia na organização do Estado<sup>71</sup>. Entretanto, es-

*Necessidade de Ser a Totalidade da Nação verdadeiramente representada em Cortes por legítimos representantes, que sejam da escolha dos povos e Eleitos por Todos os Cidadãos. 3º Sobre a Necessidade de Ser Adotado para a Convocação das Atuais Cortes (Extraordinariamente Convocadas em Lisboa) um Sistema Diferente do que Antigamente Fora Adotado*, Rio de Janeiro, Régia Oficina Tipográfica, 1821, p. 3.

69 István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, “Peças de um Mosaico (ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)...”, p. 165.

70 As Bases da Constituição foram transcritas no *Bem da Ordem* nº 7, de meados de maio provavelmente, assim como da *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, n. 15, de 11 de junho de 1821.

71 Há uma vertente historiográfica que chama de “integracionistas” os deputados que sustentavam a indivisibilidade da soberania nacional

sas contradições só viriam à tona quando os representantes das diferentes províncias luso-americanas se juntassem aos trabalhos parlamentares. Pode-se dizer que o espaço constituinte em Lisboa proporcionou o encontro de realidades locais/regionais bastante distintas, mas que, grosso modo, compartilhavam os anseios de uma nova ordem política associada a Portugal<sup>72</sup>.

Como sublinha João Paulo Pimenta, de início, constata-se o surgimento de posições bastante heterogêneas entre os deputados de províncias tanto do Brasil quanto de Portugal, sem a definição de grandes linhas de atuação comuns ou programas unificados, coerência nas suas falas e atitudes. Isso não impediu, por outro lado, que, em certa medida, fosse sendo cristalizada,

em todos os níveis das instâncias político-administrativas. Segundo essa visão historiográfica, estes parlamentares, cujas figuras mais proeminentes haviam sido Manuel Fernandes Tomás e Ferreira Moura, projetavam a existência de um corpo homogêneo e soberano, do qual era inviável, por exemplo, conciliar o centro político lisboeta com um segundo centro de Poder Executivo e/ou Legislativo próprio no Brasil, como seria aventado. Por sua vez, essa mesma historiografia denomina de “moderada” a tendência de deputados reunida em torno de Borges Carneiro, que considerava secundária a indivisibilidade político-administrativa defendida pelos chamados “integracionistas”, desde que a integração econômica entre Portugal e Brasil fosse garantida. Porém, essa integração econômica pressupunha uma revisão das condições de livre comércio adquirida pelo Brasil após 1808, o que desagradava à maioria dos representantes luso-americanos presentes em Lisboa. Ver: Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*; Márcia R. Berbel, *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*.

72 Márcia R. Berbel, *op. cit.*, 1999, p. 198.

no plano retórico, uma ideia de operacionalidade da divisão entre deputados “do Brasil” e deputados “de Portugal”, apesar de não atuarem exatamente em bloco. Essa ideia seria moldada pelas circunstâncias vividas pelo Reino Unido e, dentro delas, pela posição específica ocupada pelo Brasil<sup>73</sup>. As declarações oficiais do movimento vintista reforçavam a interpretação corrente na imprensa portuguesa de exílio da década anterior, na qual se justificava a decadência de Portugal não só pela guerra contra os franceses e a preponderância britânica no tocante aos negócios internos do país ibérico, mas, sobretudo, pela suposta inversão de papéis entre metrópole e colônias após a transmigração da Corte<sup>74</sup>. Conforme Valentim Alexandre, nada disso era novo, mas ganhou outra amplitude justamente com a liberdade de circulação de periódicos em Portugal após a Revolução do Porto. Exemplo disso foram queixas do *Campeão Português* em relação ao governo do Rio de Janeiro, acusando-o de “encher os Erários do Brasil, e empobrecer e minguar os do [...] desgraçado e colonizado Portugal”, tal como os protestos aparecidos na carta de “um lisboeta” publicada em *O Português Constitucional* no final de 1820 preconizando o retorno ao “antigo estado” do comércio Atlântico anterior à abertura dos portos no Brasil<sup>75</sup>.

73 João Paulo G. Pimenta, *A Independência do Brasil e a Experiência Hispano-americana (1808-1822)*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2015, p. 390.

74 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, pp. 472-473.

75 Conforme indicado por Valentim Alexandre, citações extraídas de *O Campeão Português*, n. 28, 16 de outubro de 1820, p. 190 (sublinhado do

Cabe ressaltar como esse discurso do abandono de Portugal e a sua redução a um “estado de Colônia”, alimentado por parte da imprensa portuguesa de exílio e apropriada pelo movimento constitucionalista, contribuiu para cimentar o caráter nefasto e explorador da atividade colonial na América, evocado com bastante frequência pela imprensa fluminense contra as Cortes de Lisboa no momento de inflexão da politização de identidades que contrastariam interesses dos habitantes dos dois reinos<sup>76</sup>. Por mais que os peninsulares se colocassem como vítimas da conjuntura aberta em 1808, os argumentos utilizados por eles denunciariam uma situação histórica de longa duração vivenciada do outro lado do Atlântico.

Nota-se, aqui, um evidente processo de temporalização dos estratos semânticos do conceito de “colônia”, pelos seguintes aspectos: primeiro, não havia um significado unívoco de colônia; ao contrário, esse contexto discursivo revelava uma tensão entre uma concepção antiga, baseada na noção de povoamento, e uma concepção moderna, caracterizada pela exploração comercial dos territórios colonizados<sup>77</sup>. Nes-

original) e de *O Português Constitucional*, nº 72, 16 de dezembro de 1820. Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, pp. 472-474.

76 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: a Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*, 2017.

77 Em R. Bluteau, o termo corresponde às descrições do conceito antigo: “Colônia, Gente, que se manda para alguma terra novamente descoberta, ou conquistada, para a povoar. A mesma terra assim povoada,

se sentido, a visão decorrente deste último modelo tendia a se sobrepor ao primeiro muito em função da leitura histórica dos empreendimentos coloniais dos países europeus na América. Alguns escritores, como José da Silva Lisboa, por exemplo, reconheciam, na colonização, elementos importantes que trouxeram prosperidade e civilização para o Brasil; porém, ao mesmo tempo, detectavam, no caráter comercial e exploratório decorrente daquele processo, a fonte para o desvirtuamento e a decadência dos homens e da nação

também se chama *Colônia*” (R. Bluteau, *Vocabulario Portuguez & Latino* – volume 2, p. 379). Nos dicionários de Moraes e Silva (1789; 1813; 1823), o sentido se preserva, designa-se “Povoação nova, feita por gente enviada doutra parte” e utiliza-se como exemplo histórico os Romanos, que “descarregavam a República, enviando colônias aos países que conquistavam”. Acrescenta-se o adjetivo “colonial” para designar “colônia, ou das colônias de alguma nação” (A. de Moraes Silva, *Diccionario da Lingua Portuguesa*, 1823, p. 432). Definitivamente, a inovação mais significativa está na edição do Moraes Silva de 1831. O termo “colonial” é acrescido de qualificação histórica “produtos coloniais, [...] das Colônias do Brasil, América”. Acrescentam-se ainda os termos “Colonização”: “ação de colonizar”; “colonizador”: “o que levou, ou mandou colônias” e “Os donatário, e colonizadores do Brasil”; por fim o verbo “colonizar”: “Povoar de colonos, ou colônia” dito também “colonizar os domínios, conquistas, descobertas” (António de Moraes Silva, *Diccionario da Lingua Portuguesa*, p. 409). A respeito das diferenças entre colônia antiga e moderna à época da independência, ver: Valdeí Lopes de Araujo, *A Experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na Formação Nacional Brasileira (1813-1845)*, pp. 57-58; Cristiane dos Santos, *op. cit.*; e para o caso hispano-americano: Francisco Ortega, “Ni Nación Ni Parte Integral: ‘Colonia’, de Vocablo a Concepto en el Siglo XVIII Iberoamericano”, *Prismas* [online], vol. 15, n. 1, pp. 11-29, 2011.

portuguesa como um todo<sup>78</sup>. Por fim, outro aspecto bastante sintomático do fator temporal dessa mudança conceitual encontrava-se na própria denúncia da desigualdade na relação entre os dois reinos. Como vimos, os peninsulares se queixavam de vivenciar, no período recente, uma condição de desvantagem econômica e importância política, a qual não lhes pertencia historicamente. Em outras palavras, essa denúncia revelava a tal inversão de papéis ou transferência de centro da monarquia, que, do ponto de vista daqueles que se beneficiaram da instalação da Corte no Rio de Janeiro, ao contrário, representava a emancipação do Brasil, cujo reconhecimento como um Reino Unido encerraria um longo período de exploração colonial. Sendo assim, o próprio passado adquiria pesos diferentes para cada um dos reinos; enquanto o período mais recente era visto pelos portugueses da Europa como o pior da história, para os portugueses da América, representava o de maior importância e dignidade, contrastando-se com o passado mais antigo, da colonização portuguesa, que se transformaria num tempo de opressão<sup>79</sup>.

78 Bruno Diniz Silva, *Da Restauração à Regeneração: Linguagens Políticas em José da Silva Lisboa*, Mariana, UFOP, 2010 (Dissertação de Mestrado). A este respeito consultar o capítulo 4 – “A Macronarrativa Ilustrada da Regeneração do Brasil”. Ver também: Antonio Penalves Rocha, *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*, São Paulo, Editora 34, 2001; Tereza Cristina Kirschner, *José da Silva Lisboa. Itinerários de um Ilustrado Luso-brasileiro*, São Paulo, Alameda, 2009.

79 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: a Leitura*

Realizadas essas considerações acerca do conceito de colônia e das performances discursivas a ele imediatas surgidas de um lado a outro do Atlântico, devemos apreender outros dois aspectos que podem nos ajudar a matizar algumas afirmações categóricas dos protagonistas daquele jogo político: as afirmações por parte da imprensa portuguesa de exílio da tese de um abandono do antigo reino pelas autoridades da Corte no Rio de Janeiro e as denúncias dos periodistas fluminenses da pretensão recolonizadora das Cortes de Lisboa.

Primeiro, não se pode desprezar a importância adquirida pela América na orientação do Império português antes mesmo da transferência da Corte em 1808. Desde finais do século XVIII, projetos reformistas ilustrados, estimulados pelo secretário de Estado, Rodrigo de Sousa Coutinho, propunham um amplo programa de valorização do território americano. Com a instalação da Corte no Rio de Janeiro, esse conjunto de propostas adquiriu um novo sentido e amplitude na reorientação política do Império<sup>80</sup>. A propósito, convém lembrar a postura de um dos mais influentes periodistas daquele período, Hipólito José da Costa, editor do *Correio Brasiliense*. Afinado com as ideias de Sousa Coutinho, ao contrário dos redatores

*do Passado no Processo de Independência do Brasil*, pp. 142-143.

80 Andréa Slemian, “En la Corte, Más Allá de la Corte: la Construcción de un Proyecto de Independencia para Brasil”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*, Debates, Puesto en línea el 11 abril 2013, p. 5; Maria de Lourdes Viana Lyra, *A Utopia do Poderoso Império Portugal e Brasil: Bastidores da Política, 1798-1822*.



do *Campeão Português* ou do *Português Constitucional*, Hipólito não concordava com a imputação dos males portugueses ao Brasil. Além de defender sistematicamente a urgência na reforma das instituições e melhorias na administração em seus mais variáveis níveis visando à integração do território americano, buscava, ao mesmo tempo, distinguir esse sistema de governo e os membros que o compunham (todos eles de origem portuguesa) não se justificando, portanto, o fomento de rivalidades entre luso-americanos e peninsulares<sup>81</sup>.

Nesse sentido, embora se dissesse que os políticos influentes da Corte não pareciam se afetar com o agravamento da situação econômica e política de Portugal – sobretudo ao sinalizarem para a permanência no Rio de Janeiro com a elevação do Brasil à condição de Reino Unido em 1815, apesar da derrota de Napoleão na Europa no ano anterior –, longe de se constituir uma completa indiferença em relação ao antigo reino lusitano, a americanização da Corte representava os frutos do projeto de formação de um novo centro de poder no conjunto dos domínios da monarquia. Como afirma Andréa Slemian, isso acarretou a alteração das rotas de circulação do Império em direção à nova Corte e o enraizamento de interesses na região da província e adjacências, aliado aos desejos de ascensão política de parte dos grupos locais<sup>82</sup>. Situação esta que

81 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, p. 473

82 Andréa Slemian, “En la Corte, Más Allá de la Corte: la Construcción

resultou em descontentamentos não exclusivos dos peninsulares. Já em 1817, rebentou em Pernambuco um movimento de caráter republicano, com apoio de um amplo espectro social e com força militar suficiente para derrubar a autoridade real local. Demonstrou intenção de elaborar uma Constituição e angariou apoio regional (com adeptos nas capitâneas da Bahia, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí). Embora tenha sido desmantelado de modo rápido e brutal, representou um duro golpe à política centralizadora da Corte<sup>83</sup>.

Quanto ao segundo aspecto anunciado acima, definitivamente não podemos falar seriamente em propósitos recolonizadores das Cortes de Lisboa em relação à América, como pretenderam muitos dos redatores de periódicos e panfletos fluminenses da época. No entanto, tomando como base o argumento de João Paulo Pimenta, deve-se considerar que a expectativa em torno do retorno ou não da Família Real a Lisboa e a percepção das

de un Proyecto de Independencia para Brasil”, 2013, p. 5. Os ditos enraizamentos foram apontados de modo pioneiro, mas, claro, em uma perspectiva diferente, por: Maria Odila L. da Silva, “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”, em Carlos G. Mota (org.), *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972. O tema das redes mercantis e a integração da Corte junto à elite fluminense influenciando nas disputas locais também foi abordado por Cecília Helena de S. Oliveira, *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, 1999.

83 Andréa Slemian, “En la Corte, Más Allá de la Corte: la Construcción de un Proyecto de Independencia para Brasil”. Ver também: Evaldo Cabral de Mello, *A Outra Independência: o Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824*, São Paulo, Editora 34, 2004.

possíveis vantagens em se manter na América um representante da casa de Bragança na formação de um sistema constitucional foram, sem dúvida, passos fundamentais em direção à distinção entre as partes, atrelados a uma reflexão sobre a diferenciação de papéis entre Brasil e Portugal no interior do Reino Unido<sup>84</sup>. Com a liberdade de imprensa em vigor dos dois lados do Atlântico, este processo de diferenciação não somente se amplificou, mas se acelerou de maneira impressionante.

Em meados de 1822, quando da publicação, no Rio de Janeiro, do panfleto *Segunda Parte do Amigo da Razão*<sup>85</sup>, os cenários políticos peninsular e luso-americano já haviam mudado significativamente, como já dissemos. Naquele momento, a regência de D. Pedro se fortalecia e dava sinais de insubordinação às Cortes de Lisboa. Desde a decisão de permanecer em território americano, em 9 de janeiro, atendendo à mani-

84 João Paulo Pimenta, *A Independência do Brasil e a Experiência Hispano-Americana (1808-1822)*..., p. 390.

85 Este panfleto, cuja data informada na carta é de 30 de julho de 1822, como seu próprio título informa, era continuação de outra correspondência enviada aos redatores do *Revérbero* na abertura daquele ano. Já o panfleto inaugural, apesar de publicado em 1822, traz como data da missiva o último dia do ano de 1821. Ver: *O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se Mostram os Direitos, que Tem o Brasil a Formar a Sua Câmara Especial de Cortes no Próprio Território, Conservando a União com Portugal, em Ordem a Salvar-se dos Horrores da Anarquia, Evitando de um Golpe o Retrocesso do Despotismo e as Pretensões das Cortes de Portugal Contrariadas aos Seus Interesses*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1822; *Segunda Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero*, 1822.

festação de vários setores resididos na capital do reino e nas províncias do entorno, D. Pedro vinha tomando medidas que contrariavam as determinações do Congresso.

Em 16 de janeiro, formou seu primeiro ministério, composto pelas pastas da Marinha, da Guerra, de Fazenda e Justiça, e do Reino, esta última ocupada por José Bonifácio de Andrada e Silva, que exerceria grande influência no novo governo. No dia 15 de fevereiro, expulsou a Divisão Auxiliadora comandada pelo general Jorge de Avilez, que havia se rebelado, no mês anterior, contra a decisão do príncipe de permanecer no Brasil e exigia seu regresso a Portugal. A rebeldia das tropas lusitanas acarretou a reunião de cerca de quatro mil milicianos e cidadãos armados, sob a liderança de Joaquim Xavier Curado, para defender o príncipe. No dia seguinte à expulsão das tropas, o regente promulgou decreto que convocava um Conselho de Procuradores das províncias a serem escolhidos pelos eleitores de paróquia. Medida esta, que, embora não atendesse completamente às expectativas do grupo político encabeçado por José Clemente Pereira, Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa (respectivamente, o presidente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro e os redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense*) tornava-os mais próximos do príncipe. Durante os meses seguintes, entre abril e junho, esse grupo político, preocupado em ampliar os canais de participação política no Reino, promoveria na imprensa uma campanha a favor de uma Assembleia geral constituinte

no Brasil, convocada por D. Pedro, a 3 de junho, em resposta à requisição dos Procuradores das Províncias<sup>86</sup>.

É nesse panorama que, no princípio de 1822, inaugura-se a publicação das cartas do “Amigo da Razão”. No momento da publicação do panfleto *O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero...*, debatiam-se, na imprensa fluminense, as possíveis consequências dos decretos das Cortes de Lisboa caso fossem acatados. Como já visto, tais decretos determinavam a volta imediata do príncipe regente, bem como estabeleciam outras medidas que visavam pôr o Rio de Janeiro em par de igualdade com as demais províncias luso-americanas<sup>87</sup>. Nesse primeiro impresso, o panfletista apresentaria o seguinte argumento: onde faltas-

86 Manuel de Oliveira Lima, *O Movimento da Independência 1821-1822*, 5. ed., São Paulo, Melhoramentos, Conselho Estadual de Cultura, 1972; Francisco Falcon e Ilmar R. Mattos, “O Processo de Independência no Rio de Janeiro”, em Carlos G. Mota, *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 292-339; Iara Lis Souza, *Pátria Coroada: o Brasil como Corpo Político Autônomo, 1780-1831*; Cecília Helena Lorenzini de Salles Oliveira, *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*; Isabel Lustosa, *Insultos Impressos: a Guerra dos Jornalistas na Independência, 1821-1823*; Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais: a Cultura Política da Independência (1820-1822)*; Paula Botafogo Ferreira, *Negócios, Impresses e Política: a Trajetória Pública de João Soares Lisboa (1800-1824)*.

87 Os decretos das Cortes de Lisboa de 29 de setembro chegaram à Corte no dia 9 de dezembro e seriam publicados na *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro* no dia 11 (Isabel Lustosa, *Insultos Impressos: a Guerra dos Jornalistas na Independência, 1821-1823*, p. 124).

se uma parte da representação dos poderes Legislativo e Executivo, ficaria a outra reduzida à condição de província. Para ele, era improdutiva a discussão suscitada pelo periódico *Semanário Cívico da Bahia* em seu número 35, de outubro de 1821, sobre o lugar mais conveniente para o assento das Cortes da nação portuguesa<sup>88</sup>. Nesse debate, não importaria se Portugal era mais povoado do que o Brasil e se lá tinha residido a monarquia, ou se o Brasil era o reino mais rico e de melhores vantagens políticas para a nação; na verdade, nenhum dos reinos deveria ser prejudicado na partilha de seus direitos. Por isso, indagava:

O que foi Portugal durante o período dos últimos 13 anos, em que esteve dele separada a sede da Monarquia [...] O que foi Portugal, digo, nesse período? Província do Brasil. Província do Brasil. [...]

E que virá agora a ser o Brasil, *vice e versa*, sem o Poder Legislativo e Executivo Supremo no seu território; e extinguindo-se de mais todos os Tribunais que compunham a sua Corte, de maneira que até essa

88 Sobre o *Semanário Cívico da Bahia*, ver: Maria B. Nizza da Silva, *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*, Salvador, Ed. UFBA, 2008; Christiane Pereira Peres, *A Imparcialidade para Doutrinar: os Impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*, Rio de Janeiro, UFRJ, 2013 (Dissertação de Mestrado); Walquíria de Rezende Tofannelli Alves, *Expectativas para a “Nação Portuguesa” no Contexto da Independência: o Projeto de Joaquim José da Silva Maia (1821-1823)*, Campinas, Unicamp, 2018 (Dissertação de Mestrado).

sombra da sua Categoria venha a ficar nula? O que virá a ser o Brasil, digo, em tal condição? Província de Portugal, Província de Portugal<sup>89</sup>.

Esta troca de papéis entre Portugal e Brasil, aqui mencionada, assemelha-se à ideia expressa pelo neologismo recolonização<sup>90</sup>, forjado naquele contexto na imprensa fluminense em reação à política das Cortes. Na verdade, a ideia de recolonização era expressa de diversas formas, independentemente da aplicação de um novo vocábulo que abarcava um conjunto de expressões e termos como: “reduzir-nos ao seu antigo jugo, e ao

89 *O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se Mostram os Direitos, que Tem o Brasil a Formar a Sua Câmara Especial de Cortes no Próprio Território, Conservando a União com Portugal, em Ordem a Salvar-se dos Horrores da Anarquia, Evitando de um Golpe o Retrocesso do Despotismo e as Pretensões das Cortes de Portugal Contrariadas aos Seus Interesses*, 1822, p. 5. Neste trecho, faz-se menção à extinção dos tribunais criados por D. João VI. Essa discussão já vinha ocorrendo nas Cortes de Lisboa desde o parecer da Comissão de Constituição de 21 de agosto de 1821, porém não fazia parte dos decretos de 29 de setembro. Sobre o assunto, ver Marcia R. Berbel, *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*, pp. 86-87.

90 O uso do prefixo “re” na composição das palavras denota uma noção de iteração, repetição. Embora não se encontre lexicografado, é possível inferir que a formulação desse neologismo visava representar a ideia de retorno a uma situação já acabada. Voltar a ser colônia, portanto, ensejava uma visão historiográfica sobre o passado português na América. Entendia que o período de exploração colonial havia se encerrado e iniciado um novo com a vinda da Corte em 1808 e posterior elevação do Brasil à condição de Reino Unido em 1815. Contudo, a ambição das Cortes de Lisboa representaria um retorno ao passado já superado.

odioso estado de Colônia”; “restabelecimento [ou reintegração] do Sistema colonial”; “retroceder ao estado em que gemíamos antes de 1808”; “dependência servil e colonial”, entre outros<sup>91</sup>. José da Silva Lisboa, antigo membro do governo joanino e panfletista atuante desde o início da liberdade de imprensa no reino luso-americano, foi um dos que acusou as Cortes de pretender “recolonizar” o Brasil<sup>92</sup>. Na sua *Reclamação do Brasil*, comenta o Parecer, de 18 de março de 1822, da Comissão especial das Cortes sobre assuntos referentes ao Brasil, no qual se recuava de várias posições até então tomadas, embora atacasse os escritores do Rio de Janeiro, chamando-os de “escritores Venais e desorganizadores”<sup>93</sup>. Entre as propostas do Parecer, a principal era a que admitia a permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro até a finalização dos trabalhos constituintes. Esse recuo proposto pelos comissionários das Cortes, contudo, não afastava as desconfianças

91 Expressões encontradas respectivamente em: *Despertador Brasiliense* (dezembro), 1821; *Reclamação do Brasil*, Partes I e V (c. janeiro de 1822); *O Papagaio*, n. 10, 20 jul. 1822; *O Macaco Brasileiro*, n. 2 (c. junho) 1822.

92 Sobre a atuação de José da Silva Lisboa na imprensa ver: Antonio Penhalves Rocha, *José da Silva Lisboa...*; Tereza Cristina Kirschner, “Burke, Cairu e o Império do Brasil”, em István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2005, pp. 677-696; e *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu. Itinerários de um Ilustrado Luso-brasileiro*; Isabel Lustosa, “Cairu: Contra a Facção Gálica e em Defesa do Trono e do Altar”, em Lúcia Maria Bastos Pereira Neves, Marco Morel e Tânia Maria Tavares Bessone (orgs.), *História e Imprensa, Representações Culturais e Práticas de Poder*, Rio de Janeiro, DP&A, Faperj, 2006, pp. 275-295.

93 *A Malagueta*, n. 24, p. 97, 11 maio 1822.



de Silva Lisboa acerca das intenções dos deputados portugueses, levando-o a afirmar: “Vê-se a todas às luzes, que os Projetistas da *Recolonização Brasileira* lançaram novo anzol dourado, mas já tarde, ao Brasil enganado, e desenganado”<sup>94</sup>.

Tanto o uso desse neologismo por parte de Silva Lisboa, quanto a performance discursiva do “Amigo da Razão”, sugerem uma importante questão: as mudanças de conjuntura e os realinhamentos políticos ocorridos em um período muito curto, como o aqui estudado, aumentavam notavelmente as percepções de um distanciamento qualitativo e comparável entre períodos históricos, de modo a acentuarem projeções de futuro propensas ao rompimento da dimensão cíclica de um modelo de história *magistra vitae*; ao mesmo tempo, contudo, a forma de interpretar as decisões das Cortes sobre o Brasil como uma suposta tentativa recolonizadora era apreendida não numa perspectiva de um futuro inteiramente novo, mas na de um passado já conhecido, ou melhor dizendo, um passado que vinha sendo fabricado naquele mesmo contexto<sup>95</sup>. As-

94 *Reclamação do Brasil*, Parte XII, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822, p. 1 (itálico do original).

95 João Paulo Pimenta argumenta que a instrumentalização do passado promovida pelos envolvidos no processo de separação política entre Portugal e Brasil esboçou os contornos de uma narrativa histórica brasileira contraposta à portuguesa, na qual suas especificidades históricas transformaram-se em um dos motores do desenvolvimento e viabilização de um projeto de independência (João Paulo G. Pimenta, *Brasil y las Independencias e a Experiencia Hispano-americana (1808-1822)*, p. 134. Ver também: Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História*

sim, o apelo à ideia de uma recolonização pode ser visto como uma persistência desse modelo de história em um contexto revolucionário. Entretanto, vale destacar que não se tratava de uma visão cíclica do *topos* ciceroniano enquanto imitação do passado, mas, sim, como fonte de ensinamentos, como sublinharam João Paulo Pimenta e Valdeí Lopes de Araujo<sup>96</sup>. Na verdade, a noção de repetição/imitação contida no conceito de recolonização tornava-se bastante instrutiva na demonstração da tese de um retrocesso iminente, mimetizado no projeto constitucional das Cortes de Lisboa. Ao operarem esse conceito, os publicistas fluminenses tornavam visíveis os contornos ameaçadores do futuro do Brasil que, na visão da maioria deles, constituíra-se um reino recém-saído da condição colonial, dotado de legitimidade, para, entre outras coisas, reivindicar a permanência do príncipe como representante do Poder Executivo em uma nova ordem constitucional. Referiam-se, portanto, às lições e advertências emanadas da interpretação histórica que se fazia do passado português na América naquele momento, sem entrar em contradição com as perspectivas de futuro inteiramente novas, surgidas simultaneamente no contexto discursivo do período. Dito de outra

*do Futuro: a Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*).

96 João Paulo G. Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências e a Experiência Hispano-americana (1808-1822)*; Valdeí Lopes de Araujo, “História dos Conceitos: Problemas e Desafios para uma Releitura da Modernidade Ibérica”, *Almanack Braziliense*, n. 7, p. 55, maio 2008.

maneira, embora outras formas de concepção de história ganhassem espaço no universo discursivo daqueles indivíduos, muitas vezes, conviviam inclusive em um mesmo autor formas consagradas e inovadoras de conceber a história<sup>97</sup>.

Conforme visto no *Manifesto aos Soberanos e Povos da Europa*, a permanência da Corte no Brasil significou, para os portugueses peninsulares, um período de decadência, uma verdadeira inversão de papéis entre colônia e metrópole. Na América portuguesa, por sua vez, sobretudo na região centro-sul, mais próxima da Corte, esse mesmo período era tido por muitos coevos como o de maior progresso daquela parte do Império<sup>98</sup>. Ao passo que, naquele momento, o futuro das relações entre Portugal e Brasil se mostrava incerto, a interpretação do porvir sob as lentes do passado (ou seja, uma colônia, fosse durante treze anos, no caso de Portugal, ou trezentos

97 Valdei Lopes de Araujo, “Formas de Ler e Aprender com a História no Brasil Joanino”, *Acervo*, vol. 22, n. 1, jan./jun., 2009.

98 No n. 46 do *Espelho*, de 26 de abril de 1822, transcreve-se um artigo do *Diário Constitucional da Bahia*, de 23 de março, no qual se destacam os benefícios da transferência da Corte para o Brasil, sobretudo em relação ao desenvolvimento das práticas econômicas. O período histórico recente contrastava com o anterior mais longo, sintetizando uma experiência de aceleração: “em treze anos e meio fizemos mais do que em três séculos”. Um ganho qualitativo no desenvolvimento do Brasil após a transferência da Corte é expresso também num correspondente do *Correio do Rio de Janeiro*, n. 97, de 9 de agosto de 1822: “da mudança na Sede da Monarquia estabelecida aqui em 1808 resultou esse acesso político [a elevação à categoria de Reino]. E desde então que rápida carreira...”

anos, no caso do Brasil) era uma forma de, no limite, sustentar a possibilidade de uma repetição histórica para, em seguida, combatê-la. Mesmo que nem todos de fato acreditassem naquela possibilidade, a verossimilhança do discurso da recolonização denunciaria a persistência de um modelo de história mestra da vida, já que a apreensão do futuro nos termos do passado parecia ter apelo social. A recolonização não se configuraria exatamente como um prognóstico, mas, sim, como a reedição do passado no futuro. Nem o Brasil nem Portugal desejavam ser, nas palavras do panfletista, “província” uma da outra, porém, se não fossem encontradas novas saídas para os problemas que enfrentavam, ambos correriam aquele risco.

Ainda sobre esse tema, chama atenção a Fala do Juiz de Fora e Presidente da Câmara do Rio de Janeiro, José Clemente Pereira, dirigida ao príncipe D. Pedro no ato de apresentação das Representações do Povo daquela cidade. Nesse documento, publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro*, José Clemente Pereira representante do povo, requeria a suspensão da saída do príncipe e da Corte fluminense. Em suas palavras, a permanência de D. Pedro seria um ato de “salvação da Pátria”, pois evitaria sancionar “o fatal Decreto” da independência daquele Reino. O presidente da Câmara buscava recapitular, a partir de 1808, uma sucessão de acontecimentos recentes que projetavam a abertura de um novo tempo, cuja principal característica era a progressiva conquista de liberdade, jamais vista na época mais remota da presença portuguesa na América, tomada ali como

uma referência negativa<sup>99</sup>. No trecho abaixo, é patente a convivência entre uma concepção de história como cadeia processual e a advertência para os riscos de uma reedição do passado:

O Brasil, que em 1808 viu nascer nos vastos horizontes do Novo Mundo a primeira aurora da sua Liberdade... O Brasil, que em 1815, obteve a carta de sua Emancipação política, preciosa dádiva de um Rei Benigno... O Brasil finalmente, que em 1821, unido à Mãe Pátria, filho tão valente, como fiel, quebrou com ela os ferros do proscrito despotismo... recorda sempre com horror os dias da sua escravidão recém-passada... Teme perder a liberdade mal segura, que tem principiado a gostar... E receia que um futuro envenenado o precipite no estado antigo de suas desgraças...<sup>100</sup>

A experiência histórica aberta com a vinda da Corte, como se pode notar, demarcava uma ruptura com a época anterior, sensação esta reforçada pela imagem do nascer de “vastos horizontes do Novo Mundo” e “primeira aurora da sua Liberdade”. Ao mesmo tempo, tais afirmações davam a entender que a transferência da Corte para o Brasil havia proporcionado a superação, ainda que precária, da “sua escravidão recém-passada”. Contudo, esta permaneceria na memória de todos os habitantes do Reino, sobretudo quando se sentiam ultrajados com a pro-

99 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro a Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*, pp. 152-155.

100 2º Suplemento ao n. 7 da *Gazeta do Rio de Janeiro*, 15 jan. 1822, p. 42.

mulgação dos decretos das Cortes. Neste sentido, a divisão dos governos provinciais entre Junta governativa e governador de armas, a exigência de retorno de D. Pedro para Portugal e as movimentações do Congresso para a extinção dos tribunais do Rio de Janeiro suscitavam os receios de precipitação de um “futuro envenenado”. Ora, a carga de significado traduzida nesta expressão é bastante significativa: que outro veneno seria este senão o próprio passado colonial? Demoremos um pouco mais neste ponto. Pela narrativa da história recente do Reino do Brasil feita por José Clemente Pereira, o futuro se mostrava promissor; contudo, era interrompido pelo conjunto de medidas das Cortes. As possíveis consequências dos decretos de Lisboa eram propositalmente manipuladas de modo que fossem confundidos com as arbitrariedades cometidas no passado mais remoto da história da América portuguesa. A seu ver aquelas medidas visavam dividir o Brasil e reduzi-lo “ao antigo estado de Colônia, que só vis escravos pod[iam] tolerar, e nunca um Povo livre”<sup>101</sup>.

Diante desse cenário que tomava conta da opinião pública do Rio de Janeiro, convém retornarmos ao “Amigo da Razão” e observar as três teses por ele defendidas: 1. O Brasil enquanto reino tinha o direito a uma representação individual do seu território; 2. Em função das distâncias que se encontrava de Portugal, tinha o direito de formar Cortes, bem como uma delegação do Poder Executivo em seu território; 3. Por fim, a união política do Brasil

101 *Idem.*

com Portugal não poderia permanecer por muito tempo sem o estabelecimento de duas Câmaras, cujos cargos ficassem subordinados à Legislação especial de seus respectivos reinos, responsável por sustentar a unidade da nação<sup>102</sup>. Tais medidas assemelhavam-se, em parte, ao programa da Junta de governo de São Paulo, escrito por José Bonifácio e apresentado pela bancada de deputados paulistas durante os trabalhos constituintes em Lisboa<sup>103</sup>. Não obstante, procurava avançar na questão da formação de uma representação legislativa no espaço luso-americano, o que acabava por corroborar, ainda mais, a politização da categoria “reino” ao supor imprescindível o respeito ao princípio de reciprocidade entre as duas partes<sup>104</sup>. Tudo isso acabou por deflagrar um projeto alternativo ao do Congresso lisboeta, que, naquele momento, defendia a integridade da nação admitindo-se apenas um único centro de Poder Executivo e uma única Câmara Legislativa, ambos assentados em Lisboa.

102 *O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se Mostram os Direitos, que Tem o Brasil a Formar a Sua Câmara Especial de Cortes no Próprio Território, Conservando a União com Portugal, em Ordem a Salvar-se dos Horrores da Anarquia, Evitando de um Golpe o Retrocesso do Despotismo e as Pretensões das Cortes de Portugal Contrariadas aos Seus Interesses*, 1822, p. 7.

103 *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisorio da Província de S. Paulo para os seus Deputados*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821. Além dessa publicação avulsa, ainda em 1821, o documento da província de São Paulo ganhou as páginas da *Gazeta do Rio de Janeiro*, números 122 (11 de dezembro) e 123 (13 de dezembro).

104 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, p. 106.

Na esteira daquela nova conjuntura aberta a partir da recepção dos decretos das Cortes, observamos, na imprensa fluminense, estímulos à reconfiguração do campo discursivo introduzindo-se novos termos ao vocabulário político, bem como dando-se novas ênfases a outros já existentes. Era o caso, por exemplo, da recolonização, mas também dos conceitos emancipação e retrogradação, os quais ensejavam noções e representações temporais da experiência histórica geradoras de expectativas de futuro que colocariam de lados opostos portugueses peninsulares e americanos. Nesse contexto, recolonização e retrogradação seriam operados em sentido oposto ao da emancipação. De um lado, projetava-se, mesmo que retoricamente, a reiteração de experiências passadas; de outro, formulava-se um prognóstico aberto a um novo horizonte político. Com a transformação dos decretos das Cortes em tema de intenso debate entre os periódicos e folhetos do Rio de Janeiro, esses termos passaram a ser incluídos em performances discursivas críticas ao projeto constituinte das Cortes. Por conseguinte, muitos dos protagonistas daquele jogo político passariam a operar argumentos legitimadores de uma posição autonomista do Brasil no conjunto da monarquia lusa defendendo, simultaneamente, sua integridade territorial e a sua identificação com o constitucionalismo.

O “Amigo da Razão” era um dos que sustentaria essa posição. Para tanto, explorava o caráter metafórico do conceito



de emancipação<sup>105</sup>. Naquele momento, era muito comum se referir às relações entre Portugal e Brasil, ou mesmo entre as províncias luso-americanas, como relações entre membros de uma mesma família. Essa metáfora da família, ou mais especificamente metáfora do relacionamento pais e filhos, tanto poderia traduzir uma experiência de compromissos mútuos, fraternidade e comunidade (sobretudo quando a comparação se dava entre “irmãos”), quanto uma experiência de imposição da obediência, de subjugação a uma vontade superior. Assim, um filho, chegado à idade adulta, tinha o direito de requerer autonomia do poder paterno, sobretudo se este procura exercer o poder de maneira arbitrária. Em sua acepção figurada, aplicada à dinâmica política, emancipação representava um momento de ruptura, que poderia ser traumático ou não, porém era encarado como inevitável. Nesse sentido, cabe destacar o discurso do periódico *Revérbero Constitucional Fluminense*, uma das vozes mais representativas de uma posição inicial

105 Emancipação em R. Bluteau refere-se ao fim de obrigações com um poder superior, mais especificamente, o paterno. Sentido que se mantém praticamente o mesmo em todas as edições de A. Moraes Silva (1789; 1813; 1823; 1831): “O ato, pelo qual o filho sai de sob o pátrio poder”. O verbo emancipar refere-se tanto à emancipação concedida pelo pai quanto a conquistada pelo próprio filho: “Emancipar-se: livrar-se do pátrio poder. Obrar como quem não tem pai, tutor, curador, e fig. como isento de superior [...] governar-se por si mesmo [...] fig. Tomar sobeja liberdade, isentar-se dos respeitos devidos; exigidos” (Antônio Moraes Silva, *op. cit.*, 1831). Em Luiz Maria da Silva Pinto (1832), sentido análogo.

de adesão ao constitucionalismo vintista e posterior defesa da separação entre Brasil e Portugal:

[...] está soldada a cadeia das prosperidades do Brasil, que pareceu estremecida com a mudança do Trono, vós a quisestes reduzir a pedaços, substituindo-lhe, ainda que doirada, a cadeia da antiga escravidão Colonial; mas o filho que toca a idade da sua virilidade, se seu Pai o não estabelece, como tem de obrigação, procura ele mesmo o seu honroso e necessário estabelecimento, as Famílias ligam-se por laços de amizade, recíproco interesse e perfeita coadjuvação, as Nações seguem o mesmo exemplo das Famílias, e as que vão contra ofendem a natureza, expansão e boa harmonia social, e muitas vezes perdem mais do que lhes prometia desmarcada e injuriosa ambição<sup>106</sup>.

Percebe-se que a posição do *Revérbero* sinalizava para uma situação limite, na qual a independência era uma alternativa legítima. Em termos metafóricos, os vínculos familiares e os laços de amizade entre pai (Portugal) e filho (Brasil) encontravam-se bastante desgastados pelas ofensas e ambições do primeiro em relação ao segundo. Se, antes, a manutenção dos laços com Portugal era reivindicada pelos publicistas do Rio de Janeiro, agora, essa união confundia-se com a imagem de uma prisão, de um fardo histórico identificado com um período de “escravidão Colonial”. Transpondo isso para uma linguagem

106 *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. I, p. 9, Extraordinário – 12 de maio de 1822.

temporalizada, significaria dizer que o período de escravidão colonial corresponderia àquele momento em que o Brasil, ainda não tinha condições de requerer a sua autonomia. A “mudança do Trono” coincidia com a abertura de uma nova fase para o Brasil, pois este tocava a “idade da sua virilidade” e, por direito, poderia se emancipar. Qualquer tentativa de impedi-la representaria um retrocesso, pois afrontaria a “natureza, expansão e boa harmonia social”<sup>107</sup>.

Por sua vez, no panfleto do “Amigo da Razão”, publicado no início de 1822, operava-se uma ideia de emancipação, não de maneira tão incisiva como no *Revérbero*, mas apoiando-se nela como forma de salientar a necessidade do reino luso-americano assumir seus direitos, mais especificamente, o de constituir um órgão de representação legislativa no seu território. Sob estes termos, a união entre Portugal e Brasil só seria viável mediante uma negociação contratual que resolvesse as incompatibilidades crescentes entre o país e a nação<sup>108</sup>. Para o panfletista, exis-

107 *Idem, ibidem.*

108 O uso do termo nação era equivalente à abrangência do sentimento de pertencimento ao ser português, enquanto o termo país designava especificamente o Brasil (István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, “Peças de um Mosaico (ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)...”, p. 130). A politização em torno desses termos conduziria ao esgarçamento do sentimento de pertencimento à “grande família lusitana”, passando-se da defesa da “paridade de direitos entre Reinos” para a adesão à “causa do Brasil” (Marco A. Pamplona, “Nação”, em João Feres Junior (org.), *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, p. 144).

tiriam duas classes de interesses políticos naquele momento: uma que respeitava os interesses individuais do Brasil, e outra que dizia respeito à união com Portugal. Quanto à primeira, só aos povos do Brasil<sup>109</sup> dizia respeito deliberar; quanto à segunda, convinha “ouvir o voto geral da nação”. Não obstante, advertia que confundir essas duas classes de interesses seria um tremendo equívoco: “confundirmos e identificarmos estas diversas relações, é caminharmos *more pecudum* [como gado] ao nosso precipício”<sup>110</sup>. Em outras palavras, era preciso que o país assumisse uma posição ativa diante daquela situação e, por este modo, fizesse valer seus interesses individuais:

109 No discurso que se segue, a “vontade geral dos Povos” praticamente se confunde com os interesses particulares do país. Assim, povos pode ser entendido como uma designação genérica do conjunto da população habitante do Brasil, cujos interesses comuns eram contrastantes com os de outras coletividades externas ao reino lusoamericano. Para uma história do conceito de povo/povos ver: Luisa R. Pereira, “Povo/ Povos”, em João Feres Junior (org.), *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, pp. 173-189; Luisa R. Pereira, “Os Conceitos de Povo e Plebe no Mundo Luso-Brasileiro”, *Almanack Brasiliense*, n. 10, 2010.

110 *O Amigo da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se Mostram os Direitos, que Tem o Brasil a Formar a Sua Câmara Especial de Cortes no Próprio Território, Conservando a União com Portugal, em Ordem a Salvar-se dos Horrores da Anarquia, Evitando de um Golpe o Retrocesso do Despotismo e as Pretensões das Cortes de Portugal Contrariadas aos Seus Interesses*, 1822, p. 12.

Oh minha Pátria, oh lamentável Brasil, oh País das graças da Natureza: eu te pressagio a mais desditosa carreira de agora em diante, se desaparecido, como vás, não reassumes os teus Direitos; e não cuidas por ti mesmo em lançar os alicerces a tua nascente Liberdade civil, convocando as tuas Cortes, para ocorrer com a expressão da vontade geral dos Povos aos males que te estão iminentes: os Povos não foram feitos nem para os Reis, nem para outros Povos: tudo quanto são, e quanto podem ser, deve-se referir à felicidade comum da grande família que cada um deles compõem, e os seus interesses individuais cumpre que sejam discutidos, e advogados pelos Representantes da mesma grande família a que pertencem, e mais não<sup>111</sup>.

Como em outros discursos, identifica-se aqui, uma série de termos e expressões indicativas de uma orientação para o futuro; mas, mais do que isso, de um presente em fuga, que exigia dos coevos tomadas de decisão rápidas: “eu te pressagio a mais desditosa carreira de agora em diante”, “lançar os alicerces a tua nascente Liberdade civil”, “males que te estão iminentes”. Naquele momento, a convocação de uma Assembleia Constituinte no Brasil serviria como uma importante estratégia política, pois ao mesmo tempo forçava o Congresso de Lisboa a respeitar a reivindicada individualidade do reino luso-americano tal como preservava um discurso de união entre as partes, primeiro as do Brasil consigo mesmo, depois,

111 *Idem*, pp. 11-12.

se possível, com Portugal. Mais à frente, o panfletista reafirmaria o desejo dos “brasileiros” de existirem unidos com os portugueses, contanto que não fossem lesados<sup>112</sup>. E por fim, sustentaria outra vez o argumento de que somente havendo as mesmas instituições em ambos os lados do Atlântico poderia haver igualdade entre os reinos:

    Não há liberdade Civil sem Constituição; não há Constituição onde não há Representação dos Povos: portanto sem Cortes especiais ficamos sempre na mesma, ou servos do Despotismo, ou pupilos das Cortes de Portugal; e em todo o caso sem reação Política, que não seja a da força física, que nos deve custar a perda da paz, e os horrores da Anarquia, com que tem lutado a Espanha da Europa, e da América<sup>113</sup>.

    Como se pode notar, a menção à “anarquia” das lutas de independência no mundo hispânico não era despropositada. Servia como um alerta, um recado àqueles que se negassem a garantir a autonomia do Reino do Brasil. Não demoraria muito para que as manifestações de insatisfação com as Cortes se revertissem em propostas de um país independente. Foi no interior dessas propostas que sobressaíram, com grande vitalidade, os “ensinamentos” advindos de outros contextos revolucionários. As experiências de ruptura política envolvendo as colônias americanas e metrópoles europeias, em especial

112 *Idem*, p. 14.

113 *Idem*, p. 16.

os exemplos advindos da América espanhola, e os escritos de caráter doutrinário e programático que prognosticavam a emancipação do Novo Mundo, sobretudo, os do abade francês De Pradt, se amalgamariam formando um paradigma positivo legitimador da opção independentista. E assim, o que até então, na maior parte das vezes, havia sido concebido como “fragmentação”, “anarquia” e “destruição”, agora passaria a encorajar os luso-americanos a adotarem uma alternativa de ruptura com Portugal<sup>114</sup>, como ocorre no *Espelho*, no mês de junho, quando, antes de passar a dar “notícias estrangeiras”, afirmava:

Enquanto a Europa oferece ao leitor atento um quadro monótono de preparativos guerreiros e negociações diplomáticas entre as Potências mais orientais, de partidos e desassossego no Ocidente; a América aparece abundante de revoluções prodigiosas, que a tornam objeto interessantíssimo para a observação do Político. A época profetizada pelos escritores mais atilados se apresenta com caracteres

114 João Paulo G. Pimenta, “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para um Estudo da Ideia de Emancipação da América e Sua Leitura no Brasil”, *Almanack Brasiliense*, n. 11, pp. 90-91, maio 2010. Sobre as leituras no Brasil das teorias da independência, ver também: Marco Morel, “Independência no Papel: a Imprensa Periódica”, em István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2005, pp. 617-646; Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: a Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*, pp. 163-168.

de força, e de grandeza, que excedem talvez a expectativa, e o assombro se mistura insensivelmente com o alvoroço da novidade<sup>115</sup>.

Convém destacar, nesse trecho, a composição de um paradigma positivo em torno das experiências hispano-americanas. Em seu conjunto, os processos de independência transformam-se em “objeto interessantíssimo para a observação do Político”. Assim, essas “revoluções prodigiosas” tornavam-se fontes de ensinamentos e sintetizava uma época dominada pelo “alvoroço da novidade”. Além do mais, diante das mesmas circunstâncias, podemos observar como o conceito de emancipação acumularia, cada vez mais, uma carga semântica de movimento histórico progressivo. Em contrapartida, as Cortes de Lisboa passariam a encarnar a imagem do “despotismo” e da ameaça de fragmentação do reino do Brasil, o que, em outros termos, representaria uma força retrógrada, antagônica ao movimento natural de conquista de autonomia luso-americana. Associado a isso, a história da colonização portuguesa na América assumiria a feição de um período de opressão, caracterizado pela expressão “escravidão de trezentos anos”<sup>116</sup>.

115 *O Espelho*, n. 63, 25 jun. 1822.

116 Segundo Guillermo Zermeño Padilla, o tema dos trezentos anos de opressão se difundiria de muitas maneiras por todo o continente nas primeiras décadas do século XIX e se tornaria o slogan dos insurgentes americanos e “frase inscrita nas atas de independência”. Mas para além disso, salienta o autor, a máxima desse “passado tri-secular” significou “a perda do seu caráter de exemplaridade, mostrando um es-



Na *Segunda Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero...*, publicado em julho de 1822, a mudança de interesses das províncias lusoamericanas em prol da convocação de uma Assembleia Constituinte no Brasil seria interpretada como o resultado de um movimento natural do progresso das nações. O tipo de solução institucional que se desenhava dali por diante passava a ser incompatível com os desígnios das Cortes; contudo, seria incontestavelmente legítimo, pois “o povo em regra geral” seria “amante da novidade, principalmente em Política”, a despeito do que fosse dito, e o do Brasil não seria “exceção à regra”<sup>117</sup>. O panfletista rebatia as supostas acusações de que não haveria, nas províncias, um número suficiente de pessoas bem-instruídas e capazes de fazer leis, e que, por isso, todo o reino estaria ameaçado de sofrer nas mãos de um governo despótico. A seu ver, essa não era uma justificativa plausível para não se instalar uma assembleia representativa no país. No dizer do “Amigo da Razão”, tal como havia ocorrido com o povo francês – que, após dar os primeiros passos na fundação de uma república, teria passado por períodos de despotismo –, o

tratamento do espaço de experiência ao lado de um alargamento do horizonte de expectativas, em termos políticos e sociais” (G. Zermeño Padilla, “Historia, Experiencia y Modernidad en Iberoamérica, 1750-1850, em J. Fernández Sebastián, DPSMI, 2009, p. 570. Ver também: Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro: a Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*, pp. 129-144).

117 *Segunda Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero*, 1822, p. 43.

Brasil, mesmo enfrentando contratempos, chegaria às novas formas de governo, pois o seu “movimento nunca” era “retrógrado, mas sim continuado, e periódico, em maior ou menor espaço de tempo” era “mais ou menos acelerado, e retardado pelos encontros de circunstâncias favoráveis ao seu andamento”<sup>118</sup>.

Nessa síntese do movimento temporal, encontram-se sinais de uma concepção de história que começava a ser pensada em uma unicidade contínua, temporalizada e processualizada. Dizer que todos chegariam às novas formas de governo era estabelecer um prognóstico pragmático de um futuro aberto e realizável no longo prazo<sup>119</sup>. Não importava se demorasse um pouco mais ou um pouco menos, o certo era que, a despeito da desigualdade dos ritmos, as mudanças ocorreriam de fato. Assim, os fantasmas do despotismo, ou até mesmo da recolonização, enfraqueciam-se diante da imagem do progresso.

Por fim, obedecendo a uma lógica argumentativa parecida com essa, o panfleto intitulado *Considerações sobre as Cortes do Brasil* seria ainda mais enfático:

Fujamos pois destes escolhos; apressemo-nos; não dificultemos com a nossa excessiva moderação o complemento da nossa felicidade; não injuriemos a nossa espécie, estorvando a marcha natural, e os progressos próprios do espírito humano; façamos as nossas Leis, go-

118 *Idem.*

119 Reinhart Koselleck, *Futuro Passado*, p. 319.

vernemo-nos por elas: só assim ocuparemos um lugar decente no meio das Nações<sup>120</sup>.

Nesse discurso, a autolegitimação para tomar parte no processo mais geral dos “progressos próprios do espírito humano” converte-se em uma perspectiva histórica de futuro, na qual a qualidade dessa ação, em tese, dispensava-se de quaisquer constrangimentos do passado<sup>121</sup>. A busca por autonomia tornava-se o motor de um processo de aperfeiçoamento das instituições e da sociedade como um todo, que só teria o futuro como parâmetro de julgamento. Ao emancipar-se, o Brasil se colocava em sintonia com as transformações próprias de seu tempo.

### 3. Como ser imune à “vertigem revolucionária do Século”?

Embora durante os anos de 1821 e 1822 tenha se intensificado a sensação de se viver em uma época de transformações profundas e aceleradas, desde pelo menos a transferência da Corte para o Rio de Janeiro, em 1808<sup>122</sup>, e durante os anos

120 *Considerações sobre as Cortes do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822, pp. 17-18.

121 Reinhart Koselleck, “Desplazamiento de los Límites de la Emancipación. Un Esbozo Histórico-Conceptual”, *Historias de Conceptos...*, p. 117.

122 A transferência da Corte situa-se como o marco fundamental da crise do Antigo Regime português, bem como da abertura de uma inédita aceleração histórica no mundo lusoamericano, afirmam: João Paulo

de “exílio” na América, os impactos do desmantelamento do Antigo Regime se faziam presentes na vida dos homens e das mulheres daquele século<sup>123</sup>. Tanto na Península Ibérica

Pimenta e Valdeí Lopes de Araujo, “Historia”, em João Feres Júnior, *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, p. 110.

- 123 Tanto a historiografia quanto os relatos da época indicam a vinculação entre a transferência da Corte, em 1808, e a criação das condições de possibilidade para emancipação do reino luso-americano, o que não significa dizer, que o Brasil estava destinado a tornar-se independente, tal como veio a ocorrer, assim que D. João e sua Corte desembarcaram no Rio de Janeiro. O uso, inclusive, do vocábulo “independência” não era sinônimo de “separação”; até as vésperas da construção desta alternativa, significava “a constituição de uma ‘nação portuguesa’, livre, soberana, idêntica às demais nações, capaz, por isso mesmo, de expandir seus interesses no mercado internacional” (Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, p. 154). Sobre a história do conceito independência ver: Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Guilherme Pereira das Neves, “Independência”, em João Feres Júnior, *op. cit.*, 2014, pp. 233-252. Sobre o período joanino no Brasil: Manuel de Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, Toopbooks (1. ed., 1908), 3. ed., 1996; Sérgio B. de Holanda, “A Herança Colonial, Sua Desagregação”, em: *História Geral da Civilização Brasileira – O Brasil Monárquico: O Processo de Emancipação*, São Paulo, Difel, 1964, vol. II; Maria Odila L. da Silva, “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”, em Carlos G. Mota (org.) *1822: Dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972; J. Malerba, *A Corte no Exílio: Civilização e Poder no Brasil às Vésperas da Independência (1808 a 1821)*, São Paulo, Companhia das Letras, 2000; A. Slemian, *Vida Política em Tempo de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*, São Paulo, Hucitec, 2006; A. Slemian e João Paulo G. Pimenta, *A Corte e o Mundo: Uma História do Ano em que a Família Real Portuguesa Chegou ao Brasil*, São Paulo, Alameda, 2008.

quanto no reino luso-americano, temia-se a eclosão de movimentos contestatórios que pudessem ser contaminados pelas experiências revolucionárias da França, Espanha e de suas colônias americanas<sup>124</sup>. Os homens de Estado e os publicistas mantinham-se em alerta, preocupados com a preservação e integridade da monarquia e da nação portuguesa<sup>125</sup>. De modo

124 É importante mencionar os ensaios sediciosos na América portuguesa, especialmente os casos de Minas Gerais (1776) e Bahia (1798), que, desde fins do século XVIII, anunciavam a erosão de um modo de vida e esboços de politização de identidades coletivas. Sobre essas sedições, ver: István Jancsó, “A Sedução da Liberdade: Cotidiano e Contestação Política no Final do Século XVIII”, em Fernando A. Novais (dir.), *História da Vida Privada no Brasil vol. 1: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa* (org. de Laura de Mello e Souza), São Paulo, Companhia das Letras, 1997, pp. 388-437; István Jancsó, *Na Bahia Contra o Império: História do Ensaio de Sedição de 1789*, São Paulo/Salvador, Hucitec/Editora UFBA, 1996; Roberta G. Stumpf, *Filhos das Minas, Americanos e Portugueses: Identidades Coletivas na Capitania das Minas Gerais (1763-1792)*.

125 Além dos sujeitos diretamente ligados ao aparelho de poder, caso dos ministros e funcionários da Corte comprometidos com interesses da monarquia na administração estatal, desempenhava um importante papel a imprensa portuguesa de exílio, que, radicada em países como Inglaterra e França, mantinha, com regularidade, a publicação de impressos voltados para o debate público dos problemas políticos do Império. Apesar da proibição oficial, periódicos como o *Correio Braziliense* (1808-1822), *O Investigador Portuguez em Inglaterra ou Jornal Literario, Político* (1811-1819), ou *O Campeão Portuguez, ou o Amigo do Rei e do Povo* (1819-1821) circulavam pelo reino e pela América portuguesa, constituindo-se num núcleo de formação política liberal (Isabel Nobre Vargas, *op. cit.*, 1993, pp. 45-63). O que levou inclusive a própria Coroa a fomentar jornais pró-governo na Inglaterra, por exemplo. *O Investigador Português* é um desses casos de jornal financiado pela Coroa.

geral, os distintos protagonistas do jogo imediato da política portuguesa buscavam propor providências concretas para a reforma do Estado, que garantissem a integridade e a manutenção da nação, bem como as prerrogativas da monarquia frente à crise política na qual se viam enredados.

Vejamos, agora, como dois desses protagonistas diretos da vida política da Corte no Rio de Janeiro se expressavam diante das ameaças do processo revolucionário em dois momentos distintos: o primeiro em 1814, ano no qual se encerrou o domínio francês em Portugal bem como ganhou força o debate sobre a permanência da Corte no Brasil ou seu retorno para Portugal; já o segundo em fins de 1820 e início de 1821, quando chegaram no Rio de Janeiro as notícias da Revolução do Porto.

Nesse cenário, chamam atenção as advertências de Silvestre Pinheiro Ferreira, funcionário e conselheiro da Corte de D. João, posteriormente ministro do Exterior e da Guerra, em 1821. Numa proposta de reforma política apresentada ao príncipe regente em abril de 1814, *Memórias Políticas Sobre os Abusos Gerais e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular...*<sup>126</sup>, afirmava a necessidade de estudar alternativas

Nelson Werneck Sodré, *História da Imprensa no Brasil*, Rio de Janeiro, Mauad, 1999, p. 31.

126 Silvestre Pinheiro Ferreira, “Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular Redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815 (22 de abril de 1814)”, *Ideias Políticas, Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro*,

que afastassem, ou simplesmente atenuassem os efeitos da “vertigem revolucionária do Século”<sup>127</sup>. Pinheiro Ferreira, cabe ressaltar, herdava da linhagem de estadistas portugueses reformistas ilustrados, desde meados do século XVIII, o empenho na elaboração de programas de reformas econômicas, políticas e sociais, que fossem capazes de reverter a posição desvantajosa ocupada por Portugal no cenário político internacional<sup>128</sup>. As *Memórias Políticas* partiam da constatação de que o sistema político da monarquia portuguesa havia se esgotado e, por isso, era urgente que o próprio Estado promovesse mudanças, antes que a sociedade as realizasse. Colocava-se a questão: como realizar o trânsito de um sistema político falido, para outro renovado? Seguindo o ritmo frenético e avassalador das revoluções, ou atenuando-o com reformas que preservariam os ânimos populares? Os exemplos advindos de outras partes da Europa e da América mostravam que o ritmo das transformações da passagem da “velha” para a “nova” sociedade era intenso e trazia consigo grandes ameaças para a preservação da monarquia e a integridade da nação. Caberia ao governo preparar-se para achar as melhores saídas diante daquela situação.

vol. VII, Rio de Janeiro, PUC-Rio, Conselho Federal de Cultura, 1976, pp. 20-31.

<sup>127</sup> *Idem*, p. 20.

<sup>128</sup> Ana Rosa Cloquet da Silva, *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*, São Paulo, Hucitec, Fapesp, 2006.

Tendo por motivação avaliar em qual lugar dos domínios do Império seria mais apropriado fixar a sede da monarquia, o conselheiro pintava o clima histórico e o panorama político em que tal decisão estava situada:

Trata-se de nada menos, que de suspender, e dissipar a torrente de males, com que a vertigem revolucionária do Século, o exemplo de Povos vizinhos, e a mal entendida Política que vai devastando a Europa, ameaçam de uma próxima dissolução e de total ruína os Estados de V. A. R., espalhados pelas cinco Partes do Mundo: quer seja pela emancipação das Colônias, no caso de V. A. R. regressar para a Europa; quer seja insurreição do Reino de Portugal, se aqueles Povos, perdida a esperança que ainda anima, de tornarem a ver o seu amado Príncipe, se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de Colônia.

Em tempos ordinários, Senhor, bastam providências ordinárias; mas nas extraordinárias, e sobremaneira críticas circunstâncias em que se acha Portugal, a Europa, o Mundo inteiro, são precisas grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da Monarquia, sustentar a Dignidade do Trono, e manter o sossego e a felicidade dos Povos<sup>129</sup>.

129 Silvestre Pinheiro Ferreira, “Memórias Políticas sobre os Abusos Gerais e Modo de os Reformar e Prevenir a Revolução Popular Redigidas por Ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815” (22 de abril de 1814), pp. 20-21.



Como se pode verificar, Pinheiro Ferreira lê o presente como um momento de excepcionalidade, no qual as decisões de D. João poderiam resultar ou na emancipação das colônias ou na insurreição do reino de Portugal, “sem dúvida um dos maiores problemas políticos, que jamais Soberano algum teve de resolver”<sup>130</sup>. Seus prognósticos políticos carregavam-se de dramaticidade, e as alternativas que se mostravam para o futuro resultavam de um diagnóstico sobre a sua própria experiência presente, cujos dados recolhidos de outros contextos revolucionários fundamentavam projeções catastróficas para a política lusitana. Além disso, a contraposição entre “tempos ordinários” e “circunstâncias extraordinárias” contribuía para a sensação de que as coisas se alteravam de maneira mais depressa e, por isso, novas formas de solucionar os problemas deveriam ser pensadas. Em outras palavras, mudava-se a natureza das coisas, e, com isso, não haveria correspondência daquelas circunstâncias com outras anteriormente conhecidas. Sendo assim, atacar problemas novos com soluções antigas, jamais seria uma boa saída na visão do conselheiro.

Por sua vez, o uso das metáforas “torrente de males” e “vertigem revolucionária”, bem como das sentenças complementares “vai devastando” e “próxima dissolução”, transmite uma ideia de afecção, na qual tanto o corpo físico do indivíduo quanto o do Estado sofrem com as perturbações de uma situa-

130 *Idem*, p. 20.

ção de crise política<sup>131</sup>. As metáforas remetem a uma analogia entre fenômenos naturais e sociais em que se opera uma noção de movimento, ou seja: uma torrente designa um curso d'água rápido e irregular, geralmente provocado por chuvas fortes; já uma vertigem é provocada pela sensação de desequilíbrio no espaço, na qual um indivíduo percebe todos os objetos girando à sua volta, seja por tomar uma grande distância do chão ou por andar muito depressa e parar bruscamente; em ambos os casos, a ideia de variação na posição dos corpos físicos dada no âmbito da natureza transfere-se para o campo da linguagem política a fim de se ressaltar os aspectos negativos da revolução. Em outras palavras, as metáforas de movimento “torrente de males” e “vertigem revolucionária” buscavam traduzir a celeridade e a violência com que os acontecimentos políticos se sucediam. Há, assim, uma íntima relação entre a sensação de intensidade da aceleração do tempo e a obtenção de resultados desastrosos. Sob essa lógica argumentativa, a intervenção proposta pelo estadista não significaria uma ten-

131 Numa consulta ao dicionário de Ant3nio de Moraes Silva de 1831, nenhuma das duas palavras possuem um sentido pol3tico como o aqui encontrado; por3m, 3 a no3o de movimento acelerado que permite essa associa3o entre fatos naturais e fatos sociais. Vertigem: “s. m. Vagado, em que se figura ao paciente andar tudo 3 roda”; Torrente: “3gua passageira, que cai, e correnteza, sem canal certo; v.g. Torrente de chuva grossa; enxurrada [...]” (*Dicion3rio da L3ngua Portuguesa Composto por Antonio de Moraes Silva, Natural do Rio de Janeiro. Quarta Edi3o, Lisboa, Impress3o R3gia, 1831*).

tativa de oposição total às mudanças, mas sim uma forma de controle do ritmo de seu movimento.

O propósito das *Memórias Políticas* era apresentar saídas moderadas para o problema e encontrar formas de reinvenção das bases de sustentação da monarquia frente às incertezas da nova dinâmica política. Uma das recomendações do conselheiro versava sobre a instituição nobiliárquica. Crítico do imobilismo social, identificava-o como um dos principais fatores geradores das revoluções populares<sup>132</sup>. Julgava ser necessário fazer nascer “das cinzas da antiga Nobreza” outra nova, “cujas funções, honras, e vantagens” estivessem em consonância com “os usos e costumes” daquele século, ou seja, combinando a habilitação pelo nascimento com o merecimento, e não fazendo distinções entre Portugal e o Ultramar<sup>133</sup>. Ora, esta proposta revela uma característica importantíssima desses novos tempos, ou seja, mesmo aqueles pensamentos e instituições mais tradicionais não poderiam permanecer imunes àquela “vertigem revolucionária”. De acordo com a visão de Pinheiro Ferreira, o lugar da nobreza (o antigo) na nova sociedade só seria preservado por meio de sua reinvenção.

132 Vicente Barretto, “Prefácio – Introdução ao Pensamento Político de Silvestre Pinheiro Ferreira”, em Silvestre Pinheiro Ferreira, *Ideias Políticas, Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro*, Rio de Janeiro, PUC-Rio, Conselho Federal de Cultura, 1976, vol. VII, p. 15.

133 Silvestre Pinheiro Ferreira, *op. cit.*, p. 24.

O fato de suas propostas terem sido ou não colocadas em prática importa menos para a questão levantada em torno da temporalização dos discursos políticos. Naquele momento, conceber a mudança política implicava especular sobre a ocorrência de um tempo acelerado, um período marcado pela transitoriedade<sup>134</sup>, que motivava a inquietação dos Povos e era implacável com a imobilidade dos governos. Quanto ao último aspecto, convém citar o Aviso, manuscrito afixado nos lugares públicos da Corte na ocasião da recepção das notícias sobre a Revolução do Porto, quando se pressionava D. João a jurar a Constituição a ser elaborada:

Pelo povo ao Rei, o poder é dado,  
A[o] povo portanto legislar compete,  
Se a este aviso o Rei não cede,  
Às armas cederá o seu poder inerte.

Da nação o Rei não é mais Chefe,  
Para executar a Lei por ela imposta.  
Como é possível então que o Rei dite?  
Não! não! Cidadãos! ex [eis] a resposta!!

Viva o Rei que jurar  
A Sábia Constituição,

134 Valdei Lopes de Araujo, “História dos Conceitos: Problemas e Desafios para uma Releitura da Modernidade Ibérica”, *Almanack Braziliense*, n. 7, p. 53.

Que pelas Cortes for dada  
Da Portuguesa Nação<sup>135</sup>.

Quanto às performances discursivas de Pinheiro Ferreira, é latente sua consciência de uma crise do tempo<sup>136</sup>. Em várias de suas correspondências a D. João VI, sobretudo após as notícias da Revolução do Porto, retornaria ao que havia previsto no Parecer de seis anos atrás, segundo ele, “tendente a evitar” aquele “fatal desfecho”. Não obstante, reavivar a memória do monarca acerca das providências contidas no Parecer, não significava uma crença na eficácia de sua implementação naquelas novas circunstâncias. Tinha consciência de que a oportunidade havia passado: “Sim meu Am.º eu estou certo que o desenvolvimento dos artigos desse meu Plano seria hoje ainda mais inútil, se é possível, do que em 1814. Então não seriam lidos: hoje até seriam combatidos e caluniados”<sup>137</sup>.

A avaliação pessimista do conselheiro de que tais soluções não surtiriam efeito naquele momento sinalizava para a per

135 “Aviso”, autor anônimo. “Panfleto 28”, transcrito em José Murilo de Carvalho, Lúcia Neves e Marcello Basile (orgs.), *Às Armas Cidadãos!*, p. 195.

136 Javier Fernández Sebastián, “‘Cabalgando el Corcel del Diablo’: Conceptos Políticos y Aceleración Histórica en las Revoluciones Hispánicas”, em Javier Fernández Sebastián & Gonzalo Capellán (orgs.), *op. cit.*, 2013, pp. 429-430.

137 Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução do Brasil – Carta 2” (1821), p. 38.

cepção da inauguração de uma nova fase revolucionária, agora atingindo definitivamente Portugal e o Brasil. Pinheiro Ferreira observaria que as reformas do Estado, quando partidas do próprio Estado, poderiam promover mudanças sem grandes abalos; porém, quando adquiriam características populares, como julgava ser a Revolução do Porto, elas traziam consigo os germens da sua própria destruição e, diante disso, não haveria muito o que fazer<sup>138</sup>. Após a adesão da Bahia ao constitucionalismo em 10 de fevereiro de 1821, não demonstraria nenhuma dúvida quanto à concretização das explosões revolucionárias: “Decidiu-se enfim a sorte do Brasil; quebrou-se o nexos, que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil se consuma a dissolução da monarquia, que no preâmbulo do meu parecer de abril de 1814 vaticinei à Sua Majestade achar-se iminente”<sup>139</sup>.

Como é sabido, outros estadistas também se ocupariam das questões aqui esboçadas a partir de Silvestre Pinheiro Ferreira. Vejamos um último exemplo. Pouco antes de estourar o movimento constitucionalista em Portugal, o ministro Thomaz Antonio Vila Nova Portugal, também em carta ao monarca, realiza algumas propostas de acomodação do Império à nova ordem de coisas. Apesar dos argumentos de Pinheiro Ferreira e Vila Nova Portugal chegarem a convergir na defesa da permanência do rei no Brasil no momento decisivo do jogo político da Corte,

138 *Idem*, p. 37.

139 Silvestre Pinheiro Ferreira, “Cartas sobre a Revolução do Brasil – Carta 4” (1821), p. 39.

suas visões sobre o processo geral eram bem diversas<sup>140</sup>. Na carta enviada ao rei, fazia uso de uma metáfora arquitetônica para exemplificar como deveria ser a interferência do governo para se prevenir das inquietações que assombrariam as outras nações da Europa, sobretudo a Espanha. Após propor medidas pontuais para o contento das classes mais populares e dos negociantes visando o aumento dos rendimentos do Estado, conclui: “Não me parece que se deva agora fazer mais: quaisquer outras mudanças, ainda que fossem muito bem feitas, iriam perturbar e nos tempos de crise, é acrescentar um mal a outro. Um velho edifício conserva-se, se o não [o] querem consertar demasiadamente”<sup>141</sup>.

Com esta frase, Vila Nova Portugal deixava claro o risco que a monarquia corria diante das demandas dos novos tempos. Ao referir-se aos “tempos de crise”, punha em manifesto uma situação de instabilidade e de incertezas para encontrar a justa medida na intervenção sobre o “velho edifício”. Não negava a necessidade de consertá-lo, porém esta interferência não deveria ser muito grande, pois poderia colocar em xeque um *modus operandi*, que, pela tradição, hábito e domínio, se mantinha preservado. Em outras palavras, consertar demasiadamente era romper com as estruturas sociais e políticas da monarquia absoluta, que, até

140 Valentim Alexandre, *op. cit.*, 1993; Ana Rosa C. da Silva, *op. cit.*, 2006.

141 “Revolução Liberal Portuguesa – Parecer de Tomás António de Vila Nova Portugal sobre os Meios de Tolher o Seu Desenvolvimento” (6 de junho de 1820), *Documentos para a História da Independência*, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1923, p. 147.

então, havia sido capaz de absorver e se adaptar a situações novas, sem que com isso houvesse um abalo em sua posição. Em termos de experiência do tempo, passado e futuro não se mantiveriam mais idênticos. O mundo do Antigo Regime, com suas hierarquias e restrições, era atingido pela “vertigem revolucionário do Século” não deixando nada absolutamente intocável.

\* \* \*

Neste primeiro capítulo, analisamos a configuração de formas discursivas em processo de temporalização nos debates públicos ocorridos na imprensa fluminense durante os anos de precipitação das lutas políticas que culminaram na independência do Brasil. Introduzimos apontamentos acerca do vocabulário político dos protagonistas do movimento constitucionalista português, iniciado no Porto em 1820, e, posteriormente, de parte dos liberais luso-americanos que passaram a criticar a política das Cortes de Lisboa entre 1821 e 1822. Sob o pano de fundo desses dois momentos distintos no jogo político, foram analisados vocábulos, expressões e metáforas, que, em conjunto, denunciavam certas noções, concepções e representações do tempo histórico, afetadas pela sensação generalizada de aceleração do ritmo das mudanças políticas.

Em outros termos, procuramos compreender como determinados discursos se nutriam de expectativas produtoras de tensões entre passado, presente e futuro, reveladoras de um tempo



histórico em mutação. Assim, sublinhamos que esse período de inflexão de uma nova experiência temporal se enquadra em uma conjuntura política mais ampla e de forte impacto para as monarquias ibéricas em ambos os lados do Atlântico. Nesse sentido, há que se remontar a 1808, ano da transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro e da eclosão dos movimentos políticos hispânicos de resistência à invasão napoleônica, cuja faceta americana, no decorrer daquele processo, ganharia contornos “revolucionários”. Essas experiências políticas, como vimos, não deixaram de preocupar os publicistas e os homens de Estado lusitanos, que especulariam sobre as consequências de um possível contágio revolucionário fosse na Península ou na América portuguesa.

No próximo capítulo, abordaremos mais detidamente o momento de efervescência constitucionalista em Portugal e no Brasil tomando como ponto de referência a centralidade da ideia de regeneração como constructo de uma nova ordem política legítima, não obstante, observando os limites do projeto constitucionalista formatado pelas Cortes de Lisboa e o surgimento de novos projetos nos espaços provinciais luso-americanos, em especial no Rio de Janeiro. Esperamos demonstrar que esses conflitos de interesses emergiram em um cenário de crescente transformação da esfera pública, no qual o constitucionalismo enquanto ideário político construtor de novas expectativas impactava diretamente os fundamentos históricos da união entre os hemisférios europeu e americano.

# Capítulo 2

## A regeneração política como triunfo constitucional

Ao longo dos movimentos constitucionalistas europeus e americanos de início do oitocentos, especificamente a Revolução do Porto e a Independência do Brasil, nota-se como os discursos políticos de seus protagonistas ensejaram percepções, noções e representações do tempo histórico. No primeiro capítulo, mostramos que determinados conceitos, metáforas e expressões linguísticas constituíram um processo de temporalização dos discursos políticos, que, entre fins do século XVIII e início do século XIX, contribuiu para a formação de um espaço de experiência revolucionário moderno. Neste

capítulo, analisaremos o significado desta temporalização a partir das tensões que se acumularam em torno da instalação das Cortes, das adesões provinciais, da difusão da imprensa e a formação de uma esfera pública moderna entre 1821 e 1822.

Para tanto, convém recuperarmos alguns dos traços mais característicos da temporalização dos discursos políticos apresentados na introdução deste livro. Primeiramente, seus vínculos com os diagnósticos de uma experiência de tempo em aceleração. Em segundo lugar, o estabelecimento sistemático de linhas de continuidades e rupturas com o passado português na América reveladoras de uma autoconsciência histórica que colocava em choque o passado e o futuro das identidades coletivas em processo de politização. Em terceiro lugar, a construção de narrativas pretensamente estabilizadoras da marcha dos acontecimentos, com as periodizações dos fatos mais recentes, vivenciados desde a esfera particular de alguma província ou, mais geral, das experiências revolucionárias americanas e europeias. Por fim, a tendência à legitimação das ações políticas sob uma ótica futura, ou seja, através da construção de uma autoimagem daquilo que a sociedade ainda não era efetivamente, mas que se pretendia construir.

Sendo assim, embora o foco no aspecto conceitual e discursivo, objeto do primeiro capítulo, se mantenha, agora, é a trama política que passa ao primeiro plano da análise no intuito de corroborar a tese da emergência de um espaço de experiência revolucionário moderno.

## 1. A adesão ao constitucionalismo e a ampliação dos espaços públicos de opinião

Em 9 de novembro de 1820, por meio de edição extraordinária, a *Gazeta do Rio de Janeiro* trouxe a público as primeiras notícias sobre o movimento constitucionalista surgido na cidade do Porto em agosto daquele ano:

O Espírito de inquietação, e o desatinado desvario que tem atacado o meio dia da Europa, desgraçadamente soprou sobre uma das mais belas Cidades de Portugal, e corrompendo ânimos ambiciosos, e indiscretamente amigos da novidade, causou tumultos efêmeros, que a prudência do Governo se apressou a atalhar e a extinguir<sup>1</sup>.

A *Gazeta do Rio de Janeiro*<sup>2</sup>, criada em 1808 como órgão oficioso da Corte portuguesa recém-chegada à Améri-

- 1 *Gazeta do Rio de Janeiro*, extraordinário, n. 8, 9 nov. 1820. Neste número, transcreve a Proclamação dos Governadores do Reino lusitano e extratos da *Gazeta Extraordinária* de Lisboa em reação ao movimento constitucionalista de 24 de agosto.
- 2 A *Gazeta do Rio de Janeiro* passou pelas mãos de três editores. A primeira fase, entre 1808 e 1812, foi conduzida pelo Secretário do Estado Estrangeiro e da Guerra, Frei Tibúrcio José da Rocha. Já o segundo editor, entre 1812 e 1821, foi Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, matemático nascido na Bahia em 1777, que ascendeu na carreira militar chegando ao posto de Sargento Mor efetivo em 1813, mesmo ano em que lançou a revista *O Patriota* (1813-1814). Após deixar a *Gazeta*, Guimarães fundou *O Espelho* (1821-1823), uma das vozes favoráveis à

ca, manteve-se na condição de típica gazeta de monarquias absolutistas durante treze anos, conforme sublinha Marco Morel<sup>3</sup>. Foi, no entanto, a partir de 1821, por consequência das pressões da pregação liberal e do constitucionalismo adotado inicialmente no reino de Portugal e espraído pelas províncias luso-americanas, que o periódico passou a expressar gradualmente essas novas tendências, ainda que mantendo seus vínculos com a Corte. Segundo Morel, as alterações pelas quais passaria o periódico entre 1821 e 1822 sugerem que folhas impressas como a *Gazeta do Rio de Janeiro* não se constituíram como meros reflexos daquelas mudanças pelas quais passou a sociedade luso-americana, mas, sim, como espaços privilegiados dos embates e alte-

independência a partir de meados de 1822. Araújo Guimarães foi um dos sujeitos que teve um dos acessos mais privilegiados à Imprensa Régia, imprimindo lá todos os periódicos que escreveu. Tinha uma relação de pupilo com o Linhares e era porta-voz do ministério do Bonifácio na imprensa (Luís Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, p. 171). O terceiro e último redator da *Gazeta*, entre 1821 e 1822, foi o cônego Francisco Vieira Goulart, bacharel formado em Coimbra e intelectual proeminente, que ocupou diversos cargos no governo, bem como redigiu o periódico *O Bem da Ordem* lançado em março de 1821. Ver: Juliana Gesuelli Meirelles, *A Gazeta do Rio de Janeiro e o Impacto na Circulação de Ideias no Império Luso-Brasileiro (1808-1821)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 2008.

- 3 Marco Morel, “Da Gazeta Tradicional aos Jornais de Opinião: Metamorfoses da Imprensa Periódica no Brasil”, Lúcia M. B. P. das Neves (org.), *Livros e Impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos*, Rio de Janeiro, Editora Uerj, 2009, p. 166.

rações nas referências e identidades políticas vigentes naquele período<sup>4</sup>.

Não obstante, na ocasião da divulgação das primeiras informações sobre o movimento constitucionalista português, a *Gazeta* se manteve em franca oposição ao chamado “espírito de inquietação”, que tomava conta da Europa. Todavia, desde o começo de sua publicação, o periódico adotou a postura de uma Corte amedrontada, sobretudo por guardar reserva sobre os conflitos da América Hispânica. Os imprevisíveis efeitos das convulsões políticas vizinhas ao Reino do Brasil pareciam atingi-lo de alguma maneira<sup>5</sup>. Ainda que reticente, a divulgação da Revolução do Porto – qualificada como corruptora de “ânimos ambiciosos, e indiscretamente amigos da novidade” – representava fissuras nessa política do silêncio a respeito

4 *Idem*, pp. 166-167.

5 João Paulo Pimenta analisou pormenorizadamente a estratégia proposital da *Gazeta do Rio de Janeiro* de se manter em silêncio sobre os acontecimentos hispano-americanos de 1810. Fora coisas favoráveis ao realismo espanhol, não publicou quase nada. Em contraste, a postura de Hipólito José da Costa no *Correio Brasiliense* era acompanhar os “sucessos da América Espanhola” por acreditar serem do maior interesse para Portugal bem como para o Brasil. Segundo Pimenta, mesmo após a liberdade de imprensa, foi por meio do *Correio* que continuariam a adentrar no mundo luso as mais detalhadas informações e as mais incisivas análises acerca do que se passava com a América espanhola (João Paulo G. Pimenta, “La Política Hispanoamericana y la Crisis del Imperio Português: Vocabulario Político y Coyuntura”, *Brasil y las Independencias de Hispanoamérica*, Castelló, Publicaciones Universitat Jaume I, 2007, pp. 53-74).

de eventos, que de alguma forma ameaçavam a legitimidade da monarquia. Embora a notícia só tenha ganhado as páginas da *Gazeta* em novembro, a cúpula da Corte já havia recebido informações a respeito da eclosão do movimento em outubro<sup>6</sup>. Esse relativo “atraso” na divulgação do evento talvez exponha a apreensão dos círculos cortesãos de verem essas notícias correrem por espaços sociais mais amplos, como de fato costumava acontecer, a despeito das dificuldades impostas pela censura de impressos bem como de quaisquer formas de expressão de opinião política<sup>7</sup>. Manter reserva sobre o que ocorria em Portugal tornou-se praticamente impossível. O que se viu a partir daquele momento foi uma crescente pressão sobre D. João VI para que se decidisse sobre qual posição tomar diante do avanço do movimento constitucional. Definitivamente, as novidades trazidas de outras partes do Brasil e de Lisboa romperiam as precárias barreiras às discussões públicas<sup>8</sup>. Por meio dos folhetos manuscritos e impressos que

6 Segundo Oliveira Lima, a 17 de outubro de 1820, chegaram as primeiras e inequívocas notícias de Portugal através de um brigue de guerra português, cujas comunicações com a cidade foram imediatamente vedadas. Não obstante, as notícias se espalhariam pela capital graças à correspondência trazida por um navio de guerra inglês chegado no dia seguinte (Manuel de Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil...*, p. 634).

7 Marco Morel, “Da Gazeta Tradicional aos Jornais de Opinião: Metamorfoses da Imprensa Periódica no Brasil”, p. 163.

8 O desenrolar desse processo que mudou o rumo das expectativas e projetos de futuro na Corte fluminense foi minuciosamente estudado por: Andréa Slemian, *Vida Política...*

começariam a proliferar, ou mesmo através da *Gazeta do Rio de Janeiro* – até março de 1821, único periódico em atividade regularmente publicado pela Impressão Régia<sup>9</sup> –, os debates públicos abrangeriam outros atores sociais, como pequenos proprietários rurais e comerciantes, caixeiros, artesãos, soldados, a massa de livres, libertos e até mesmo escravos<sup>10</sup>.

Numa tentativa de passar a imagem de controle da situação, a *Gazeta* procurava convencer seus leitores que aquele “abominável acontecimento” era apenas fruto de “tumultos efêmeros” já debandados pelos governadores do reino. Porém, esta não passava de uma versão precária dos fatos, haja vista a incapacidade das autoridades reinóis de conterem os ânimos do movimento revolucionário, que colocava em xeque as estruturas do Antigo Regime. Como se sabe, as autoridades de Lisboa tentaram inutilmente convocar as “antigas Cortes”. Após a formação da Junta Suprema do Governo do Reino e da Junta Preparatória das Cortes, convocou-se uma Assembleia Extraordinária Constituinte e procederam-se às eleições dos

9 Porém, a *Gazeta do Rio de Janeiro* não tinha sido o único periódico publicado no Brasil até então, a Impressão Régia já havia produzido, durante os anos de 1813 e 1814, *O Patriota* e, na Bahia, havia uma outra publicação regular em funcionamento desde 1811, a *Idade d’Ouro do Brasil*, impressa à época na outra única tipografia autorizada a funcionar no Brasil, a de Silva Serva (Luis Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, p. 162).

10 Lúcia M. B. P. das Neves, “Estado e Política na Independência”, Keila Grinberg e Ricardo Salles (orgs.), *O Brasil Imperial, vol. I: 1808-1821*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009, p. 118.



deputados encarregados de preparar uma Constituição que subordinasse parcialmente o trono ao Poder Legislativo.

Entre outubro e novembro de 1820, foram discutidas as instruções para as eleições, chegando-se a um modelo inspirado na Constituição espanhola de Cádiz de 1812. Com as novas regras eleitorais, estendeu-se a base de representação nacional para além do continente europeu, abarcando, desde o início, a América portuguesa. O sufrágio indireto foi mantido, bem como criado um processo eleitoral a ser realizado em três níveis: freguesias, comarcas e províncias. Quando aplicadas no Brasil, tais regras interferiram diretamente na organização político-administrativa das tradicionais capitanias, pois tenderam a esvaziar o poder das Câmaras como instâncias primárias das eleições, e a elevar as antigas capitanias à condição de unidades provinciais com reconhecido grau de autonomia na escolha de seus representantes<sup>11</sup>.

Os deputados portugueses foram escolhidos durante o mês de dezembro e iniciaram os trabalhos parlamentares em 26 de janeiro de 1821, tendo como uma das primeiras iniciativas a organização interna da casa e a formação de um novo executivo, que funcionou até o regresso do rei em julho daquele ano. Foram criadas, também, comissões específicas de trabalho como as da Constituição, da Guerra, da Saúde Pública, do Comércio, das Artes e Manufaturas e dos Negócios Es-

11 Márcia R. Berbel, *A Nação como Artefato...*, pp. 46-49; Iara Lis Carvalho Souza, *Pátria Coroada...*, 1999.

trangeiros<sup>12</sup>. A mais importante decisão tomada nesse início foi, talvez, a definição das Bases da Constituição, apresentadas pela comissão correspondente e discutidas em Plenário até 9 de março, quando foram assinadas<sup>13</sup>. Entre os princípios instituídos, destaca-se o significado atribuído ao termo “soberania”, referido a algo localizado “essencialmente na nação” e competindo somente a ela, “por meio de seus representantes eleitos”, fazer as leis constitucionais e garantir a defesa da liberdade, da segurança e da propriedade do cidadão<sup>14</sup>. Ademais, instituiu-se a divisão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como decidiu-se por uma Câmara única, reforçando a tese da nação una e indivisível, cuja feição mais completa residia no Legislativo. Por fim, os habitantes do Brasil também seriam integrados à nação portuguesa, definida pelas Bases como “a união de todos os portugueses de ambos os hemisférios”. Contudo, ficava em aberto aos que residiam “nas outras três partes do mundo” adotar aquelas Bases tão logo seus “legítimos Representantes” declarassem ser aquela “sua vontade”<sup>15</sup>. Tal decisão caminhava em sentido oposto à

12 Márcia R. Berbel, *A Nação Como Artefato...*, p. 51.

13 Segundo Márcia Berbel, o texto era quase cópia literal das Bases Constitucionais de Cádiz e foi bravamente defendido pelos deputados mais radicais (*idem*, p. 52).

14 Respectivamente, artigos 20 e 21 das Bases Constitucionais, *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, 9 de março de 1821.

15 Respectivamente, artigos 16 e 21 das Bases Constitucionais, *Diário das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa*, 9 de março de 1821.

proposta de Reino Unido, colocando-o em risco de desagregação por consentir às províncias saídas independentes umas das outras. Não obstante, os constitucionalistas peninsulares pareciam estar dispostos a correr o risco da fragmentação do Império<sup>16</sup>.

Os efeitos do movimento constitucionalista português não tardaram a envolver o espaço luso-americano. O Grão-Pará foi o primeiro a aderir ao governo de Lisboa em 1º de janeiro de 1821, antes mesmo da instalação das Cortes. Uma Junta Governativa Provisória foi eleita em substituição ao então governador e capitão-general deposto, Conde de Vila-Flor. A Junta adotou provisoriamente a Constituição de Cádiz até que viessem novas ordens de Lisboa e, em fevereiro daquele ano, designou como seu representante nas Cortes o estudante de Direito em Coimbra Felipe Alberto Patroni, que veio a ter papel de destaque na difusão das ideias liberais na província.

Residindo em Portugal desde 1816, Patroni testemunhou a eclosão da Revolução de 1820. Logo em outubro daquele ano, retornou à Belém e, em dezembro, deu início ao movimento constitucional na província. Segundo o historiador André R. Machado, Patroni era um típico representante de famílias ricas da província, que almejava ascender aos altos postos do Império através da educação universitária e dos contatos surgidos dessa experiência. Anos antes da eclosão da Revolução,

16 Márcia R. Berbel, *A Nação Como Artefato...*, p. 55; Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, p. 76.

ele já demonstrava, em trocas de cartas, sua inconformidade com as ideias vigentes e com a forma de administrar a economia e a política da província natal. Tal como outros homens que assumiriam um discurso liberal radical naquele período, Patroni desejava subverter a ordem social dentro de parâmetros bastante específicos, quais sejam: derrubar as práticas do Antigo Regime, defendendo a liberdade de imprensa e expressão, assim como apoiar o sistema representativo e constitucional<sup>17</sup>.

Convém salientar que, apesar de Felipe Patroni ter sido entusiasta da adesão ao constitucionalismo, suas investidas se deram em paralelo à formação da Junta Provisória. Como sinaliza a historiografia, as relações entre o estudante de Direito e a Junta paraense foi bastante tensa<sup>18</sup>. Patroni iniciou

17 André Roberto de A. Machado, “Bajo la Sombra de la Independencia: Gran Pará, la Compleja Red Política en la Crisis del Antiguo Régimen Portugués”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos Debates*, pp. 8-9, publicado em 8 fev. 2013.

18 Sobre o processo de independência no Grão-Pará, ver: André Roberto de A. Machado, *A Quebra da Mola Real das Sociedades: A Crise Política do Antigo Regime Português na Província do Grão-Pará (1821-25)*, São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2010; Adilson Jr. I. Brito, “Viva a Liberté!”: *Cultura Política Popular, Revolução e Sentimento Patriótico na Independência do Grão-Pará, 1790-1824*, Recife, UFPE, 2008 (Dissertação de Mestrado); José Alves de Souza Jr., *Constituição ou Revolução: Os Projetos Políticos para a Emancipação do Grão-Pará e Atuação Política de Filipe Patroni (1820-23)*, Campinas, Unicamp, 1997 (Dissertação de Mestrado); Geraldo Mártires Coelho, *Anarquista, Demagogos e Dissidentes. A Imprensa Liberal no Pará de 1822*, Belém, Cejup, 1993.

sua oposição à Junta após viajar para Lisboa em 1821. Fez pronunciamentos no Parlamento, escreveu artigos na imprensa lisboeta, bem como enviou para a província uma variedade de escritos peninsulares com o objetivo de promover a propaganda constitucional. O cerne de suas críticas à Junta consistia na exigência do aprofundamento das mudanças e na rápida implementação dos direitos e garantias constitucionais previstos pelas Cortes de Lisboa, mas, segundo ele, desrespeitadas no Grão-Pará. Por sua vez, a Junta acusava seus opositores, dentre eles Patroni, de pretenderem fomentar a separação do Brasil em relação a Portugal.

Durante o ano de 1821, mediante as dificuldades de se instituir uma imprensa regular na província (somente em maio de 1822, surgiria o periódico *O Paraense*<sup>19</sup> com o intuito de superar parcialmente essa demanda), foi bastante usual a circu-

19 *O Paraense* foi fundado por Felipe Patroni em 22 de maio de 1822 e durou até fevereiro de 1823, quando foi empastelado pelas forças militares da província. Em sua primeira fase, o periódico se dedicou enfaticamente a fomentar as bases intelectuais da retórica vintista. Seguindo esta linha, em seus primeiros números, cedeu espaço ao pensamento de Locke, Montesquieu, Filangieri e Bentham. Contudo, após ser acusado e preso por desacato a D. João VI, Patroni deixou a direção do periódico, passada às mãos do cônego Batista Campos. Nessa segunda fase, *O Paraense* voltou-se para a própria realidade da província, identificando e apontando o corporativismo militar como a principal expressão local do despotismo e da tirania indo contra os preceitos do constitucionalismo. Sobre *O Paraense*, ver: Geraldo Mártires Coelho, *Anarquistas, Demagogos e Dissidentes...*

lação de sátiras e libelos, manuscritos e anônimos, exigindo o aprofundamento das mudanças e o combate às práticas do Antigo Regime, como preconizava Patroni. A Junta Provisória, por outro lado, criou mecanismos de censura à circulação de textos bem como realizou prisões e enviou representações às Cortes com acusações aos seus opositores. Em síntese, essas divergências entre os grupos políticos provinciais, como adverte Cristiane dos Santos, diziam respeito ao modo como seriam construídos os laços com Portugal dentro de uma nova ordem política promovida pela Revolução<sup>20</sup>.

A segunda capitania a aderir ao movimento constitucional foi a Bahia, em 10 de fevereiro de 1821, quando foi formada uma Junta Provisória composta pelos principais segmentos da sociedade local (clero, milícia, comerciantes, agricultores) em substituição ao governador Conde da Palma, dom Francisco de Assis Mascarenhas, que admitiu não reunir, naquele momento, condições favoráveis para resistir à ofensiva militar<sup>21</sup>. O movimento baiano foi de iniciativa dos oficiais da tropa de linha comandada pelo tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães, logo encarregado do governo de armas da província pela Junta recém-formada. Apesar de o tenente-coronel ter sido um dos integrantes da comissão militar

20 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 118-119.

21 Maria Aparecida Silva de Sousa, *Bahia: De Capitania a Província, 1808-1823*, São Paulo, FFLCH/USP, 2008, p. 216 (Tese de Doutorado).

que condenou os envolvidos na Revolução de Pernambuco de 1817, ele participou presencialmente da soltura dos presos da fortaleza de São Pedro, onde estavam os outrora acusados de tramar contra a monarquia. Não obstante, o alinhamento da Junta à Revolução do Porto, incluindo aí o retorno dos partícipes do movimento de insatisfação regional de 1817 à cena política, não representou, naquele momento, uma ruptura definitiva da Bahia com o governo do Rio de Janeiro. Nesse sentido, uma das primeiras medidas tomada pelo novo governo foi expedir um manifesto a D. João VI expondo as razões do movimento e os objetivos que propunha, ressaltando que os habitantes da Bahia “desejavam há muito o estabelecimento de um governo liberal e justo, que cortasse a carreira de males e promovesse a sua felicidade”<sup>22</sup>. De todo modo, como frisou Maria Aparecida Silva de Sousa, essas oscilações políticas foram uma forte característica de muitos dos protagonistas dos embates seguintes<sup>23</sup>.

No caso da Bahia, a adesão ao constitucionalismo vintista tinha um peso bastante expressivo. Além de fundamental para a composição do Reino do Brasil, em função de suas atividades econômicas e de sua importância político-administrativa, a capitania carregava consigo um acúmulo de experiências políticas desestabilizadoras da ordem civil, tanto em razão

22 Manifesto, em 11 de fevereiro de 1821. *Apud* Maria A. Silva de Sousa, *op. cit.*, p. 217.

23 *Idem*, p. 217.

da conjuração baiana de 1789 quanto por compor a zona de influência do movimento de 1817. Ao que tudo indica, a vinda da Corte para o Brasil somente fez aprofundar o dinamismo político e comercial da capitania e fortalecer sua posição estratégica<sup>24</sup>. Seu governo local, em geral, procurou estreitar laços com a Corte fluminense, todavia não era insignificante a presença de indivíduos na capitania que compartilhavam anseios contrários à política centralizadora do Rio de Janeiro. Expressivo foi o fato das divergências internas da província terem se refletido também na eleição dos deputados. Apesar de o movimento baiano ter começado em fevereiro, somente em setembro do mesmo ano se encerrou o processo eleitoral, resultando daí escolhas de representantes que estavam longe de constituírem um grupo homogêneo<sup>25</sup>.

Além disso, cabe ressaltar a importância de ter havido, na Bahia, uma tipografia instalada há aproximadamente uma década, com a circulação do periódico a *Idade d'Ouro do Bra-*

24 A centralidade da Bahia no conjunto do Reino Unido e, por consequência, no processo de independência do Brasil pode ser verificada em: Thomas Wisiak, *A “Nação Partida ao Meio”: Tendências Políticas na Bahia na Crise do Império Luso-brasileiro*, São Paulo, FFLCH-USP, 2001 (Dissertação de Mestrado); Argemiro Ribeiro de Souza Filho, “Projetos Políticos na Revolução Constitucionalista na Bahia (1821-1822)”, *Almanack Braziliense*, n. 7, maio 2008; Maria A. Silva de Sousa, “A Bahia na Crise Política do Antigo Regime”, *Revista de História*, n. 159, 2. semestre, 2008, pp. 135-166; Hendrik Kraay, *Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência: Bahia, 1790-1850*, São Paulo, Hucitec, 2011.

25 Maria A. Silva de Sousa, *op. cit.*, p. 228.



sil, a partir de 1811. Importante instrumento de ampliação dos espaços públicos a despeito de seu caráter oficioso, tal como a *Gazeta do Rio de Janeiro*, o primeiro periódico baiano acompanhou as transformações sobrevindas no contexto de avanço do constitucionalismo. Em 1821, em razão dos decretos de liberdade de imprensa, surgiram novos periódicos na província, como *O Semanário Cívico* e *O Diário Constitucional*, que juntamente com a *Idade d'Ouro* e outros lançados em 1822, travariam importantes embates políticos em suas folhas<sup>26</sup>.

26 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, 2017, p. 123. Os periódicos da Bahia foram: *A Idade d'Ouro do Brasil*, circulou entre 14 de maio de 1811 e 24 de junho de 1823 e obteve, durante longo período, a proteção do Conde dos Arcos, governador da capitania/província. Seus redatores foram Diogo Soares da Silva de Bivar e Ignácio José de Macedo. Quanto aos redatores aqui arrolados, cabe destacar observação de Luís Otávio Vieira, que lembra que apenas Maria Beatriz Nizza da Silva não inclui Bivar entre os redatores da *Idade d'Ouro* (Luís Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, p. 70). Outro periódico da Bahia foi o *Semanário Cívico*, que surgiu em março de 1821 durando até junho de 1823. Seu redator foi Joaquim José da Silva Maia, também redator da *Sentinela Bahiense* (entre junho e outubro de 1822). Em 4 de agosto de 1821, o *Diário Constitucional* nasceria como contrapondo aos outros dois periódicos citados buscando defender um alinhamento maior da província com o Rio de Janeiro. O jornal foi fundado por Francisco José Corte-Real, Eusébio Vanério e José Avelino Barbosa. Em setembro, se juntaria à redação Francisco Gomes Brandão, posteriormente conhecido como Francisco Jê de Acaiaba Montezuma. A publicação do periódico foi suspensa, devido à ação censória do governo, em 15 de dezembro, retornando à atividade em 8 fevereiro de 1822 apenas como *Constitucional*, não sendo mais diário. Sob este título, durou até 21 de agosto de 1822. A partir de 1822, seriam lança-

Assim como ocorreu no Grão-Pará e na Bahia, as notícias sobre a Revolução do Porto não encontraram nas demais capitânicas do Brasil uma sociedade inerte. Notável exemplo foi Pernambuco<sup>27</sup>. Embora o processo de adesão pernambucana se diferenciasse dos anteriores no que concerne à imediata deposição do governador em exercício, bem como a formação de uma Junta Provisória no modelo vintista, o apelo constitucionalista renovou o desejo de mudanças nutrido por parte da sociedade contra a monarquia absolutista. A condução do processo político se deu por intermédio do interventor real em 1817, o capitão-mor Luís do Rego Barreto, que, obtendo as primeiras informações no final de outubro de 1820, ainda confusas, enviou comunicado ao ministro Tomás Antônio Vila Nova Portugal no Rio de Janeiro. Em dezembro, em nova correspondência, agora, ao visconde do Rio Seco, informou sobre as dificuldades de se conter a propagação das notícias que chegavam e o estado de ânimo incitado na população local: “Eu tenho adotado todos os meios de manter a segurança pública na minha província,

dos: *O Analisador Constitucional*, *O Baluarte Constitucional*, *O Espreitor Constitucional*, *O Despertador dos Verdadeiros Constitucionais* e *A Abelha*. Sobre a imprensa baiana, ver os seguintes trabalhos de Maria B. Nizza da Silva: *A Primeira Gazeta da Bahia: A Idade d’Ouro do Brasil*, São Paulo, Cultrix, 1978; *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*, Salvador, Ed. UFBA, 2008; *Diário Constitucional: um Periódico Baiano Defensor de D. Pedro I – 1822*, Salvador, Ed. UFBA, 2011.

27 Denis Bernardes, *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*, São Paulo/Recife, Hucitec/Fapesp/Editora UFPE, 2006, p. 355.

porém vejo o espírito público exaltado e todo propenso para a parte de Portugal. Isto é geral, é quase sem exceções [...]”<sup>28</sup>. No mês anterior, Rego Barreto havia suprimido rapidamente uma tentativa de conspiração com o propósito de destituí-lo e proclamar a Constituição, o que lhe garantiu fôlego para se manter no poder e aos seus adversários maior cautela para ações políticas futuras. Frente a uma situação que poderia em algum momento fugir ao seu controle, o governador buscou estratégias para se colocar como uma voz em prol do constitucionalismo, mas dentro dos padrões de fidelidade à monarquia.

Convém salientar que a imagem de Rego Barreto estava totalmente associada à memória da experiência recente de luta contra o despotismo e, por consequência, da repressão brutal à Revolução de 1817. Muitos ou temiam a associação entre constitucionalismo e republicanism ou receavam uma repressão sangrenta como a anteriormente conduzida pelo governador interventor. Segundo Denis Bernardes, isso explica, em parte, a não adesão imediata e explosiva ao constitucionalismo<sup>29</sup>. Além do mais, chama atenção o fato das disputas políticas na província pernambucana, no início da década de

28 Carta de Luís do Rego ao ministro Tomás Antônio Vila Nova Portugal, datada de Pernambuco, 22 de outubro de 1820, em: “Cartas Pernambucanas de Luís do Rego Barreto”, apresentação de Evaldo Cabral de Mello, *Revista do Instituto Arqueológico Historiográfico e Geográfico Pernambucano*, vol. LII, Recife, 1979, p. 168 *Apud* Denis Bernardes, *O Patriotismo Constitucional...*, p. 360.

29 Denis Bernardes, *O Patriotismo Constitucional...*, p. 368.

1820, estarem intimamente articuladas às lutas autonomistas de 1817<sup>30</sup>.

Somente em março de 1821, o governador nomeou uma Junta governativa. Esta exerceu o poder até agosto, quando estouraram os conflitos políticos e militares com a Junta rebelde da Vila de Goiana, que reivindicava a legitimidade constitucional e o efetivo alinhamento com as Cortes de Lisboa. Também em março havia chegado ao Recife a notícia do juramento prévio da Constituição por D. João VI; fato que favoreceu politicamente aqueles que vinham sendo intimidados por Rego Barreto, sob o pretexto de preservação da fidelidade à monarquia, bem como serviu para a superação dos entraves à liberdade de imprensa, às discussões públicas e expressões políticas<sup>31</sup>. Em consonância com a nova conjuntura política, o antigo capitão-general mandou instalar uma tipografia. A atividade impressa na província seria inaugurada, então, pela

30 Sobre os vínculos entre a experiência da Revolução de 1817 e o contexto constitucionalista, ao longo da independência e na Confederação do Equador em 1824, ver: Evaldo Cabral de Mello, *A Outra Independência: O Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824*, São Paulo, Editora 34, 2004; Marcus J. M. de Carvalho, “Cavalcantis e Cavalgados: A Formação das Alianças Políticas em Pernambuco, 1817-1824”, *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, pp. 331-366, 1998; Luiz Geraldo Silva, “‘Pernambucanos, Sois Portugueses!’ Natureza e Modelos Políticos das Revoluções de 1817 e 1824”, *Almanack Braziliense*, vol. 1, pp. 67-79, 2005; Luiz Geraldo Silva, “Pernambuco y la Independencia: Entre el Federalismo y el Unitarismo”, *Nuevo Mundo Nuevos Debates*, 3 fev. 2013.

31 Denis Bernardes, *op. cit.*, 2006, pp. 373-374.

*Aurora Pernambucana*, em 27 de março, sob a vigilância de Rego Barreto e dirigida por seu genro, Rodrigo da Fonseca Magalhães. Ainda em 1821, após a queda do antigo governador e o encerramento da folha controlada por ele, outras vozes passariam a fomentar o debate público impresso na província, como a *Segarrega* e *O Relator Verdadeiro*<sup>32</sup>.

Por último, cabe mencionar as questões que envolveram o processo eleitoral dos deputados pernambucanos para as Cortes de Lisboa, ocorrido entre março e junho de 1821. Entre os eleitos, a maioria havia participado da Revolução de 1817. Longe de representar uma conciliação ou apaziguamento entre as forças em conflito, o retorno desses indivíduos à cena

32 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, p. 126. A *Segarrega* era redigida por Filipe Mena Calado da Fonseca e circulou entre 8 de dezembro de 1821 e 27 de outubro de 1823. O *Relator Verdadeiro* circulou entre 13 de dezembro de 1821 e 25 de maio de 1822. Seu redator era o padre Francisco Ferreira Barreto. Em 1822, entraram em circulação: *Gazeta Extraordinária do Governo*, primeiro, em 22 de junho de 1822, e em mais duas oportunidades (2º a 24 de julho e 3º a 3 de agosto). O *Conciliador Nacional* entrou em circulação em 4 de julho de 1822 e enfrentou interrupções e irregularidades até sua extinção em 25 de abril de 1825. O *Maribondo* foi publicado entre 25 de julho e 1º de outubro de 1822. A *Gazeta Pernambucana* foi lançada em 14 de setembro e circulou até 12 de abril de 1824. Durante o ano de 1823, outros dois importantes periódicos foram lançados: *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, redigido por Cipriano Barata entre 9 de abril e 19 de novembro de 1823, e *O Typhis Pernambucano*, redigido por Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, foi lançado em 25 de dezembro de 1823 e durou até 5 de agosto de 1824, na conjuntura da Confederação do Equador, quando Caneca foi preso e fuzilado.

política esteve pautado pelas agitações internas da província. Quando tomaram assento no Congresso, em 29 de agosto, concentraram-se nas denúncias ao despotismo de Rego Barreto, bem como na defesa da formação de uma Junta Provisória de Governo em acordo com os critérios das Cortes. Uma nova fase do movimento pernambucano se iniciaria, então, após a saída do antigo governador para Lisboa e a composição de uma nova Junta, presidida por Gervásio Pires Ferreira, que duraria até setembro de 1822.

Sem nos determos detalhadamente sobre os processos de adesões e as eleições dos deputados para as Cortes de Lisboa nas demais partes do Reino do Brasil, cabe salientar que, em geral, expressaram o sucesso do movimento constitucional. A transformação das capitanias em províncias teria feições variadas de região para região, algumas com a formação de Juntas de governo conduzidas pelas autoridades locais já instituídas, ou através de governos conciliatórios entre representantes desses antigos grupos e novos ascendentes<sup>33</sup>. A partir de 1821, com exceção dos movimentos pioneiros no Grão-Pará (1º de janeiro) e na Bahia (10 de fevereiro), os demais, surgiram – evidentemente, entrelaçados a questões internas – na esteira da investida constitucionalista no âmbito da Corte, cujo resultado significativo foi o juramento prévio da Constituição por D. João VI e seu herdeiro, em 26 de fevereiro. Por sua vez,

33 Márcia R. Berbel, *A Nação Como Artefato...*

não há como negar que o processo político no Rio de Janeiro resultou, entre outros fatores, do impacto da formação das primeiras Juntas governativas ao norte do Reino. Segundo Denis Bernardes, o que se sucedeu em todas as províncias lusso-americanas, doravante impacto da Revolução do Porto, foi uma inevitável triangulação de poder envolvendo as Cortes de Lisboa, a Corte no Rio de Janeiro – com o rei e, a partir de abril de 1821, com o príncipe regente – e os embates das forças políticas locais, imersos numa nova ordem inaugurada com o processo de constitucionalização dos reinos peninsular e americano. Em síntese, Bernardes afirma: “tratava-se de um processo político único e geral, que redefinia para toda a monarquia as prerrogativas do Estado, seu modo de funcionamento e, elemento essencial, quais seriam a partir daí, suas novas relações com a sociedade”<sup>34</sup>.

As pressões geradas pelo avanço do movimento constitucional, como se pode notar pelo panorama exposto, interferiram diretamente nas estruturas do Antigo Regime, trazendo consigo uma ampliação da participação política. E com isso, muitos dos que se opunham ou receavam a difusão dos princípios constitucionais foram, inevitavelmente, arrastados para as discussões sobre os efeitos da Revolução do Porto. A formação das Cortes de Lisboa e as expectativas de promulgação de uma Constituição traziam a público questões referentes à aquisição de direitos in-

34 Denis Bernardes, *O Patriotismo Constitucional...*, p. 358.

dividuais e políticos, que não passariam incólumes. Na imprensa, no parlamento, nas reuniões de eleitores, nas ruas, praças, igrejas, boticas ou qualquer outro espaço de sociabilidade em agitação, esses temas afloraram com bastante força.

Significativa foi a mudança de postura da *Gazeta do Rio de Janeiro* nesse contexto. Num primeiro momento, como vimos, recebeu com temeridade o “sopro” revolucionário sobre Portugal, classificando, assim, o movimento constitucionalista do Porto como um “abominável acontecimento”. Posteriormente, em função da adesão fluminense ao movimento constitucional, aquele discurso de cerca de quatro meses atrás se dissipava frente ao anúncio entusiasmado da comunhão de interesses entre Reinos<sup>35</sup>. O comunicado caracterizava-se por um tom genérico. Firmava a origem do movimento

35 Regozijo semelhante, estimulado pela aliança com os portugueses da Península, inclusive mimetizada na expressão “Independência Nacional”, pode ser encontrado em um panfleto dedicado ao relato do episódio: “[...] todos os bons portugueses, tanto brasileiros como europeus, que haviam acordado do sono da sua paciência, deram demonstrações do mais vivo júbilo, e possuidor de um santo entusiasmo, que despertava em seus elevados ânimos o amor da sagrada causa da Independência Nacional, não se fartavam de bendizer aos imortais tutores da nossa Regeneração, e desejavam soltar desde logo as mesmas vozes que haviam ressoado em todo aquele Reino” (*Relação dos Acontecimentos do Dia 26 de Fevereiro de 1821, Nesta Cidade e Corte do Rio de Janeiro, e de Algumas Circunstâncias que o Precederam e Produziram* [escrita por anônimo em junho de 1821], apud Iara Lis Schiavinatto, *A Independência do Brasil. Modos de Lembrar e Esquecer*, Madrid, Fundación Mapfre/Ediciones Doce Calles, 2005, p. 95).



numa “multiplicidade de circunstâncias”, sem especificá-las propriamente. Além disso, destacava “a geral tranquilidade” com que ocorreu, diferenciando-o de outros “quase sempre rubricados com sangue”, e, por fim, enfatizava “a celeridade com que se sucederam quase instantaneamente, os vantajosos resultados que se colheram”<sup>36</sup>. A despeito dessa imprecisão na caracterização do movimento constitucionalista surgido na Corte, o que importa salientar é a mudança da visão do periódico sobre a Revolução do Porto. Lida anteriormente como ameaça, agora, ela se tornava ponto de partida para as transformações políticas no Rio de Janeiro:

São minimamente conhecidos em todo o Universo os heroicos feitos da briosa Nação Portuguesa, e sua enumeração ociosa não faria mais do que arrastar a desconfiança de sua evidência; cumprenos, pois, anunciar somente os tão rápidos, como prósperos sucessos do sempre memorável dia 26 de fevereiro, que abrilhantaram a nossa História. Retumbou no Brasil a voz, que alçaram nossos Irmãos em Portugal, e o fogo do nobre Patriotismo, acendendo-se nos peitos generosos dos habitantes do Rio de Janeiro, rompeu as prisões que o[s] detinham, e se manifestou com o maior entusiasmo. O Povo instigado pelo desejo de ver melhorada a sua situação, ambicionando a glória de regenerar a Pátria, mas não podendo por si só ultimar tão grande obra, convidou a cooperação daqueles, que por mais de uma

36 *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 17, 28 fev. 1821.

vez a têm salvado, e achou no brio, valor, e honra dos mesmos o auxílio, de que precisava<sup>37</sup>.

Como se acentua, agora, uma “voz” retumbava de uma parte à outra do Atlântico. Mas esta “voz” não poderia se confundir com aquele “sopro” do “espírito de inquietação” do discurso anterior? Por que esta transformação repentina de um sopro indesejável numa voz que vinha romper prisões e colocar em curso um ambicioso plano de reforma política, identificado como regeneração da pátria? O que se passara em tão poucos meses? Como um acontecimento, noticiado com temeridade, se revelaria inspirador e memorável para outros indivíduos ao ponto de mobilizá-los para intervirem na cena pública assumindo semelhantes projetos e princípios políticos? A nosso ver, o que se passava com a *Gazeta* era apenas uma das tantas mutações discursivas ocorridas naquele período. À medida que novos fatos vinham à tona, bem como projetos políticos e visões sobre as formas de organização do Estado, entravam em choque, também, os acontecimentos do passado; tanto os mais antigos quanto os mais recentes, eram requalificados nos discursos de modo a tentar definir quais os melhores caminhos para o futuro. Sendo assim, a Revolução do Porto tornaria-se marco fundamental do reordenamento dos discursos políticos no mundo ibérico, dando novas fei-

37 “Suplemento”, *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 17, 28 fev. 1821.

ções à conformação daquele espaço de experiência revolucionário moderno.

## 2. O apelo constitucional no Rio de Janeiro e os dilemas da Corte

Entre a chegada das primeiras informações sobre o movimento constitucionalista do Porto e a manifestação de caráter militar e civil ocorrida na madrugada de 26 de fevereiro de 1821 – na qual se reuniram as tropas portuguesas da cidade, comerciantes e pequenos proprietários no Largo do Rocio exigindo o imediato juramento da futura Constituição, a suspensão de decretos que desagradavam os amotinados e a composição de um novo ministério –, ministros e conselheiros reais travaram, nos bastidores da Corte, um delicado debate sobre quais estratégias e ações D. João VI deveria tomar frente ao avanço do espectro revolucionário<sup>38</sup>.

38 A questão acerca do impacto do vintismo no seio da elite política cortesã é um tema já bastante visitado pela historiografia da Independência do Brasil. A despeito disso, faz-se necessário traçarmos as linhas gerais desse importante momento do debate político da Corte, que, em maiores detalhes, foi discutido por: Francisco A. de Varnhagen, *História da Independência do Brasil*, São Paulo, 3. ed., Edições Melhoramentos, 1957; Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, 3. ed., Rio de Janeiro, Topbooks, 1996; Tobias Monteiro, *História do Império. A Elaboração da Independência*, 2. ed., Brasília, MEC/Instituto Nacional do Livro, 1972; Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*, Porto, Afrontamento, 1993; Lúcia M. B. P.

Num primeiro momento, dentre o leque de opiniões oferecido, muitas convergiam para a proposta de enviar D. Pedro a Lisboa na tentativa de apaziguar ânimos e se colocar como representante da autoridade monárquica. Contudo, pelo menos duas correntes se desenhavam. Uma delas, encabeçada pelo secretário de Estado, Silvestre Pinheiro Ferreira, combatia o regresso de qualquer membro da família real e defendia a preocupação exclusiva em salvaguardar o Brasil das influências revolucionárias preservando, assim, a integridade da parte mais rica do Reino Unido. Já o Ministro Tomás António de Vila Nova Portugal acreditava no fracasso da revolução portuguesa, fosse por reação interna ou pelo apoio de uma intervenção militar da Santa Aliança. Em fins de outubro de 1820, sua opinião evoluiria em torno de algumas questões. Primeiro, que se declarasse a ilegalidade das Cortes convocadas pelos governadores do reino (já havia informações sobre a proposta de convocar as antigas Cortes). Porém, encontrando-se já convocadas, era preferível não as dissolver, mas atribuir-lhes funções meramente consultivas. Por fim, sugeria que se promettesse a partida de algum membro da família real

das Neves, *Corcundas e Constitucionais: A Cultura Política da Independência*, Rio de Janeiro, Revan/Faperj, 2003; José Alves de Souza Júnior, “Filipe Patroni: um Vintista no Pará”, em Fernando Arthur de Freitas Neves e Maria Roseane Pinto Lima (orgs.), *Faces da História da Amazônia*, Belém, Paka-Tatu, 2006.

para Lisboa, mas sem data precisa e, assim, ganhar tempo até que as coisas estivessem tranquilas<sup>39</sup>.

No final de 1820, uma nova posição estratégica foi colocada ao rei. Em 20 de dezembro, o Conde de Palmela chegou ao Rio de Janeiro munido de informações atualizadas e de uma leitura mais ampla e aprofundada acerca do movimento constitucionalista<sup>40</sup>. A seu ver, o melhor caminho era buscar uma solução de compromisso com as autoridades rebeldes de Lisboa e viabilizar uma nova Constituição. Seu plano inspirava-se no modelo institucional inglês, possivelmente influenciado pelo período em que foi embaixador em Londres, assim como sinalizava para a ineficácia de soluções repressivas que não condiziam com os novos tempos. Seus argumentos chocavam-se com as ideias de Vila Nova Portugal, sobretudo por sustentar que o movimento constitucionalista português não era fruto de motivações circunstanciais e passageiras, mas, sim, excitadas pelo exemplo espanhol e por uma tendência geral das nações europeias de buscarem governos representativos. Além disso, concebia que, através da solução imediata

39 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império...*, pp. 494-496.

40 Lúcia Neves lembra que, a partir de 11 de novembro, já se tinha informações mais pormenorizadas sobre a evolução do movimento constitucionalista, inclusive da adesão de Lisboa, em 15 de setembro. Não obstante, com a chegada do Conde de Palmela, a avaliação sobre aquelas circunstâncias atingia outro patamar, já que Palmela havia sido testemunha ocular do movimento do Porto (Lúcia M. B. P. das Neves, *Corcundas e Constitucionais...*, pp. 240-242).

dos conflitos na Península Ibérica seria possível evitar o alastramento da revolução pelo Brasil.

Em 27 de janeiro de 1821, Palmela chegaria a apresentar ao rei um projeto de manifesto, no qual desenvolveria mais claramente sua proposta de solução do impasse vigente, tal como serviria de base para a Constituição da monarquia. Em termos gerais, o projeto incorporava algumas demandas liberais, como a garantia de direitos individuais, a segurança da propriedade, a liberdade moderada da imprensa e a igualdade de todos os portugueses no pagamento de impostos. O modelo de Cortes projetado, apesar de aquém da Constituição de Cádiz – conhecida no Brasil e tornada paradigma dos programas liberais da época –, diferia do modelo meramente consultivo proposto por Vila Nova Portugal. Sua preocupação principal era que a monarquia se antecipasse aos constitucionalistas, antes que esses viessem a forçá-la a aceitar uma Constituição semelhante à da Espanha ou fizesse a Coroa abandonar Portugal. Por razões táticas, Palmela recomendaria a partida do príncipe real para Lisboa a fim de presidir as Cortes e sancionar, em nome do rei, a Constituição nos moldes agora propostos. Ademais, recomendaria a reunião, na Corte do Rio de Janeiro, de uma espécie de conselho de procuradores nomeados pelos poderes locais das capitanias a fim de estudar e viabilizar os melhoramentos e reformas administrativas e institucionais concernentes ao Reino do Brasil<sup>41</sup>.

41 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império...*, pp. 499-501.

O desacordo entre Vila Nova Portugal e o Conde de Palmela se deu através de ofícios e pareceres ao rei ao longo do mês de janeiro. Embora consentissem na necessidade de conservação da unidade entre os reinos, as divergências manifestadas revelavam o peso relativo que cada um dos ministros dava a Portugal e ao Brasil no conjunto do Império. Palmela tendia a se orientar por uma lógica europeia, na qual Portugal, enquanto centro do sistema, seria capaz de mudar o curso revolucionário. Na prática, isso o levava a pensar em firmar estratégias com os constitucionalistas peninsulares, mas também a negligenciar a potencialidade do impacto do vintismo no fomento das agitações eclodidas nas províncias luso-americanas. Vila Nova Portugal insistia nos riscos de outorga de bases constitucionais nos termos propostos por Palmela bem como considerava imprudente a imediata saída do príncipe para Lisboa, já que Portugal ocuparia, naquele momento, um lugar subalterno dentro do sistema<sup>42</sup>. Argumentos estes, que viriam a ser reforçados pela publicação anônima do folheto “*Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils, dans lès circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil?*”<sup>43</sup>

42 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império...*, pp. 502-504.

43 *Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils dans lès circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil?* [Devem o Rei e a Família Real de Bragança, nas circunstâncias presentes, retornar a Portugal ou permanecer no Brasil?] Rio de Janeiro, Imp. Royale, jan. 1821, em: Raymundo Faoro (org.), *O Debate Político no Processo de Independên-*

Atribuído ao informante da intendência de polícia da cidade, o imigrado francês Cailhé de Geine, não se sabe ao certo se o texto foi encomendado ou não por Tomás António Vila Nova Portugal. De toda forma, o ponto de vista do panfleto, contrário ao retorno da família real à Europa naquele momento, coincidia, em geral, com a opinião desse ministro. Entre as afirmações polêmicas do folheto estava a de que Portugal não reunia condições para viver sem o Brasil, mas, ao contrário, este poderia passar perfeitamente sem aquele, não tirando “a menor vantagem da sua União com Portugal”. Além disso, caso a família real partisse, o resultado inevitável seria a independência do reino luso-americano, pois “um Império como o Brasil” – ‘região tão vasta e, tão rica’ que por treze anos se considerava o centro daquele sistema – não ficaria por “muito tempo Colônia de uma ‘província como Portugal’”<sup>44</sup>.

Depoimentos da época indicam que o folheto de Cailhé de Geine causou bastante discussão pelas ruas do Rio de Janeiro. Rumores sobre a assinatura de uma Constituição pelo

cia, Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1973. Nessa mesma reunião de texto, encontra-se o fac-símile de um dos folhetos surgidos naquele contexto com o propósito de rebater as teses apresentadas pelo folheto francês. Ver: *Exame Analítico-Crítico da Solução da Questão: O Rei e a Família Real de Bragança Devem, nas Circunstâncias Presentes Voltar a Portugal ou Ficar no Brasil?* (Publicada na Corte do Rio de Janeiro por anônimo em francês nos últimos dias do ano próximo passado), edição fac-similar, Bahia, Tipografia Viúva Serva & Carvalho.

44 Utilizada a versão traduzida do folheto contida no *Exame Analítico-Crítico...*, trechos citados respectivamente, pp. 8, 20 e 21.



rei circulavam pela cidade, assim como certos comportamentos da Corte foram interpretados como sinais de insegurança. O folheto levou alguns a endossarem o apelo constitucional vindo do Porto e a se posicionarem contra as atitudes conservadoras de Vila Nova Portugal. Inquietos e frustrados, os conselheiros de D. João VI relatariam as conversações incendiárias nos passeios públicos e a proliferação de folhetos manuscritos favoráveis aos princípios constitucionais e ao retorno do rei para Lisboa<sup>45</sup>.

A incompatibilidade de posições entre os membros do ministério somente arrastou por mais tempo a paralisia do governo. Todavia, após a notícia, em 17 de fevereiro, da formação de uma Junta Provisória na Bahia, o risco iminente de se espalhar pelo Brasil uma sequência de governos autônomos alinhados às Cortes de Lisboa exigiu da cúpula do governo do reino a tomada de decisões mais efetivas<sup>46</sup>. Àquela altura, a fim de conter

45 Kirsten Schultz, *Versalhes Tropical: Império, Monarquia e a Corte Real Portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008, pp. 336-337.

46 Como já mencionado no capítulo anterior, Silvestre Pinheiro Ferreira foi um dos que melhor definiu esta imagem: “Decidiu-se enfim a sorte do Brasil; quebrou-se o nexo, que unia suas províncias a um centro comum; e com a dissolução do Brasil se consuma a dissolução da monarquia, que no preâmbulo do meu parecer de abril de 1814 vaticinei à Sua Majestade achar-se iminente. A Bahia acaba de desligar-se da obediência de Sua Majestade com o pretexto de aderir ao sistema das cortes de Lisboa. Provavelmente a estas horas têm feito outro tanto Pará, Maranhão e Pernambuco; as demais províncias segui-las-ão de perto”, “Cartas sobre a Revolução do Brasil – Carta 4” (1821); Silvestre Pinheiro Ferreira, *Ideias Políticas, Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro*, Rio de

os ânimos e as expectativas da população, dois decretos foram assinados no dia seguinte<sup>47</sup>. De um lado, firmava a necessidade do embarque imediato do príncipe D. Pedro para Lisboa, com o propósito de restabelecer a tranquilidade geral em Portugal. Pelo documento, ficava decidido que D. João VI permaneceria no Brasil aguardando o encaminhamento das propostas de reformas da Constituição portuguesa, que deveriam ser conduzidas de perto pelo príncipe, evidenciando a tentativa de esvaziamento do movimento liberal em curso na Península. Por outro lado, numa clara tentativa de impor barreiras ao alinhamento das províncias luso-americanas com as Cortes de Lisboa, convocava uma comissão de pessoas residentes na capital fluminense e nomeadas pelo rei para redigir uma Constituição para o Reino do Brasil. Em 23 de fevereiro, outro decreto tornava público quais seriam os membros da chamada “Junta de Cortes” do Reino do Brasil, entre os quais figuravam os ministros Tomás António Vila Nova Portugal, Conde dos Arcos e Conde de Palmela, tais como desembargadores e comandantes militares radicados no Rio de Janeiro desde 1808, todos com passagens pela administração pública e possuidores de grandes fortunas decorrentes das benesses de que desfrutavam nos jogos de mercado da Corte<sup>48</sup>.

Janeiro, PUC-Rio, Conselho Federal de Cultura, 1976, vol. VII, pp. 39-40.

47 Os decretos do dia 18 de fevereiro encontram-se publicados na *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, n. 3, 24 fev. 1822.

48 Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*, pp. 115-116.

Tais medidas revoltaram os militares portugueses, que discerniam os artifícios do governo para não ceder autoridade às Cortes de Lisboa, tal como uma parcela da população, composta de comerciantes e proprietários, que se encontrava alijada dos postos de poder ocupados pelos nobres emigrados e altos burocratas<sup>49</sup>. No dia 24, após receber informações sobre articulações desses grupos descontentes, D. João VI ainda tentaria reverter a situação solicitando ao Conde de Palmela a redação de um manifesto propondo as Bases da Constituição; contudo, não chegou a ser publicado, pois se considerou que esse devesse ser assunto da comissão nomeada no dia anterior. Àquela altura, qualquer esforço seria em vão. Na madrugada do dia 26 de fevereiro, a agitação militar e civil na Praça do Rocio se levantaria contra os decretos recém-expedidos, tal como exigiria a aprovação da Constituição, a nomeação de um novo ministério, o embarque da família real para Lisboa e a eleição dos deputados fluminenses para as Cortes portuguesas<sup>50</sup>.

Diferentemente da versão divulgada pela *Gazeta do Rio de Janeiro* acerca do episódio do Largo do Rocio, este não se passou num clima de “incrível tranquilidade”. Ao contrário, tratou-se de uma negociação tensa entre as partes, na qual D. Pedro se colocou como intermediário. Comparecendo à Praça, o príncipe dirigiu-se às tropas portuguesas revoltosas e aceitou, em nome de seu pai, as exigências de demissão do

49 *Idem*, pp. 108-114.

50 Andréa Slemian, *Vida Política...*, pp. 116-117.

ministério, a anulação dos decretos e o reconhecimento da constituição em elaboração nas Cortes. Evitavam-se, assim, conflitos mais sérios na capital com o juramento da Constituição feito pelo rei, pelo príncipe e pelos novos ministros. Do movimento constitucionalista fluminense, sobreveio, no mês de março, a decisão de dar providências para que, na Mesa do Desembargo do Paço, não houvesse demora na censura dos papéis que lhes foram apresentados, bem como a expedição do decreto instituindo a liberdade de Imprensa no Brasil<sup>51</sup>. No dia 7, saíram mais dois decretos. Um tratando do regresso de D. João VI para Lisboa e encarregando o príncipe do governo provisório do Brasil, embora sem definir funções específicas, e o outro mandando proceder às eleições dos deputados para as Cortes de Lisboa seguindo as suas instruções. Em seguida, resolve pendências militares com o aumento do soldo das tropas de linha do Rio de Janeiro<sup>52</sup>.

Contudo, a agilidade na assinatura dessas decisões não significou sua efetiva implementação, tampouco alterou as

51 A primeira decisão foi tomada no dia 1º e o decreto instituindo a liberdade de imprensa é do dia 2 de março, com divulgação pela *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 9, 7 mar. 1821.

52 Na *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 21 (14 de março): publica-se o decreto de 7 de março sobre o retorno de D. João VI e a permanência de D. Pedro como príncipe regente do Brasil, tal como o decreto do aumento do soldo de alguns militares, datado de 12 de março. Na *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 22 (17 de março): publica-se o decreto de 7 de março ordenando a eleição de deputados, acompanhado das instruções.

estruturas do sistema político ou contribuiu para solucionar os antagonismos entre os grupos políticos da Corte<sup>53</sup>. Enquanto os oficiais militares saíram fortalecidos do movimento, consolidando um papel de destaque naquele cenário político, no interior do alto escalão do novo governo, duas tendências se desenharam e disputaram espaço entre março e abril. Uma parte dos negociantes, burocratas e membros da Câmara da cidade, procurava convencer o rei a permanecer no Brasil e a providenciar a fundação de um Império comercial na América; outra parte, aliada ao Conde dos Arcos, principal articulador da sustentação à regência de D. Pedro, previa que o governo “provisório” do príncipe não duraria muito, pois acreditava num premente rompimento com Portugal. Este grupo, formado por ricos proprietários – como Nogueira da Gama, Carneiro Leão e Sebastião Tinoco da Silva – acreditava reunir força e competência suficientes para promover mu-

53 *A Memória Sobre os Acontecimentos dos Dias 21 e 22 de Abril de 1821 na Praça do Comércio do Rio de Janeiro* inicia o relato do referido evento tomando como ponto de partida a insatisfação dos cidadãos com a nova administração que demorava a executar as promessas que fazia: “Os homens, mesmo os menos expertos nas manhosas combinações da tirania, desenganaram-se que o dia 26 fora mais que uma farsa para entreter o espírito revolucionário; e bem como um medicamento soporífero que se dá ao enfermo para adormecer, esse dia era destinado a paralisar o andamento das ideias constitucionais, fixando-as em uma constituição que se ia fazer a duas mil léguas de distância, e na qual o gabinete tinha boas esperanças de influir por meio de seus agentes” (Iara Lis Schiavinatto, *A Independência do Brasil...*, p. 109).

danças institucionais que viabilizariam uma nova autoridade pública e um novo Império<sup>54</sup>.

Não obstante, os mentores do movimento constitucionalista no Rio de Janeiro, liderados por Joaquim Gonçalves Ledo e José Clemente Pereira, atuavam em sentido contrário às duas tendências do alto escalão da Corte. Segundo a historiadora Cecília Helena Salles de Oliveira, esse agrupamento político era composto por donos de engenhos e lavouras mercantis do Recôncavo da Guanabara e de Campos de Goitacazes, os quais se aliaram a negociantes atacadistas ligados ao comércio de abastecimento e de exportação. Além desses, participavam comerciantes varejistas, burocratas de escalões inferiores, bacharéis, oficiais militares e milicianos. Em sua maioria, esses agentes pertenciam à maçonaria, assim como estavam filiados às ordens terceiras de São Francisco e à Ordem de Misericórdia. Por estarem associados a essas instituições, desfrutavam de preciosos espaços de sociabilidade, que serviam para a realização de discussões políticas e de negócios. Sendo assim, fosse por vínculos mercantis e de parentesco, ou pela participação na maçonaria e irmandades, construíram estratégicas redes de contato, inclusive com articulações diretas com os constitucionalistas portugueses<sup>55</sup>.

54 Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*, 1999, p. 129.

55 *Idem*, pp. 108-112. Sobre os vínculos mercantis: Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira, “Brasil, Fronteira de Portugal. Negócio, Emigração e Mobilidade Social (Séculos XVII e XVIII)”, em *Anais da Universidade de Évora*, n. 8 e 9, 2001, p. 58; Paula Botafogo Ferreira, *Negócios, Impresos e Política...*, p. 165. Sobre maçonaria, ver: Alexandre Mansur Barata,

Apesar de se identificarem na cena pública como “constitucionais”, estavam longe de formarem um bloco coeso e homogêneo; por vezes divergiram em suas propostas e, assim, ocuparam, em certas circunstâncias, campos antagônicos dentro do jogo político. Porém, naquele momento, o que os unia era a certeza da necessidade do retorno de D. João VI para Lisboa<sup>56</sup>. Enxergavam, na permanência do rei, a possibilidade de ruptura com Portugal e a não efetivação das reformas constitucionais que poderiam lhes garantir maior participação política. Esse grupo acusava os ministros e conselheiros reais de dificultarem a aplicação dos decretos assinados pelo rei e, com isso, impedirem a liberdade de imprensa, retardarem a viagem da família real, adiarem a definição das atribuições da Regência e dificultarem a realização das eleições. Gonçalves Ledo, Clemente Pereira e seus companheiros almejavam, na verdade, a formação de uma Junta Provisória, tal como a da Bahia e, assim, excluir o Conde dos Arcos e D. Pedro do comando da província<sup>57</sup>.

O clima de indefinição tomou conta da capital fluminense entre março e abril. De fato, a postergação da saída de D. João VI para Lisboa, a não efetivação da Regência e a não for-

“Sociabilidade Maçônica e Independência do Brasil (1820-1822)”, em István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, pp. 677-706; Alexandre Mansur Barata, *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil 1790-1822*, Juiz de Fora/São Paulo, Ed. UFJF/Annablume, 2006.

56 Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*, p. 114.

57 *Idem*, pp. 129-130.

mação de uma Junta governativa na província traziam consigo insegurança para as pretensões do agrupamento constitucional, assim como geravam entre os membros do governo receios de novos tumultos<sup>58</sup>. Acrescentava-se a este cenário a ampliação do debate público na cidade após o decreto de 2 de março, quando passaram a ser publicados três novos periódicos: *O Amigo do Rei e da Nação*, cujo redator foi Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, *O Conciliador do Reino Unido*, de José da Silva Lisboa, e *O Bem da Ordem*, do cônego Francisco Vieira Goulart<sup>59</sup>. Todos, redigidos por pessoas que ocupavam cargos

58 Silvestre Pinheiro Ferreira em suas *Cartas Sobre a Revolução do Brasil* procura advertir D. João VI dos riscos de tumultos na cidade. Conferir, em especial, as cartas 24, 25 e 26 a respeito do processo eleitoral de abril.

59 *O Amigo do Rei e da Nação*, publicado pela Tipografia Real (ou Imprensa Régia) no Rio de Janeiro, circulou de março a junho de 1821, porém a Biblioteca Nacional possui apenas um exemplar, sem indicação de data e numeração. Segundo Carlos Rizzini, o redator Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, a quem o periódico é atribuído, nasceu no Piauí e se formou em Coimbra no período da invasão francesa, sobre a qual elaborou uma memória. Além disso, advogou e foi eleito deputado às Cortes de Lisboa. *O Conciliador do Reino Unido*, também saiu pela Imprensa Régia e circulou entre 1º de março e 28 de abril de 1821, totalizando sete números. Silva Lisboa, proeminente intelectual e atuante à época da Independência, era membro da Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens enquanto publicou esse periódico. *O Bem da Ordem*, dizem ter durado entre março e dezembro de 1821, totalizando 10 números, porém constata-se, pelos debates travados com a *Gazeta do Rio de Janeiro*, que os números 5 a 8 foram publicados no mês de maio e o número 9, último da série que se tem conhecimento, provavelmente



públicos ou estavam vinculados aos interesses da Corte, quiçá foram favorecidos nos despachos da Mesa do Desembargo do Paço na liberação de suas folhas. Embora desejosos da permanência da família real no Brasil e adeptos a uma liberdade de imprensa moderada – que lançasse mão dos mecanismos de censura prévia –, se apresentavam como instrumentos das transformações sobrevindas ao juramento constitucional do rei. O primeiro advertia para os perigos de uma “mal entendida Liberdade” que vinha cavando “a ruína de muitos Povos”<sup>60</sup>. O segundo, se propunha a dirigir a “opinião pública, a fim de atalhar os desacertos populares, e as efervescências frenéticas, de alguns compatriotas, mais zelosos que discretos, e que antes prefer[iam] arder que luzir”<sup>61</sup>. E o último, chamava atenção para a demonstração de “generosidade” de D. João VI no ato de juramento prévio da Constituição, bem como aconselhava os “povos do Brasil” a serem prudentes e aguardarem as reformas em seu devido tempo e lugar: “É pois da mais urgente, da mais atendível necessidade que, em vez de cada um sonhar reformas, e alterações intempestivas no estado das

foi publicado ou no final de maio ou no início de junho. Como se sabe o cônego Francisco Vieira Goulart assumiria, a partir de setembro de 1821, a edição da *Gazeta*. Ver: Carlos Rizzini, *O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil (1946)*, ed. fac-similar, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1988; Nelson Werneck Sodré, *História da Imprensa no Brasil*; Isabel Lustosa, *Insultos Impressos...*

60 *O Amigo do Rei e da Nação*, p. 8, 1821 (c. março).

61 *O Conciliador do Reino Unido*, n. 4, p. 29, 31 mar. 1821.

coisas, só espere com constante tranquilidade, e resignação que chegue aquele Monumento da Sabedoria dos Representantes das Províncias de Portugal”<sup>62</sup>.

Em meio a tudo isso, iniciava-se o processo eleitoral dos deputados para as Cortes. Vencida a etapa de votação nas freguesias, em abril, as Juntas Eleitorais preparavam-se para a segunda etapa, quando os eleitores de paróquia se reuniriam para escolher os de comarca. O último estágio de votação, por sua vez, ocorreria quando os eleitores de comarca formassem a Junta Eleitoral da Província, na qual, por voto aberto e público, seriam escolhidos os deputados para as Cortes. A segunda etapa do processo eleitoral estava prevista para ocorrer na cidade do Rio de Janeiro, no domingo de Páscoa, dia 22 de abril. Porém, visando assegurar maior controle sobre o processo de decisão, o grupo de Nogueira da Gama e os aliados do Conde dos Arcos atuaram no sentido de antecipar a reunião da Junta Eleitoral da Comarca para a tarde do dia 21. Nos dias 19 e 20, foram afixados editais nos lugares públicos da cidade, informando tal decisão. Argumentando que a partida do rei era irreversível, o grupo que articulou a mudança de data pretendia utilizar a reunião para avaliar a instauração da Regência e assumir a dianteira do novo governo. Com a antecipação, muitos eleitores de paróquias distantes, principalmente ligados aos interesses dos donos de engenho e proprietários da região do Recôncavo e de Goitacazes, possivelmente não chega-

62 *O Bem da Ordem*, n. 1, pp. 4-5, 1821 (c. março).

riam a tempo. Sendo assim, estando em maioria os representantes das freguesias da cidade, provavelmente os grupos monopolistas da Corte garantiriam o controle da reunião<sup>63</sup>.

No entanto, graças à atuação de Gonçalves Ledo e Clemente Pereira junto ao ouvidor da comarca, Joaquim José de Queiroz, conseguiu-se modificar o caráter da reunião. Antes planejada para acontecer no consistório de uma das igrejas da Corte, decidiu-se pela reunião em lugar amplo no edifício da Praça do Comércio, onde se construíram bancadas para abrigar o maior número de pessoas no evento. Como não seria possível contar com a presença de muitos dos eleitores aliados, uma saída foi transformar a reunião restrita em uma assembleia pública aberta à participação de comerciantes, mascates, artesãos, soldados, caixeiros, bacharéis, empregados públicos e homens pobres que pudessem pressionar os setores mais abastados da Corte. Com essa estratégia de mobilização de setores urbanos diversificados, os constitucionais fluminenses pretendiam dominar não só a lista de eleitores dos deputados, mas também influir na composição do governo provisório da província e do Reino do Brasil durante a futura regência de D. Pedro.

No dia 21 de abril, o que se assistiu foi a descaracterização da reunião eleitoral. Em meio a gritos e palavras de ordem puxadas pela multidão, passou-se a discutir as atribuições da Regência e a formação de uma Junta Provisória. Além da exigência de

63 Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*, pp. 138-139.

partida imediata da família real, chegou-se à proposta de aclamação da Constituição de Cádiz, cujos dispositivos ofereciam condições para implementação de alguns dos planos do grupo de Ledo. O cerne de suas propostas consistia na ampliação da representação política, na garantia de direitos individuais e de expressão, incluindo aí a efetiva liberdade de imprensa e extinção da censura, tal como a criação de mecanismos de controle do poder público, sobretudo diminuindo a margem de manobra da regência de D. Pedro por meio da formação de uma Junta provincial. Contudo, a condução da reunião foi desastrosa e seu desfecho ainda pior. O grupo de Ledo acabou isolado, indispondo-se, de um lado, com as pretensões dos ricos negociantes e altos burocratas e, de outro, contra o próprio “povo” que mobilizou. Embora o rei tivesse chegado a assinar, acuado, um decreto mandando adotar a constituição espanhola, em decorrência dos conflitos de interesses e da aberta indisposição entre as partes, as autoridades reunidas no Palácio de São Cristóvão optaram pela repressão da assembleia. Entrada pela madrugada do dia 22, a assembleia só terminou à força das tropas, cuja violência na debandada resultou em mortos e feridos. Por conseguinte, abriu-se devassa para apurar o caso<sup>64</sup>, resolveu-se pelo retorno de D. João VI para Portugal e a efetivação da Regência. Além disso, em suas últimas decisões, o rei anulou

64 “Processo da Revolta na Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Inquirição de testemunhas”, *Documentos para a História da Independência*, Rio de Janeiro, Oficinas Graphicas da Biblioteca Nacional, pp. 277-325.

o decreto de adoção da Constituição espanhola e as equiparou os soldos e promoções entre as tropas de linha do Brasil e os regimentos portugueses<sup>65</sup>.

Como vem destacando a historiografia, ao que parece, o desfecho dessas tensões entre os grupos divergentes na Praça do Comércio se resumiu na celebração de um acordo, no qual a responsabilidade pelo ocorrido recaiu sobre a “populaça”, “plebe”, “turba” – termos usados pelas testemunhas nos interrogatórios da devassa – e, com isso, poupou de qualquer tipo de punição os líderes constitucionais<sup>66</sup>. Ao final, ambos os grupos mais poderosos colheram dividendos do movimento de abril. José Clemente Pereira passou a ser presidente da Câmara do Rio de Janeiro – posto político importante, do qual soube tirar proveito nos meses seguintes – enquanto os demais comerciantes e proprietários de lavouras mercantis da região do Recôncavo e Goitacazes foram beneficiados por decretos referentes à

65 Na *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 33 (25 de abril), narra-se o acontecido entre 20 e 22 de abril de 1821. Na *Gazeta Extraordinária*, n. 8 (26 de abril), publicam-se os decretos de 22 de abril, nos quais D. João VI nomeia a regência de D. Pedro e informa seu retorno imediato para Portugal, seguido de proclamações aos habitantes do Rio de Janeiro e instruções para o ministério e para o governo do príncipe, assim como para corporações militares. Na *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 34 (28 de abril), noticia o retorno de D. João a Portugal no dia 26.

66 Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*, pp. 145-146; Márcia R. Berbel, *A Nação Como Artefato...*, p. 70; Andréa Slemian, *Vida Política...*, p. 122; e Luisa R. Pereira, “Substituir a Revolução dos Homens pela Revolução do Tempo...”, pp. 128-130.

produção e circulação de mercadorias assinados por D. Pedro. Por outro lado, o grupo de Nogueira da Gama e de portugueses imigrados continuou a ocupar os cargos da administração, bem como foram favorecidos por algumas mudanças legais promovidas pela Regência garantindo direitos de propriedade, liberdade e segurança. Quanto às eleições dos deputados para as Cortes, no final do mês de maio, por ordem do príncipe, um limitado número de eleitores, com representantes dos dois grupos rivais, se reuniu reservadamente e concluiu o processo eleitoral escolhendo sete deputados, dos quais, entre titulares e suplentes, cinco residiam em Portugal<sup>67</sup>.

Não obstante, o governo herdado por D. Pedro prosseguiu ao ritmo da instabilidade e fluidez do jogo político, tão característico daquele período. Como regente, cabia-lhe resolver os problemas administrativos, jurídicos, fazendários e

67 Quinze foram os eleitores de comarca que escolheram os deputados fluminenses. Uma das tendências era representada por Gonçalves Ledo, Cunha Barbosa, Souza França, Antônio José do Amaral e Fonseca de Sá, a outra, integrada por Nogueira da Gama, José de Oliveira Barbosa, Mariano José Pereira da Fonseca e Antônio Luís Pereira da Cunha. Márcia Berbel sublinha que a indefinição da situação no Rio de Janeiro levou esses eleitores a preferirem não se afastar da cidade, por isso a bancada fluminense foi a que contou com o maior número de residentes em Portugal, entre os quais estavam: D. José Joaquim da Cunha Azevedo Coutinho, Custódio Gonçalves Ledo, D. Francisco Lemos, Francisco Vilela Barbosa, Luís Martins Basto. Dos residentes na cidade estavam João Soares de Lemos Brandão e Luís Nicolau Fagundes Varela (Ver: Márcia R. Berbel, *op. cit.*, pp. 70-71).

econômicos do reino. Para além dos limites da Corte, tinha de contornar a falta de apoio político e de contribuição financeira de muitas províncias. Isso sem falar no desfalque de numerário deixado pela Família Real ao voltar para Lisboa. Outro problema era a criação da Província Cisplatina pelas autoridades portuguesas locais, pois agravava tensões e gerava insegurança nessa região fronteiriça. Internamente, o embate político na Corte continuava a produzir novos fatos. Em maio, chegavam à cidade as notícias da aprovação das Bases da Constituição<sup>68</sup>. O governo de D. Pedro vivia sob um clima de desconfiança, sobretudo por, nesse início, contar com a influência do Conde dos Arcos. Muitos o consideravam um elemento desestabilizador das relações entre portugueses de ambos os hemisférios, por supostamente pretender a separação do reino americano de Portugal. A fim de cobrar um posicionamento formal da Regência em relação às Bases constitucionais, os batalhões da Divisão Auxiliadora se reuniram no Largo do Rocio para exigir a aprovação imediata desse documento. Acompanhava, ainda, o bramido das tropas insurgentes a cobrança de organização de um governo provisório na província e o pedido de demissão do Conde

68 A repercussão pela imprensa fluminense vinha desde o início de maio, quando a *Gazeta do Rio de Janeiro* n. 36 (5 de maio de 1821) dá publicidade à Sessão 11<sup>a</sup> das Cortes de 8 de fevereiro, quando se discute as Bases da Constituição. Por sua vez, *O Bem da Ordem*, n. 7, provavelmente na segunda quinzena do mês de maio, transcreve as Bases, publicadas no n. 62 do *Diário da Regência de Portugal*, de 13 de março de 1821.

dos Arcos. Acuado e temendo por mais tumultos, D. Pedro cedeu às exigências das tropas e providenciou a substituição do ministro, realizou o juramento das Bases da Constituição, criou a Junta Provisória fluminense, bem como mandou que se prestasse o juramento às Bases nas demais províncias<sup>69</sup>.

A despeito da instalação dessa nova instituição representar o alargamento do raio de atuação do grupo de Gonçalves Ledo e Clemente Pereira na província, o poder de decisão da Junta permanecia impreciso, não retirando efetivamente de D. Pedro e seus aliados o monopólio das decisões políticas. De toda forma, expandia-se o leque de possibilidades e de projetos políticos em disputa. Por um lado, a presença de D. Pedro deixava em aberto a possibilidade de manutenção da unidade do Reino Unido sob a dinastia de Bragança. Por outro, com a formação da Junta e o juramento das Bases, criava-se uma correlação de forças no Rio de Janeiro, que sinalizava positivamente a aliança com as Cortes de Lisboa. Entretanto, estes vínculos pareciam insuficientes, sobretudo do ponto de vista

69 Na *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 46 (9 de junho), noticia-se os acontecimentos de 5 de junho. Curiosamente, em nenhum momento, fala de desordem, mas, sim, que o povo achou conveniente que o príncipe jurasse as bases e este, prontamente, atendeu. Também noticia o pedido de demissão do Conde dos Arcos, mas pouco qualifica o ocorrido, como se tudo tivesse se passado em paz e tranquilidade. Já na *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, n. 15 (11 de junho), publica a íntegra das Bases da Constituição.



dos deputados peninsulares, para os quais a Regência continuava a representar uma ameaça à ordem constitucional, portanto, carente de regulação ou mesmo de extinção<sup>70</sup>.

Em todo caso, naquele momento, as tendências políticas esboçadas na Corte, independentemente das suas divergências, mostravam-se favoráveis à adoção de governos paralelos nos dois hemisférios, capazes de garantir igualdade de posição alcançada pelo Brasil a partir de 1815. Isto é, esses grupos se mostrariam contrários a qualquer tipo de subordinação ou perda de poder político e econômico conquistados desde a transferência da Corte em 1808 e a posterior criação do Reino Unido<sup>71</sup>. Tais condicionantes, embora tenham se transformado em armas políticas contra as Cortes de Lisboa a partir de 1822, no momento inicial da adesão constitucionalista, definitivamente não significaram tramar para a separação política. Deve-se ressaltar que a ideia geral de pertencimento à identidade portuguesa, construída historicamente, era bastante intensa e partilhada por todos<sup>72</sup>. Por isso, convém observar a precipitação da independência do Brasil como fruto de um complexo jogo de situações, no qual consensos e dissensos criavam as condições de possibilidade para diferentes projetos de futuro se desenvolverem.

70 Valentim Alexandre, *Os Sentidos do Império...*

71 Andréa Slemian, *Vida Política...*, p. 125.

72 István Jancsó e João Paulo G. Pimenta, “Peças de um Mosaico (ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)”, em Carlos Guilherme Mota (org.), *Viagem Incompleta. A Experiência Brasileira (1500-2000)*, São Paulo, Senac, 2000.

### 3. Os impressos e a luta contra o “despotismo”

Frente a esse cenário de aguda instabilidade política – no qual a adesão do Rio de Janeiro ao constitucionalismo reconduziu a Corte de D. João VI à Europa depois de treze anos na América, deixando, no Brasil, seu filho D. Pedro encarregado de um governo provisório, que não se sabia ao certo qual rumo iria tomar –, a imprensa desempenhou papel fundamental. Como é sabido, entre 1821 e 1822, houve um expressivo acréscimo no número de panfletos e periódicos políticos em circulação por diferentes espaços do Atlântico ibérico. No Rio de Janeiro, particularmente, os números são ainda mais surpreendentes<sup>73</sup>. Para Andréa

73 As pesquisas sobre o tema apontam para uma proliferação no número de livros, periódicos e panfletos após o decreto que estabeleceu a liberdade de imprensa no Brasil. Quanto ao Rio de Janeiro, de apenas uma publicação periódica em 1820, no ano seguinte, passou-se para onze, em 1822, para treze e, em 1823, sete. Decréscimo este, no ano de 1823, que demonstra o quanto a questão do controle da atividade da imprensa estava sujeita a recuos e expansões, a depender das pressões do jogo político. O aumento na quantidade de livros publicados pela Imprensa Nacional também é significativo. Enquanto giravam em torno de quarenta por ano, nos fins da década de 1810, em 1821, somavam 231, e chegando a 280 em 1822. Por sua vez, os panfletos de caráter político saltaram de apenas 8, entre 1819-20, para 143, em 1821, e 179 em 1822. Ver: Lúcia M. B. P. das Neves, *op. cit.*; Marco Morel, *As Transformações nos Espaços Públicos. Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*, São Paulo, Hucitec, 2005, p. 205; Andréa Slemian e João Paulo Pimenta, *O Nascimento Político do Brasil: As Origens do Estado e da Nação (1808-1825)*, Rio de Janeiro, DP&A, 2003, pp. 68-73. Sobre o aumento de tipografias particulares que começam a surgir no Rio de

Slemian, esses impressos “forneceram materialidade para um debate político, anteriormente incipiente, visivelmente incrementado pelas transformações vividas no período, em especial o crescente interesse pelas questões de governo”<sup>74</sup>. Em outros termos, tratava-se da consolidação da passagem de um espaço de discussão política pautado por formas de comunicação do Antigo Regime – pretensamente restritas aos espaços de privacidade e, muitas vezes, vistas como hostis à manutenção desse sistema – para um espaço público, no qual o protagonismo da palavra impressa aliado a outras formas de comunicação, rompiam as barreiras à manifestação do juízo crítico sobre a política. Sob novos contornos, os espaços de sociabilidade e a imprensa tornavam-se esferas próprias à formulação de juízos públicos sobre as questões referentes à organização do Estado. Mais precisamente, os protagonistas desses debates políticos projetaram e buscaram transformar suas opiniões particulares em opinião geral, ou seja, em “opinião pública” legítima<sup>75</sup>.

Com a adesão forçada do governo de D. João VI à Constituição, a pregação liberal promovida por panfletistas e periodistas invariavelmente se pôs a favor da monarquia constitu-

Janeiro, ver: Paulo Berger, *A Tipografia no Rio de Janeiro: Impressores Bibliográficos (1808- 1900)*, Rio de Janeiro, Companhia Industrial de Papel Pirahy, 1984.

74 Andréa Slemian, *Vida Política...*, p. 138.

75 Sobre o processo de construção da esfera pública burguesa no mundo ocidental entre os séculos XVIII e XIX, conferir: Jürgen Habermas, *Mudança Estrutural da Esfera Pública...*; Reinhart Koselleck, *Crítica e Crise...*, 1999.

cional e contrária às arbitrariedades do “despotismo”, cujas feições variaram ao longo do processo político. O cerne da questão deslocava-se, assim, para o modo de organização do Estado e se dava por meio de um debate político transformador da esfera pública. Como salienta Slemian, a cultura política materializada nos debates impressos e inscrita no processo de dinamização dos espaços públicos do Rio de Janeiro foi engendrada nos quadros da crise do Império português. A autora explica que a contundente tomada da esfera pública a partir de 1821, com a eclosão do movimento constitucionalista na América, foi, certamente, momento crucial dessa crise, cujos efeitos já eram sensíveis desde fins do século XVIII e se aprofundaram com a transferência da Corte em 1808, porém não se tratava de uma experiência linear. A construção de um novo sistema de valores passava pela destruição de outro, no qual boa parte dos indivíduos havia se formado, por isso, um dispositivo como a liberdade de imprensa foi alvo de avanços e recuos, ora sofreu pressões por maior controle, ora por maior liberdade<sup>76</sup>. Associada a isso, encontrava-se a experiência de formação de um público, segundo observavam os escritores coevos, desprovido de “luzes” e de “instrução” política.

Diversos foram os meios mobilizados para instruir politicamente os “povos”, e praticamente todos os publicistas se colocaram a serviço dessa tarefa. No primeiro semestre de 1821,

76 Andréa Slemian, *Vida Política...*, p. 139; Marco Morel, *As Transformações dos Espaços Públicos...*

os panfletos e folhetos políticos proliferavam pela cidade, embora ainda vigorasse a censura prévia no Brasil. A demora nos despachos de pedidos de publicação, somente foram resolvidos em 28 de agosto daquele ano, quando se aboliu a censura<sup>77</sup>. Talvez não seja exagerado dizer que esses papéis avulsos tenham sido o principal suporte de transmissão de valores e ideias mais perspicazes contra o absolutismo e em defesa dos princípios liberais. Não que fosse desprezível a atuação dos periódicos criados a partir de março, ou mesmo da *Gazeta do Rio de Janeiro*, que vinha passando por transformações, mas convém sublinhar algumas diferenças entre a imprensa daqueles primeiros meses e a que sobreveio à abolição da censura prévia.

Apesar de *O Amigo do Rei e da Nação*, *O Conciliador do Reino Unido* e *O Bem da Ordem* terem professado princípios constitucionais, tal como se propusessem encaminhar a opinião pública, eram nítidos os seus vínculos com o poder constituído. Nesse sentido, os três se colocarem em uníssono a favor da censura prévia foi a melhor forma de evitar a instabilidade da ordem pública. Em sentido inverso, os periódicos surgidos nos fins de 1821 e inícios de 1822 preservaram um caráter mais independente do que os anteriores. A propósito, poderia destacar o *Revérbero Constitucional Fluminense*, de Janeiro da

77 “Decisão do Reino em 28 de Agosto de 1821 – Sobre a Liberdade da Imprensa. Abole a Censura Prévia no Brasil”, *Coleções Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Disponível em: <[www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio](http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio)>.

Cunha Barbosa e Joaquim Gonçalves Ledo, *A Malagueta*, de Luís Augusto May, e o *Correio do Rio de Janeiro*, de João Soares Lisboa<sup>78</sup>. Além do mais, tais periódicos representavam o

78 O *Revérbero* surgiu nos meses finais de 1821 como um dos mais importantes órgãos da imprensa no Rio de Janeiro sendo defensor da construção de um novo pacto político para a nação portuguesa fundado em princípios constitucionais. Sua circulação não se restringiu à Corte, acompanhando as vias de pessoas e mercadorias que passavam por São Paulo e Minas Gerais e por meio do comércio de cabotagem, se difundiu pelas cidades de Salvador e Recife. Durou de 15 de setembro de 1821 e 8 de outubro de 1822, passando pelas Tipografias Moreira e Garcez, Silva Porto e Nacional. *A Malagueta* teve quatro fases distintas entre 1821 até 1832. No início, foi publicada na Tipografia de Moreira e Garcez entre 15 de dezembro e 5 de junho de 1822. Para Carlos Rizzini, Luís Augusto May, foi “o mais destre e pertinaz polemista da Independência”. Segundo o historiador, “o Malagueta”, como era chamado à época, não apoiava nem a corrente de José Bonifácio, nem a de Ledo. Sua opinião às vezes coincidia com as tendências mais liberais, outras com as mais conservadoras; sempre foi um ávido crítico do despotismo. (Carlos Rizzini, *O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil* (1946), pp. 388-389). Já o *Correio do Rio de Janeiro* era impresso na Tipografia de Silva Porto & Cia. e circulou diariamente entre 10 de abril e 21 de outubro de 1822. Revelou-se uma das folhas mais radicais do Rio de Janeiro. O estilo popular do jornalista também é sublinhado pela historiografia. Isabel Lustosa lembra o fato de ele ter procurado dar um sentido claramente democrático aos episódios do Fico, da convocação da Assembleia Constituinte, da Aclamação, entre outros (Isabel Lustosa, *Insultos Impressos...*, p. 176). A partir de 1822, o significado de opinião pública não se restringia à noção de República das Letras, seu sentido começa a se alargar em periódicos como o *Correio do Rio de Janeiro*, adquirindo um teor maior de fórum público e dando ênfase ao número de pessoas que compartilham de determinada opinião (Luís Otávio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, p. 128).

avanço dos grupos políticos que almejavam maior participação no governo, defendiam a ampliação dos direitos políticos para os membros da sociedade civil e pretendiam estabelecer uma ordem constitucional capaz de controlar o poder real.

Voltando aos panfletos, chama atenção a variedade de formatos em circulação no Rio de Janeiro no início do movimento constitucionalista. Eram cartas, diálogos, discursos, catecismos e orações constitucionais, manifestos, memórias, proclamações, relatos, entre outros. Muitos desses vinham de Portugal e foram reimpressos pela Régia Oficina Tipográfica (depois de setembro de 1821, Tipografia Nacional)<sup>79</sup>, provavelmente por pressões dos grupos constitucionalistas, ávidos por fazerem correr pela cidade peças com aquele caráter essencialmente político-pedagógico. Abordavam os temas do liberalismo constitucional com o propósito de esclarecer conceitos e noções fundamentais da nova ordem política que se almejava implantar. Na maior parte das vezes, o autor era anônimo ou adotava algum pseudônimo, revelador de um sentimento patriótico. Para além das questões de eventuais perseguições políticas, essa prática funcionava como um recurso de autoridade, no qual a ausência de identidade permitia ao

79 “Decisão do Governo da Fazenda em 7 de Setembro de 1821 – Determina que a Régia Oficina Tipográfica se Denomine Tipografia Nacional”, *Coleções Leis do Império do Brasil*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Disponível em: <[www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio](http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio)>.

autor colocar-se numa posição externa e acima dos embates, reforçando o tom professoral<sup>80</sup>. O conjunto de temas abordados abarcava a explicação da passagem do estado de natureza à sociedade; a discussão sobre a importância da representação, do voto, do deputado e da Constituição na regulação do poder monárquico; a construção de uma imagem positiva da Revolução do Porto, singular em relação às demais; e a crítica aos malefícios da anarquia e do despotismo<sup>81</sup>.

Num desses diálogos instrutivos, por exemplo, através de uma sequência de perguntas e respostas, mais próxima do modelo de catecismo, se explicavam os fundamentos da Constituição especificando as atribuições da divisão dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Principiava com a pergunta: “Que coisa é Constituição?” e respondia, em seguida, “É uma Lei fundamental, que regule a forma porque uma Nação deve ser governada, e estabelece Máximas gerais, a que todas as Leis devem satisfazer”<sup>82</sup>. Em outros diálogos, uma arena política quase sempre imaginária e teatralizada punha em lados opostos figuras alegóricas, tais como a “Constituição” e o “Despotismo”, o “Liberal” e o “Servilismo”, o “Corcunda” e o “Constitucional”.

80 Iara Lis Carvalho Souza, *Pátria Coroada...*, p. 121.

81 *Idem*, pp. 122-123; ver também: Lúcia M. B. P. das Neves, *op. cit.*; Cecília Helena S. Oliveira, *A Astúcia Liberal...*

82 *Diálogo Instrutivo em que se Explicam os Fundamentos de uma Constituição e a Divisão das Autoridades que a Formam e Executam, (Por um Patriota Amigo da Razão)*, Rio de Janeiro, Tipografia Real, 1821.



Assim, por meio desses antagonismos, se exploravam-se as noções básicas e os termos-chave do vocabulário político<sup>83</sup>.

Um desses encontros, por exemplo, é narrado desde a cidade de Constantinopla, identificada como o local de “refúgio” do despotismo. Ao chegar à cidade, “a Constituição” se surpreende com o que via e, na sequência, começa a estabelecer comparações entre os países europeus, adeptos ao seu sistema, e os países do oriente, dominados pelo poder arbitrário. O mote principal do diálogo é o contraste entre um governo fundado numa justa autoridade capaz de manter a ordem, a liberdade e a felicidade de seus cidadãos, enquanto o outro, fundado na base da força, do fanatismo e da obediência cega, feito servos e escravos. A peleja se encaminha para duas questões fundamentais: a primeira, a superação de uma ideia de domínio natural pela noção contratualista do poder; e a segunda, como desdobramento da anterior, a imputação de uma certeza nas transformações políticas em curso, cuja escala era mundial. Em resposta ao “Despotismo”, afirma a “Constituição”: “O meu espírito não se tem unicamente derramado pela ilustrada Europa: eu vejo já o Novo Mundo, que ansioso me estende os braços. Tempo virá, em que o mesmo Oriente, a

83 O mesmo encontramos nos panfletos: *O Triunfo dos Liberais e o Arrependimento do Servilismo*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Imp. Régia, [1821]; *Diálogo Entre o Corcunda Abatido e o Constitucional Exaltado*. (Por um Anônimo Muito Anônimo e Muito Constitucional), Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821.

mesma África, me patenteiem as suas vastas Províncias, e conheçam a doçura do meu suave mando. Então cairá em ruínas por todas as partes o teu injusto, e mal seguro Império”<sup>84</sup>.

Outro aspecto a ser ressaltado, é o fato de a difusão dos princípios constitucionais ter conseguido transformar certos vocábulos em trunfos políticos contra os adversários. Era o caso de termos como “anarquia”, “tirania” e “despotismo”. Em virtude de seu caráter genérico, esses termos podiam ser manejados ao sabor dos acontecimentos e recobrir uma variedade de experiências políticas, a fim de suscitar, no público-alvo, vontades e emoções que potencializavam o acirramento dos embates com determinado inimigo<sup>85</sup>.

No momento de irradiação dos princípios constitucionalistas pela imprensa, os termos “despotismo” e “tirania”, se direcionavam-se justamente aos indivíduos que, do ponto de vista liberal, vinham tirando proveito pessoal do absolutismo monárquico. Na maioria das vezes, costumava-se preservar a figura do rei e atribuir as práticas despóticas aos ministros de Estado, conselheiros reais, capitães-generais de províncias ou qualquer outro representante do monarca que se valia dos cargos e da não regulação do poder do soberano<sup>86</sup>. Num dis-

84 *Diálogo Entre a Constituição e o Despotismo*, Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821, pp. 6-7.

85 Iara Lis Carvalho Souza, *op. cit.*, pp. 122-123.

86 Nesse sentido, o *Compilador Constitucional* alertava: “Os Governos despóticos aniquilam-se pela imprudência de um Monarca, pela adulação de um ignorante Ministério, ou pelos errados planos de um General

curso acerca das causas e dos efeitos do despotismo, afirmava-se que este era “um poder usurpado” fundado “na ideia absurda de que a vontade do soberano, qualquer que ela [fosse], deve[ria] constituir a lei da sociedade”. A tirania, por sua vez, representaria essa vontade injusta, sendo o tirano “um déspota que obriga[va] a sociedade a curvar-se debaixo das suas ordens por mais injustas que [fossem]”<sup>87</sup>. O mesmo discurso vaticinava que o governo de um soberano “absoluto e independente das leis” cairia pelas mãos do cidadão livre, que por si mesmo defenderia o seu país, tal como ocorrido em Portugal: “Por uma revolução de que não havia exemplo na história do mundo, os soldados que até aqui sustentavam o Despotismo, começaram a ser agora o mais firme apoio da liberdade; e a causa desta feliz revolução é só devida ao progresso das luzes transmitidas pela imprensa. Idólatras do Despotismo, inimigos da Humanidade, tremei e tremei!”<sup>88</sup>.

As acusações de despotismo não paravam por aí e não teriam um único alvo. No seio do próprio movimento constitucional, em determinadas situações, lançava-se mão do termo para tecer acusações mútuas entre os adversários políticos.

feito por empenhos, ou pela nobreza de sua Hierarquia, e assim têm desaparecido muitos Impérios” (*Compilador Constitucional*, n. 7, 16 fev. 1822).

87 “O Despotismo Considerado nas Suas Causas e Efeitos” (Discurso oferecido à Nação Portuguesa, por XXX), Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821, p. 5.

88 *O Despotismo Considerado nas suas Causas e Efeitos...*, p. 11.

Quando da publicação dos decretos das Cortes de Lisboa em setembro e outubro de 1821 – os quais regulavam a distribuição do poder político e administrativo na América e determinavam a retirada imediata do príncipe D. Pedro para o continente europeu –, sentindo-se prejudicados por tais medidas, os setores interessados na permanência do regente se organizaram politicamente e povoaram os jornais e panfletos da época com acusações às supostas pretensões “recolonizadoras” das Cortes contra o Brasil, como já visto no primeiro capítulo.

Em janeiro de 1822, próximo ao Dia do Fico – quando D. Pedro decide por sua permanência ao receber o apoio de amplos setores da sociedade fluminense e das províncias limítrofes, sobretudo São Paulo e Minas Gerais –, a recém-criada *Malagueta*, tomando por base argumentos do *Correio Brasiliense*, de setembro do ano anterior, alertaria o príncipe para os riscos de uma guerra civil tomar de assalto o Reino, caso o abandonasse. O receio da *Malagueta* era que, sem uma autoridade central como a Regência, a sustentação de um governo constitucional no Brasil seria praticamente inviabilizada. Luís Augusto May, redator do jornal, era um dos críticos dos decretos das Cortes, porém não poupava o ministério pelas desconfianças suscitadas quanto às intenções do governo. A *Malagueta* argumenta que havia faltado empenho do ministério (não cita nominalmente o Conde dos Arcos) para reunir as demais partes do Brasil em torno de um mesmo nexos constitucional convocando, logo em maio, as eleições das províncias. Caso

tivesse feito, livraria a figura de “S. A. R. de imputação de males, cujo autor era o competente Ministro” bem como evitaria os subsequentes males que foram a Bernarda de 5 de junho e o aumento da “já grande desconfiança” que se fazia correr “com os nossos Deputados para Lisboa”<sup>89</sup>. A fim de fortalecer seus argumentos, cita artigo do *Correio Brasiliense* de Hipólito da Costa:

Nada lhe pode ser mais conveniente [se refere ao Reino do Brasil] do que ir de acordo, e em união com Portugal, até que ambos tenham conseguido estabelecer suas formas Constitucionais de Governo; por que se antes disso se desunir seja por que pretexto for o partido despótico achará fácil meio nessa desunião de vencer a ambos separadamente e calcar aos pés a liberdade nascente”. diz mais o Redator: “A grande extensão de território faz mui difícil que as diversas Províncias possam obrar de concerto umas com as outras, e portanto uma tentativa para a independência seria o sinal para uma guerra civil”. Grandes e importantes lições estas meus Leitores! [Conclui a *Malagueta*]<sup>90</sup>.

A preocupação quanto ao “partido despótico” e a desunião das províncias era corrente entre os defensores do constitucionalismo no Rio de Janeiro. Apesar da imprecisão do uso da expressão, pode-se supor que havia o receio de um recrudescimento da influência absolutista sobre o governo de D. Pedro, por conseguinte, a falta de acordo entre a Regência e as

89 *A Malagueta*, n. 3, p. 10, 1822.

90 *A Malagueta*, n. 3, p. 12, 1822.

recém-formadas Juntas provinciais na manutenção de um sistema constitucional integrado. Esse era o argumento do autor do panfleto *Carta ao Sacristão de Tambi, sobre a Necessidade da Reunião de Cortes no Brasil*, também saído pouco antes do dia do Fico. Dizia ele: “A sombra do Despotismo no Rio de Janeiro ainda amedronta as Províncias do Norte; ainda as alonga e faz divergir de seu centro, e ponto de apoio natural”<sup>91</sup>. Sem atacar de forma tão incisiva as Cortes de Lisboa, como fizeram alguns panfletários, se mostrava preocupado com as agressões aos “inalienáveis direitos” do Reino Unido. Visando evitar a possibilidade de D. Pedro deixar o Brasil, propunha a criação de um braço do Poder Legislativo no Rio de Janeiro a fim de evitar a fragmentação do Reino:

Ah! Meu bom Amigo; se desejamos sinceramente ser regidos por um Governo Constitucional; se queremos evitar os horríveis males da Guerra Civil; se é do nosso mais caro interesse que toda esta imensa região, a quem abraçam os dois maiores rios do Universo se reúna em um centro de unidade; proclamemos sem tardança o grande princípio da infalível Convocação de um Corpo Legislativo no Brasil. Se assim o não fizermos, quanto é de recear que as Províncias, perdida num momento a cega confiança, que haviam depositado nas Cortes de Lisboa; suspeitando sempre de sinistros intentos o Ministério do Rio de Janeiro, aonde tinha o Despotismo antigamente o seu

91 *Carta ao Sacristão de Tambi, Sobre a Necessidade da Reunião de Cortes no Brasil*, Rio de Janeiro, Imprensa de Silva Porto, 1822, p. 2.

foco; arvorem o estandarte da Independência, e com ele o da anarquia? E nesse caso que será de nós? Que triste papel representaremos divididos em diminutas parcelas, e retalhos? E é contudo o que nos ameaça, se franca, e lealmente não pugnamos pela pronta junção dos Procuradores de todas as Províncias Brasileiras, como medida interina, e tendente a tratar da reunião do nosso Congresso<sup>92</sup>.

Nesse contexto, as críticas às Cortes de Lisboa seriam tão intensificadas, que sua imagem passaria por uma enorme degradação a ponto de ela mesma encarnar um espírito anacrônico de despotismo e de fomentação da discórdia. Ou seja, um espírito incompatível com o momento de expectativas constitucionais, de união e fraternidade entre os dois reinos que, a despeito das suas particularidades, eram encarados até ali como complementares. A maioria dos publicistas fluminenses sustentaria a hipótese do desejo das Cortes fazer o Brasil retroceder de sua marcha constitucional tornando-o novamente colônia de Portugal. Contraditoriamente, os discursos indicavam que, do mesmo lugar de onde haviam emanado as esperanças de uma Constituição, agora germinava o espectro da guerra civil e anarquia. Em meio a toda essa discussão, mais do que nunca o “despotismo” carregava o peso de um passado tido como já superado, mas que ameaçava o futuro do Brasil.

92 *Idem*, p. 6.

Uma das vozes mais raivosas contra o Congresso foi José da Silva Lisboa na sua *Reclamação do Brasil*. Logo na publicação da parte I dessa folha, afirmaria que, com os malfadados decretos, a “Constituição” tornava-se “letra morta, e ignomínia da honra brasileira”. Chamava os deputados lisboetas de “arquitetos de ruínas” e acusava-os de trair a confiança do Brasil, que já não estava “em tempo de engana-meninos”, mas, ao contrário, conhecia os seus “inauferíveis Direitos”. Ademais, afirmava que o Reino luso-americano não havia exterminado “do seu grêmio o Despotismo, para colher o Maquiavelismo”, aproximando, a ideia de despotismo à divisão de interesses políticos, mimetizada na expressão de Maquiavel “dividir para reinar”<sup>93</sup>. Nesse sentido, afirmava que os “reorganizadores de Monopólios, implacáveis inimigos do Brasil” usavam “da trivial arte de dividir para despotizar!”<sup>94</sup> Em outra reclamação, Silva Lisboa lança o alerta: “Brasileiros! Que dizeis a isto? Liberalismo para Portugal, despotismo para o Brasil! Onde iremos cair com tão vertiginoso impulso, e movimento retrógrado de nossa Dignidade!”<sup>95</sup>

Por sua vez, o *Papagaio* rebateria os argumentos do deputado português Trigo, o qual teria afirmado, segundo o periódico, que os “povos do brasil” desejavam e precisavam se ligar a Portugal tal como em sua origem. Ironicamente, o

93 *Reclamação do Brasil*, parte I, 1822, p. 4.

94 *Reclamação do Brasil*, parte XIII, 1822, p. 51.

95 *Reclamação do Brasil*, parte VI, 1822, p. 22.



*Papagaio* questiona de onde derivava aquela ideia da “necessidade de sermos ligados com Portugal” já que o Brasil “desde 1808 se acha[va] independente e se governa[va] a si mesmo”<sup>96</sup>. O jornal desafiava o deputado a apontar quais seriam as desgraças que poderiam resultar ao Brasil, senão as de um estado colonial, estado este, “em que só parece fazem consistir a nossa união com Portugal”<sup>97</sup>. O *Papagaio* continuaria a pontuar todos os aspectos que julgava ser o Brasil superior a Portugal ou em vias de superação: agricultura, indústria, população, exércitos. Ao final, recordaria a “solidez” dos argumentos dos deputados defensores da “causa do Brasil” no Congresso, tal como Antônio Carlos Andrada, para, em seguida, salientar: “foi decidida a discussão contra o Brasil ficando nós em tempos de liberdade mais sujeitos ao despotismo do que antes”<sup>98</sup>.

A maioria dos publicistas fluminenses desejava atribuir os riscos de anarquia, fragmentação e despotismos às medidas das Cortes, no entanto, apesar de hegemônica, esta não era a única perspectiva adotada. O clima de antipatia criado no Rio de Janeiro contra o Soberano Congresso incomodava o periódico *Compilador Constitucional*<sup>99</sup>. A seu ver os escritos mais patrióti-

96 No segundo número, de 10 de maio de 1822, o *Papagaio* afirma que a independência pretendida era administrativa, não significando a separação política da nação portuguesa.

97 O *Papagaio*, n. 4, 25 maio 1822, p. 13.

98 *Idem*, p. 14.

99 José Joaquim Gaspar do Nascimento dirigiu sozinho o semanário *Compilador Constitucional Político e Literário Brasiliense* entre 5 de janeiro e

cos “pelos negócios do Brasil” vinham “recheados de grossos corcundismos”, fazendo com que “muitos sinceros constitucionais” desconfiassem “desses patriotas”<sup>100</sup>. Ao contrário do que propugnava a *Reclamação do Brasil* e o *Papagaio*, não considerava os decretos das Cortes de Lisboa uma traição, ou que a submissão a eles acarretaria o retorno a uma situação colonial. O risco de despotismo resultaria, em sua opinião, da desobediência aos decretos. Dizia que os negócios do Brasil nada lucravam com os insultos às Cortes, muito menos a cizânia espalhada entre o Povo, que acabaria refém do despotismo:

Ora insultar primeiro aos melhores Deputados campeões da Constituição, e depois às Cortes em massa, é desobedecer-lhe: desobedecendo a elas, ou nos entregamos só ao Rei e Áulicos (o Despotismo)

princípios de maio de 1822. Do sexto número em diante passou a contar com o auxílio de João Baptista de Queirós, “sujeito desmantelado e atrevido”, segundo Carlos Rizzini. Correram quinze números, primeiro pela Tipografia Nacional, depois pelo prelo de Moreira e Garcez, onde lançaram os dois últimos. O periódico foi um dos mais críticos ao governo de D. Pedro e por isso sofreu perseguição política. Segundo Isabel Lustosa, “a falta de solidariedade dos jornalistas com os redatores do *Compilador* se devia ao caráter mais radical daquele periódico.” Lustosa afirma que: “Ninguém no Rio tivera, até então, a coragem de se manifestar daquela maneira. O *Compilador* rompera assim o pacto silencioso que unia toda a imprensa do Rio em torno de D. Pedro, ao qual ninguém atacaria” (Isabel Lustosa, *Insultos Impresses...*, pp. 199-200; Carlos Rizzini, *O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil (1946)*, p. 367).

<sup>100</sup> *Compilador Constitucional Político e Literário Brasiliense*, n. 9, 2 mar. 1822.

ou cada qual a quem quiser (Anarquia) ou fazemos a separação sem dúvida: pelo que, para conter os partidos, há de primeiro haver por muito tempo Despotismo de ferro, ou Anarquia. Que pretendemos pois? A separação não porque só compete a todo o Brasil, e aqui o Povo, e autoridades, pugnam pelo contrário: quando porém assim não fosse, torna-se a questão em um político problema, que não decide com exaltações, com mentiras, e com improvisos, mas com prudência etc<sup>101</sup>.

No momento da recepção dos decretos das Cortes de Lisboa, as discussões sobre os rumos do movimento constitucional se concentraram, entre outras coisas, em torno do conceito de “despotismo”. Nesse debate, estava embutida uma série de prognósticos acerca do sentido do movimento histórico, e de qual posição a ser assumida no presente. A depender do alinhamento político assumido, atribuía-se, aos adversários, intenções obscuras, tais como a recolonização ou a separação política motivada por um desvio em relação aos preceitos constitucionais do vintismo. Em ambos os casos, eram reais as ameaças à união entre os dois Reinos. Concomitantemente, ensejavam-se novas perspectivas sobre o passado português na América, deslocando uma visão de comunhão de compromissos e reciprocidade de interesses para o esgarçamento das relações entre membros da “mesma família” portuguesa. À medida que se esgotavam as soluções conciliatórias, as inter-

101 *Idem.*

pretações sobre as tendências da época para a liberdade e a emancipação ganhariam impulso entre os publicistas fluminenses, redefinindo os próprios rumos do que se entendia por regeneração política.

#### 4. Os fundamentos históricos para a união da “família portuguesa”

Escritores do Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, se Vós quereis ser Beneméritos da Pátria, e que o vosso nome seja transmitido à mais remota posteridade, e que a imortalidade coroe os vossos trabalhos, e fadigas, escrevei com franqueza, e liberdade, sobre os meios de aumentar, a prosperidade, e felicidade da vossa Pátria, e de a fazer cada vez mais poderosa, mais rica, e mais opulenta. [...] Considerai os Portugueses, tanto do Brasil, como da Europa, como uma só Nação, como um só Povo, e como uma só família, não obstante o mar imenso que os separa. Lembrai-vos, que todos, que todos sois Irmãos; que todos sois ramos da mesma árvore, e vergonteias do mesmo tronco. Lembrai-vos, que na vossa união é que consiste a vossa força, a vossa vida política, e a vossa representação Nacional<sup>102</sup>

102 José Antônio Miranda, *Memória Constitucional e Política sobre o Estado Presente de Portugal e do Brasil; Dirigida a el-Rei Nosso Senhor e Oferecida a sua Alteza o Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e Regente do Brasil*, Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821, pp. 84-85.

José Antônio de Miranda, autor da *Memória Constitucional e Política Sobre o Estado Presente de Portugal e do Brasil*, lançada no início de 1821 após o movimento fluminense de 26 de fevereiro, assentava nesse texto as bases do que deveria ser a conduta dos escritores públicos do Reino Unido. Dirigia-se a D. João VI oferecendo-lhe um quadro das circunstâncias críticas da Península desde a transferência da Corte justificando o empenho dos portugueses na causa constitucional, da qual os luso-americanos também passavam a fazer parte. Defendia a conservação da união entre os dois reinos orientada pelos princípios constitucionais, única possibilidade de renovar a aliança entre o rei e a nação, há muito tempo destruída pela “ferrugem dos tempos, o egoísmo, e imoralidade dos homens”. Aos portugueses de ambos os mundos, afirmava que o movimento constitucionalista havia feito raiar “finalmente o tempo da vossa regeneração política; o tempo de excitar o sentimento da honra nacional, e de tornareis a aparecer, no teatro do mundo, grandes, poderosos, como já fostes”<sup>103</sup>. Com esses argumentos, a *Memória* procurava integrar todos os súditos do rei ao mesmo processo político que é, necessariamente, de elaboração histórica. No mesmo sentido, Manuel Joaquim da Silva Porto fez circular pelo Rio de Janeiro um discurso em comemoração ao dia 26 de fevereiro, no qual os constitucionalistas da Europa e da América se encontravam em torno de

103 *Memória Constitucional e Política sobre o Estado Presente de Portugal e do Brasil ...*, pp. 88-89.

uma mesma causa: “Desde que a aurora política raiou no berço da monarquia portuguesa o sempre memorável 24 de agosto de 1820, e depois refletiu em todo o Portugal, e na Bahia, alegraram-se os corações de todos os habitantes desta capital, e anelavam coadjuvar os seus irmãos na gloriosa luta da sua regeneração, e liberdade constitucional”<sup>104</sup>.

Naquele momento, sob a ótica de alguns publicistas fluminenses, o juramento da Constituição por D. João VI representava o desfecho glorioso de um processo histórico, no qual se atribuía à colonização portuguesa da América um caráter civilizatório<sup>105</sup>. Talvez, o *Amigo do Rei e da Nação* tenha sido uma das folhas da época que melhor expressaram tal ideia. Vejamos sua síntese do movimento histórico:

Se o Brasil enriquecido em seu princípio com os dons da Natureza, juntou a eles os bens da Sociedade, quando em 1500 fez parte da Lusa Monarquia; se em 1808, a salvo da tormenta, que ameaçava Portugal, e quase a Europa inteira, acolheu dentro em seu seio o Atual Imperante, e o viu nas praias do Janeiro empunhar o Cetro, que a Nação impaciente de sofrer estranho jugo, valorosa arrancou a destra do Monarca Espanhol, que lhe extorquiria e dele fez espontânea

104 Manoel Joaquim da Silva Porto, *Desde que a Aurora Política Raiou no Berço da Monarquia Portuguesa...*, Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821, 2 p.

105 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, p. 90.

entrega à Casa Augusta de Bragança em 1640; se o Brasil levantado à Dignidade de Reino, tinha por longa série de sucessos um nome respeitável, agora mais que nunca o verá eternizado. O portentoso Dia 26 de Fevereiro de 1821 abrilhantou seus Fastos, e neles marcou a Época de sua maior Glória<sup>106</sup>.

Neste discurso, o Brasil é apresentado como uma unidade territorial de intocáveis qualidades naturais, praticamente à espera da sua incorporação aos ramos da monarquia portuguesa, o que marca a passagem de seu estágio primário para o social. Sem explorar qualquer contradição acerca dos meios pelos quais se fundaram esses laços sociais, do primeiro ao último sucesso civilizatório, a trajetória do Brasil se destaca pelo papel de linha auxiliar da monarquia portuguesa nos momentos mais críticos de sua história. Destino da Corte em 1808, a porção americana do Império, por essa narrativa, era tanto a salvaguarda da monarquia, quanto a beneficiária da política de D. João VI, tanto pela elevação à condição de Reino Unido em 1815 quanto pelo juramento constitucional no início de 1821. Mais do que uma conquista política resultante de pressões e ameaças, tal juramento era pintado como fruto da benevolência do monarca, o qual procuraria manter-se no controle da situação. Cabe lembrar que essa versão do processo político interessava aos setores mais abastados da Corte fluminense, cujos cargos

106 *Amigo do Rei e da Nação*, 1821, s. d. [c. março].

no governo e importantes fatias do mercado mantinham-se preservados, a despeito das mudanças de Ministério.

O periódico procurava abrandar as queixas e a indignação pública que dominavam a cidade, indicando, nesse evento, a inauguração de uma nova época, na qual a “verdade” já não seria crime, mas, sim, passaria a “avizinhar-se ao trono”. Uma alusão à formação do novo ministério e à promulgação de alguns decretos que procuravam responder às demandas dos constitucionalistas. Por um lado, o jornal admitia que “se o destino dos portugueses fosse venturoso não lidariam por mudá-lo”, por outro, atribuía ao monarca um grande protagonismo na promoção dos “novos melhoramentos” de que necessitava o reino luso-americano<sup>107</sup>. Com isso, *O Amigo do Rei e da Nação* fazia do dia 26 de fevereiro marco da soberania real e abertura de uma nova fase de prosperidade ao Brasil. Essa estratégia segundo Cristiane dos Santos, contribuía para um discurso legitimador dos vínculos históricos entre a integridade da monarquia, em específico da dinastia de Bragança, e as expectativas de manutenção dos progressos do reino advindos depois da transferência da Corte<sup>108</sup>.

*O Conciliador do Reino Unido* era outro que procurava ressaltar o papel da monarquia na promoção dos sucessos constitucionais. Afirmava que o dia 26 de fevereiro seria memorável,

<sup>107</sup> *Idem*.

<sup>108</sup> Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 91-92.



pois tornava “exemplar e gloriosa época nos anais do Brasil, e nos fastos do Império Lusitano”. O juramento constitucional de D. João VI era alçado à categoria de uma “resolução” de singular virtude entre governantes. Primeiro, porque se fundamentava na “opinião”, a qual se dizia a “Rainha do Mundo”, e, por conseguinte, não contrariava os “sinais dos tempos”, que somente “cegos voluntários” não os viam<sup>109</sup>. Não foram poucas às vezes que Silva Lisboa, redator do *Conciliador do Reino Unido*, alertaria sobre o processo de mudança em curso e os perigos da revolução. A seu ver, essa se espalhava rapidamente por toda a parte subvertendo a ordem política e social das nações. Contudo, seria possível controlar o ímpeto revolucionário desde que as imprescindíveis reformas do Estado não fugissem à órbita dos governos. Nesse sentido, elogiava o movimento fluminense dizendo que os habitantes do Rio de Janeiro haviam feito “Obra Completa, sem excessos, nem defeitos, sem espírito de vertigem, nem vingança”<sup>110</sup>.

Para Silva Lisboa, o movimento constitucionalista do Porto era causado por uma crise geral calcada no próprio decurso dos séculos, progresso de conhecimentos e exemplos das nações mais cultas que apontavam para a necessidade de alterações nas leis fundamentais das sociedades.

109 *Conciliador do Reino Unido*, n. 1, 1º mar. 1821, p. 5.

110 *Idem, ibidem*.

Desde que a Órbita Política torneou com tão vertiginoso movimento, depois que rebentou no fim do Século passado o Vulcão Revolucionário da França (cuja horrída catástrofe foi acelerada por senão ter feito em oportunas épocas serena revisão das Leis antiquadas, e prudente mudança das Instituições incompatíveis com as luzes das ciências sobre a melhora do Regimento Civil) tendo quase todas as Nações Marítimas e Comerciantes, depois da Paz Geral adotada (em mais ou menos aproximação) a Liberal Constituição da Grã-Bretanha, que deu ao Governo do País tão reconhecida Preponderância na Linha das Potencias da Primeira ordem; era um Impossível Moral, que a Briosa Nação Portuguesa, com ela unida em antiga Aliança Política e Mercantil, estando situada na *Cabeça da Europa*, tendo sido a Inventora do Astrolábio, e a Mestra da Navegação, que Abriu a Correspondência da Humanidade; somente permanecesse estacionária, (ou retrógrada), com estranha indiferença e apatia sendo passiva espectadora das Novas Organizações Constitucionais dos outros Estados, e não se animasse a um Esforço Político, para se elevar na Escala da Consideração do Mundo, tomando o Posto que lhe compete por Decreto da Providência<sup>111</sup>.

Silva Lisboa julgava difícil conter o “incoercível impulso e curso elétrico” da “explosão de Portugal”, que atingia as extremidades do Reino bem como produzia, entre os povos do Brasil, a “espontânea declaração de conformidade à nova

111 *Conciliador do Reino Unido*, n. 4, p. 30, 31 mar. 1821.

*Constituição*”<sup>112</sup>. Para o periodista, haveria em tais crises um clamor por mudanças e reformas que poderiam descambar para desordens populares. No meio das “classes inferiores”, sobretudo, insurgia “um indômito desejo de melhora de condição”, que pelo “ímpeto dos tempos em breve derriba todos os diques das autoridades estabelecidas”. Essas desordens, sim, deveriam ser controladas, pois “a história mostra, que a pior de todas as rebeliões é a do ventre”<sup>113</sup>.

Silva Lisboa buscava os vínculos entre os fatos mais recentes e a trajetória histórica da colonização portuguesa da América. Pelo discurso do *Conciliador do Reino Unido*, parecia ser necessário entender as reformas constitucionais como o próximo passo de um processo de mudanças já em curso desde, pelo menos, a transferência da Corte em 1808. Através de uma linguagem providencialista, conciliavam-se os progressos do Império português a uma noção de experiência do tempo nova, vivida a partir da mudança de sede da monarquia<sup>114</sup>. Aliado a isso, traçavam-se os contornos de uma identidade territorial específica, constituída por Deus, ou seja, anterior ao processo de colonização, embora o desenvolvimento dessa

112 *Idem*, p. 32.

113 *Idem*, p. 31.

114 Giorgio de Lacerda Rosa, *A Suprema Causa Motora: O Providencialismo e a Escrita da História no Brasil (1808-1825)*, Mariana, Ufop, 2011 (Tese de Mestrado).

região estivesse intimamente ligado à obra de seus colonizadores<sup>115</sup>. Começemos por esse último aspecto:

O Brasil foi (por assim dizer) mostrado pelo Dedo de Deus aos Portugueses, quando o Almirante Cabral indo em demanda da Índia, por fugir das calmarias de Guiné, se empregou no Oceano (como diz Barros) e, pela força dos ventos da estação correndo ao rumo oposto, avistou a Terra, e Enseada, a que deu o nome de Santa Cruz, e de Porto Seguro. Esta vastíssima região, sendo constituída pelo autor da Natureza de uma PEÇA INTEIRIÇA, foi defendida por uma muralha de rochedos de mais de mil léguas de longitude. [...] Isto só mostra os desígnios da Providência para a dilatação e estabilidade da Monarquia Lusitana<sup>116</sup>.

O discurso providencialista era responsável por organizar os fatos históricos e estabelecer os laços entre Portugal e Brasil desde o descobrimento. Silva Lisboa afirmava que a “providência” era responsável pela “dilatação e estabilidade da Monarquia Lusitana”. Mais do que qualquer sintoma de resistência a um conceito moderno de história, o providencialismo servia plenamente à decifração do movimento da história num sentido progressista. Por essa narrativa, o mesmo “dedo de Deus” que havia mostrado o caminho à Cabral, também fa-

115 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 89-90.

116 *Conciliador do Reino Unido*, n. 2, p. 10, 12 mar. 1821.

zia de D. João VI o seu agente ao trazer benefícios ao Brasil. O objetivo do periódico, por um lado, era ressaltar a dívida desse reino para com o monarca e, ao mesmo tempo, demonstrar a lealdade dos luso-americanos para com ele. Quando D. João VI, por sua “Liberal Resolução, de Espontânea Magnanimidade”, declarou o Brasil “Corpo de Reino Unido com o primordial Patrimônio da Monarquia Lusitana”, havia posto em manifesto à humanidade o fim do “sistema colonial” mostrando-o incompatível “com a estabelecida ordem das coisas”<sup>117</sup>. Por sua vez, no momento em que a nação se levantava pedindo reformas constitucionais, não seria admissível que entrasse “jamais no espírito de Português o estulto, não menos que infernal, projeto, seja de desunião do Estado-Pai, seja de desmembração, ainda só de um palmo, deste Corpo Imperial”<sup>118</sup>.

Monarquista convicto, José da Silva Lisboa, enxergava os riscos da desagregação do Reino Unido e da própria autoridade monárquica naquela nova conjuntura. Nesse sentido, dispunha sempre da memória daquilo que julgava como erros e excessos cometidos durante a Revolução Francesa como forma de instruir a opinião pública sobre quais rumos o movimento político deveria evitar. Além disso, recorria à autoridade de uma série de autores antigos e modernos que pudessem lançar luz sobre o presente<sup>119</sup>. Entre suas referências predile-

117 *Idem*, pp. 11-12.

118 *Idem*, p. 16.

119 Bruno Silva investiga os principais contextos discursivos e linguagens

tas estava Robert Southey, autor da primeira *História do Brasil* (1810-1819)<sup>120</sup>. Silva Lisboa encontrava em Southey os elementos necessários para desenvolver uma narrativa ilustrada que priorizava o caráter civilizatório do empreendimento colonial. Por essa narrativa era possível apreender um movimento gradual e autônomo do desenvolvimento do Reino luso americano vislumbrando-lhe um futuro promissor:

Roberto Southey, célebre poeta laureado de Sua Majestade brie tânica, e excelente escritor da história do Brasil, dada à luz proxima-mente, assim diz:

No Brasil o comércio, agricultura, e população, estão rapidamente crescendo, e são suscetíveis de quaisquer melhoramentos, que o bené-volo soberano, e um Ministério sábio, possa introduzir. Todas as coisas

político-historiográficas presentes nos escritos historiográficos de José da Silva Lisboa (Bruno Diniz Silva, *Da Restauração à Regeneração: Linguagens Políticas em José da Silva Lisboa*, Mariana, Ufop, 2010 (Dissertação de Mestrado).

<sup>120</sup> Valdei Araujo e João Paulo Pimenta salientam que Southey foi o primeiro autor a empregar as teorias civilizatórias da ilustração europeia na escrita de uma história do Brasil enquanto unidade autônoma à história de Portugal (João Paulo G. Pimenta e Valdei Lopes de Araújo, “História”, João Feres Júnior, *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, p. 113). Sobre Southey, ver também: André da Silva Ramos, *Robert Southey e a Experiência da História: Conceitos, Linguagens, Narrativas e Metáforas Cosmopolitas*, Vitória/Mariana, Editora Milfontes/SBTHH, 2019).

aí tendem ao adiantamento do povo; ele é desejado pelo seu governo; e se promove pelo teor das leis, e é favorecido pelo espírito do século.

[...] Deus na graça preparou aos brasileiros esta feliz mudança: Conceda-lhe também ciências, e verdadeira piedade; e que possam florescer por todas as gerações, tendo por sua herança uma das mais belas porções do globo<sup>121</sup>.

Retomando argumento de Cristiane dos Santos, pode-se afirmar que, em torno dessas leituras do passado, nas quais se reconhecia, especificidades do Reino luso-americano, foram sendo criadas as condições discursivas de instrumentalização política radical do sentido do desenvolvimento da história do Brasil, ou seja, a incompatibilidade de seus interesses em relação a Portugal<sup>122</sup>. Num primeiro momento, estas especificidades do Reino e o esboço de uma identidade vinculada a esta entidade política, pautada entre outros fatores, por argumentos históricos, não implicou um projeto de independência, mesmo que essa possibilidade fosse cogitada<sup>123</sup>. Em geral, valorizava-se o novo olhar do Império para as questões americanas no intuito de se ressaltar a importância do Brasil para o futuro de Portugal. No entanto, o acirramento do jogo político, ensejou a reorientação da leitura do passado portu-

121 *Conciliador do Reino Unido*, n. 3, p. 26, 24 mar. 1821.

122 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 92-93.

123 *Idem*, p. 85.

guês na América, sendo, dessa forma, as especificidades do Reino, sublinhadas no contraste com Portugal.

Um dos momentos-chave do debate político se deu por volta dos meses de setembro e dezembro de 1821, quando começaram a ser publicadas respostas de escritores fluminenses aos panfletos e periódicos vindos de Portugal, em que se tematizava a questão do melhor lugar para a sede do poder político do Império. Como é sabido, criou-se um impasse em torno da volta ou não de D. João VI para Portugal, somente resolvido no final de abril. Em parte, este foi um dos motivos para o surgimento de alguns desses escritos. Para os peninsulares em geral, o reordenamento do Império implicava a reconfiguração das relações políticas, administrativas e econômicas com suas demais partes, de modo que Lisboa voltasse a ser o centro nacional. Noutro sentido, os publicistas fluminenses insistiriam na necessidade de preservação da categoria de Reino do Brasil e do Rio de Janeiro como sua capital, a fim de manter, em terras americanas, um braço do Poder Executivo, bem como repartições administrativas surgidas após a transferência da Corte. Embora a maioria deles nutrisse o anseio de união entre Portugal e Brasil, as desconfianças e animosidades criadas ao redor dessa questão somente tornaram mais complicado o encontro de saídas conciliatórias para a crise política.

O panfleto que talvez tenha gerado maior indignação no Rio de Janeiro foi a *Carta do Compadre de Lisboa em Resposta a Outra do Compadre de Belém, ou Juízo Crítico Sobre a*



*Opinião pública, Dirigida pelo Astro da Lusitânia*<sup>124</sup>. Seu autor tratava com desprezo a população do Brasil, segundo ele, “reduzido a poucas hordas de negrinhos, pescados nas costas da África”, e afirmava que o Reino luso-americano era “nada comparado a Portugal”, não passando de “um gigante em verdade; mas sem braços, nem pernas”<sup>125</sup>. Considerava a antiga sede, em Lisboa, o único e verdadeiro centro de forças mantenedor da independência do Império. Por isso, caso esse centro não fosse restituído permanecendo D. João VI no Rio de Janeiro, Portugal se manteria dependente como “colônia do Brasil”:

Qualquer que seja, senhor compadre, esse sistema federativo, essa sonhada Santa Aliança, que se pretende estabelecer entre os três Reinos; sempre ela há de ser para Portugal ruínosa, e opressiva, uma vez que S. Majestade não venha assentar a sua Corte em Lisboa; será sempre Portugal o pigmeu nas mãos do gigante, o pombo nas unhas da águia<sup>126</sup>.

Essa tese de que Portugal havia se tornado “colônia” do Brasil nos últimos treze anos era recorrente em outros escri-

124 *Carta do Compadre de Lisboa em Resposta a Outra do Compadre de Belém, ou Juízo Crítico sobre a Opinião Pública, Dirigida pelo Astro da Lusitânia*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821.

125 *Idem*, p. 14.

126 *Idem*, p. 13.

tos peninsulares, incluindo os próprios manifestos oficiais do movimento vintista, como visto no primeiro capítulo. O significado desse período de governo na América havia revelado contradições inerentes ao sistema colonial suscitando percepções descompassadas entre portugueses peninsulares e luso-americanos. Para os primeiros, a transferência da Corte significou a perda de poder político e econômico, enquanto, para os outros, a abertura de uma nova fase de prosperidade com ganhos jamais experimentados antes de 1808.

Uma das respostas mais contundentes e conhecidas no período – chegou a ter uma segunda edição – foi proferida por Luís Gonçalves dos Santos, o Padre Perereca, na sua *Justa Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo aos Brasileiros*<sup>127</sup>. Nesse panfleto, o conceito de colônia é central, pois o intuito de Gonçalves dos Santos era demonstrar as diferenças entre o caráter nefasto e exploratório do empreendimento colonial português na América em contraponto ao período de decadência da península. A seu ver, era injusto comparar “os três séculos” do velho sistema com o período mais recente das relações entre os Reinos. Segundo o panfletista fluminense, a despeito da ausência da Corte, Portugal manteve durante

127 *Justa Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo dos Brasileiros Ofendidos por Várias Asserções, que Escreveu na sua Carta em Resposta ao Compadre de Belém. Pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro que a Oferece e Dedicar aos seus Patrícios*, segunda edição correta e aumentada, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. Versão encontrada na antologia: *O Debate Político no Processo da Independência*, 1973.

aquele período suas leis próprias, forais e prerrogativas; tinha uma Regência, Tribunais superiores e Erário, bem como formava naquele instante uma representação Nacional, ou seja:

[...] coisas, que nunca houveram no Brasil antes da vinda de S. Majestade, e infelizmente nem era contemplado nos títulos inerentes à Coroa, não tinha escudo de armas, não podia comprar nem vender senão aos negociantes do Porto e de Lisboa; os seus portos estavam cerrados à todos os estrangeiros; não lhe eram permitidas fábricas, nem indústria de qualidade alguma; nunca teve, nem ainda tem, uma universidade, que não seja exclusivamente a de Coimbra; os vice-reis e governadores eram mandados de Portugal, e os mesmos bispos quase todos eram Europeus; o antecessor do nosso atual bispo foi o primeiro, e único profeta na sua pátria; nunca foi permitido ao Brasil agricultural outras produções, que não fossem as propriamente chamadas *coloniais*, para ter extração e consumo às europeias, e as da Índia; em fim o sal, tão abundante em Cabo Frio, e outros lugares, da costa do Brasil, era defeso para unicamente comprarmos o de Portugal. Diga-me agora, senhor compadre; com a estada de Sua Majestade no Brasil Portugal chegou, ou recearia chegar a esses apertos, a esta degradação, que constitui o verdadeiro estado de Colônia, de que V.M. tanto se horroriza? Não certamente. [...] Logo estes gritos de *Colônia* que V.M. e outros da sua catadura levantavam, não tinha fundamento real: os motivos, porque eram levantados, V.M. lá os sabe. Nós os brasileiros, a pesar de sermos colonistas, ou perto de

três Séculos, sofremos com paciência a nossa sorte; fomos sempre submissos, e fiéis ao nosso Soberano, nunca levantamos a voz<sup>128</sup>.

Nota-se, pelo discurso de Gonçalves dos Santos, a transformação da noção genérica de opressão e dependência atrelada ao conceito de colônia, na qual se fundamentava a denúncia do compadre de Lisboa contra o Brasil. No discurso do publicista fluminense, “colônia” tornava-se a expressão qualificada de uma experiência histórica vivenciada, até então, somente pelos habitantes da América portuguesa. Ao mesmo tempo, essa feição opressiva e exploratória do conceito interferia na leitura do passado português na América instrumentalizada nos discursos anteriores no intuito de reforçar a unidade da monarquia e a prosperidade do Brasil<sup>129</sup>. Na sequência do panfleto, Gonçalves dos Santos procurava rebater os argumentos depreciativos do compadre de Lisboa em relação ao Brasil valorizando seus aspectos naturais e potencialidades que passavam a ser mais bem apreciadas depois de sua elevação à condição de Reino Unido em 1815, momento no qual “princiava a engatinhar”<sup>130</sup>. Defende que a grandeza do Império e da monarquia invariavelmente passaria pelo

128 *Idem*, pp. 8-9.

129 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 108-109.

130 *Justa Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo dos Brasileiros...*, p. 11.

desenvolvimento das potencialidades do Brasil, algo destacado também por estrangeiros, como Alphonse de Beauchamp citado pelo padre Perereca:

Quanto é rico, forte e inabalável este Império do hemisfério austral! Quanto o seu destino é nobre, o independente! Frotas imensas jamais o poderão investir, em vão o ameaçarão formidáveis exércitos! Tudo lhe afiança uma prosperidade crescente, e uma longa duração. Com prudência e energia o soberano do Brasil poderá armar-se a si, e os seus descendentes, sobre um trono menos precário, e muito mais brilhante, que o de Lisboa<sup>131</sup>.

Nesse sentido, Gonçalves dos Santos julgava necessário confiar nos indícios de que o futuro da monarquia e do Império seria mais próspero no Brasil:

O tempo é que há de mostrar se será mais fácil levantar-se um grande Império no Brasil inculto, e despovoado, em uma zona ardente, tostada, e insalubre, como diz o senhor compadre; ou em Portugal povoado, ridente e delicioso; em uma zona risonha, temperada e benéfica. O tempo em fim patenteará ao mundo inteiro, se Sua Majestade era mais amado, respeitado, e adorado no país, que lhe deu

131 *Justa Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo dos Brasileiros...*, p. 28. Sobre A. Beauchamp, ver: Bruno Franco Medeiros, *Plaginário, à Maneira de Todos os Historiadores*, Jundiaí, Paco Editorial, 2012.

o berço, e era solar dos seus augustos antepassados, ou naquele que nunca o viu, e só por fé antes da invasão francesa<sup>132</sup>.

Outros panfletos, também procuravam responder às ofensas do compadre de Lisboa e tentar distinguir a opinião daquele indivíduo da maioria dos portugueses, lembrando que, desde o início do movimento constitucionalista, eram convocados a participar da mesma obra. No panfleto *Discurso que, em Desagravo aos Brasileiros Ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua Carta Impolítica Dirigida ao Compadre de Belém*, escrito por José Joaquim Lopes de Lima, os fluminenses são conclamados a não desconfiarem das intenções dos constitucionalistas peninsulares: “uni-vos, a vossos verdadeiros compatriotas metropolitanos! Elevai com esforços comuns o grande edifício da Independência legislada; e mostrai a todo o Mundo que o amor da Pátria é fruto que brota em todos os climas do coração dos Portugueses!”<sup>133</sup>. Por sua vez, na *Carta que em Defesa dos Brasileiros Insultados escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, Amigo do Compadre do Rio de Janeiro* sublinha-se a importância adquirida pelo Brasil no momento da invasão francesa, traçando uma visão retrospectiva sobre

132 *Justa Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo dos Brasileiros...*, p. 29.

133 José Joaquim Lopes de Lima, *Discurso que, em Desagravo aos Brasileiros Ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua Carta Impolítica Dirigida ao Compadre de Belém*, Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821, p. 4.

o acanhado papel desempenhado pelo Império português na Europa antes da mudança de sede:

Foi então o Brasil a tábua de refúgio, aonde se salvaram os foragidos restos do luso Estado. Nessa época toda a Europa assombrada viu levantar-se no novo mundo um novo reino, que por sua riqueza natural, por sua imensa vastidão, e magníficas circunstancias locais seria um dia o objeto da sua inveja, e do seu ciúme. O gabinete de Lisboa nada mais tinha sido que o brinco da política das vizinhas potências europeias: o novo reino apresentou (mesmo por sua localidade) um aspecto sobranceiro, e independente, que o tornou respeitável. O Brasil em fim mereceu de toda a Europa muito maior consideração política, do que Portugal jamais tivera<sup>134</sup>.

Tal como nessa carta, o peso político voltaria a ser tema de um novo panfleto de Gonçalves dos Santos, agora, contra o autor de um artigo publicado no *Português Constitucional*, de 15 de dezembro de 1820. Nesse artigo, o autor identificado como “Senhor Lisboaeta” preconizava o retorno do monopólio comercial entre Brasil e Portugal como medida benéfica para ambos os hemisférios. Na *Resposta Analítica a um Artigo do Português Constitucional em Defesa dos Direitos do Reino do Brasil*, Gonçalves dos Santos interrogava o “senhor lisboeta”:

134 *Carta que em Defesa dos Brasileiros Insultados Escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, Amigo do Compadre do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821, p. 7.

Como assim? Pondo tudo como estava em 1807. Isto em bom português quer dizer volte o Brasil a ser colônia nossa. Já é tarde, meu amigo, já não há forças, que façam girar a roda em movimento contrário, tenha paciência, ela há de continuar o seu moto na mesma direção, que recebeu da poderosa mão de Sua Majestade, quando sendo príncipe regente aportou à cidade da Bahia, e nela assinou no dia 29 de Janeiro de 1808 o imortal diploma da abertura dos portos do Brasil, e da franqueza do comércio com as nações estrangeiras, que estivessem em paz com a sua coroa, cujo diploma foi de novo confirmado, e ampliado no Rio de Janeiro pelo decreto de 18 de junho de 1815 depois da paz geral. O Brasil, senhor lisboeta, tendo a felicidade de passar de morcego a papagaio não volta mais a transformar-se em morcego, ou em coisa pior ainda do que morcego<sup>135</sup>.

Como se pode notar, a transferência da Corte para o Brasil era o principal ponto de divergência na história recente dos reinos. O que para uns era sinônimo de decadência, para outros representava um salto de prosperidade, a superação de um passado identificado como “colonial”. Gonçalves dos Santos apelava à manutenção do curso de um processo de transformação política e econômica iniciados no Brasil a partir de 1808. Para tanto, estabelecia uma analogia entre a pretensão

135 *Resposta Analítica a um Artigo do Português Constitucional em Defesa dos Direitos do Reino do Brasil. Por um Fluminense*, Rio de Janeiro, Tip. Nacional, 1821, pp. 5-6.



de retomada do exclusivo comercial com o giro de uma roda em certa direção e a tentativa frustrada de obstá-lo. E mais, realizava um curioso contraste entre épocas distintas, operando a ideia fantasiosa de uma mutação envolvendo um morcego – animal de hábitos notívagos, hematófago e de visão reduzida – e um papagaio – ave de hábitos diurnos, de plumagem colorida e que, quando ensinada, arremeda a fala humana. Ora, se na opinião do panfletista o Brasil era feliz por “passar de morcego a papagaio”, talvez estivesse usando esta metáfora para representar a superação de uma época de privações, também identificada como “colonial”, para um novo regime de liberdade e de comércio franco. De todo modo, para Gonçalves dos Santos, a constitucionalização do Reino do Brasil não deveria contrariar os progressos já conquistados, devendo-se conciliar os anseios de ambos os lados do Atlântico.

Esta também era a perspectiva do *Revérbero Constitucional Fluminense*, antes de se converter em um dos principais porta-vozes da independência política do Brasil. Januário da Cunha Barbosa e Joaquim Gonçalves Ledo, seus redatores, defenderiam a manutenção dos vínculos dos luso-americanos com os “irmãos de Portugal” apelando para a construção de argumentos históricos que mostrassem a comunhão de interesses entre europeus e americanos. No *Discurso* em que se comemoraram os acontecimentos do dia 15 de setembro de 1820 na cidade de Lisboa (data da adesão desta cidade ao constitucionalismo), seus redatores trazem

à lembrança os acontecimentos do ano de 1640, quando se pôs fim à União Ibérica. Segundo o periódico, tratava-se de “duas épocas” que se eternizavam nos “Anais da Monarquia”. Na primeira, havia sido “um só o grito de toda a Nação acordando do letargo de sessenta anos de cativeiro, para responderem às aclamações da Capital, quando se proclamava libertada do estrangeiro jugo”. Já, na segunda época, também era um só o brado de todos, pois “a electricidade do liberalismo” havia se propagado “nos corações dos portugueses de ambos os mundos, porque a todos chegara a opressão” e “todos sentiam a mesma desgraça”<sup>136</sup>. E por isso, na visão do *Revérbero*, se o curso dos acontecimentos tinha conduzido os “irmãos” portugueses a dividirem igualmente os momentos de dificuldades, não seria no presente dispensada a oportunidade de compartilharem os bens de um sistema constitucional:

Nesta época brilhante, em que somos libertos, podendo deixar aos nossos filhos uma herança mais rica, do que a que havíamos recebido de nossos pais, qual será o português constitucional, que não veja um europeu, como seu verdadeiro amigo, como seu irmão, que o ajuda no adiantamento da sua felicidade e que romperá os diques da sua, por tantos séculos, desprezada liberdade?<sup>137</sup>.

136 *Revérbero Constitucional Fluminense*, n. 1, t. 1, pp. 9-10, 15 set. 1821.

137 *Idem*, p. 35.

Não obstante, perspectivas como a do *Revérbero* que procuravam acomodar os diferentes anseios de Portugal e Brasil em torno de um mesmo projeto constitucional não seriam duradouras. A conjuntura política sofreria grande reviravolta após a promulgação dos decretos das Cortes de Lisboa no segundo semestre de 1821. A partir desse momento, se intensificariam as críticas à política das Cortes e suas supostas intenções recolonizadoras. Alguns resultados práticos desta oposição seriam colhidos ao longo dos primeiros meses de 1822. Primeiro, com o movimento do Fico e a expulsão das tropas portuguesas da Divisão Auxiliadora, em janeiro e fevereiro respectivamente; em seguida, a criação de um Conselho de Procuradores das Províncias, também em fevereiro; e, por fim, com a convocação, em junho, de uma Assembleia Constituinte e Legislativa no Brasil, o que efetivamente deixava o caminho aberto para a projeção de um país independente.

No próximo capítulo, trataremos, portanto, da fase decisiva do processo de independência, na qual o discurso emancipacionista ganha força nutrindo-se de outras experiências históricas coevas, bem como reorientando a leitura do passado português na América.

# Capítulo 3

## A emancipação como a “verdadeira causa da nação”

*De palavras não gosto, sou rapaz ainda, ao ancião reverente deixo  
o prazer de falar imenso, o que pretendo, e quero em pouco o digo:*

*Moço, e Robusto Coroa eu quero: Farto, e Rico, Ordem  
pretendo: Governo seguro com meta marcada terei tranquilo:*

*Da Europa enrugada da doce amizade os laços estimo: De  
suas férreas lanças com pau ferro embotarei as pontas: Da paz  
beatifica os mimos louvo: Da crua guerra medo não tenho.  
Disse e de Orellana ao Prata o corpo estirando, o galhardo  
Mancebo adormeceu tranquilo, e ao eco do ressono, que  
primeiro soltou, o Orbe tremeu; ficou em paz o Mundo<sup>1</sup>.*

1 O Brasil, p. 2, [1822], s./d.

O *Brasil*, jornal que circulou no Rio de Janeiro em meados de 1822, por meio de uma linguagem alegórica comparava a postura autonomista do Reino luso-americano à de um índio gigante que despertava para o Mundo. Embora transparecesse simplicidade, um “gentil mancebo, no rosto alegre, na presença amável”, esse personagem tinha o corpo feito das riquezas do país, tornando-o mais forte e capaz: seus cabelos “eram de ouro fino”; os olhos, “de brilhantes”; o peito, “de Platina”; os braços, “de duro ferro”; as pernas, “de metais ignotos, e tudo ornado de Rubis, Esmeraldas e outras gemas”. A imagem do herói destemido se completava, ainda pelos ícones guerreiros, como o “carcaz” cheio de “flechas” que se achava aos seus pés<sup>2</sup>. Sob tal descrição, o herói indígena, que representava o Brasil, se mostrava bem diferente do Gigante “sem braços, nem pernas”, incapaz e dependente de Portugal como supunha o compadre de Lisboa, autor do panfleto que insultava os habitantes do reino luso-americano, conforme visto no capítulo anterior<sup>3</sup>.

Aqui, pelo menos três aspectos chamam atenção: o primeiro está relacionado à dimensão temporal da metáfora do despertar do gigante. Há uma nítida diferença geracional em torno da figura de um Brasil jovial, rico, forte e propenso

2 *Idem*, p. 1.

3 *Carta do Compadre de Lisboa Em Resposta a Outra do Compadre de Belém, ou Juízo Crítico Sobre a Opinião Pública, Dirigida Pelo Astro da Lusitânia*, Reimpresso no Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821.

a se desenvolver cada vez mais, frente a uma velha Europa, representativa, mais especificamente, de um Portugal decadente, rancoroso e disposto a guerrear para manter seu antigo domínio. Em segundo lugar, salienta-se o apreço pela manutenção dos laços de amizade entre os Reinos, desde que a reivindicada autonomia fosse garantida. Ou seja, não se tratava, ainda, de um antagonismo em termos da criação de uma nova nação, mas, sim, de justificar o novo papel que o Brasil deveria ocupar dali pra frente, com a reunião de um governo próprio<sup>4</sup>. Por último, a caracterização de suas fronteiras naturais, de um “corpo” que se estendia de “Orellana ao Prata” – referência às regiões limítrofes Norte e Sul – servia para legitimar os contornos territoriais sob os quais se sustentaria a soberania do Reino. Argumentos esses, semelhantes aos encontrados no *Manifesto* de D. Pedro aos Povos do Reino, lançado em 1º de agosto de 1822, cuja escrita é atribuída a Joaquim Gonçalves Ledo:

- 4 Chiaramonte salienta que os líderes dos movimentos independentistas do início do Oitocentos ignoravam o conceito de nacionalidade no momento de organização das novas nações, na verdade encararam a questão em termos contratualistas, próprios aos fundamentos jusnaturalistas da política do período (José Carlos Chiaramonte, “Mutaciones del Concepto de Nación Durante el Siglo XVIII y la Primera Mitad del XIX”, *Nación y Estado en Iberoamerica*, Buenos Aires, Sudamericana, 2004, pp. 27-58. Ver também: Fabio Wasserman, “El Concepto de Nación y las Transformaciones del Orden Político en Iberoamérica, 1750-1850”, Javier Fernández Sebastián (dir.), *DPSMI*, 2009, pp. 851-869).

Não se ouça pois entre vós outro grito que não seja – UNIÃO – do Amazonas ao Prata não retumbe outro eco, que não seja – INDEPENDÊNCIA – Formem todas as nossas Províncias o feixe misterioso, que nenhuma força pode quebrar. Desapareçam de uma vez antigas preocupações, substituindo o amor do bem geral ao de qualquer Província, ou de qualquer Cidade. Deixai, ó *Brasileiros*, que escuros blasfemadores soltem contra vós, contra Mim, e contra nosso Liberal Sistema injurias, calúnias, e baldões: lembrai-vos, que se eles vos louvassem – o *Brasil* estava perdido. – Deixai que digam que atentamos contra *Portugal*, contra a Mãe Pátria, contra os nossos benfeitores; nós, salvando os nossos direitos, punindo pela nossa justiça, e consolidando a nossa Liberdade, queremos salvar a *Portugal* de uma nova classe de tiranos<sup>5</sup>.

Ambos os discursos derivavam do amadurecimento das repetidas manifestações vocalizadas pelos panfletos e periódicos fluminenses contrários às decisões do Congresso de Lisboa sobre o Brasil. Até a abertura das polêmicas em torno dos decretos das Cortes – vale lembrar, responsáveis pela organização dos governos provinciais, tal como pela exigência de retirada do príncipe –, durante boa parte de 1821, o que se pode notar é um esforço dos constitucionalistas do Rio

5 Manifesto de Sua Alteza Real O Príncipe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil aos Povos do Reino, 10 de agosto de 1822, saído no *Correio do Rio de Janeiro*, n. 96, 8 ago. 1822, p. 413 (grifos do original).

de Janeiro para se alinharem ao processo que era entendido como de regeneração política da nação portuguesa. Conforme abordado no segundo capítulo, as disputas políticas no espaço luso-americano foram impulsionadas pelas adesões provinciais, a formação das Juntas de governo Provisórias, os processos eleitorais para representantes nas Cortes e as lutas em favor da efetivação da liberdade de imprensa. Em meio a esse processo de aproximação de Portugal e Brasil em torno de uma mesma causa constitucional, procurou-se salientar, nos discursos políticos, os fundamentos históricos da comunhão de interesses entre portugueses europeus e americanos. No entanto, as leituras do passado da colonização portuguesa da América propiciaram a atribuição de feições específicas ao Brasil, potencializando as futuras reivindicações de direitos recíprocos entre duas partes da nação<sup>6</sup>. Nesse sentido, o surgimento de visões antagônicas sobre as formas de organização constitucional levariam ao esgarçamento das relações entre os membros da “mesma família” portuguesa. À medida que se esgotavam as soluções conciliatórias, as interpretações sobre as tendências da época para a “liberdade” e a “emancipação” das colônias ganhariam impulso entre os publicistas fluminenses, redefinindo o próprio eixo propulsor da regeneração política.

6 Cristiane Alves Camacho dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, 2017 (Capítulo 2).



Neste capítulo, propomos analisar como esse processo de crítica ao modelo de reforma constitucional das Cortes de Lisboa, entendido por alguns luso-americanos como prejudicial aos interesses do Brasil e favoráveis aos de Portugal, ensejou uma reconfiguração do campo discursivo, aprofundando as alterações das estruturas temporais da experiência da história verificadas anteriormente. Foi fundamentalmente no momento de precipitação da Independência que as posições entre colonos e metropolitanos foram mais claramente criadas, chegando-se ao ponto das contradições ensejadas pela politização dessas identidades apontarem para o caminho da separação política entre os reinos<sup>7</sup>. Não obstante, esta não foi a única saída para a crise, tampouco estimulada de pronto. Como temos visto, a defesa da manutenção da integridade da monarquia, preservando-se os interesses de duas partes da nação portu-  
gue-

- 7 Parte da historiografia tende a enxergar no momento da Independência o acirramento e politização das relações entre colonos e metropolitanos já em gestação desde meados do século XVIII, contudo essa perspectiva enseja certa visão teleológica do processo histórico, bem como carece de respaldo documental. Sobre as diferentes abordagens historiográficas acerca da questão das identidades políticas à época da independência do Brasil, conferir: Fernando Novais, “Condições da Privacidade na Colônia”; Laura de Mello e Souza (org.), *História da Vida Privada no Brasil. Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*, São Paulo, Companhia das Letras, 1997, pp. 13-39; em outro sentido: João Paulo Pimenta, “Portugueses, Americanos, Brasileiros: Identidades Políticas na Crise do Antigo Regime Luso-americano”, *Almanack Brasileiro*, n. 3, maio 2006.

sa, foi reiteradamente tema abordado na imprensa da época. Todavia, na medida em que as particularidades do reino luso-americano eram sublinhadas, seu caráter autônomo passava a ser visto como inevitável.

No cerne dessa reconfiguração discursiva, encontramos usos de certos conceitos de movimento (tais como: regeneração, revolução, emancipação, retrogradação e recolonização) que estruturaram justificativas históricas, fossem da garantia de direitos recíprocos entre as partes da nação portuguesa, fossem da separação política de uma dessas partes. Cabe mencionar que esse processo de reconfiguração discursiva se ancorou em fatos concretos, senão definitivos, inegavelmente de uma importância vital. A permanência de D. Pedro no Rio de Janeiro após a volta de seu pai para Portugal tornou-se fator essencial da defesa de um reino com capacidade de manter as províncias unidas em torno de um centro comum de Poder Executivo, apoiado por representação legislativa oriunda dessas províncias. Nesse sentido, convém recuperar a ponderação feita por João Paulo Pimenta acerca da “perspicaz observação de Sérgio Buarque de Holanda de que, no Brasil, as aspirações de independência e unidade não nasceram juntas e, por longo tempo, não caminham de mãos dadas”; segundo Pimenta, embora seja válida em linhas gerais, esta observação não deve ser tomada como regra, “pois as aspirações de independência e de unidade são construídas em um mesmo processo histórico que traz em si várias alterna-

tivas atreladas a fatores que não eram inexoráveis”<sup>8</sup>. Ao mesmo tempo, essa dimensão particular à desestruturação do Império português na América articulava-se a uma dinâmica mais geral, conformadora de um *espaço de experiência revolucionário moderno*, no qual os partícipes do processo político luso-americano poderiam se inspirar e remodelar novos horizontes de expectativas; dentre os quais, a manutenção da integridade de um reino encabeçada pelo herdeiro da Coroa portuguesa, embora estivesse envolvida de uma aura de singularidade histórica, alimentava-se de um “passado-presente positivo”, no qual os Estados Unidos e a América espanhola vinham demonstrando uma suposta inevitabilidade da ruptura política com a Europa<sup>9</sup>.

## 1. Os decretos das Cortes de Lisboa e a reconfiguração do campo discursivo

As notícias, que há pouco nos chegaram de Lisboa tem produzido uma fermentação tão grande, e tão geral nos ânimos dos habitantes desta Cidade, que é muito para recear ocasionem desordens de não pequena monta. Estavam eles convencidos de que abraçando a causa

- 8 João Paulo Pimenta, *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*, 2. ed., São Paulo, Editora Hucitec, 2006, pp. 191-192. A observação de Sérgio Buarque de Holanda aqui referida se encontra em Sérgio Buarque de Holanda (dir.), “A Herança Colonial – Sua Desagregação”, *História Geral da Civilização Brasileira*, São Paulo, Difel, 1962, pp. 9-39, tomo II, vol. 1.
- 9 João Paulo Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências...*, pp. 34-35.

de Portugal nada perderiam da sua representação política, nem das vantagens que lhes trouxera o estabelecimento da Monarquia no seu seio; antes ganhariam muito, não só pela reforma dos males, que são inerentes a um Governo Despótico, e absoluto, como também pela aquisição de novos direitos civis, e políticos, e sobretudo pela faculdade inapreciável de serem governados por Leis, que eles mesmos houvessem de fazer por via de seus Representantes<sup>10</sup>.

As notícias de que falava o *Despertador Brasiliense*, manifesto atribuído ao desembargador Francisco de França Miranda, diziam respeito aos decretos das Cortes de Lisboa, aprovados na sessão parlamentar de 29 de setembro e promulgados em 1º de outubro de 1821. Um dos decretos tratava basicamente da regulamentação das Juntas provinciais estabelecendo suas atribuições e determinando a eleição dos membros do governo civil, tal como instituindo o posto de Governador de Armas a ser nomeado diretamente pelas Cortes. Sob esse novo arranjo institucional, os governos provinciais civis e militares ficariam sujeitos às Cortes de Lisboa, o que, na prática, esvaziava a autoridade da Regência no Rio de Janeiro. O outro decreto exigia o retorno imediato do príncipe D. Pedro para Portugal e recomendava que ele passasse a viajar por Espanha, França e Inglaterra acompanhado de pessoas de “luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional”. Esses decretos ganharam

10 O *Despertador Brasiliense*, dez. 1821.

publicidade na Corte através da *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, no dia 11 de dezembro de 1821<sup>11</sup>.

O propósito do *Despertador* era incentivar a pronta resistência aos decretos, sobretudo convencer D. Pedro que a opinião pública era contrária à sua retirada do Rio de Janeiro. Além de testemunhar o estado de agitação dos habitantes da capital, enfatizava a frustração das expectativas deles, que consistiam principalmente na garantia da representatividade política do reino luso-americano, tal como na manutenção das vantagens políticas adquiridas após o estabelecimento da nova sede da monarquia em 1808. A seu ver, a realização das reformas constitucionais deveria caminhar em comum acordo com as instituições criadas no Brasil. Para tanto, advogaria a ideia de uma monarquia dual, tornando-se de extrema necessidade a permanência do príncipe em terras americanas<sup>12</sup>.

11 *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, n. 23, 11 dez. 1821.

12 Ana Cristina da Silva aborda os fundamentos da proposta de duplicidade das Assembleias Legislativas e da vigência de dois centros de poder executivos simultâneos e correspondentes, como vieram a defender os deputados eleitos na América, sobretudo após o ingresso dos deputados de São Paulo. Ana Cristina Fonseca Nogueira da Silva, “Nação Federal ou Nação Bi-hemisférica? O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e o ‘Modelo’ Colonial Português do Século XIX”, *Almanack Braziliense*, n. 9, maio 2009, pp. 68-83. Ver também: Ana Cristina Araújo, “Um Império, um Reino e uma Monarquia na América: As Vésperas da Independência do Brasil”; István Jancsó (org.), *Independência: História e Historiografia*, São Paulo, Hucitec, 2005, pp. 235-270; Márcia Regina Berbel, *A Nação Como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821-1822)*, São Paulo, Hucitec, 1999.

Naquela nova conjuntura, o passado e o futuro do Brasil ganhavam novos contornos:

Eu sei que todos estes males se não hão de verificar de súbito, e neste momento já. Eu sei que o Soberano Congresso não pode desconhecer a mínima circunspecção, e cautela, como que se deve tratar um Povo grande e brioso, que teve a fortuna de sair do cativeiro para o estado de emancipação, que provou os benefícios dela, e que não consentirá, por quanto haja, em retroceder jamais na sua carreira política. Eu sei em fim que o há de assustar o exemplo da América Espanhola. Entretanto não posso deixar de confessar que os passos, que se vão dando a nosso respeito, não parecem tender a outro fim senão ao que receamos<sup>13</sup>.

Para o *Despertador*, o Brasil já havia tido “a fortuna de sair do cativeiro para o estado de emancipação”, uma referência à Carta de Lei do príncipe regente D. João, de 16 de dezembro de 1815, a qual elevava a colônia à condição de Reino. Nesse sentido, afirmava que o príncipe era “o único apoio que restava às nossas esperanças, a única sombra do que fomos, e o único centro que era ou podia ser do Poder Executivo neste vasto Continente”<sup>14</sup>. Seguindo esse raciocínio, tornavam-se nítidas duas épocas distintas para os luso-americanos: uma que recebia a pecha de “cativeiro” e se estendia por todo o período

13 *O Despertador Brasiliense*, dez. 1821, p. 1.

14 *Idem*.

de colonização portuguesa da América, e outra, decorrente da “emancipação” do Reino, ou seja, do período em que o Brasil havia conquistado certo grau de autonomia em relação a Portugal. Insistamos um pouco mais nessa diferenciação. A afirmação do *Despertador* de que o príncipe era a “única sombra do que fomos” remete a esse período mais recente da história do Brasil, momento no qual uma parcela dos luso-americanos viam abrir-se um novo caminho político, mas que, por ocasião dos decretos das Cortes, temiam “retroceder”. Em outras palavras, enxergavam naqueles procedimentos a intenção de os reduzirem “ao seu antigo jugo, e ao odioso estado de Colônia”<sup>15</sup>. Sendo assim, a imagem do retrocesso se construía em torno da negação desse passado, tido por superado, mas cujo movimento ameaçador vinha a se sobrepor às expectativas positivas de futuro. Simultaneamente, os exemplos das experiências recentes da desagregação da América espanhola são evocados a fim de dar concretude ao cenário político vindouro, caso não fossem tomadas providências contra os decretos.

As noções de “emancipação” e “retrocesso” também foram os eixos centrais da argumentação de “um filopátrio”, autor do panfleto *O Brasil indignado contra o projeto anticonstitucional sobre a privação de suas atribuições*, publicado provavelmente próximo ao Dia do Fico<sup>16</sup>. O panfletista argumentava

15 *Idem*, p. 3.

16 Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais: A Cultura Política da Independência*, Rio de Janeiro, Revan/Faperj, 2003, p. 293.

que o Brasil, assim como qualquer colônia, seguia um curso natural de desenvolvimento das “Nações” que, à semelhança do homem considerado individualmente, passava por transformações em suas leis, formas de pensar e relações sociais correspondentes a cada um dos estágios da vida: “infância”, “mocidade completa”, e “velhice”. Nesse sentido, seria impossível conter ou fazer retroagir as transformações produzidas com o tempo: “é preciso que as Leis atendam a esta mudança, porque sem uma igual contemplação perdem o seu respeito, e bem longe de desempenharem o seu objeto fazendo ilesa a prosperidade dos povos, farão a sua desgraça, ou os obrigarão a que eles por si mesmos organizem o plano de seu regulamento”<sup>17</sup>. Tal como o *Despertador Brasiliense*, enxergava no momento de passagem da Corte para a América a época de amadurecimento do Brasil. Para o “filopátrio”, “era impossível que a emancipação do Brasil não despertasse um grande ciúme nessa parte da Nação, que viu mudar-se o Trono, e a residência do Soberano para o nosso Hemisfério”<sup>18</sup>.

O autor do panfleto se inspirava claramente nas teorias que prognosticavam a possibilidade de antagonismos entre colônias e metrópoles levarem à independência política da América. Suas principais referências, nesse sentido, eram os autores franceses abades Raynal e De Pradt, cujas interpretações

17 *Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional Sobre a Privação das Suas Atribuições, por um Filopátrio*, Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822, p. 3.

18 *Idem*, p. 4.



vinham ganhando força no cenário político da América portuguesa naquele momento<sup>19</sup>. Convém destacar que a própria posse do conhecimento desses autores era reivindicada como prova de um avanço no estágio civilizacional dos luso-americanos. O “flopátrio” testemunhava a circulação dos escritos de Raynal e De Pradt, bem como de outros autores europeus, desde antes do período de efervescência da imprensa. Afirmava que os escritos filosóficos dos “Mablys, dos Raynaes, dos Rousseux, dos Volneys, dos Dupradts, dos Simonides” eram “introduzidos pelas brechas feitas nas barreiras coloniais, [e] circulavam pelas mãos dos Brasileiros”. Queixava-se que apesar do contato “com os Parnys, com os Humboldst, com os Dreys, [...] seus Irmãos do antigo Hemisfério ainda os consideravam como uma Tribo estúpida, inteiramente privada das primeiras

19 Cristiane dos Santos faz um levantamento dos jornais que evocaram a autoridade do abade De Pradt por citações diretas e indiretas, entre 1821 e 1822 (Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 166-167). Sobre a importância das leituras desses autores franceses à época da independência ver: Marco Morel, “Independência no Papel: A Imprensa Periódica”, István Jancsó (org.), *op. cit.*, 2005, pp. 617-646; João Paulo Garrido Pimenta, “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para um Estudo da Ideia de Emancipação da América e sua Leitura no Brasil”, *Almanack Brasiliense*, n. 11, maio 2010, pp. 90-91. Cabe destacar, ainda, o prefácio de Luciano Figueiredo, que acompanha a tradução de Guillaume-Thomas François Raynal, *A Revolução da América*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993; e o prefácio de Berenice Cavalcante, que acompanha a tradução de *O Estabelecimento dos Portugueses no Brasil*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, Brasília, Universidade de Brasília, 1998.

espécies da Literatura, e com a mais decidida negação para as ciências”. Nesse sentido, seria um equívoco dos portugueses europeus classificarem “os Brasileiros na hierarquia dos macacos”, pois há tempos já se viam as obras daqueles autores “nos gabinetes da mocidade, nos dos homens do campo, e do Comércio bibliotecas escolhidas”<sup>20</sup>.

Em mais de uma passagem de *O Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional*, o uso do conceito de “emancipação” parecia associar-se a certa perspectiva de progresso, nesse sentido, assumindo um caráter de guia do movimento histórico. Em parte, a leitura do processo histórico realizada nesse panfleto, tal como em outros escritos da época, pautava-se no universo de ideias associadas às teorias da independência dos autores franceses Raynal e De Pradt; não obstante, ancorava-se num conjunto de narrativas históricas nas quais o espaço luso-americano vinha adquirindo maior centralidade desde a transferência da Corte portuguesa para o Brasil. Uma nova geração de intelectuais vinha se debruçando sobre o passado português a fim de compreender e dar sentido às grandes transformações políticas do Império, das quais, as mais recentes, ocorridas após 1808, suspeitavam ser das mais importantes. Ao que tudo indica, mostrava-se urgente enredar os últimos acontecimentos ao conjunto mais amplo de narrativas históricas portuguesas, levando em consideração o novo patamar alcançado pela

20 *Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional* [...], p. 5.

América portuguesa; talvez por isso propalava-se com tanto entusiasmo a suspensão do “Antigo Sistema Colonial” com a abertura dos Portos e a elevação do Brasil a Reino, em 1815, tal como se destacavam as transformações urbanas da capital fluminense e a abertura de novas rotas de comunicações e comércio entre regiões naquele período<sup>21</sup>.

O “filopátrio” advogava a ideia de que, quando o Brasil recebeu de D. João a “carta de sua emancipação” ao atravessar o Atlântico em direção à América, o país já possuía as condições necessárias para gozar de uma nova posição política, pois “há muito tempo” já havia saído “do estado de infância” e “tinha por consequência entrado na época de sua madureza”. Nesse sentido, alertava os portugueses europeus da necessidade de não irem contra aquela nova situação, porque obe-

21 Sobre essas leituras que definiam 1808 como marco transformador no Brasil ancoradas em uma leitura providencialista da história, ver: Giorgio de Lacerda Rosa, *A Suprema Causa Motora: O Providencialismo e A Escrita da História no Brasil (1808-1825)*, Mariana, Ufop, 2011, p. 52 (Dissertação de Mestrado); Bruno Diniz Silva, *Da Restauração à Regeneração: Linguagens Políticas Em José da Silva Lisboa*, Mariana, UFOP, 2010 (Dissertação de Mestrado). Um outro bom exemplo de leitura coeva sobre os benefícios da vinda da Corte em 1808 e a quebra do “Antigo Sistema Colonial” – porém ocorrida em outro eixo regional da América portuguesa que não o do Rio de Janeiro – é o significado dado à tomada de Caiena entre 1809 e 1817, abrindo todo um novo filão comercial para as elites do Pará. Essa questão foi explorada por José Alves de Souza Júnior, *Filippe Patroni: Um Vintista no Pará...*, p. 175.

decia a uma ordem natural das coisas; mas, mais do que isso, tinha suas vistas voltadas ao futuro:

Povos da Europa, se vós quereis conservar vossas colônias do novo mundo, não espereis que elas quebrem pela força os laços da infância, em que vós as retendes; fazei cair de suas mãos estas cadeias odiosas, e uni-vos com elas por uma mútua felicidade: nenhum [dos Povos da Europa] se lembrou em fim de considerar esta emancipação como um golpe desta política [sistema colonial], que se levanta acima do seu tempo, e vai ver no seio das idades futuras a marcha dos Impérios<sup>22</sup>.

Nesse discurso, conceber “emancipação” como um golpe na antiga política colonial sugere uma representação do fim de uma era e abertura de uma nova. Essa imagem é reforçada, ainda, pelo uso da expressão “se levanta acima do seu tempo”, para, assim, “ver no seio das idades futuras a marcha dos Impérios”. Ora, aqui se pode observar como é do futuro que se obtêm as respostas sobre o curso do movimento histórico, e não do passado, que perde força explicativa ao se revelar desgastado por um sistema que se pretende superar. Ademais, havia um segundo elemento explicativo a tecer o fio condutor do movimento histórico: o uso de um discurso

22 *Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional Sobre a Privação das Suas Atribuições...*, p. 4.

providencialista<sup>23</sup>. Para o panfletista, a mudança da Corte para o Brasil era mais do que a resolução das circunstâncias ameaçadoras vivenciadas por Portugal, refém do jugo francês, consistia na interferência divina para transformar as relações coloniais:

[...] a Providência suprema reguladora dos destinos das Monarquias não quis que se mostrasse a causa principal, quero dizer, a necessidade de se mudar, ou de se destruir o sistema colonial estabelecido no Brasil, sistema mui impróprio de suas forças físicas, e morais, mui contrário à opinião geralmente concebida, e vulgarizada pelas diversas classes do povo, e já tão insuportável, que se continuasse a existir seria motivo de grandes males. O Brasil via com indignação, bramindo de raiva, os imensos recursos, que a Natureza lhe havia dado para o elevar à altura das Potências mais respeitáveis; via a balança de suas transações mercantis já toda propensa para a sua parte [...]; e diante dos seus passos via barreiras erguidas por aqueles mesmos, que deviam mostrar o maior interesse pelo progresso de sua prosperidade; via leis de Comércio exclusivas, bastões de ferro, planos de morte para a indústria, e para o entorpecimento das artes; em uma palavra sentia o peso de uma mão

23 Guillermo Zermeño sublinha que a história Universal ou filosofia da história do início do século XIX fundamentadas nas noções de civilização e progresso, coexistiram, tal como foram compatíveis com uma linguagem providencialista (Guillermo Zermeño Padilla, “Historia, Experiencia y Modernidad en Iberoamérica, 1750-1850”, Javier Fernández Sebastián (dir.), *DPSMI*, p. 562. Ver também: Giorgio de Lacerda Rosa, *op. cit.*; Cristiane Alves C. dos Santos, *op. cit.*).

opressora que o violentava estar como um menino em seu berço, ou debaixo das carrancudas vistas de um tutor devorado de ciúme pelas riquezas, e pelos talentos, que descobria no seu pupilo<sup>24</sup>.

Em geral, a evocação da Providência Divina, funcionava como um artifício retórico de persuasão do público de que fatos eram resolvidos em favor do Brasil. Nesse caso particular, ainda que a realidade imediata da passagem do rei para a América não indicasse a destruição do sistema colonial, e sim a preservação da integridade da monarquia, era a visão de fundo na qual se situava aquele evento que permitia identificar a convergência de fatos para a superação da condição colonial. A interpretação fundada na ideia de um plano superior, que conhecia e organizava o sentido da história, sugere que a transferência da Corte não era fruto do acaso. Ao contrário, o tempo presente era indício de uma transição para um novo tempo que seguia inescapavelmente para a superação de um fenômeno histórico de longo prazo, o sistema colonial. Ademais, a ação da Providência não excluía a agência humana, compreendida numa chave de corresponsabilidade com a visão global da ação superior. Ou seja, na medida em que Portugal impunha barreiras à prosperidade do Brasil, era necessário que os luso-americanos as rompessem. Nesse sentido,

24 *Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional [...]*, p. 5.

o “peso de uma mão opressora” não poderia durar por muito mais tempo<sup>25</sup>.

Definitivamente os partícipes do processo político eram unânimes em identificar a transferência da Corte (1807-1808) como um impactante marco nas relações entre Portugal e Brasil, em que este assumia uma nova dignidade histórica<sup>26</sup>. Tal evento proporcionava a abertura para uma inédita aceleração da experiência da história no mundo luso-americano. Assim, os publicistas fluminenses insistiriam em demonstrar que o “Brasil [estava] em marcha” e que “não [poderia] retroceder”<sup>27</sup>. Em uma *Carta histórico-política-militar dirigida a certo redator refutando completamente a doutrina do n. 49 do Semanário*

25 Em estudo sobre o pensamento político de Alexis de Tocqueville, Marcelo Gantus Jasmin afirma que o recurso à Providência, viabilizava, pelo menos do ponto de vista teórico, a compatibilidade entre a ação política livre e responsável no presente e os resultados de longo curso apreendidos *a posteriori* pela análise historiográfica. Tomando por base essa observação, percebemos que a linguagem providencialista compartilhada pelos protagonistas da independência do Brasil também reservava espaço fundamental à intervenção humana na construção do futuro, nesse sentido o providencialismo não era incompatível com o desenvolvimento de um conceito de história no qual a ação do indivíduo tornava-se preponderante na narrativa (Marcelo Gantus Jasmin, *Alexis de Tocqueville: A Historiografia como Ciência Política*, 2. ed., Belo Horizonte, Editora UFMG, Iuperj, 2005, pp. 151-176 (Capítulo 8 – “Providência e História”).

26 João Paulo Pimenta e Valdei Lopes de Araujo, “História”, em João Feres Júnior, *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*, 2. ed. rev. e amp., Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014, p. 110.

27 *Brasil Indignado Contra o Projeto Anticonstitucional [...]*, p. 16.

*Cívico da Bahia*, Raimundo José da Cunha Matos, atacaria a concepção “ultra-Constitucional Lisboense” do redator do *Semanário Cívico*, em que dizia ser o Brasil pouca coisa sem Portugal. Cunha Matos defenderia a possibilidade de convivência de dois centros de Poder Executivo e Legislativo no seio da nação portuguesa tentando provar que o Brasil, desde 1807, encontrava-se em um estágio de desenvolvimento histórico e material suficiente para “representar dignamente no meio das Nações livres do Universo”. Nesse sentido, passa a descrever a recepção feita ao monarca lusitano pelos pernambucanos, baianos e fluminenses, sempre guarnecidos de tropas “brasileiras”. As autonomias militar e financeira do Brasil são os eixos principais da narrativa de Cunha Matos. Cita auxílios do reino americano a Portugal depois da Restauração e a falta do mesmo apoio ao Brasil, quando precisou “esmagar a hidra revolucionária” que tomara conta de Pernambuco em 1817. Ademais, sugere que a sustentação da ocupação de Montevideú com despesas próprias faziam do Brasil um reino autônomo na defesa dos seus interesses. Sendo assim, conclui:

Parece-me que fica demonstrado que se o Brasil no ano de 1807 se achava nas circunstâncias de figurar mui dignamente entre as Nações do Mundo como Estado Livre Independente, capaz de se defender, de conquistar, e de ter no seu Seio o Soberano, e uma numerosa Família Real, também agora por muito mais fortes razões do aumen-



to da sua população, e agricultura, estabelecimentos literários, força física, e moral das suas Tropas poderá representar dignamente como Nação livre, Soberana, absoluta, e independente entre as mais ilustres potências do Universo, muito principalmente achando-se ligado ao Reino de Portugal também livre, Soberano, absoluto, e independente, e vivendo sujeito ao mesmo excelso Monarca, e na sua ausência a seu Augusto filho primogênito e herdeiro Regente deste Reino do Brasil, e nele Lugar Tenente imediato à Sua Pessoa<sup>28</sup>.

Aqui, a autonomia do Brasil ainda é pensada no seio da nação portuguesa. A acentuação das capacidades do reino luso-americano figurar como “Nação livre, Soberana, absoluta e Independente” não são, ainda, incompatíveis com a identidade portuguesa; porém assinalam um nível de especificidade histórica, da qual emergiriam antagonismos políticos crescentes, em que o temor de perda da autonomia do reino, seria o ponto de convergência entre os grupos situados na Corte. Conforme Gladys Sabina Ribeiro, a julgar pelas razões de todos os envolvidos no processo político que levaria à independência, não podemos considerar nem uns nem outros como absolutistas. Sem dúvida, sublinha Ribeiro, “todos os grupos que pugnaram pela emancipação eram liberais, embora os negociantes pudessem praticar um liberalismo com

28 *Carta histórico-política-militar dirigida a certo redator refutando completamente a doutrina do n. 49 do Semanário Cívico da Bahia* (Por R. J. C. M.), Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, [datada de 1º de março de] 1822, p. 15.

conotação mais econômica que política e os grupos vinculados ao abastecimento pudessem defender um liberalismo com viés mais político porque desejavam espaços de poder”<sup>29</sup>. Segundo a autora, grosso modo, a aproximação ocorrida, por ocasião do Fico, entre o grupo liderado por José Bonifácio e seus adversários mais radicais, liderados por Joaquim Gonçalves Ledo, se romperia a partir da convocação do Conselho de Procuradores e se aprofundaria a partir da discussão sobre aclamação do Imperador com o compromisso prévio com a Constituição<sup>30</sup>.

29 Gladys Sabina Ribeiro, “Nação e Cidadania no Jornal *O Tamoio*. Algumas Considerações Sobre José Bonifácio, Sobre a Independência e a Constituinte de 1823”, *Brasileiros e Cidadãos: Modernidade Política (1822-1930)*, São Paulo, Alameda, 2008, p. 37-63.

30 Há uma determinada vertente historiográfica que identifica dois principais grupos em disputa na cena pública do Rio de Janeiro. Sob o ponto de vista dessa vertente, alguns pertenceriam a uma “elite coimbrã” composta por indivíduos com formação acadêmica em Coimbra e geralmente articulados à administração do Estado. Por isso, esses indivíduos se mostrariam mais comprometidos com a concepção reformista da ilustração portuguesa, que havia projetado a ideia de um Império Luso-brasileiro. Em contraposição aos membros dessa “elite coimbrã”, de acordo com essa vertente historiográfica, estariam os membros de uma “elite brasiliense” composta de indivíduos nascidos no Brasil, geralmente sem formação universitária, vinculados ao comércio de abastecimento ou possuidores de cargos inferiores na administração; ademais, essa “elite brasiliense” se utilizaria dos veículos impressos para defender reformas constitucionais mais radicais e o separatismo como forma de ascender politicamente. Essa polaridade, pensada nesses termos, tem origem direta na obra do historiador José Murilo de Carvalho, *A Construção da Ordem: Elite Política Imperial*, Brasília, Ed. UnB, 1981; tal como no artigo de K. Maxwell, “A Geração de 1790 e a Ideia de Um

Como se sabe, a articulação do Fico foi o resultado de um esforço conjugado de protagonistas políticos das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais. Ainda que, no interior desse arranjo político, coexistissem diferenças, a perspectiva de resistência aos decretos das Cortes, tal como a possibilidade de construção de soluções políticas em torno da figura do príncipe, animava os envolvidos. Em outras palavras, a despeito das lideranças que vieram a participar diretamente do movimento, como Frei Francisco Sampaio e José Joaquim da Rocha, membros do Clube da Resistência, e outras que guardaram maiores reservas, como Joaquim Gonçalves Ledo e Januário da Cunha Barbosa, convém ressaltar que a permanência do príncipe seria defendida nos meses seguintes pela maioria dos envolvidos no jogo político da Corte; simultaneamente, a busca por influência sobre a pessoa real na tomada de decisões seria bastante disputada<sup>31</sup>.

Império Luso-brasileiro”, *Chocolates, Piratas e Outros Malandros. Ensaios Tropicais*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1999, pp. 158-207; tese incorporada entre muitos autores, por Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *op. cit.* e Roderick Barman, *Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852*, California, Stanford University Press, 1988. Embora essa taxonomia seja, ainda, bastante recorrente na historiografia da independência, uma das principais críticas a esta perspectiva é o fato de desconsiderar a provisoriedade das posições políticas características daquele processo. Boas avaliações críticas dessa tendência historiográfica podem ser encontradas em Gladys Sabina Ribeiro, *op. cit.*; Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro....*, pp. 83-87; Luis Otavio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...*, pp. 157-158.

31 Alexandre Mansur Barata demonstra como no interior da loja maçônica liderada por Gonçalves Ledo não havia consenso quanto à perma-

Se do lado dos membros da sociedade política da Corte, o Fico significou um passo importante na preservação de interesses, do lado das tropas da Divisão Auxiliadora comandadas pelo general Jorge de Avilez não se pode dizer o mesmo. As tropas portuguesas viam naquela atitude do príncipe um desafio à autoridade do Congresso de Lisboa. No dia 11 de janeiro, insurgiram-se contra D. Pedro e exigiram que retornasse para Portugal. No entanto, o príncipe recebeu apoio das tropas luso-americanas e de cidadãos armados, que fizeram a

nêcia ou não do príncipe D. Pedro. Nesse sentido, o autor afirma que de fato, a maçonaria constituiu-se não só num espaço privilegiado de discussão e de articulação política, mas também num espaço de confronto entre diferentes projetos políticos. Definitivamente, nem a maçonaria ou o chamado “grupo liberal” formavam um corpo homogêneo de posições. Alexandre Mansur Barata, *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil 1790-1822*, Juiz de Fora, Ed. UFJF, São Paulo, Annablume, 2006, pp. 212-213. As nuances entre os grupos políticos do Rio de Janeiro também são discutidas, numa perspectiva diferente, por Renato Lopes Leite. Para esse autor, o Fico implicou na redefinição de estratégias de uma parcela dos liberais que anteriormente lutaram por estreitar os laços com as Cortes de Lisboa. Com a permanência do príncipe no Brasil, figuras como Joaquim Gonçalves Ledo, Januário da Cunha Barbosa, José Clemente Pereira e João Soares Lisboa, enxergavam na construção de uma Constituinte própria no Brasil a única forma de zelar pela igualdade e autonomia entre Brasil e Portugal (Renato Lopes Leite, *Republicanos e Libertários: Pensadores Radicais no Rio de Janeiro (1822)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000, p. 95). Portanto, estes trabalhos seguem caminho contrário ao da historiografia maçônica, que entende a maçonaria enquanto um corpo político unitário e homogêneo. Esta questão também foi explorada por Luis Otavio Vieira, *Origens da Imprensa no Brasil...* (Capítulo 1).

Divisão Auxiliadora recuar e passar para o outro lado da baía alojando-se na Praia Grande; de onde embarcaria no dia 15 de fevereiro em direção à Europa por ordem do regente. A partir daquele momento, ficava proibido o desembarque de quaisquer tropas portuguesas nos portos da capital. Ademais, após o Fico sobreveio uma série de medidas com o fim de reorganizar a autoridade pública no Rio de Janeiro e, com isso, fortalecer a figura de D. Pedro em oposição à política das Cortes. Ainda em janeiro, um novo ministério encabeçado por José Bonifácio foi empossado e, em maio, proibiu-se a execução de qualquer decreto das Cortes sem a aprovação do príncipe. Antes, porém, em 16 de fevereiro, decidiu-se pela convocação de um Conselho de Procuradores-Gerais das províncias com a função de atestar a aplicabilidade, no Brasil, das leis aprovadas em Portugal. Este órgão era muito aquém dos anseios de participação política nutridos por alguns membros dos agrupamentos políticos do Rio de Janeiro, por isso alvo de críticas de uma parcela da imprensa da época<sup>32</sup>.

Nos meses seguintes, a oposição às Cortes de Lisboa acirrou-se ainda mais, com os publicistas fluminenses desconstruindo as falas dos deputados portugueses nas sessões parlamentares na tentativa de provar as suas supostas intenções

32 Entre críticas ao formato do Conselho de Procuradores e a necessidade de fazê-lo ao menos funcionar, podemos citar *A Malagueta*, n. 8 (fevereiro), 16 e 17 (13 e 16 de abril) de 1822.

recolonizadoras deles<sup>33</sup>. Ao mesmo tempo, o constitucionalismo mantinha-se como perspectiva dominante na imprensa, mas deslocava-se progressivamente das queixas e representações enviadas ao Congresso para a discussão da necessidade de se construir uma nova aliança política entre os membros da “família brasiliense”<sup>34</sup>. Entre abril e junho de 1822, foi reali-

- 33 Vários periódicos transcreviam as sessões das Cortes ou mesmo trechos de discursos de algum deputado com o objetivo de realizar comentários críticos. Entre os que reservaram espaço para os debates parlamentares com relativa regularidade, estão: *Gazeta do Rio de Janeiro*, *O Espelho*, *A Malagueta*, *O Correio do Rio de Janeiro*, *O Papagaio* e o *Revérbero Constitucional Fluminense*. Este último, por exemplo, após transcrever um discurso do deputado Manoel Fernandes Tomás, se propõe a “mostrar como [aquele] aproveita a maioria de votos de Portugal que nesta e nas outras Províncias de propósito se favoreceu porque era antigo o plano da nossa recolonização, e tinha e tem grandes Patronos, até mesmo entre os nossos Patrícios, procuraremos fazer evidente se é em Portugal, ou se é no indispensável Congresso Brasileiro que devemos buscar o remédio dos nossos males, e se a Constituição, que há de reger os Povos do Brasil, deve ser feita lá, ou cá” (*Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo I, n. XXVI, 7 maio 1822, p. 310).
- 34 Quando, em 23 de maio, o Senado da Câmara do Rio de Janeiro apresentou a Representação ao príncipe pedindo uma Assembleia Constituinte no Brasil, José da Silva Lisboa, na parte XIV de sua *Reclamação do Brasil*, voltou-se contra a proposta dizendo que seria um plano contrário ao procedimento de *Petição* e reivindicação de direitos junto às Cortes de Lisboa. Em torno desse tema, foi criada uma polêmica em que Silva Lisboa colocou-se em campo oposto a uma parcela da imprensa fluminense que defendia a convocação da Assembleia no Brasil; entre os quais, o *Revérbero Constitucional Fluminense* e o *Correio do Rio de Janeiro* foram alguns dos antagonistas mais ferrenhos à opinião da *Reclamação do Brasil*. Sobre a insistência de Silva Lisboa em continuar

zada uma intensa campanha em periódicos e panfletos a favor da reunião de representantes provinciais do reino luso-americano numa Assembleia Constituinte própria capaz de, juntamente do príncipe, representante legítimo do Poder Executivo, sustentar a integridade territorial do Brasil e renovar as bases da regeneração da nação portuguesa.

Enquanto isso, no Congresso de Lisboa, a chegada das bancadas dos deputados baianos, em dezembro de 1821, e paulistas, em fevereiro de 1822, movimentaria os trabalhos parlamentares, fomentando debates e polêmicas em torno de novas propostas sobre as relações entre Portugal e as províncias do Brasil. Mais especificamente, a proposta do deputado baiano Cipriano Barata de suspensão da discussão sobre a Constituição até que as demais bancadas luso-americanas ingressassem no Congresso e, a partir disso, a rediscussão de tudo o que havia sido aprovado sem a presença dos parlamentares ausentes,

a representar às Cortes de Lisboa a reivindicação de direitos do reino e não tomar uma decisão como a convocação de um Assembleia própria, *O Papagaio* afirmava o seguinte: “Ou Portugal concorda ou não com o nosso procedimento: no primeiro caso temos adiantado os nossos negócios; mas no segundo não teríamos perdido o tempo em Representações inúteis, que haviam sempre de acabar pelo mesmo que temos feito?” (*O Papagaio*, n. 5, 7 jun. 1822, p. 18). Quanto à expressão “família brasiliense” encontra-se no: *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. I, n. XI, p. 133, 22 jan. 1822. Na ocasião, a casa de Silva Lisboa chegou a ser apedrejada em hostilidade às suas atitudes contra a convocação de Cortes no Brasil. Ironicamente, depois ocupou na Constituinte o lugar de Cipriano Barata, que se recusou participar.

trazia subjacente a ideia de uma nação fundada nos princípios de pacto político negociado entre as diferentes partes do Império; portanto, contrariava a noção abstrata de nação una e indivisível como defendiam alguns deputados. A despeito do isolamento da proposta de Barata, que não foi posta em discussão – talvez por receio da maioria dos deputados adeptos dos princípios de indivisibilidade da nação de que se reabrisse desgastante debate em torno de questões aparentemente já resolvidas –, cabe destacar que tal proposta orientou a atuação da maioria da bancada baiana no sentido de defesa da autonomia provincial e de reivindicação das Bases da Constituição no que se referia ao respeito às opções das províncias para a composição do pacto nacional. Segundo Márcia Berbel, os baianos então conseguiram transformar a defesa regional que marcava a atuação dos deputados pernambucanos em projeto político de caráter federalista<sup>35</sup>.

Já com o ingresso da bancada paulista, em fevereiro de 1822, o conteúdo das discussões do Congresso alterou-se significativamente. Até ali, a tônica das intervenções de boa parte dos representantes provinciais luso-americanos tocava na necessidade de manutenção da autonomia provincial, dispensando-se de um centro de decisão no Reino do Brasil; em outros termos, não se comprometiam com a defesa da regência de D. Pedro, como passaria a ocorrer a partir de 1822 na

35 Márcia Regina Berbel, *A Nação como Artefato...*, p. 124.



imprensa fluminense. Munidos do documento *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisorio da Província de S. Paulo para os seus deputados*, de autoria de José Bonifácio de Andrada e Silva, os representantes de São Paulo, liderados pelo irmão mais novo de Bonifácio, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, sustentariam a construção de um sistema constitucional de governo que abarcava os anseios de autonomia provincial, mas associado à manutenção do Reino do Brasil sob a regência de D. Pedro; portanto, defenderiam a delegação do poder real sem ameaçar a unidade nacional. Esse projeto permitiu o alinhamento de deputados pernambucanos, baianos e paulistas, em torno de um programa comum sobre as questões do Brasil, o que efetivamente não havia ocorrido até aquele momento<sup>36</sup>.

No Rio de Janeiro, o tom das reclamações contra os decretos das Cortes de Lisboa subia cada vez mais. E com isso, difundiam-se as supostas ideias de pretensões recolonizadoras e de uma política despótica contra o Brasil. O clima de tensão era agravado, ainda, pela posição dúbia da Junta provincial mineira em relação à Regência; por vezes, o governo provisório de Minas Gerais dava mostras de um autonomismo radical, no qual o descontentamento com as Cortes não necessariamente resultava em alinhamento com os articuladores da base de sustentação da autoridade de D. Pedro junto às

36 *Idem*, pp. 128-129.

principais províncias do Centro-Sul. A “relativa indiferença” da Junta mineira quanto à partida do príncipe para a Europa bem como as críticas ao papel a ser desempenhado pelo Conselho de Procuradores naquele novo contexto, fizeram com que D. Pedro tomasse o caminho em direção à Vila Rica, em 25 de março<sup>37</sup>. O impasse em Minas Gerais seria resolvido com a deposição da antiga Junta e a ordem para eleições de uma nova; com isso a autoridade de D. Pedro era reconhecida, tal como esta experiência política passava a servir como base para o projeto de unidade em torno da sua figura. O êxito da viagem a Minas, concluída em 27 de abril, como sublinhou Lúcia Neves, “representou um novo alento” para os grupos políticos residentes na capital do Reino, pois com a adesão dos mineiros, ampliava-se a base de sustentação da autoridade do príncipe, o que resultaria no aumento das pressões para a convocação de uma Assembleia Constituinte no Brasil<sup>38</sup>.

Desde o dia 22 de abril esta proposta ganhava impulso nas páginas de um dos mais radicais periódicos fluminenses, o recém-criado *Correio do Rio de Janeiro* de João Soares Lisboa. Em seu número onze, após realizar um relato em memória do

37 Wlamir Silva, “Entre un Diestro Nauta y Ciertos Espíritus Traviesos: La Independencia en la Provincia de Minas Gerais (1821-1824)”, *Nuevo Mundo Mundos Nuevos* [en línea], Debates, Puesto en línea el 9 abril 2013; ver também: Iara Lis Carvalho Souza, *Pátria Coroada...*, pp. 237-256.

38 Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais...*, pp. 339-340.

massacre da Praça do Comércio do ano anterior, e dizendo-se preocupado em preservar o governo dos males do despotismo, lançou o famoso grito de “já, já, já, Cortes, Cortes, Cortes”, comentado em outros jornais e transformado em marco da campanha pela Assembleia Constituinte no Brasil:

Concidadãos, a nossa Liberdade está em perigo, nosso risco é iminente, o remédio deve ser pronto e legal; temos o mais Legítimo de todos os Legítimos Poderes Executivos, na pessoa de Nosso Regente; não podemos dispensar-nos de ter o Legislativo; só gozando os mesmos Direitos e Liberdades que gozam nossos Irmãos de Portugal, podemos conservar com eles união; só assim seremos como eles felizes; seja uma a voz de todos e representemos ao Nosso Regente que queremos por que precisamos já, já, já, Cortes, Cortes, Cortes<sup>39</sup>.

Aqui, João Soares Lisboa deixa claro que o Poder Legislativo próprio seria a única forma de igualar os habitantes do Brasil em termos de direitos e liberdades com os portugueses peninsulares. Em publicação posterior, em 10 de maio, o *Correio do Rio de Janeiro* acusaria os representantes do “Soberano Povo Português” de, por uma “ilusão indesculpável”, destruírem a Soberania Nacional “na intuição de consolidá-la”, pois atentavam contra a “Soberania do Brasil” e solapavam os alicerces da representação, arruinando “o edifício que com tanto

39 *Correio do Rio de Janeiro*, n. 11, p. 44, 22 abr. 1822.

risco levantaram”, podendo ficar “sepultados debaixo do mesmo templo da Liberdade”. As atitudes do Congresso em relação ao Brasil eram lidas como atos de hostilidade que punham em risco a própria Constituição. Por isso, na visão do periodista, era imprescindível formar um Congresso que representasse a “Soberania do Brasil” e pugnassem por seus “naturais e imprescritíveis direitos”. Sob esta proposta de um novo arranjo institucional, o “Soberano Congresso Brasiliense” entraria em negociação com o “Soberano Congresso Luso, e longe de pretender domínio, ou superioridade sobre Portugal, lhe oferece[ria] aquilo mesmo, que este agora lhe denega[va]”. Para o *Correio do Rio de Janeiro*, a convocação de Cortes no Brasil era o instrumento necessário para “salvar-se a Nação”<sup>40</sup>.

À época, uma sequência de fatores contribuiu para aumentar as pressões pró-Constituinte. Circulava na capital do reino um artigo do *Correio Brasiliense*, de fevereiro de 1822, de grande repercussão, inclusive, com transcrições no *Revérbero* e no *Correio do Rio de Janeiro*<sup>41</sup>. Nesse artigo, Hipólito da Costa, que gozava de grande prestígio entre os demais publicistas fluminenses, acusava as Cortes de pretenderem reduzir o Brasil ao “seu antigo estado de dependência de Portugal”

40 *Correio do Rio de Janeiro*, n. 27, pp. 111-112, 10 maio 1822.

41 A transcrição do artigo do *Correio Brasiliense* de fevereiro de 1822, ocupou as páginas do *Correio do Rio de Janeiro* n. 29, 30, 31 e 32 (respectivamente: 13, 14, 15 e 17 de maio de 1822) e no *Revérbero Constitucional Fluminense*, n. 1 Extraordinário, 12 maio 1822.

retroagindo-o “de sua dignidade de Reino”<sup>42</sup>. Outro importante documento a movimentar a cena pública fluminense era o *Parecer da Comissão Especial dos Negócios Políticos do Brasil*, apresentado em sessão parlamentar de 18 de março, cujo conhecimento na Corte se deu logo no início de maio. Nesse *Parecer*, uma série de medidas paliativas eram sugeridas com o objetivo de apaziguar os ânimos e queixas advindas das várias regiões do Brasil. Propunha que as Juntas de fazendas, bem como os comandantes de Armas ficassem subordinados às respectivas Juntas provinciais. Ademais, assumia a dívida passada do Brasil como responsabilidade de toda a Nação portuguesa, ao mesmo tempo sugeria que se discutisse e remetesse para o Rio de Janeiro, de imediato, o decreto com o esboço das relações comerciais com o Brasil. No campo político, a comissão cogitava conceber ao Reino luso-americano um ou mais centros de delegação do poder executivo, porém insistia na abolição dos tribunais superiores. Entretanto, o esforço e as “boas intenções” da Comissão não foram suficientes. A forma como se referia aos escritores do Rio de Janeiro chamando-os de “venais e desorganizadores” e a falta de compromisso com a manutenção da Regência, apenas cancelando provisoriamente o embarque do príncipe de volta a Portugal, gerariam grande desconforto, fazendo com que o debate político na Corte se agitasse.

42 Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, *Corcundas e Constitucionais...*, p. 340.

Em maio, *A Malagueta* lançou editorial em que analisava ponto por ponto o Parecer, assim como ofereceu um estado da arte da questão entre os periódicos do Rio de Janeiro. Criticava particularmente a *Gazeta do Rio de Janeiro* e o *Espelho* pela boa recepção dada ao documento, bem como avaliava positivamente a opinião do *Correio do Rio de Janeiro*, *Revérbero* e *Reclamação do Brasil*<sup>43</sup>. Nesse momento, corria paralela à campanha na imprensa a favor de uma Assembleia Constituinte no Brasil uma movimentação junto ao Senado da Câmara da cidade para a concessão do título de *Defensor Perpétuo do Brasil* a D. Pedro, com o qual sua autoridade revestiu-se não exclusivamente do poder hereditário, mas da vontade dos habitantes do reino. Dias depois, em 23 de maio, o presidente do Senado da Câmara, José Clemente Pereira, entregou ao regente uma *Representação do Povo do Rio de Janeiro*, com data de 20 de maio, pedindo a convocação de uma assembleia geral das províncias. Nesse documento, acompanhado de mais de duas mil assinaturas, afirmava-se a necessidade da eleição de novos eleitores paroquiais responsáveis por escolher os deputados, com poderes legislativos e constitucionais para adaptar ao Brasil a Constituição portuguesa. Essa *Representação* chamava atenção, entre outras coisas, pelos sinais ambíguos de defesa da unidade entre os reinos e de afirmação da tendência geral das colônias para a ruptura<sup>44</sup>:

43 *A Malagueta*, n. 24, pp. 97-103, 11 maio 1822.

44 Alexandre Barata, *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada...*, p. 216.

A independência, Senhor, no sentir dos mais abalizados Políticos é inata nas Colônias, como a separação das famílias o é na Humanidade; e a Independência assim modificada é de honra ao Brasil, é de utilidade a Portugal, e é de eterno vínculo para a Monarquia em geral. A Natureza não formou Satélites maiores que os seus Planetas. A América deve pertencer à América, a Europa à Europa; porque não debalde o Grande Arquiteto do Universo meteu entre elas o espaço imenso que as separa. O momento para estabelecer-se um perdurável sistema e ligar todas as partes do nosso grande Todo é este; desprezá-lo é insultar a Divindade, em cujos Decretos ele foi marcado e por cuja Lei ele apareceu na Cadeia do presente. O Brasil no meio de Nações independentes e que lhe falam com o exemplo da Felicidade, exemplo irresistível porque tem por si o brado da Natureza, não pode conservar-se colonialmente sujeito a uma Nação remota e pequena, sem forças para defendê-lo, e ainda menos para conquistá-lo. As Nações do Universo tem sobre nós, e sobre Ti os olhos; ou cumpre aparecer entre elas como rebeldes, ou como Homens livres e dignos de o ser. 'Tu já conheces os Bens e os Males, que Te esperam e a Tua Posteridade... Queres? ou não Queres? = Resolve, Senhor!'<sup>45</sup>

A lógica argumentativa da *Representação* era muito próxima da operada pelos redatores do *Revérbero Constitucional*

45 *Representação que a Sua Alteza Real o Príncipe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil, dirige o Povo do Rio de Janeiro, pelo Senado da Câmara desta Corte*, Rio de Janeiro, Impressão de Silva Porto e Cia., 1822.

*Fluminense* naquele mesmo contexto. As alegadas intenções recolonizadoras dos portugueses estimulavam um rearranjo da interpretação do passado português na América. Como dito anteriormente, o Brasil vinha adquirindo feições históricas específicas, que, se num primeiro momento haviam servido para reafirmar os laços de união com Portugal, agora tornavam-se instrumentos essenciais para a politização de uma identidade brasileira em oposição à portuguesa. Nesse sentido, o *Revérbero* denunciava, com base na história das relações entre Portugal e Brasil, a falta de igualdade e justiça com que os dois reinos vinham negociando sua união até o presente momento:

Nós tínhamos abertas profundas chagas, gemíamos debaixo de uma dívida horrorosa, sofríamos todos os males provindos da escravidão de 300 anos, e da ruinosa administração que se lhe seguiu nos quatorze últimos, e nós não vimos uma só providência, uma só lei que nos respeitasse diretamente e nos produzisse o menor gênero de alívio, ou esperança. [...] Querem-nos unidos a eles; mas desunidos entre nós, mas perdida a nossa força moral, mas aniquilada a nossa representação política, mas envenenados os germens da nossa prosperidade; querem nos unidos, mas com aquela qualidade de união que há entre o Amo, e o Criado. São Liberais conosco, porque em quanto temeram a preponderância que nos davam as circunstâncias estabeleceram a Base 21, e quando se julgaram de cima, faltaram, perjuraram essa Base, decidindo da nossa sorte e da nossa prospe-



ridade a seu bel prazer? [...] homens injustos para com os outros homens, Liberais que ocultam um desejo de conquista, e um sentimento de ciúme; Regeneração que conservam antipatias com cidadãos da mesma família, não tem verdadeiras idéias de liberdade<sup>46</sup>.

A despeito do tom agressivo desse discurso, a perspectiva dos redatores era, ainda, a de tentar salvar a Nação, tal como havia afirmado o *Correio do Rio de Janeiro* em um de seus números. No que diz respeito à leitura do passado, sem dúvida, a mobilização do *topos* “trezentos anos de opressão” ou “escravidão”, como aparece aqui, era um recurso discursivo essencial na denúncia das arbitrariedades cometidas ao longo do Antigo Regime, conferindo peso extremamente negativo ao processo colonizador<sup>47</sup>. Interessante notar é que mesmo os “quatorze últimos” não eram, por assim dizer, tão bem avaliados. Ao que parece, a força do momento atual parecia ser chave para a construção de um novo pacto, que tinha pouco a ver com o peso do passado colonial, assim como com o último período, também carente da regularidade de um pacto político constitucional. Segundo Guillermo Zermeño Padilla, o tema dos trezentos anos de opressão difundiu-se de muitas maneiras por todo o continente nas primeiras décadas do século XIX e se tornaria o

46 *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. I, n. XXVI, pp. 311-312, 7 maio 1822.

47 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, pp. 134-135.

slogan dos insurgentes americanos e “frase inscrita nas atas de independência”. Para Zermeño Padilla, a máxima desse “passado tri-secular” significou a “perda do seu caráter de exemplaridade, mostrando um estreitamento do espaço de experiência ao lado de um alargamento do horizonte de expectativas, em termos políticos e sociais”<sup>48</sup>. Cristiane Alves dos Santos, acrescenta que a mobilização desse *topos*, associando-o ao discurso da recolonização, possibilitaria justificar uma alternativa de separação política dos reinos, apoiando-se, entre outros fatores, numa leitura processual dos acontecimentos históricos<sup>49</sup>.

Em outro número do *Revérbero*, no qual se examina o Parecer da Comissão Especial das Cortes, de 18 de março, as diferenças entre Brasil e Portugal dilatavam-se. Uma narrativa fundamentada na crença das potencialidades do “novo” articulava um deslocamento espaço-temporal. Nesse sentido, a máxima do Abade De Pradt: “Pertença a América à América, e a Europa à Europa”, que apareceria também na *Representação do Povo do Rio de Janeiro*, tornava-se operativa para incriminar qualquer sistema de comércio que pudesse inferir algum tipo de retorno ao antigo monopólico comercial estabelecido pelas nações europeias com suas colônias americanas; como queria fazer crer o *Revérbero*, seria o objetivo das Cortes de Lisboa. Mas, além disso, a sentença do Abade De Pradt serviria para

48 Guillermo Zermeño Padilla, “História, Experiência e Modernidade na América Ibérica, 1750-1850”, *Almanack Braziliense*, n. 7, p. 16, maio 2008.

49 Cristiane Alves C. dos Santos, *Escrevendo a História do Futuro...*, p. 138.

indicar que a América não estava destinada a ser apêndice das disputas entre as nações europeias e sim composta por nações livres, cujo olhar estava voltado para a paz e o comércio:

“Pertença a América à América, e a Europa à Europa” Esta sentença sublime e judiciosa do Apostolo da América, bebida sem dúvida na lição do imortal Penn, e de uma ortodoxia indisputável aos olhos de todos os Publicistas, que têm refletido sobre as Colônias, é heterodoxa, criminosa e venal aos olhos da Comissão especial; por isso dizem os seus membros que “o Príncipe deve voltar para um País, que faz parte do Sistema Europeu” aqui também se descobre a origem das futuras desgraças do Brasil, contra a vontade da Natureza, o enredará sempre nas guerras, que ali se sustentarem. [...] Não, o Brasil não tem interesse algum na partilha do Sistema Europeu; o seu interesse é indisputavelmente a Paz com todo o Mundo; não lhe convêm inspirar desconfianças ao resto do Globo; o seu único fito deve ser o seu Comércio; o grande interesse das Nações à seu respeito, e o seu mesmo grande e verdadeiro interesse, é que os seus Portos sejam francos à todo o Mundo. Não precisamos de liga exclusiva com nenhuma das Potências, para com nenhuma nos enredarmos em disputas<sup>50</sup>.

É latente, nesse trecho, a noção de pertencimento ao mesmo movimento histórico desdobrado no continente americano, que havia levado à independência das Treze Colônias na Amé-

50 *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. I, n. XXVII, pp. 326-327, 14 maio 1822.

rica setentrional, mas, sobretudo, aos conflitos separatistas na América hispânica. Cabe observar que as experiências políticas recentes de ruptura entre a América e a Europa tinham entrada nos espaços públicos de discussão do reino luso-americano através de escritos doutrinários e programáticos acerca dos destinos do Novo Mundo<sup>51</sup>. As alternativas de futuro contidas nesses escritos adquiriram grande ressonância entre os publicistas que defendiam a autonomia política do Brasil, sobretudo quando os esforços pela manutenção da união entre os reinos mostravam-se cada vez mais desgastados naquela conjuntura.

Em performances discursivas que a atualização de projetos de futuro era nítida, em certa medida, manteve-se o uso do conceito de regeneração como expectativa de reformas constitucionais, ainda que não subordinadas às Cortes de Lisboa. O sentido positivo da mudança deslocava-se para o reino luso-americano para a manutenção do príncipe D. Pedro como

51 João Paulo Pimenta. “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para um Estudo da Ideia de Emancipação da América e sua Leitura no Brasil”, *Almanack Brasiliense*, n. 11, p. 91, maio 2010. Neste artigo, o autor recupera, de maneira sintética, textos que possibilitam abordar os processos de desestruturação dos impérios ibéricos na América de modo integrado. Trata-se, sobretudo, dos aspectos programáticos e doutrinários das teorias da independência de Raynal e De Pradt produzidos basicamente para a América hispânica, mas que justamente por seu caráter intrínseco à condição do sistema envolvendo Metrópole e Colônia foram incorporados às análises do mundo luso-americano na construção das alternativas de ação política nestes espaços.

chefe do Poder Executivo aliado à integração das províncias, de onde viriam seus representantes regularem o governo no exercício do Poder Legislativo. No entanto, quase sempre, operava-se com maior força o conceito de emancipação, que dava o tom de um processo mais geral de desenvolvimento das nações, do qual o Brasil fazia parte, embora, vale lembrar, a perspectiva de independência política não se processasse em termos de princípios de nacionalidade. Com o advento do decreto de 3 de junho, no qual D. Pedro aceitava o pedido dos procuradores gerais das províncias do Rio de Janeiro e da Cisplatina para a convocação de uma Assembleia Constituinte no Brasil, uma série de escritos saídos na imprensa da época revelariam o adensamento da sensação de mudanças políticas profundas, concomitante ao surgimento de um tempo novo.

## 2. A Independência do Brasil e o espaço de experiência revolucionário

*O século presente, reassumindo todos os feitos da antiga história, nos amplifica um vivo quadro, onde mostra retratadas recentes ações, talvez mais estupendas, e de caminho se lê a Política das Nações, sem dependência da fadiga, com que dantes para alcançarmos este conhecimento revolvíamos antigos escritores, cujas truncadas páginas mal nos ministravam confusas ideias, umas vezes pela sua desmarcada exageração, outras por menos exatas,*

*e quase sempre pela redundância de períodos pouco enérgicos. Agora sim, já não carecemos admirar desconhecidos heróis, nem acontecimentos remotos, tendo a par de nós contemporâneos, que excedem a meta do brio, e do valor, e immortalizam outros fatos mais gloriosos, que fazem êmulos para a imitação; mas se algum Povo sabe conceber essa louvável ambição, e com tudo se deixa succumbir à dor de lhe não serem transmitidas as façanhas, que ensinam o Patriotismo; certamente é digno de lastima, porque não pode aperfeiçoar cidadãos civilizados para bem fazer sua Nação<sup>52</sup>.*

Essa interessante avaliação sobre as características do “século presente” realizada por Manoel Antonio Pacheco – habitante da vila de Sabará e autor da correspondência transcrita no *Espelho* – corrobora a hipótese levantada acerca da ocorrência de uma *temporalização dos discursos políticos em um espaço de experiência revolucionário moderno*. Como temos procurado demonstrar, nos discursos dos partícipes do processo político em que se precipitou a independência do Brasil, o tempo histórico atuava simultaneamente como fator e indicador de mudanças políticas. Um dos sintomas da nova experiência do tempo se dava justamente pela percepção dos coevos da vivência de uma sucessão rápida de acontecimentos políticos em diferentes partes do mundo (mais especificamente, as revoluções constitucionalistas na Europa e a dissolução

52 O *Espelho*, n. 41, 8 abr. 1822.

dos Impérios coloniais na América), cujo ineditismo e incertezas ensejadas no presente interferiam diretamente nas formas de concepção do passado e do futuro. Ao afirmar que “o Século presente” reassumia “os feitos da antiga história”, o correspondente do *Espelho* sugeria um ajuste de foco em relação às fontes de ensinamento da história. Do passado mais remoto, encontravam-se dificuldades em discernir exemplos que fossem úteis para o deciframento das circunstâncias atuais. Essa ideia era reforçada pelo contraste entre o vão esforço em revolver páginas truncadas de antigos escritores “tendo a par” de si os feitos de heróis contemporâneos, dignos dos “êmulos para a imitação” e de cujas façanhas ensinavam o “Patriotismo”, necessário para se lograr o bem-estar da “Nação”. Ora, o “vivo quadro” do qual toma parte Antonio Pacheco corresponde indubitavelmente a uma visão contemporânea acerca do que concebemos como um *espaço de experiência revolucionário moderno*.

Não foram poucas as vezes que os protagonistas da independência do Brasil se inspiraram ou simplesmente utilizaram como elemento comparativo os exemplos históricos mais próximos e disponíveis a eles. As notícias sobre as lutas de emancipação política advindas, sobretudo, do espaço hispano-americano circularam pelos periódicos e panfletos da época e mesmo os documentos oficiais produzidos nas circunstâncias decisivas do processo político fizeram referência ao processo histórico comum de superação

da condição colonial da América. João Paulo Pimenta explica que, embora houvesse uma tendência em valorizar a experiência anglo-americana como mais moderada, por ser capaz de resultar em ordem e estabilidade política, e transformar os eventos hispano-americanos em paradigmas negativos num Brasil afeito à defesa dos princípios políticos tradicionais ameaçados na Europa e também na América (de certa forma, enxergando nesses eventos o prosseguimento dos passos da França, à época, vista como verdadeira fonte de crimes e monstrosidades), “a vizinhança do Brasil se converteria em uma referência ambígua, porque capaz de fornecer igualmente exemplos desejáveis de ruptura bem-sucedida entre colônias e metrópoles”<sup>53</sup>. Pimenta afirma que, “a partir de 1821, radicalismos políticos parecem se expressar em linguagens relativamente moderadas, por vezes contrarrevolucionárias ou evocativas de uma modalidade de revolução especificamente luso-americanas”<sup>54</sup>. A recorrência dessas vozes, claro, contribuíram, no limite, para a construção de projetos consistentes e viáveis de ruptura entre Brasil e Portugal. Nesse sentido, acrescentaríamos que, entre o processo de críticas às Cortes de Lisboa e a campanha promovida na imprensa para a convocação da Assembleia Constituinte no Brasil ao longo de 1822, projetos de ruptura ganhavam impulso, ainda que os protagonistas desse processo

53 João Paulo Pimenta, *Tempos e Espaços das Independências...*, p. 33.

54 *Idem*, pp. 33-34.



insistissem em dizer que a “Causa do Brasil” não era contrária à nação portuguesa.

Para Pimenta, naquela conjuntura, os Estados Unidos e a América espanhola se uniam, fornecendo um passado-presente positivo, no qual os luso-americanos poderiam se inspirar. Nesse sentido, observa que termos como

[...] liberdade, América e revolução, devidamente politizados, matizados e alocados em outras referências identitárias mais especificamente brasileiras, revelam a dimensão discursiva do encadeamento de eventos iniciados décadas antes, e que agora compunha efetivamente uma unidade: *uma experiência revolucionária moderna*<sup>55</sup>.

Vejamos de passagem, alguns testemunhos coevos que ajudam a confirmar essa tese. O *Papagaio* afirmava que: “O Brasil rodeado de Estados Independentes, que acaba[vam] de sacudir o jugo que há séculos os oprimia não pod[eria] deixar de ser arrastado no turbilhão”<sup>56</sup>. O mesmo periódico, em outra oportunidade, observava: “Feliz mil vezes a nossa cara Pátria, que sendo a última a levantar o Estandarte da sua bem entendida Liberdade, tem por isso mesmo menos perigos a correr, e mais exemplos em que se instruir!”<sup>57</sup> Por sua vez, o *Correio do Rio de Janeiro* afirmava que não seriam necessários grandes conheci-

55 *Idem*, p. 33.

56 *O Papagaio*, n. 2, 10 maio 1822, p. 8.

57 *O Papagaio*, n. 8, 6 jul. 1822, p. 29.

mentos políticos para “conhecer a tendência da América a uma confederação republicana”. A seu ver, davam conta disso os documentos de reconhecimento por parte dos Estados Unidos da América às independências da Colômbia, do México, do Chile e de Buenos Aires. A este respeito acrescenta: “deste vastíssimo Continente só resta o Brasil com diferente Governo, e os Portugueses tanto senão mais amantes da liberdade como os Outros Povos só trocaram a ventura de serem Republicanos por outra maior, a de Constitucionais”<sup>58</sup>. Já em setembro, depois de declarada a independência, o autor de uma *Memória para Perpetuar a Gratidão dos Brasileiros e Portugueses Compatriotados no Brasil*, referindo-se aos deputados das Cortes de Lisboa como adeptos de um “despotismo constitucional”, que supostamente trabalhava para a “Recolonização”, lança o seguinte questionamento: “Receberia o Brasil a Lei daquela mãe rigorosa, que dos seus *grandes* e dos seus *nobres* lhe destinava tão odiosos presentes, e isto enquanto o exemplo dos nossos vizinhos nos instigavam a que sacudíssemos o jugo?”<sup>59</sup>

Esses testemunhos corroboram a observação de João Paulo Pimenta, de que, em meio à *experiência revolucionária moderna*, “a experiência hispano-americana se destacava, por ser mais recente do que outras a ela semelhantes (resultado

58 *Correio do Rio de Janeiro*, n. 54, p. 222, 17 jun. 1822.

59 *Memória para Perpetuar a Gratidão dos Brasileiros e Portugueses Compatriotados no Brasil*, por A. de A. B., Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822, p. 10.

da sensação de aceleração do tempo), e também por irradiar-se de zonas geograficamente mais próximas ao Brasil do que quaisquer outras.” Em síntese, a proximidade “no tempo e no espaço” entre a América espanhola e o Brasil, entre outras coisas, os tornavam espaços politicamente convulsos e partes de um mesmo processo histórico<sup>60</sup>.

Vejamos, agora, como a convocação da Assembleia Constituinte foi recebida em alguns jornais da época. É interessante notar que a convocação da Constituinte engendrou mudanças discursivas no sentido de tornar ainda mais concreta a alternativa de ruptura política sob a perspectiva de alinhamento a um processo histórico mais geral de desenvolvimento das colônias americanas.

Em junho, Pedro da Silva Porto e Manuel Ignácio Ramos Zuzarte lançaram um novo periódico intitulado *O Macaco Brasileiro*. Logo em seu primeiro número, traçaram uma comparação entre a relação de subordinação de um filho ao pai, tal como do Brasil a Portugal. Na visão do periódico, este último deveria “concorrer para aumentar a Glória do Brasil e ser como o Pai, que se revê no adiantamento de seu filho”. Já estaria provado que o reino luso-americano tinha “assaz os recursos em si mesmo, sem, rigorosamente falando, depender a sua felicidade do Velho Tejo”. Não obstante, haveria um “desgraçado símile” entre o que ocorria no âmbito das rela-

60 João Paulo Pimenta, *op. cit.* 2017, p. 33.

ções entre países, com “o capricho dos Pais” que impediam os filhos de se emancipar<sup>61</sup>. Nesse sentido, afirma:

As leis, vendo até que ponto se levavam estes escandalosos Processos de pilhas de impedimentos dos Pais aos Filho, [...] tem aligeirado a marcha das tais emancipações, e os estorvos de mal entendido respeito, Senhoril mais: que paternal. Porém os Ditames ou Leis da Natureza, pruido no Coração dos Homens pelos seus Direitos, os tem feito reclamados, sacudindo a opressão; porém com remédios violentos físicos, ou morais mais, ou menos; e bem como quando, para se tirar das garras de uma mão fechada, e avara a coisa agarrada, se vai abrindo, dedo, a dedo, com custo, ou jeito; forçosos, mas necessários<sup>62</sup>.

A imagem transmitida nesse trecho do discurso era a de uma resistência avarenta por parte de Portugal à emancipação do Brasil, entendida como uma situação natural, própria de seu desenvolvimento material e histórico, não sendo possível conter-lhe o ânimo; na verdade, o *Macaco Brasileiro* defende que Portugal poderia até mesmo desfrutar daquela nova situação concorrendo para a autonomia política do Brasil. O uso das expressões “se revê no adiantamento de seu filho” bem como “tem aligeirado a marcha das tais emancipações” compõem o quadro de um movimento temporal transformador; não obstante que poderia levar a um desgastante esforço para ambos os lados.

61 *O Macaco Brasileiro*, n. 1, p. 3, 1822.

62 *Idem*, pp. 3-4.

Um traço novo em relação ao uso do conceito de *emancipação* no contexto de convocação da Assembleia Constituinte refere-se à condição de autodeterminação do reino luso-americano, ou seja, da proeminência na tomada de suas próprias decisões em relação ao futuro. Como vimos em outros discursos, os anos de 1808 e 1815 eram apropriados como marcos de um tipo de emancipação concedida por D. João VI, ou mesmo, resultante de uma ação providencial que fazia coincidir a transferência da Corte com o momento histórico de superação do antigo sistema colonial. Esse aspecto renovador das performances discursivas que, agora, sublinhamos, pode ser notado no número seguinte do *Macaco Brasileiro*, quando o periódico manifesta satisfação pela convocação de Cortes: “Vai, ó Brasil ter a tua Constituição de ti mesmo; és independente; os Povos quiseram, e o nosso Príncipe não tem outrem mais Constitucional!”<sup>63</sup> Ora, sublinhar essa posição ativa do reino em relação ao seu futuro era fundamental na definição de uma igualdade de posições para a construção de um novo pacto social, fosse ele a regeneração política da nação portuguesa, fosse a criação de um novo Império. Sob esse ponto de vista, se fazia necessária a atualização da cronologia dos fatos políticos marcantes do processo histórico de autodeterminação:

63 O *Macaco Brasileiro*, n. 2, p. 8, 1822.

O dia 3 deste mês de junho é o maior dia, para o Brasil, e deve ser Magno Aniversário; é o dia natalício da sua Regeneração-Política; foi quando estalou o elo da corrente da dependência servil e colonial; foi quando o Cancro se desarraigou do Corpo do Gigante; foi o dia, em que se selou o dia 13 de maio [dia em que D. Pedro aceitou o título de Defensor Perpétuo do Brasil]. De que serviriam todos os nossos esforços, para conseguir o nosso bem ser, se não fosse o nosso Reino do Brasil livre, e independente, como o de Portugal? De que servia renascer, se o livravam as fochas opressoras, e as mantilhas renovadas?<sup>64</sup>

Aqui, uma série de termos, expressões e metáforas conformavam a construção de uma perspectiva de futuro renovadora. Além de considerar o dia 3 de junho como “o dia Natalício da Sua Regeneração-Política”, destaca-se a imagem da quebra de correntes como superação de uma situação de “dependência servil e colonial”. Outra representação que chama atenção é a do “cancro” (um mal que afeta todo um organismo, sinônimo de câncer) desarraigando-se do “Corpo do Gigante”, referência à larga extensão do reino luso-americano. Ao que parece, essa era mais uma forma de se referir à superação do sistema colonial. Grosso modo, todas essas imagens conformavam a ideia de um esforço particular do Brasil para se igualar a Portugal e gozar dos mesmos direitos, tal como os filhos, em de-

64 *Idem*, p. 7.

terminado momento da vida, por si próprios emancipavam-se dos pais. O significado dessa emancipação, contudo, insistiriam os redatores, poderia resultar no bem de Portugal. Nesse sentido, recorria-se, mais uma vez, às diferenças de gerações:

Grande, e rica Família Brasileira, o dia chega para serdes o que a Natureza demonstra: um Império; O Brasil é como o Filho, que tocando à idade de tomar Estado, separasse do Pátrio lar, casa-se e forma um casal: embora leve a mal o interesse de seu Pai esta deliberação, e este fato; o tempo cura estes arrufos, e os congratula: a caduquez se avizinha, e o arrimo filial socorrerá a desfalência Paternal<sup>65</sup>.

O *Papagaio*, por sua vez, no número seis, de 12 de junho, afirmaria que a convocação da “Assembleia Luso-Brasiliense” era a melhor forma de garantir a parcela de Soberania a que o Reino do Brasil tinha direito, bem como a base sobre a qual erigiria a sua “Independência”, que a “Natureza marcara, e que já estava de posse”. A convocação da Assembleia poderia representar um passo decisivo para a união com Portugal: “assegurar a felicidade deste Reino, manter uma justa igualdade de direitos entre ele, e o de Portugal, sem perturbar a Paz, que tanto convém a ambos, e tão própria é de Povos Irmãos”<sup>66</sup>. O propósito do *Papagaio* era demonstrar que aquele ato não significava, ainda, inimizade ou dissidência com Portugal. Nesse

65 *O Macaco Brasileiro*, n. 6, p. 23, 1822.

66 *O Papagaio*, n. 6, p. 23, 12 jun.

sentido, no mesmo número, publicaria seus comentários sobre o *Tratado de Cordova, firmado entre o Vice Rei D. João O Donojú e Iturbide, chefe do Exército Imperial Mexicano*, documento que havia sido publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro* e transcrito no *Papagaio* antecedente<sup>67</sup>. O periódico chamava a atenção do público para a importância daquele Tratado, tal como para as notícias ulteriores sobre o processo político mexicano, por considerar instrutiva a comparação entre o “sistema político da América” e a situação do Brasil.

Segundo o *Papagaio*, a América espanhola dava mostras em toda a sua extensão da “dificuldade que havia em receber da Metrópole o necessário impulso para o andamento de seus negócios”. Afirmava que a renúncia de sua independência (cujo sentido era dúbio no discurso, às vezes entendida como a livre capacidade para administrar seus próprios bens, outras como simplesmente separação política) representava, ao mesmo tempo, a renúncia à sua felicidade. Explicava que a “Metrópole” criava obstáculos à independência de suas colônias e inventava “mal fundados ou injustos direitos”<sup>68</sup>. Nesse sentido, haveria uma tendência da Espanha promover dissensões internas na América hispânica. Porém, o México, através do Tratado que se apresentava, conseguia contornar aqueles obstáculos. A fórmula encontrada pelos mexicanos era a instalação de uma Regência e a reunião de Cortes. Frente a esse quadro, o *Papagaio* propunha a comparação:

67 O *Papagaio*, n. 5, pp. 19-20, 7 jun. 1822.

68 O *Papagaio*, n. 6, p. 23, 12 jun. 1822.



Voltemos porém as vistas para o Brasil, comparemos os quadros de ambas as Nações: e que descobrimos? Os mesmos motivos que produziram a independência da América Espanhola, e a necessidade do mesmo recurso. [...] será a reunião desta Assembleia coerente ou oposta a felicidade de toda a Monarquia Portuguesa? [...] Que será do Brasil retalhado em tantas pequenas Repúblicas, quantas as suas Províncias, e encravado em Potência independente, em uma Potência que pode obrar com rapidez porque tem em si a mola real da ação e do movimento, em uma Potência já respeitável quando escrava, e formidável agora vitoriosa e livre?<sup>69</sup>

A comparação encaminhada pelo *Papagaio* aproximava realidades que, a despeito de suas particularidades, revelavam uma condição histórica comum de opressão colonial, como sublinharam os defensores das independências. Nesse sentido, o empenho dos hispano-americanos em superar sua condição colonial era um exemplo positivo dos processos de independências na América espanhola. O aspecto negativo, geralmente vinculado a estas comparações, dizia respeito aos riscos de dissidências internas acarretarem guerras civis. Porém, no discurso do *Papagaio*, a perspectiva de reunião de Cortes no Brasil afastava a ameaça de seu “retalhamento” em pequenas repúblicas, assim como garantia o impulso necessário para provar que a “causa” pela qual os luso-americanos lutavam seria “a verdadeira causa da Nação”:

69 *Idem*, p. 24.

As vantagens, e ao mesmo tempo a justiça deste sistema [constitucional próprio], estão autenticadas pela opinião geral Americana, e pelo consenso não só da antiga Espanha, porém da Mestra das Nações, da Inglaterra a respeito dos Estados Unidos: caminhemos pois firmes e direitos na estrada que em 9 de Janeiro nós abrimos; concorram todas as Províncias para o complemento de tão grande edifício Político; seja por todas elas imitado o nosso procedimento do dia 23 do corrente; funde-se no Brasil o novo Império Constitucional Lusitano; que Portugal rasgando um dia a espessa névoa em que o interesse, a ignorância, ou a teima de alguns o tem envolvido, conhecerá a nossa justiça, conhecerá que a nossa causa é a verdadeira causa da Nação; ele virá ter conosco, virá agradecer o nosso Patriotismo, será recebido em nossos braços, e terá em demonstração da nossa fraternal estima o sacrifício de nossas vidas e fazendas para o ajudarmos e defendermos<sup>70</sup>.

Com a criação de uma Assembleia Constituinte no Brasil a aplicação de um discursivo emancipacionista, voltado para a justificativa da autodeterminação política do reino, encontraria caminho fértil para se desenvolver. Numa das *Reflexões* de exaltação do decreto de 3 de junho o *Revérbero* declara:

Não faltará sem dúvida quem nos taxe de visionários e exagerados, lobrigando tantos bens por este Decreto, que as presentes e futuras gerações respeitarão como instrumento de verdadeira gran-

<sup>70</sup> *Idem, ibidem.*

deza deste vasto e abençoado Continente; não faltará inimigo da nossa Causa, ou inimigo da verdade, da razão e da justiça, que nos cubra de impropérios e de maldições, vendo baralharem-se todos os planos de antigo cediço monopólio Colonial; [...] o Brasil se remontará pelo sistema Constitucional, com tanto afínco abraçado, já o põe a salvo dos tiros que lhe assesta a desesperação; e a nobreza, com que agora se ergue à face das Nações, promovendo por si mesmo a sua necessária emancipação, que o Congresso pretendia fazer retrogradar contra todas as leis da *Natureza* e da *Política* é um solene desmentido às inventivas com que os Escritores de Portugal nos pretendem apoucar [...]”<sup>71</sup>.

Tal como o *Macaco Brasileiro* e o *Papagaio*, também o *Revérbero* enxergava, na Assembleia Constituinte particular do Brasil, a melhor forma de assegurar a soberania do reino. A partir dos meses seguintes, a imagem de um novo Império ganharia força efetivamente, apesar da perspectiva de união com Portugal não se extinguir por completo. Entre agosto e outubro, quando se declararia oficial a separação política, por ocasião do grito de “Independência ou Morte”, do dia 7 de setembro, e a Aclamação do Imperador, em 12 de outubro, as disputas por influência sobre D. Pedro movimentariam os bastidores da Corte<sup>72</sup>. Embora houvesse pro-

71 *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. II, n. 5, p. 56, 25 jun. 1822.

72 Para uma análise da memória que se criou em torno da data do grito de “Independência ou Morte”, conferir: Hendrik Kraay, “A Invenção

jetos diferentes em disputa, tal como a formalização da independência não representasse garantias da união de suas partes, afinal de contas, muitas províncias enfrentariam sangrentos conflitos armados, ainda assim, a projeção da independência, tornava-se palpável para alguns daqueles protagonistas, na medida em que se respaldavam em mecanismos institucionais (como a manutenção da dinastia de Bragança e a instalação de uma Assembleia Constituinte), que poderiam assegurar, ainda que precariamente, a condição de um Estado de proporções continentais. Na visão do *Revérbero*, era imprescindível que o novo pacto constitucional fosse construído conjuntamente com as demais províncias. Em torno desse pacto, reforçava-se uma ideia de Pátria, abarcando todo o reino, ao mesmo tempo transformando a emancipação política do Brasil não só num fato irreversível, mas num direito incontestável:

[...] é nossa *verdadeira Pátria* o lugar, em que vivemos estabelecidos e honrados; são nossos *verdadeiros Irmãos* os que concorrem para o bem ser da Sociedade a que pertencemos: o que se faz em benefício da Pátria, e por uma razão tão nobre, nem pode deixar de merecer

do Sete de Setembro, 1821-1831”, *Almanack Brasiliense*, n. 11, pp. 52-61, maio 2010. Silva Lisboa inclusive foi um dos grandes responsáveis por destacar o 7 de setembro em suas narrativas sobre o processo de Independência (José da Silva, *História dos Principais Successos Politicos do Império do Brasil Dedicada ao Senhor Dom Pedro I*, Rio de Janeiro, Typ. Imperial e Nacional, 1827-1830).

a aprovação do mundo, nem obscurece a nossa glória como Portugueses. [...] Reunamo-nos para bem sustentarmos esta obra dos nossos desejos, este padrão de Amor, da Liberalidade e da Prudência do Nosso Augusto Regente e Perpétuo Defensor. Tempo virá, que Portugal mesmo receba desta nossa determinação o seu maior respeito à face das Nações, porque o Brasil Emancipado e Constituído deve oferecer-lhe todas as vantagens de uma bem entendida Federação<sup>73</sup>.

Ao longo das semanas em que se formalizou a separação política entre os reinos, o *Revérbero* publicou a tradução comentada (em notas de rodapé) da *Solução da Questão de Direito sobre a Emancipação da América por Joaquim Infante, Natural de Cuba*. De fato, o *Revérbero* criou, naquele momento, um “documento formidável”, como salientou João Paulo Pimenta<sup>74</sup>, pois a *Solução* de Joaquim Infante, juntamente das notas explicativas elaboradas pelos redatores do *Revérbero* sintetizavam uma série de questões diluídas ao longo das edições do periódico fluminense, como o direito à autonomia dos povos; a instabilidade política e social gerada por instituições tutelares; a insuficiência dos monopólios comerciais; e, de modo mais geral, a percepção da aceleração dos ritmos temporais

73 *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. II, n. 5, 25 jun. 1822, p. 59 (grifos do original).

74 João Paulo Pimenta, “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para um Estudo da Ideia de Emancipação da América e sua Leitura no Brasil”, *Almanack Brasiliense*, n. 11, p. 97.

da experiência bem como a inserção dos espaços americanos numa mesma dinâmica histórica. Especialmente na composição deste texto, a apreensão dos exemplos da América hispânica na consecução do projeto de independência do Brasil passava do campo das possibilidades para o da efetividade histórica, representando, assim, um paradigma positivo de ação política na América portuguesa.

O propósito de Joaquim Infante era justificar a necessidade de se quebrarem os laços de dependência que ligavam América e Europa. O texto era organizado em “Razões Filosóficas” e “Razões Políticas”. Decorria, daí dois argumentos bastante comuns à época, como salientou João Paulo Pimenta: o primeiro, que “o continente americano estaria destinado a ser ‘livre’ da Europa por uma atribuição da própria natureza, que o fez distinto e afastado do Velho Mundo”; o segundo, que “a definitiva separação de destinos [era] promovida por metrópoles que buscariam, por meio da força, uma restauração da unidade entre Europa e América supostamente perdida”<sup>75</sup>. Como já apontado acima, a cada argumento de Infante, os redatores do *Revérbero* complementavam as afirmações em notas contrastando as realidades das antigas províncias da América espanhola com a situação do Brasil.

A nosso ver, os pontos de maior destaque do documento residem nas operações discursivas de transposição das reali-

75 *Idem*, pp. 97-98.

dades hispano-americanas à luso-americana. Nessas performances discursivas, os redatores do *Revérbero* identificavam na *Independência da América*, por consequência, na *do Brasil*, um movimento de *revolução*. Assim, acenava-se para o fato da Independência do Brasil pertencer a um processo histórico global, em que igualmente o conceito de revolução vinha sendo operado de um modo ativo, dinâmico e fortemente politizado<sup>76</sup>. Em termos mais específicos, evidenciava a interconexão entre os processos de independência em todo o continente americano, bem como a capacidade dos agentes históricos mobilizarem argumentos, conceitos e expressões linguísticas em circulação em espaços públicos de discussão política egressos de outros países, mas cujos significados vinham a ser apreensíveis em outros contextos de enunciação, nesse caso, no Brasil.

Vejamos o trecho em que Joaquim Infante considera a América preparada para sua emancipação:

[...] na guerra da Sucessão a América foi simples espectadora da contenda e sujeitou-se ao vencedor por que [...] não tinha todo o vigor, ilustração, e peso necessário para a sua Emancipação; porém, ao invadirem os Franceses a Península, quase todas as Províncias da América, sem poderem pôr-se de acordo, em ra-

76 João Paulo Pimenta, “A Independência do Brasil como uma Revolução: História e Atualidade de um Tema Clássico”, *História da Historiografia*, Ouro Preto, n. 3, p. 60, set. 2009.

zão das distâncias, deram um mesmo e simultâneo grito, por já haverem saído da infância, ou o que vale o mesmo, por terem já luzes, madureza e consistência, que produzem inevitavelmente a emancipação<sup>77</sup>.

O *Revérbero* acrescenta:

O Brasil também suportou o jugo do domínio Espanhol, e as vicissitudes da guerra, que à Espanha fazia a Holanda (tendo arvorado o estandarte da sua Liberdade), porque o seu estado de luzes e de vigor, que andava na proporção do ciúme das Metrôpoles para com as Colônias, não lhe franqueava a precisa energia para então soltar o grito da *Independência*; e se não soltou quando a América Espanhola declarou, que era chegada a hora da sua virilidade, foi porque então viu o Mundo um espetáculo novo; isto é a passagem do Rei para o Brasil, passagem que mudou inteiramente o regime Colonial, que quebrou os ferros da opressão de três séculos, e fez partir do Trono aquela obra [a emancipação], que sem isso partiria da Revolução. Mas para evidenciar-se que a Independência da América é um efeito necessário da atual Civilização, bem que ainda inferior à da Europa, atendam-se à situação do Brasil. O Rei que saindo de Portugal sustou a Revolução do Brasil com a sua chegada à ele, voltando à Portugal, apressou a Revolução do Brasil, apesar das promessas lisonjeiras dos Deputados Europeus no Congresso de Lisboa. Este sucesso, favorecido grandemente pelo partido

77 *Revérbero Constitucional Fluminense*, t. II, n. 17, p. 214, 17 set. 1822.



de certos homens, que se fizeram Oráculos naquele Congresso, nasce da irresistível tendência de todas as Colônias para a sua Liberdade<sup>78</sup>.

Considerando-se que a emancipação da América era uma tendência natural, a oposição à marcha desse movimento só estimulava a ação política que acelerava esse processo histórico. A obra de *emancipação do Brasil* também se situava no mesmo *movimento de revolução*, pois Portugal, assim como a Espanha, se opunha à ordem natural das coisas. Para tanto, o vocábulo *revolução* era empregado no sentido de ação política construtiva de uma nova ordem de coisas. Mesmo pressupondo conflito armado (violência), a revolução era justificada pelas agressões cometidas pela Europa, tal como pelo o que se vislumbrava no futuro da América emancipada. Havia, ainda, um elemento de positividade adquirido pelo conceito de *revolução* no caso do Brasil, que residia principalmente na escolha de sua forma de governo. Primeiro as considerações de Joaquim Infante:

Não se oponha que todos os Países da América não tem ainda mostrado sintomas de revolução, porque afinal ela se há de generalizar pela lei imperiosa do exemplo e imitação, e porque este acontecimento está na ordem necessária dos acontecimentos humanos. Tão pouco se opunha, que entre os mesmos dissidentes há partidos; por quanto em todo o

78 *Idem*, pp. 214-215.

País em revolução, eles aparecerão, primeiro do que se consolide a nova ordem de coisas. Sabe-se quanto é espinhosa a passagem de escravidão para a Liberdade, a mudança de um para outro Governo<sup>79</sup>.

### E complementa o *Revérbero*:

Eis aqui uma grande vantagem da Monarquia Constitucional no Brasil, e é que este sistema há de consolidar-se mais facilmente por isso que a passagem para ele é menos violenta, do que para a Liberdade absoluta, e principalmente deixando-nos a Providência em nossos braços o Herdeiro do trono Português, o Príncipe, que tão digno se tem mostrado do nosso amor e dos nossos sacrifícios. [...] Dado um centro no Brasil, é de absoluta necessidade que as suas partes gravitem para ele. Que importa que os Monstros raivem na Bahia, e que imorais, mentirosos, estúpidos Redatores, com discursos de *Cabo de esquadra*, e com argumentos de *Taberna*, ali os açulem à derramar sangue Brasileiro? Cada tiro que disparam, é um cravo de diamante com que mais seguram em nossos corações a Liberdade, a Independência, e o Amor ao Grande Pedro<sup>80</sup>.

Como se pode notar, a última sequência de artigos publicados no *Revérbero* demonstra como o jornal dispôs, de forma instigante, argumentos pró-separação política do Brasil

79 *Revérbero Constitucional Fluminense*, tomo II, n. 17, pp. 215-216, 17 set. 1822.

80 *Idem*, p. 216.

que se encontravam disseminados na imprensa fluminense, revelando relações mútuas entre o movimento de independência ocorrido na América portuguesa e os demais processos revolucionários sucedidos no continente americano. Simultaneamente, uma sensação crescente da existência de uma aceleração do tempo tornava-se indício da existência de forças imanentes à história, que tendiam a transformá-la em uma unidade de sentido cada vez mais processualizada. Assim, o campo de visão dos partícipes do movimento de independência do Brasil voltava-se para um futuro temporalmente aberto, mas que se acreditava poder moldá-lo. Nesse processo, as experiências do passado eram reinterpretadas, perdiam sua força sobre o presente, transformando-se num quadro de séculos de opressão colonial; em contrapartida, as expectativas futuras ganhavam ares de liberdade política a ser experimentada.

# Considerações finais

Esperamos que este livro tenha contribuído com uma visão da Independência do Brasil implicada em um panorama político mais amplo, num sistema conjuntural histórico, que, entre outras coisas, passava também por uma alteração nas suas formas de experiência do tempo. Examinando as performances discursivas dos redatores de periódicos e panfletos fluminenses, evidenciamos alterações fundamentais nas estruturas temporais da experiência da história ensejadas por visão de conjunto sobre os demais processos revolucionários ocorridos no continente americano, perfazendo assim, de fato, uma mesma experiência histórica.

As operações discursivas da imprensa transformavam acontecimentos políticos recentes em fatos históricos no inte-

rior de narrativas que visavam estabilizar o caráter ameaçador de uma época de transição<sup>1</sup>. Tais operações se articulavam, bem como se retroalimentavam, de uma nova dinâmica histórica, na qual um espaço de experiência revolucionário moderno vinha sendo formado. Com isso, eventos como a transferência da Corte (1808); a elevação do Brasil à condição de Reino Unido de Portugal (1815); a Revolução do Porto (1820); e alguns fatos-chave ocorridos durante o movimento de Independência (1821-1822) tornavam-se substância de uma história contemporânea autolegitimadora do Brasil frente ao quadro mais geral de “nações” que se emancipavam de suas antigas metrópoles<sup>2</sup>.

Indicamos os aspectos gerais e teóricos da questão levantada em torno da configuração de formas discursivas em processo de temporalização nos debates públicos ocorridos na imprensa do Rio de Janeiro. Perscrutamos alguns termos do vocabulário político, que, no nosso entender, constituíram o cerne de uma nova terminologia política articulada às ideias de continuidade e descontinuidade, manutenção e mudança, oposição e imposição de uma nova ordem po-

- 1 Valdei Lopes de Araújo, “Formas de Ler e Aprender com a História no Brasil Joanino”, *Acervo*, n. 1, vol. 22, p. 86, jan.-jun. 2009.
- 2 José Carlos Chiaramonte, “Mutaciones del Concepto de Nación Durante el Siglo XVIII y la Primera Mitad del XIX”, *Nación y Estado en Iberoamerica*, Buenos Aires, Sudamericana, 2004, pp. 27-58; Fabio Waserman, “El Concepto de Nación y las Transformaciones del Orden Político en Iberoamérica, 1750-1850”; Javier Fernández Sebastián, *DPSMI*, 2009, pp. 851-869.

lítica. Foram eles: reforma, regeneração e revolução. Apresentamos esses conceitos à luz do momento de nascimento do movimento vintista e a penetração no ambiente da Corte no Rio de Janeiro dos discursos legitimadores de uma nova Constituição entendida como regeneradora da nação. Em uma reviravolta da conjuntura política vimos ganhar força nos discursos da imprensa fluminense outros três conceitos de movimento. Os usos de recolonização, retrogradação e emancipação adensaram ainda mais o quadro de instabilidade e provisoriedade da crise política. Sob o pano de fundo desses dois momentos distintos no jogo político buscou-se investigar para além dos conceitos, expressões e metáforas, que, em conjunto, ensejavam certas noções, concepções e representações do tempo histórico afetadas pela sensação generalizada de aceleração do ritmo das mudanças políticas.

Um dos pontos centrais dessa discussão refere-se à re-descrição retórica em torno do neologismo recolonização, forjada pelos redatores de panfletos e periódicos fluminenses a respeito da política das Cortes de Lisboa. Procuramos demonstrar que o apelo à ideia de recolonização pode ser visto como um aspecto da persistência do modelo de história *magistra vitae* em um contexto revolucionário, na medida em que a noção de repetição/imitação contida no conceito recolonização tornava-se bastante instrutiva na demonstração da tese de um retrocesso iminente, mimetizado no projeto constitucional das Cortes de Lisboa. A recolonização não se con-

figuraria exatamente como um prognóstico, mas, sim, como a reedição do passado no futuro. Nesse sentido julgava-se que aquele projeto deveria ser combatido pelos luso-americanos que projetavam novas perspectivas de futuro.

Quando analisado o período de adesão do Rio de Janeiro ao constitucionalismo português, chamamos atenção para o fato da luta em defesa dos princípios constitucionais ter se construído sobre um conjunto de novas práticas políticas que fizeram aprofundar a sensação de experiência de um novo tempo. Frente a esse cenário de profundas transformações, demonstramos como muitos agentes da imprensa fluminense se esforçaram por aproximar Portugal e Brasil em torno de uma mesma causa constitucional salientando-se, nos discursos políticos, os fundamentos históricos da comunhão de interesses entre portugueses europeus e americanos. No entanto, observamos que as leituras do passado da colonização portuguesa da América propiciaram a atribuição de feições específicas ao Brasil, que potencializaram as futuras reivindicações de direitos recíprocos entre as duas partes da nação. Nesse sentido, o surgimento de visões antagônicas sobre as formas de organização constitucional levou ao esgarçamento das relações entre os membros da “mesma família” portuguesa.

O fechamento desse estudo se concentrou na análise do processo de crítica ao modelo de reforma constitucional das Cortes de Lisboa, entendido por alguns luso-americanos como prejudicial aos interesses do Brasil e favoráveis aos de

Portugal. Nota-se que essas críticas ao modelo constitucional de Lisboa provocaram a reconfiguração do campo discursivo, aprofundando as alterações das estruturas temporais da experiência da história. Observou-se que, em torno da campanha pela instalação de uma Assembleia Constituinte no Brasil, foi lançado efetivamente um projeto político alternativo ao das Cortes de Lisboa, no qual o conceito de emancipação passou a ser operado com maior intensidade, assumindo uma perspectiva de autodeterminação do reino perante Portugal, tal como fundamentando discursos pró-separação política.

Nesse sentido, destacou-se uma das mais instigantes formas de legitimação da “emancipação” política do Brasil, operada pelos redatores do *Revérbero Constitucional Fluminense*. Tratava-se da demonstração da interconexão entre os processos de independência no continente americano e o movimento político no Brasil. Com base na tradução de um documento do revolucionário cubano Joaquim Infante, *Solução da Questão de Direito Sobre a Emancipação da América*, acompanhada de comentário (em notas de rodapé), os redatores do *Revérbero* identificaram a “emancipação” do Brasil como um movimento de revolução, com semelhanças e especificidades na comparação com os movimentos revolucionários desdobrados no resto do continente. Essa leitura sugere a percepção, por parte daqueles sujeitos, da ocorrência de um cenário histórico de transição, no qual o desenvolvimento da América seria impossível de ser contido pela força das antigas metrópoles coloniais.



Concluído este livro, algumas questões permanecem em aberto, das quais sublinhamos a seguinte: a necessidade de se aprofundar esta análise na direção de outros espaços provinciais de modo a confrontar as leituras históricas legitimadoras da manutenção da união do reino do Brasil ao longo da Independência com as demandas locais/regionais específicas, não necessariamente compromissadas com os objetivos dos grupos políticos situados no Rio de Janeiro. Por outro lado, considerando correta a premissa de que havia um conjunto de eventos de potencial interativo num mesmo espaço de experiência revolucionário moderno, cujos impactos estavam para além dos seus contextos originários de ação, devemos insistir, em concordância com João Paulo Pimenta, na pertinência de investigações inversas. Ou seja, possivelmente “experiências luso-americanas” incidiriam sobre a América espanhola influenciando, em níveis diferentes, leituras e práticas políticas nessa parte do continente. Aqui, o emprego da expressão no plural é totalmente justificado pelo fato da recepção dos eventos da América portuguesa no mundo hispânico dificilmente impactarem da mesma forma e com a mesma intensidade.

Somente através desse esforço constante em estabelecer os vínculos entre realidades particulares e gerais poderemos problematizar o consagrado enfoque da singularidade do caso brasileiro perante as demais experiências de separação política entre colônias e metrópoles no espaço ibero-americano do início do século XIX.

# Referências bibliográficas

## 1. Acervos consultados

Arquivo Edgard Leuenroth – AEL

Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados – BDCD

Biblioteca Digital do Senado Federal – BDSF

Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin – BBM-USP

Biblioteca Nacional – Acervo de Obras Raras – BN

Biblioteca Nacional Digital – Periódicos (*online*) – BND

Biblioteca Nacional de Portugal – BNP

Debates Parlamentares de Portugal (*online*) – DP

Instituto de Estudos Brasileiros – IEB-USP

## 2. Dicionários

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino*. Officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade (1712-1783), 8 vols.

LIMA, José Joaquim Lopes de. *Diccionario Carcundativo ou Explicação das Phrases dos Carcundas (Por José Joaquim Lopes de Lima)*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821. 12p.

SILVA, António de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa Composto pelo Padre D. Rafael Bluteau, Reformado e Acrescentado por António de Moraes Silva, Natural do Rio de Janeiro*. Lisboa, Of. de Simão Thaddeo Ferreira, 1789, 2 vols.

\_\_\_\_\_. *Diccionario da Lingua Portugueza Recopilado dos Vocábúliários Impressos Até Agora, e Nesta Segunda Edição Novamente Emendado, e Muito Acrescentado, por Antonio de Moraes Silva*. Lisboa, Typographia Lacerdina, 1813, 2 vols.

\_\_\_\_\_. *Diccionario da Lingua Portugueza Recopilado de Todos os Impressos Até o Presente, por Antonio de Moraes Silva*. Lisboa, Typographia Lacerdina, 1823, 2 vols.

\_\_\_\_\_. *Diccionario da Lingua Portugueza Composto por...* Lisboa, Impressão Régia, 1831, 2 vols.

SILVA PINTO, Luiz Maria da. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto, Typographia de Silva, 1832.

### 3. Periódicos

#### *Rio de Janeiro*

*A Malagueta, 1821-1822.*

*A Sabatina Familiar de Amigos do Bem Comum, 1821-1822.*

*A Verdade Constitucional, 1822.*

*Anais Fluminenses de Ciências, Artes e Literatura, 1822.*

*Correio do Rio de Janeiro, 1822.*

*Gazeta do Rio de Janeiro, 1821-1822.*

*O Amigo do Rei e da Nação, 1821.*

*O Bem da Ordem, 1821.*

*O Brasil, 1822.*

*O Compilador Constitucional Político e Literário Brasiliense, 1822.*

*O Conciliador do Reino Unido, 1821.*

*O Constitucional, 1822.*

*O Despertador Brasiliense, 1821.*

*O Espelho, 1821-1822.*

*O Macaco Brasileiro, 1822.*

*O Papagaio, 1822.*

*O Regulador Brasílico-Luso/O Regulador Brasileiro, 1822.*

*O Revérbero Constitucional Fluminense, 1821-1822.*

*Reclamação do Brasil, 1822.*

4. Panfletos impressos (cartas, diálogos, discursos, manifestos, memórias, orações constitucionais, proclamações, relatos e representações)

a) 1821

*CARTA do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz Pelo Compadre de Lisboa.* Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821. 19 p.

*CARTA do Compadre de Lisboa em Resposta a Outra do Compadre de Belém, ou Juízo Crítico Sobre a Opinião Pública, Dirigida pelo Astro da Lusitânia.* Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821. 22p.

*CARTA do Compadre do Rio de São Francisco do Norte ao Filho do Compadre do Rio de Janeiro, na Qual se lhe Queixa do Paralelo que se Faz dos Índios com os Cavalos, de Não Conceder aos Homens Pretos Maior Dignidade, que a de Reis do Rosário, e de Asseverar, que o Brasil Ainda Agora Está Engatinhando. E Crê Provar o Contrário de Tudo Isso. Por J. J. do C. M.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821. 10 p.

*CARTA que, em Defesa dos Brasileiros Insultados, Escreve ao Sacristão de Carahi o Estudante Constitucional, Amigo do Compadre do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821. 22p.

*CARTA Segunda do Compadre de Belém ao Redator do Astro da Lusitânia Dada à Luz Pelo Compadre de Lisboa.* Rio de Janeiro, Tip. Real, 1821. 22 p.

*DESDE que a Aurora Política Raiou no Berço da Monarquia Portuguesa...* Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821. 2 p.

- O *DESPOTISMO Considerado nas Suas Causas e Efeitos (Discurso Oferecido à Nação Portuguesa, por XXX)*. Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821. 18 p.
- A *IMPOSTURA Desmascarada; ou, Resposta, que o Filho do Compadre do Rio de Janeiro dá ao Compadre do Rio de São Francisco do Norte*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821, 18p.
- A *REGENERAÇÃO Constitucional ou Guerra e Disputa Entre os Carcundas e os Constitucionais: Origem Destes Nomes e Capitulação dos Carcundas Escrita pelo Constitucional Europeu ao Constitucional Brasileiro e Oferecida a Todos os Verdadeiros Constitucionais*. Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821. 23 p.
- A *VERDADE Exposta a Sua Majestade o Senhor D. João VI (Por José Daniel R. Costa)*. Rio de Janeiro, Imp. Real, 1821. 24 p.
- DAS SOCIEDADES e das Convenções ou Constituições*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821. 8 p.
- DIÁLOGO Entre a Constituição e o Despotismo*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821. 7 p.
- DIÁLOGO Entre o Corcunda Abatido e o Constitucional Exaltado. (Por um Anônimo Muito Anônimo e Muito Constitucional)*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821. 8 p.
- DIÁLOGO Instrutivo em que se Explicam os Fundamentos de uma Constituição e a Divisão das Autoridades que a Formam e Executam (Por um Patriota Amigo da Razão)*. Rio de Janeiro, Tipografia Real, 1821. 8 p.
- DIÁLOGO Político e Instrutivo Entre Dois Homens da Roça, André Raposo, e seu Compadre Bolonio Simplício, Acerca da Bernarda do Rio de*

## Politização do tempo

*Janeiro e Novidades da Mesma*. Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821.  
16 p.

*DISCURSO Extraídos dos Números 10, 11, 12, 25 e 26 do Gênio Constitucional. 1º Sobre a Importância de um Governo Constitucional. 2º Sobre a Absoluta Necessidade de ser a Totalidade da Nação Verdadeiramente Representada em Cortes por Legítimos Representantes, que Sejam da Escolha dos Povos e Eleitos por Todos os Cidadãos. 3º Sobre a Necessidade de ser Adotado para a Convocação da Atuais Cortes (Extraordinariamente Convocadas em Lisboa) um Sistema Diferente do que Antigamente Fora Adotado*. Rio de Janeiro, Reg. Oficina Tipográfica, 1821. 2 f.

*DISCURSO que, em Desagravo aos Brasileiros Ofendidos pelo Compadre de Lisboa na sua Carta Impolítica Dirigida ao Compadre de Belém, Escreveu José Joaquim Lopes de Lima*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821. 4 p.

*DISCURSO Sobre a Necessidade de uma Bem Entendida Constituição nos Governos Monárquicos, Extraído dos Números 5, 6, 7, 8 e 9 do Gênio Constitucional*. Rio de Janeiro, Reg. Oficina Tipográfica, 1821. 4 f.

*LEMBRANÇAS e Apontamentos do Governo Provisorio da Província de S. Paulo Para os seus Deputados*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1821.  
11 p.

*MANIFESTO da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino aos Portugueses*. Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821. 2 p.

*MANIFESTO da Nação Portuguesa aos Soberanos e Povos da Europa*. Rio de Janeiro, Real Tipografia, 1821. 8 p.

*MEMÓRIA Constitucional e Política Sobre o Estado Presente de Portugal e do Brasil; Dirigida a El-Rei Nosso Senhor e Oferecida a Sua Alteza o*

*Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, e Regente do Brasil (Por José António Miranda)*. Rio de Janeiro, Tipografia Régia, 1821. 91 p.

*O TRIUNFO dos Liberais e o Arrependimento do Servilismo*. Rio de Janeiro, Imp. Régia, 1821. 3 p.

*REFLEXÕES Filosóficas sobre a Liberdade e Igualdade*. Rio de Janeiro, Tipografia Real, 1821. 4p.

*RESPOSTA Analítica a um Artigo do Português Constitucional em Defesa dos Direitos do Reino do Brasil. Por hum Fluminense*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1821.

*SERMÃO DE AÇÃO de Graças que em Memória dos Dias 24 de Agosto e 15 de Setembro de 1820, o Senado e os Cidadãos do Rio de Janeiro Solenizaram no dia 15 de Setembro, na Igreja de S. Francisco de Paula (Recitado por Fr. Francisco de Sampaio)*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1821. 39 p.

*SUPLEMENTO ao Dicionário Carcundatico com Observações Acerca de Muitos Termos, que Andam Hoje na Boca de Todos, e Outros que É Preciso que Andem (Pelo Autor do Mesmo Dicionário)*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1821. 8 p.

b) 1822

*PROCLAMAÇÃO Anônima aos Brasileiros, Contra os Carbonários e Republicanos*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 1 f.

*PROCLAMAÇÃO aos Habitantes de Pernambuco*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 2 f.



## Politização do tempo

*PROCLAMAÇÃO: Amigos Baianos*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822.

1 f.

*REPRESENTAÇÃO que ao Soberano Congresso das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes Dirigiram do Acantonamento da Praia Grande o Tenente General Jorge de Avilez e Oficiais Comandantes dos Diferentes Corpos da Divisão Auxiliadora de Portugal*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 16 p.

*REPRESENTAÇÃO que o Senado da Câmara Desta Cidade Dirigiu ao Soberano Congresso, Requerendo a Derrogação dos Primeiros dois Decretos de 29 de Setembro de 1821*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 3 p.

*BRASIL Indignado Contra o Projeto Anti-Constitucional Sobre a Privação das suas Atribuições (Por um Philopatrio)*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 16 p.

*CARTA ao Sacristão de Tambi, Sobre a Necessidade da Reunião de Cortes no Brasil*. Rio de Janeiro, Imprensa de Silva Porto, 1822. 8 p.

*CARTA Histórico-Política-Militar Dirigida a Certo Redator Refutando Completamente a Doutrina do nº 49 do Semanário Cívico da Bahia (Por R. J. C. M.)*. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos e Sousa, 1822. 22 p.

*CONSIDERAÇÕES Sobre as Cortes do Brasil*. Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822. 24 p.

*DEFESA da Reclamação do Brasil (Por Fiel à Nação)*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 4p.

*ENSAIO Histórico Político Sobre a Origem, Progressos e Merecimentos da Antipatia e Reciproca Aversão de Alguns Portugueses Europeus e Brasileiros, ou Elucidação do Governo da Bahia Datada de 18 de Fevereiro*

- do Ano Corrente* (Escrito por R. J. C. M. Raimundo José da Cunha Mattos). Rio de Janeiro, Tipografia Moreira & Garcez, 1822. 37 p.
- JUSTA Retribuição Dada ao Compadre de Lisboa em Desagravo dos Brasileiros Ofendidos por Várias Asserções, que Escreveu na sua Carta em Resposta ao Compadre de Belém, pelo Filho do Compadre do Rio de Janeiro, que a Oferece e Dedicar aos Seus Patrícios*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 30 p.
- MANIFESTO aos Cidadãos do Rio de Janeiro* (Por Jorge d'Avillez Jusarte de Souza Tavares). Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 3 p.
- MANIFESTO de S. A. R. o Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpetuo do Reino do Brasil aos Povos Deste Reino*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 4 p.
- MANIFESTO do Povo do Rio de Janeiro Sobre a Residência de Sua Alteza Real no Brasil Dirigido ao Senado da Câmara*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 4 f.
- MANIFESTO do Príncipe Regente do Brasil aos Governos e Nações Amigas*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 8 p.
- MEMÓRIA para Perpetuar a Gratidão dos Brasileiros e Portugueses Compatriotados no Brasil*. (Por A. de A. B). Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822. 16 p.
- MEMÓRIA Sobre as Principais Causas, Por que Deve o Brasil Reassumir os Seus Direitos e Reunir as Suas Províncias, Oferecidas ao Príncipe Real*. (Por B. J. G. Bernardo José da Gama). Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 48p.

## Politização do tempo

*MEMÓRIA Sobre o Brasil, Para Servir de Guia Àqueles que Nele Desejam Estabelecer (Por G. De Langsdorff)*. Rio de Janeiro, Oficina Silva Porto & Cia., 1822. 18 p.

*MEMORIAL Apologético das Reclamações do Brasil*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 16 p.

*NOVA Questão Política. Que Vantagens Resultarão aos Reinos do Brasil e de Portugal se Conservarem uma União Sincera, Pacífica e Leal?* Rio de Janeiro, Tipografia do Diário, 1822. 15 p.

*O AMIGO da Razão, ou Carta aos Redatores do Revérbero, em que se Mostram os Direitos, que Tem o Brasil a Formar a Sua Câmara Especial de Cortes no Próprio Território, Conservando a União com Portugal, em Ordem a Salvar-se dos Horrores da Anarquia, Evitando de um Golpe o Retrocesso do Despotismo e as Pretensões das Cortes de Portugal Contrariadas aos seus Interesses*. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 16 p.

*O DESPERTADOR Brasiliense Refutado: Em Favor dos Povos (Por Philo-demo, José Pinto da Costa e Macedo)*. Rio de Janeiro, Tipografia de Santos & Sousa, 1822. 28 p.

*ORAÇÃO de Ação de Graças, que Recitou na Real Capela, no Dia 26 de Fevereiro, Solenizando-se por Ordem de Sua Alteza Real o Primeiro Aniversário do Juramento d'El Rei e o Povo Desta Corte a Constituição Lusitana, e Oferece ao Mesmo Augusto e Constitucional Regente do Brasil o seu Autor Januário da Cunha Barbosa*. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1822. 19 p.

*SEGUNDA Parte do Amigo da Razão ou a Continuação da Correspondência com os Redatores do Revérbero, em que se Responde a Vários Argu-*

*mentos, que se Tem Feito Contra a Medida apontada Primeiramente pelo Autor, de se Instalar uma Representação, ou Assembleia Legislativa no Brasil.* Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1822. 30 p.

5. Documentos publicados (decretos, leis, portarias, correspondências oficiais), coleções e obras reunidas e de referência

BARATA, Cipriano. *Sentinella da Liberdade e Outros Estudos.* Organização e edição Marco Morel. São Paulo, Edusp, 2008.

BONAVIDES, Paulo & AMARAL, Roberto (orgs.). *Textos Políticos da História do Brasil.* 3. ed. Brasília, Senado Federal, 2002. Coleção Formação Nacional, vol. 1

\_\_\_\_\_. *Textos Políticos da História do Brasil.* 3. ed. Brasília, Senado Federal, 2002. Coleção Constitucionalismo, vol. 8.

CARVALHO, J. M.; BASTOS, Lucia & BASILE, Marcello (orgs.). *Às Armas, Cidadãos! Panfletos Manuscritos da Independência do Brasil (1820-1823).* São Paulo/Belo Horizonte, Companhia das Letras/ Editora UFMG, 2012.

\_\_\_\_\_. *Guerra Literária: Panfletos da Independência (1820-1823).* Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014. 4 vols.

DIÁRIO *das Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa.* Lisboa, s. c. p., 1821-1822. Disponível em: <[www.debates.parlamento.pt/](http://www.debates.parlamento.pt/)>.

COLEÇÃO *das Leis do Império do Brasil.* Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889. Disponível em: <[www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio](http://www2.camara.gov.br/legislacao/publicacoes/doimperio)>.

- DOCUMENTOS *para a História da Independência*. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1923.
- FAORO, Raymundo (org.). *O Debate Político no Processo da Independência*. Rio de Janeiro, Conselho Federal de Cultura, 1973.
- FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Ideias Políticas, Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro*, Rio de Janeiro, PUC-Rio/Conselho Federal de Cultura, 1976, vol. VII.

## 6. Bibliografia

- ADELMAN, Jeremy. *Sovereignty and Revolution in the Iberian Atlantic*. S. l. p, Princeton University Press, 2006.
- ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto, Afrontamento, 1993.
- ALVES, Camilla Farah Ferreira. *Na América, Dois Impérios: Os Encontros entre o Brasil e o México na Imprensa Periódica (1808-1822)*. São Paulo, FFLCH-USP, 2015 (Dissertação de Mestrado).
- ALVES, Walquíria de Rezende Tofannelli. *Expectativas Para a “Nação Portuguesa” no Contexto da Independência: O Projeto de Joaquim José da Silva Maia (1821-1823)*. Campinas, Unicamp, 2018.
- ANNINO, Antonio & GUERRA, François-Xavier (coord.). *Inventando la Nación. Iberoamérica, Siglo XIX*. México, Fondo de Cultura Económica, 2003.
- ARAÚJO, Ana Cristina B. de. “Um Império, um Reino e uma Monarquia na América: As Vésperas da Independência do Brasil”. In:

- JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- ARAÚJO, Valdeci Lopes de. *A Experiência do Tempo: Conceitos e Narrativas na Formação Nacional Brasileira (1813-1845)*. São Paulo, Hucitec, 2008.
- \_\_\_\_\_. “A Experiência do Tempo na Formação do Império do Brasil: Autoconsciência Moderna e Historicização”. *Revista de História*, n. 159, jul.-dez. 2008.
- \_\_\_\_\_. “Formas de Ler e Aprender com a História no Brasil Joani-  
no”. *Acervo*, vol. 2, n. 1, jan.-jun. 2009.
- \_\_\_\_\_. “História dos Conceitos: Problemas e Desafios Para Uma Re-  
leitura da Modernidade Ibérica”. *Almanack Braziliense*, n. 7, maio  
2008.
- ARENDT, Hannah. *Sobre a Revolução*. São Paulo, Companhia das Le-  
tras, 2011.
- AYMES, Jean-René. *La Guerra de la Independencia (1808-1814): Calas y  
Ensayos*. S. l. p., CSIC/Ediciones Doce Calles, 2009.
- BARATA, Alexandre Mansur. “Sociabilidade Maçônica e Indepen-  
dência do Brasil (1820-1822)”. In: JANCSÓ, István (org.). *Indepen-  
dência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Maçonaria, Sociabilidade Ilustrada e Independência do Brasil  
(1790-1822)*. Juiz de Fora/São Paulo, Editora UFJF/Annablume/  
Fapesp, 2006.
- BARBOSA, Maria do Socorro Ferraz. “Liberais Constitucionalistas  
entre Dois Centros de Poder: Rio de Janeiro e Lisboa”. *Tempo*,  
n. 24, jan. 2008.

- BARMAN, Roderick J. *Brazil. The Forging of a Nation, 1798-1852*. California, Stanford University Press, 1988.
- BASTOS, Carlos Augusto de Castro. *No Limiar dos Impérios: Projetos, Circulações e Experiências na Fronteira Entre a Capitania do Rio Negro e a Província de Maynas (c.1780- c.1820)*. São Paulo, FFLCH-USP, 2013 (Tese de Doutorado).
- BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato: Deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas, 1821-1822*. São Paulo, Hucitec, 1998.
- \_\_\_\_\_. “A Retórica da Recolonização”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- \_\_\_\_\_. “A Constituição Espanhola no Mundo Luso-Americano (1820-1823)”. *Revista de Índias*, vol. LXVIII, n. 242, 2008.
- BERBEL, Márcia Regina & OLIVEIRA, Cecília H. de S. (org.). *A Experiência Constitucional de Cádiz: Espanha, Portugal e Brasil*. São Paulo, Alameda, 2012.
- BERGER, Paulo. *A Tipografia no Rio de Janeiro: Impressores Bibliográficos (1808- 1900)*. Rio de Janeiro, Companhia Industrial de Papel Pirahy, 1984.
- BERNARDES, Denis. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/Recife, Hucitec/Fapesp/Ed.UFPE, 2006.
- BÖDEKER, Hans Erich. “Historia de los Conceptos como Historia de la Teoría. Historia de la Teoría Como Historia de los Conceptos. Una Aproximación Tentativa”. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier & CAPELLÁN, Gonzalo de Miguel. *Conceptos Políticos, Tiempo e Historia: Nuevos Enfoques en Historia Conceptual*. Santander/

- Madrid, Editorial de la Universidad de Cantabria/McGraw-Hill Interamericana de España, 2013.
- BRAUDEL, Fernand. “História e Ciências Sociais. A Longa Duração”. *Escritos sobre História*. 2. ed. São Paulo, Perspectiva, 1992.
- BREÑA, Roberto. *El Imperio de las Circunstancias. Las Independencias Hispanoamericanas y la Revolución Liberal Española*. México/Madrid, ECM/Marcial Pons, 2013.
- BRITO, Adilson Jr. Ishihara. *Viva a Liberté!: Cultura Política Popular, Revolução e Sentimento Patriótico na Independência do Grão-Pará, 1790-1824*. Recife, UFPE, 2008 (Dissertação de Mestrado).
- \_\_\_\_\_. *Insubordinados Sertões: O Império Português Entre Guerras e a Fronteira Norte da América do Sul – Estado do Grão-Pará, 1750-1820*. São Paulo, FFLCH-USP, 2016 (Tese de Doutorado).
- CALDERÓN, María Teresa & THIBAUD, Clément. *Las Revoluciones en el Mundo Atlántico*. Bogotá, Taurus/Universidad Externado de Colombia, 2006.
- CARAPONALE, Priscila Ferrer. *Joaquín Infante e as Independências Ibero-americanas: Uma Biografia Política (1775-1828)*. São Paulo, FFLCH-USP, 2019 (Tese de Doutorado).
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem. Teatro de Sombras*. 7. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2012.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. “Cavalcantis e Cavalgados: A Formação das Alianças Políticas em Pernambuco, 1817-1824”, *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998.



- CHIARAMONTE, José Carlos. “La Formación de los Estados Nacionales en Iberoamerica”. *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani*, n. 15, série 3, jan.-jul. 1997.
- \_\_\_\_\_. “Metamorfoses do Conceito de Nação Durante os Séculos XVII e XVIII”. In: JANCÓS, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec/Fapesp/Editora Unijuí, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Nación y Estado en Iberoamérica: El Lenguaje Político en Tiempos de las Independencias*. Buenos Aires, Sudamericana, 2004.
- CHIGNOLA, Sandro. “Temporalizar la Historia. Sobre la Historik de Reinhart Koselleck”. *Isegoria Revista de Filosofía Moral y Política*, n. 37, jul.-dez. 2007.
- CHUST, Manuel. *Doceañismos, Constituciones e Independencias. La Constitución de 1812 y América*. Madrid, Fundación Mapfre, 2006.
- \_\_\_\_\_. *1808. La Eclósión Juntera en el Mundo Hispano*. México, Fondo de Cultura Económica/ECM, 2007.
- CHUST Manuel & FRASQUET Ivana. *Tiempos de Revolución: Comprender las Independencias Iberoamericanas*. Madrid, Mapfre, 2013.
- COELHO, Geraldo Mártires. *Anarquistas, Demagogos e Dissidentes: A Imprensa Liberal no Pará de 1822*. Belém, Cejup, 1993.
- COSER, Ivo. “Partido/Facção”. In: FERES JR., João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 2. ed. rev. e amp. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.
- COSTA, Fernando M. da; DOMINGUES, Francisco C. & MONTEIRO, Nuno G. (orgs.). *Do Antigo Regime ao Liberalismo*. Lisboa, Colibri, s.d.

- COSTA, Wilma Peres. “A Independência na Historiografia Brasileira”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- DIAS, Maria Odila da Silva. “A Interiorização da Metrópole (1808-1853)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial. Origens do Federalismo no Brasil*. São Paulo, Globo, 2005.
- ESCOSTEGUY FILHO, João Carlos. *Olhos na Europa, Pés na América: Interpretações do Presente, Exemplos Passados e Perspectivas de Futuro na Construção de uma Experiência Histórica no Primeiro Reinado*. Niterói, UFF, 2016 (Tese de Doutorado).
- ESCUDIER, Alexandre. “Temporalización (*Verzeitlichung*) y Modernidad Política: Ensayo de Sistematización a Partir de R. Koselleck”. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier & CAPELLÁN, Gonzalo de Miguel. *Conceptos Políticos, Tiempo e Historia: Nuevos Enfoques en Historia Conceptual*. Santander/Madrid, Editorial de la Universidad de Cantabria/McGraw-Hill Interamericana de España, 2013.
- FALCON, Francisco & MATTOS, Ilmar R. “O Processo de Independência no Rio de Janeiro”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- FERES JÚNIOR, João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2009.
- FERNANDES, Ana Cláudia. *Revolução em Pauta: O Debate Correo del Orinoco-Correo Braziliense (1817-1820)*. São Paulo, FFLCH-USP, 2010 (Dissertação de Mestrado).

FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. “La Crisis de 1808 y el Advenimiento de un Nuevo Lenguaje Político. ¿Una Revolución Conceptual?”. In: ÁVILA, Alfredo & PÉREZ, Pedro Herrero. *Las Experiencias de 1808 en Iberoamérica*. México, Unam/Universidad de Alcalá, 2008.

\_\_\_\_\_. *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. La Era de las Revoluciones, 1750-1850*. Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. Colección Iberconceptos, vol. I.

\_\_\_\_\_. “Conceptos y Metáforas en la Política Moderna. Algunas Propuestas para una Nueva Historia Político-Intelectual”. In: CANAL, Jordi & MORENO, Javier Luzón. *Historia Cultural de la Política Contemporánea*. Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.

\_\_\_\_\_. *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano*. Madrid, Centro de Estudios Políticos y Constitucionales. 2014. 11 vols em 2 t.

\_\_\_\_\_. “Las Revoluciones Hispánicas. Conceptos, Metáforas y Mitos”. In: CHARTIER, Roger; DARNTON, Robert; FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier & VAN YOUNG, Eric. *La Revolución Francesa: ¿Matriz de las Revoluciones?* México, Universidad Iberoamericana, 2010.

\_\_\_\_\_. “Guerra de Palabras. Lengua y Política en la Revolución de España”. In: RÚJULA, Pedro & CANAL, Jordi. *Guerra de Ideas. Política y Cultura en la España de la Guerra de la Independencia*. S. I p., Institución Fernando el Católico/Marcial Pons Historia, 2011.

- \_\_\_\_\_. *La Aurora de la Libertad. Los Primeros Liberalismos en el Mundo Iberoamericano*. Madrid, Marcial Pons, 2012.
- \_\_\_\_\_. “Cabalgando el Corcel del Diablo: Conceptos Políticos y Aceleración Histórica en las Revoluciones Hispánicas”. In: FERNÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier & CAPELLÁN, Gonzalo. *Conceptos Políticos, Tiempo e Historia: Nuevos Enfoques en Historia Conceptual*. Santander/Madrid, Editorial de la Universidad de Cantabria/McGraw-Hill Interamericana de España, 2013.
- FERREIRA, Paula Botafogo. *Redatores no Rio de Janeiro e Deputados nas Cortes de Lisboa pela Construção da Monarquia Constitucional Portuguesa (1821-1822)*. São Paulo, USP, 2011 (Dissertação de Mestrado).
- \_\_\_\_\_. *Negócios, Impresses e Política: A Trajetória Pública de João Soares Lisboa (1800-1824)*. Campinas, Unicamp, 2017 (Tese de Doutorado).
- FRASQUET, Ivana. *Bastillas, Cetros y Blasones: La Independencia en Iberoamérica*. Madrid, Mapfre, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Estados y Revoluciones en Iberoamérica. A Propósito de las Independencias en la Década de 1820”. In: ALTEZ, Rogelio & CHUST, Manuel (eds.). *Las Revoluciones en el Largo Siglo XIX Latinoamericano*. Madrid, AHILA/Iberoamericana/Vervuert, 2015.
- GALVES, Marcelo Cheche. *Ao Público Sincero e Imparcial: Imprensa e Independência do Maranhão (1821-1826)*. Niterói, UFF, 2010 (Tese de Doutorado).

- GODECHOT, Jacques. “Independência do Brasil e a Revolução do Ocidente”. In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- \_\_\_\_\_. *La Grande Nation: l'Expansion Révolutionnaire de la France dans le Monde de 1789 a 1799*. 2. ed. Paris, Aubier, 1983.
- GRAHAM, Richard. *Independence in Latin America: A Comparative Approach*. 2. ed. S. l. p., McGraw-Hill, 1994.
- GUERRA, François-Xavier. *Modernidad e Independencias. Ensayos sobre las Revoluciones Hispánicas*. 3. ed. México, Fondo de Cultura Económica, 2000.
- GUERRA, François-Xavier & LEMPÉRIÈRE, Annick. *Los Espacios Públicos en Iberoamerica: Ambigüedades y Problemas. Siglos XVIII-XIX*. México, Fondo de Cultura Económica, 1998.
- HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma Categoria da Sociedade Burguesa*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 2003.
- HALPERIN DONGHI, Tulio. *Reforma y Disolución de los Imperios Ibéricos, 1750-1850*. Madrid, Alianza, 1985.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A Herança Colonial – Sua Desagregação”. *História Geral da Civilização Brasileira: O Processo de Emancipação*. São Paulo, Difel, 1962, t. II, vol. I.
- JANCSÓ, István. “A Construção dos Estados Nacionais na América Latina – Apontamentos para o Estudo do Império Como Projeto”. In: SZMRECSÁNYI, Tamas & AMARAL, José R. da Lapa (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, Hucitec, 1996.

- \_\_\_\_\_. “A Sedução da Liberdade: Cotidiano e Contestação Política no Final do Século XVIII”. In: MELLO E SOUZA, Laura de. *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997, vol. 1.
- \_\_\_\_\_. *Na Bahia Contra o Império: História do Ensaio de Sedição de 1789*. São Paulo/ Salvador, Hucitec/Ed. UFBA, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec/Fapesp/Editora Unijuí, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo G. “Peças de um Mosaico (ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira)”. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira. Formação: Histórias*. São Paulo, Senac, 2000.
- \_\_\_\_\_. & SLEMIAN Andréa. “Um Caso de Patriotismo Imperial”. In: DINES, Alberto (org.). *Hipólito José da Costa e o Correio Brasileiro. Estudos*. São Paulo/Brasília, Imprensa Oficial do Estado/Correio Braziliense, 2002.
- JASMIN, Marcelo G. *Alexis de Tocqueville: A Historiografia Como Ciência Política*. 2. ed. Belo Horizonte, Editora UFMG/IUPERJ, 2005.
- \_\_\_\_\_. & FERES JR., João (orgs.). *História dos Conceitos. Debates e Perspectivas*. Rio de Janeiro, Editora PUC-Rio/Edições Loyola/IUPERJ, 2006.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. “Burke, Cairu e o Império do Brasil”.

In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/ Fapesp, 2005.

\_\_\_\_\_. *José da Silva Lisboa. Itinerários de um Ilustrado Luso-Brasileiro*. São Paulo, Alameda, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e Crise: Uma Contribuição à Patogênese do Mundo Burguês*. Rio de Janeiro, Ed. Uerj/Contraponto, 1999.

\_\_\_\_\_. *Futuro Passado: Contribuição à Semântica dos Tempos Históricos*. Rio de Janeiro, Contraponto/Ed. PUC-Rio, 2006.

\_\_\_\_\_. (Versión española de Luis Fernández Torres: “Un Texto Fundacional de Reinhart Koselleck. Introducción al Diccionario Histórico de Conceptos Político-sociales Básicos en Lengua Alemana”), *Anthropos*, n. 223, pp. 92-105, 2009.

\_\_\_\_\_. *Historias de Conceptos: Estudios Sobre Semântica y Pragmática del Lenguaje Político y Social*. Madrid, Editorial Trota, 2012.

\_\_\_\_\_. *O Conceito de História*. Belo Horizonte, Autêntica, 2013.

\_\_\_\_\_. *Estratos do Tempo: Estudos Sobre História*. Rio de Janeiro, Contraponto/PUC-Rio, 2014.

KRAAY, Hendrik. *Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência: Bahia, 1790-1850*. São Paulo, Hucitec, 2011.

LANGLEY, Lester D. *The Americas in the Age of Revolution 1750-1850*. New Haven/London, Yale University Press, 1996.

LEITE, Renato Lopes. *Republicanos e Libertários: Pensadores Radicais no Rio de Janeiro (1822)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.

LEVATI, Edú Trota. *Os Periódicos da Independência e suas Geografias Políticas: Estudo do Surgimento do Brasil Independente e de sua Inser-*

- ção no Contexto Mundial (1808-1822). São Paulo, FFLCH-USP, 2015 (Dissertação de Mestrado).
- LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: A Guerra dos Jornalistas na Independência, 1821-1823*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- \_\_\_\_\_. “O Macaco Brasileiro: Um Jornal Popular na Independência”. *Revista USP*, n. 58, jun.-ago. 2003.
- \_\_\_\_\_. “Cairu Panfletário: Contra a Facção Gálica e em Defesa do Trono e do Altar”. In: NEVES, Lúcia M. B. P.; MOREL, Marco & FERREIRA, Tânia M. B. da C. *História e Imprensa*. Rio de Janeiro, DP&A/Faperj, 2006.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império – Portugal e Brasil: Bastidores da Política 1798-1822*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.
- MCFARLANE, Anthony. “Independências Americanas na Era das Revoluções: Conexões, Contextos, Comparações”. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.
- MACHADO, André Roberto de A. *A Quebra da Mola Real das Sociedades: A Crise Política do Antigo Regime Português na Província do Grão-Pará (1821-25)*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2010.
- \_\_\_\_\_. “Bajo la Sombra de la Independencia: Gran Pará, la Compleja Red Política en la Crisis del Antiguo Régimen Portugués”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos – Debates*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/64781>>. Acesso em 10 de ago. 2014.
- MADER, Maria Elisa Noronha de Sá & JASMIN, Marcelo. “Political Regeneration: José Bonifácio and Temporal Experiences in



- the Luso-American World in the Early Nineteenth Century”. *Contributions to the History of Concepts*, vol. 11, 2016.
- MALERBA, Jurandir. *A Corte no Exílio: Civilização e Poder no Brasil às Vésperas da Independência (1808 a 1821)*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- MATTOS, Ilmar R. de. “Construtores e Herdeiros. A Trama dos Interesses na Construção da Unidade Política”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp.
- MAXWELL, Kenneth. “A Geração de 1790 e a Ideia de um Império Luso-brasileiro”. *Chocolates, Piratas e Outros Malandros. Ensaios Tropicais*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1999.
- MEDEIROS, Bruno Franco. *Plaginário, à Maneira de Todos os Historiadores*. Jundiaí, Paco Editorial, 2012.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A Outra Independência: O Federalismo Pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo, Editora 34, 2004.
- MEIRELLES, Juliana Gesuelli. *A Gazeta do Rio de Janeiro e o Impacto na Circulação de Ideias no Império Luso-Brasileiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.
- MONTEIRO, Tobias. *História do Império. A Elaboração da Independência*. 2. ed. Brasília, MEC/Instituto Nacional do Livro, 1972.
- MOREL, Marco. “La Génesis de la Opinión Pública Moderna y el Proceso de Independencia (Río de Janeiro, 1820-1840)”. In: GUERRA, François-Xavier & LEMPÉRIÈRE, Annick. *Los Espacios Públicos em Iberoamerica: Ambigüedades y Problemas. Siglos XVIII-XIX*. México, Fondo de Cultura Económica, 1998.

- \_\_\_\_\_. *As Transformações dos Espaços Públicos: Imprensa, Atores Políticos e Sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo, Hucitec, 2005.
- \_\_\_\_\_. “Da Gazeta Tradicional aos Jornais de Opinião: Metamorfoses da Imprensa Periódica no Brasil”. In: NEVES, Lúcia M. B. P. das (org.). *Livros e Impressos: Retratos do Setecentos e do Oitocentos*. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2009.
- \_\_\_\_\_. “Independência no Papel: A Imprensa Periódica”. In: JANCÓSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- MOREL, Marco & BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, Imagem e Poder: O Surgimento da Imprensa no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro, DP&A, 2003.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta: A Experiência Brasileira. Formação: Histórias*. São Paulo, Senac, 2000.
- \_\_\_\_\_. (org.). *1822: Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- NEVES, Guilherme Pereira das. “Del Imperio Lusobrasileño al Imperio del Brasil (1789-1822)”. In: ANNINO, Antonio & GUERRA, François-Xavier. *Inventando la Nación. Iberoamérica, Siglo XIX*. México, Fondo de Cultura Económica, 2003.
- NEVES, Lúcia P. das. “A Guerra das Penas: Os Impressos Políticos e a Independência do Brasil”. *Tempo*, vol. 4, n. 8, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Corcundas e Constitucionais: A Cultura Política da Independência*. Rio de Janeiro, Revan/Faperj, 2003.

- \_\_\_\_\_. “Os Panfletos Políticos e a Cultura Política da Independência do Brasil”. In: JANCSÓ, István. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2005.
- \_\_\_\_\_. “Revolução: Em Busca de um Conceito no Império Luso-Brasileiro (1789-1822)”. In: FERES Jr., João & JASMIN, Marcelo (orgs.). *História dos Conceitos: Diálogos Transatlânticos*. Rio de Janeiro, Ed. PUC-Rio/Loyola/Iuperj, 2007.
- \_\_\_\_\_. “Estado e Política na Independência”. In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*, vol. I: 1808-1821. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.
- NEVES, Lúcia P. das; NEVES & Guilherme Pereira das. “Revolução”. In: FERES JR., João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 2. ed. rev. e amp. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.
- NEVES, Maria Júlia Pires. *O Peru Lê o Brasil: O Mundo Luso-Americano na Imprensa e na Política Peruana 1808-1822*. São Paulo, FFLCH-USP, 2014 (Dissertação de Mestrado).
- NOGUEIRA DA SILVA, Ana Cristina Fonseca. “Nação Federal ou Nação Bi-hemisférica? O Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves e o ‘Modelo’ Colonial Português do Século XIX”. *Almanack Braziliense*, n. 9, maio 2009, São Paulo.
- NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 6. ed. São Paulo, Hucitec, 1995.
- \_\_\_\_\_. “Condições de Privacidade na Colônia”. In: MELLO E SOUZA, Laura. *História da Vida Privada no Brasil. Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997, vol. I.

- NOVAIS, Fernando A. & MOTA, Carlos Guilherme. *A Independência Política do Brasil*. São Paulo, Moderna, 1986.
- NUNES, Maria de Fátima. *O Liberalismo Português: Ideário e Ciências*. Lisboa, Inic, 1988.
- OLIVEIRA, Cecília Helena. *O Disfarce do Anonimato: O Debate Político através dos Folhetos (1820-1822)*. São Paulo, USP, 1979 (Dissertação de Mestrado).
- \_\_\_\_\_. *A Astúcia Liberal: Relações de Mercado e Projetos Políticos no Rio de Janeiro (1820- 1824)*. Bragança Paulista, Edusf/Ícone, 1999.
- OLIVEIRA LIMA, Manuel. *O Movimento da Independência 1821-1822*. 5. ed. São Paulo, Melhoramentos/Conselho Estadual de Cultura, 1972.
- \_\_\_\_\_. *D. João VI no Brasil*. 3. ed. Rio de Janeiro, Topbooks, 1996.
- ORTEGA, Francisco. “Ni Nación Ni Parte Integral: Colonia, de Vocablo a Concepto en el Siglo XVIII Iberoamericano”. *Prismas*, vol. 15, n. 1, 2011.
- PALTÍ, Elias J. “Koselleck y la Idea de *Sattelzeit*. Un Debate Sobre Modernidad y Temporalidad”. *Ayer*, n. 53, vol. 1, 2004.
- PAMPLONA, Marco Antonio. “Nação”. In: FERES Jr., João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 2. ed. rev. e amp. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.
- PEREIRA, Luisa Rauter. “Os Conceitos de Povo e Plebe no Mundo Luso-Brasileiro”. *Almanack Brasiliense*, n. 10, 2010.
- \_\_\_\_\_. “Povo/Povos”. In: FERES Jr., João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 2. ed. rev. e amp. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.

## Politização do tempo

- \_\_\_\_\_. “Substituir a Revolução dos Homens pela Revolução do Tempo”. *Uma História do Conceito de Povo no Brasil: Revolução e Historicização da Linguagem Política (1750-1870)*. Rio de Janeiro, Uerj, 2011 (Tese de Doutorado).
- PEREIRA, Miriam Halpern. *O Liberalismo na Península Ibérica na Primeira Metade do Século XIX*. Lisboa, Sá da Costa, 1982, 2 vols.
- PERES, Christiane Pereira. *A Imparcialidade Para Doutrinar: Os Impressos de Joaquim José da Silva Maia no Brasil e em Portugal (1821-1830)*. Rio de Janeiro, UFRJ, 2013 (Dissertação de Mestrado).
- PIMENTA, João Paulo G. *Estado e Nação no Fim dos Impérios Ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2002.
- \_\_\_\_\_. “A Política Hispano-americana e o Império Português (1810-1817): Vocabulário Político e Conjuntura”. In: JANCSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo, Hucitec/Fapesp/Editora Unijuí, 2003.
- \_\_\_\_\_. “Brasil y las Revoluciones de Hispanoamérica (1808-1822)”. In: CALDERÓN, María Teresa & THIBAUD, Clemente. *Las Revoluciones en el Mundo Atlántico*. Bogotá, Taurus/Universidad Externado de Colombia, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Portugueses, Americanos, Brasileiros: Identidades Políticas na Crise do Antigo Regime Luso-americano”. *Almanack Braziliense*, n. 3, maio 2006.
- \_\_\_\_\_. *Brasil y las Independencias de Hispanoamérica*. s. l. p, Universitat Jaume I, 2007.

- \_\_\_\_\_. “A Independência do Brasil como uma Revolução: História e Atualidade de um Tema Clássico”. *História da Historiografia*, n. 3, set. 2009, Ouro Preto.
- \_\_\_\_\_. “De Raynal a De Pradt: Apontamentos para um Estudo da Ideia de Emancipação da América e sua Leitura no Brasil”. *Almanack Brasiliense*, n. 11, maio 2010.
- \_\_\_\_\_. *A Independência do Brasil e a Experiência Hispano-americana (1808-1822)*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2015.
- \_\_\_\_\_. *Tempos e Espaços das Independências: A Inserção do Brasil no Mundo Ocidental (1780-1830)*. São Paulo, Intermeios/PPGHS-USP, 2017.
- \_\_\_\_\_. & ARAUJO, Valdei Lopes de. “História”. In: FERES Jr., João (org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 2. ed. rev. e amp. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.
- \_\_\_\_\_. & PAULINO, Mariana Ferraz. “Uma Revolução Interditada: Esboço de uma Genealogia da Ideia de ‘Não-Independência’ do Brasil”. In: ALATEZ, Rogelio & CHUST, Manuel. *Las Revoluciones en el Largo Siglo XIX Latinoamericano*. Madrid, AHILA/Iberoamericana/Vervuert, 2015.
- \_\_\_\_\_. FANNI, Rafael. “Revolução no Brasil, Séculos XVIII a XXI: A História de um Conceito, um Conceito na História”. *Revista de História*, n. 178, 2019.
- \_\_\_\_\_. “A Independência e uma Cultura de História do Brasil”. *Almanack*, n. 8, jul.-dez. 2014.
- POCOCK, John. G. A. *Linguagens do Ideário Político*. São Paulo, Edusp, 2013.

- PORTILLO VALDÉS, José M. *Crisis Atlántica: Autonomía e Independencia en la Crisis de la Monarquía Hispana*. Madrid, Fundación Carolina/Centro de Estudios Hispánicos e Iberoamericanos/Marcial Pons, 2006.
- PRADO JR., Caio. *Evolução Política do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1933.
- \_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Brasiliense, 1942.
- RAMOS, André da Silva. *Robert Southey e a Experiência da História: Conceitos, Linguagens, Narrativas e Metáforas Cosmopolitas*. Vitória/Mariana, Editora Milfontes/SBTHH, 2019.
- RAYNAL, Guillaume-Thomas François. *A Revolução da América*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993.
- \_\_\_\_\_. *O Estabelecimento dos Portugueses no Brasil*. Rio de Janeiro/Brasília, Arquivo Nacional/Universidade de Brasília, 1998.
- RIBEIRO, Gladys Sabina. “Nação e Cidadania no Jornal Tamoio. Algumas Considerações sobre José Bonifácio, sobre a Independência e a Constituinte de 1823”. *Brasileiros e Cidadãos: Modernidade Política (1822-1930)*. São Paulo, Alameda, 2008.
- RINKE, Stefan. *Las Revoluciones en América Latina: Las Vías a la Independencia*. México, El Colegio de México, 2011.
- RIZZINI, Carlos. *O Livro, o Jornal e a Tipografia no Brasil, 1500-1822: Com um Breve Estudo Geral Sobre a Informação*. Ed. fac-similar. São Paulo, Imprensa Oficial do Estado, 1988.
- ROCHA, Antonio Penalves. *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu*. São Paulo, Editora 34, 2001.

- \_\_\_\_\_. *A Recolonização do Brasil pelas Cortes: História de uma Invenção Historiográfica*. São Paulo, Editora Unesp, 2009.
- RODRÍGUEZ, Jaime E. *La Independencia de la América Española*. México, Fondo de Cultura Económica/Colmex/FHA, 2005.
- ROSA, Giorgio de Lacerda. *A Suprema Causa Motora: O Providencialismo e a Escrita da História no Brasil (1808-1825)*. Mariana, UFOP, 2011 (Dissertação de Mestrado).
- SAGREDO BAEZA, Rafael. *De la Colonia a la República: Los Catecismos Políticos Americanos, 1811- 1827*. Madrid, Fundación Mapfre/Ediciones Doce Calles, 2009.
- SANTOS, Cristiane C. dos. *Escrevendo a História do Futuro: A Leitura do Passado no Processo de Independência do Brasil*. São Paulo, Alameda, 2017.
- SCHIAVINATTO, Iara Lis (org.). *La Independencia de Brasil: Formas de Recordar y Olvidar*. Madrid, Mapfre/Tavera, 2005.
- SCHULTZ, Kirsten. “A Era das Revoluções e a Transferência da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro (1790-1821)”. In: MALERBA, Jurandir (org.). *A Independência Brasileira: Novas Dimensões*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Versalhes Tropical: Império, Monarquia e a Corte Real Portuguesa no Rio de Janeiro, 1808-1821*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2008.
- SILVA, Ana Rosa C. da. *Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822)*. São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2006.



## Política do tempo

- SILVA, Bruno Diniz. *Da Restauração à Regeneração: Linguagens Políticas em José da Silva Lisboa*. Mariana, Universidade Federal de Ouro Preto, 2010 (Dissertação de Mestrado).
- SILVA, Luiz Geraldo. “Pernambucanos, Sois Portugueses!’ Natureza e Modelos Políticos das Revoluções de 1817 e 1824”. *Almanack Braziliense*, vol. 1, 2005.
- \_\_\_\_\_. “Pernambuco y la Independencia: Entre el Federalismo y el Unitarismo”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos – Debates*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/64766>>. Acesso em: 10 de ago. 2014.
- SILVA, Maria B. Nizza da. *A Primeira Gazeta da Bahia: A Idade d’Ouro do Brasil*. São Paulo, Cultrix, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Semanário Cívico: Bahia, 1821-1823*. Salvador, Ed. UFBA, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Diário Constitucional: Um Periódico Baiano Defensor de D. Pedro I – 1822*. Salvador, Ed. UFBA, 2011.
- SILVA, Virgínia Rodrigues da. “Modernidade Política na Imprensa da Independência: Uma Investigação a partir do *Revérbero Constitucional Fluminense*”. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). *Brasileiros e Cidadãos: Modernidade Política (1822-1930)*. São Paulo, Alameda, 2008.
- SILVA, Wlamir. “Entre un Diestro Nauta y Ciertos Espíritus Traviesos: La Independencia en la Provincia de Minas Gerais (1821-1824)”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos – Debates*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/65297>>. Acesso em: 10 ago. 2014.
- SLEMIAN, Andréa. *Vida Política em Tempo de Crise: Rio de Janeiro (1808-1824)*. São Paulo, Hucitec, 2006.

- \_\_\_\_\_. “En la Corte, Más Allá de la Corte: La Construcción de un Proyecto de Independencia para Brasil”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos - Debates*. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/65319>>. Acesso em: 10 ago. 2014.
- SLEMIAN, Andréa & PIMENTA, João Paulo G. O “Nascimento Político” do Brasil: *Origens do Estado e da Nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro, DP&A, 2003.
- \_\_\_\_\_. *A Corte e o Mundo: Uma História do Ano em que a Família Real Portuguesa Chegou ao Brasil*. São Paulo, Alameda, 2008.
- SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro, Mauad, 1999.
- SKINNER, Quentin. *Visões da Política: Sobre Métodos Históricos*. Alges, Difel, 2005.
- SOUSA, Maria A. Silva de. “A Bahia na Crise Política do Antigo Regime”. *Revista de História*, n. 159, jul.-dez. 2008.
- \_\_\_\_\_. *Bahia: De Capitania a Província, 1808-1823*. São Paulo, USP, 2008 (Tese de Doutorado).
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil Como Corpo Político Autônomo*. São Paulo, Ed. Unesp, 1998.
- \_\_\_\_\_. *A Independência do Brasil. Modos de Lembrar e Esquecer*. Madrid, Fundación Mapfre/Ediciones Doce Calles, 2005.
- SOUZA, Vinícius de. *Experiência da História num Império em Construção: Narrativas, Linguagens, Conceitos e Metáforas em Francisco de Sales Torres Homem (1831-1856)*. Mariana, UFOP, 2017 (Dissertação de Mestrado).

- SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. “Projetos Políticos na Revolução Constitucionalista na Bahia (1821-1822)”. *Almanack Brasileiro*, n. 7, maio 2008.
- SOUZA JR., José Alves de. *Constituição ou Revolução: Os Projetos Políticos para a Emancipação do Grão-Pará e Atuação Política de Filipe Patroni (1820-23)*. Campinas, Unicamp, 1997 (Dissertação de Mestrado).
- \_\_\_\_\_. “Filipe Patroni: Um Vintista no Pará”. In: NEVES, Fernando Arthur de Freitas & LIMA, Maria Roseane Pinto (orgs.). *Faces da História da Amazônia*. Belém, Paka-Tatu, 2006.
- STUMPF, Roberta G. *Filhos das Minas, Americanos e Portugueses: Identidades Coletivas na Capitania das Minas Gerais (1763-1792)*. São Paulo, Hucitec, 2010.
- VARGUES, Isabel Nobre. “O Processo de Formação do Primeiro Movimento Liberal: A Revolução de 1820”. In: MATTOSO, José. *História de Portugal*. Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, vol. V.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. 3. ed. São Paulo, Melhoramentos, 1957.
- VERDELHO, Telmo dos Santos. *As Palavras e as Ideias na Revolução Liberal de 1820*. Coimbra, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1981.
- VIEIRA, Luis Otávio. *Origens da Imprensa no Brasil: Estudo Prosopográfico dos Redatores e Editores de Periódicos Publicados entre 1808 e 1831*. São Paulo, FFLCH-USP, 2019 (Dissertação de Mestrado).
- WASSERMAN, Fabio. “El Concepto de Nación y las Transformaciones del Orden Político en Iberoamérica, 1750-1850”. In: FENÁNDEZ SE-

- BASTIÁN, Javier. *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. La Era de las Revoluciones, 1750-1850*. Madrid, Fundación Carolina/SECC-CEPC, 2009, vol. I.
- \_\_\_\_\_. *El Mundo en Movimiento. El Concepto de Revolución en Iberoamérica y el Atlántico Norte (Siglos XVII-XX)*. Buenos Aires, Miño y Dávila Editores, 2019.
- \_\_\_\_\_. *Tiempos Críticos. Historia, Revolución y Temporalidad en el Mundo Iberoamericano (Siglos XVIII y XIX)*. Buenos Aires, Prometeo, 2019.
- WISIAK, Thomas. A “*Nação Partida ao Meio*”: *Tendências Políticas na Bahia na Crise do Império Luso-brasileiro*. São Paulo, FFLCH-USP, 2001 (Dissertação de Mestrado).
- ZERMEÑO PADILLA, Guillermo. “*História, Experiência e Modernidade na América Ibérica*”. *Almanack Braziliense*, n. 7, maio 2008.
- \_\_\_\_\_. “*Historia, Experiencia y Modernidad en Iberoamérica, 1750-1850*”. In: FENÁNDEZ SEBASTIÁN, Javier. *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. La Era de las Revoluciones, 1750-1850*. Madrid, Fundación Carolina/SECC-CEPC, 2009, vol. I.







<i>Título</i>	<i>Politização do Tempo: Temporalização dos Discursos Políticos no Processo de Independência do Brasil (1820-1822)</i>
<i>Autor</i>	Rafael Fanni
<i>Editor</i>	Plínio Martins Filho
<i>Preparação</i>	Isabelle Costa Silva, Isac Araujo dos Santos, Letícia Pinheiro e Camila de Souza Gonçalves
<i>Revisão</i>	Maria Marta Garcia, Millena Santana Machado e Mirela de Andrade Cavalcante
<i>Capa</i>	Estúdio Arquivo
<i>Projeto gráfico</i>	Estúdio Arquivo
<i>Editoração eletrônica</i>	Camyle Cosentino, Mirela de Andrade Cavalcante e Amanda Fujii
<i>Formato</i>	14 x 21 cm
<i>Tipologia</i>	Spectral
<i>Papel do miolo</i>	Avena 80 g/m <sup>2</sup>
<i>Número de páginas</i>	336
<i>Gráfica</i>	Gráfica CS Eireli - Epp



